SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DOS ESTADOS DO AMAZONAS
AAM ASSOCIAÇÃO AMAZONENSE DE MUNICÍPIOS

Amazonas , 20 de Outubro de 2017 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas • ANO IX | Nº 1965

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE AMATURÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES - CPL
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

O **PREFEITO MUNICIPAL DE AMATURÁ,** no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o que consta no Processo Administrativo, oriundo da Comissão Permanente de Licitação, referente à licitação modalidade **PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2017 - CPL** para **AQUISIÇÃO DE FARDAMENTO ESCOLAR PARA ATENDER A DEMANDA OPERACIONAL DO MUNICIPIO DE AMATURÁ/AM**;
CONSIDERANDO que no referido processo foram respeitados todos os prazos estabelecidos pela legislação vigente;
CONSIDERANDO a inexistência de recursos pendentes ao referido procedimento licitatório;
CONISDERANDO a publicação no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas, datada de 29/09/2017, edição 1951;

RESOLVE:
RESOLVE:
I – HOMOLOGAR o resultado da licitação do Pregão Presencial SRP nº. 014/2017 - SRP – Objeto: **"AQUISIÇÃO DE FARDAMENTO ESCOLAR PARA ATENDER A DEMANDA OPERACIONAL DO MUNICIPIO DE AMATURÁ/AM"**.
II - Os itens para a empresa: **JN COMÉRCIO DE MATERIAL DE CONSUMO EIRELI-EPP**, CNPJ n° 07.010.573/0001-45, vencedora do Certame: item 01 com o valor de R$ 36,00 (trinta e seis reais) e item 02 com o valor de R$ 42,00 (quarenta e dois reais).

III – Publique-se o presente despacho na forma da Lei, para fins de eficácia.

Gabinete do Prefeito de Amaturá (AM), em 19 de outubro de 2017.

JOAQUIM FRANCISCO DA SILVA CORADO
Prefeito Municipal

Publicado no Quadro de Avisos por afixação em 19 de outubro de 2017, conforme dispõe a Lei Orgânica do Município.

Publicado por:
Sarrandra Mamede Monteiro
Código Identificador:2E2481F4

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES - CPL
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

O **PREFEITO MUNICIPAL DE AMATURÁ,** no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o que consta no Processo Administrativo, oriundo da Comissão Permanente de Licitação, referente à licitação modalidade **PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/2017 - CPL** para **AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE (MOBILIÁRIO), PARA ATENDER A DEMANDA OPERACIONAL DO MUNICIPIO DE AMATURÁ/AM**;
CONSIDERANDO que no referido processo foram respeitados todos os prazos estabelecidos pela legislação vigente;
CONSIDERANDO a inexistência de recursos pendentes ao referido procedimento licitatório;
CONISDERANDO a publicação no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas, datada de 29/09/2017, edição 1951;

RESOLVE:
RESOLVE:
I – HOMOLOGAR o resultado da licitação do Pregão Presencial SRP nº. 015/2017 - SRP – Objeto: **"AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE (MOBILIÁRIO) PARA ATENDER A DEMANDA OPERACIONAL DO MUNICIPIO DE AMATURÁ/AM"**.
II - Os itens para a empresa: **PEDROSA DISTRIBUIDORA LTDA**, CNPJ n° 63.684.781/0001-09, vencedora dos itens: item 01 com o valor de R$ 820,00 (oitocentos e vinte reais), item 02 com o valor de R$ 670,00 (seiscentos e setenta reais), item 03 com o valor de R$ 1.270,00 (mil, duzentos e setenta reais), item 04 com o valor de R$

Expediente:
Associação Amazonense de Municípios - AAM

Conselho Diretor

Presidente: ANDRESON ADRIANO OLIVEIRA CAVALCANTE, Prefeito Municipal de Autazes
Primeiro Secretário: CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA JÚNIOR, Prefeito Municipal de Maués
Primeiro Tesoureiro: JOÃO OCIVALDO BATISTA DE AMORIM, Ex-Prefeito Municipal de Canutama
Segundo Tesoureiro: WILTON PEREIRA DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Novo Airão

Conselho Fiscal Efetivo

ABRAÃO MAGALHÃES LASMAR - Prefeito Municipal de São Antonio do Içá
DAVID NUNES BEMERGUY - Prefeito Municipal de Benjamin Constant
RAYLAN BARROSO DE ALENCAR - Prefeito Municipal de Eirunepé

Conselho Fiscal Suplente

EDY RUBEM TOMAS BARBOSA - Prefeito Municipal de Alvarães
GLÊNIO JOSÉ MARQUES SEIXAS - Prefeito Municipal de Barreirinha
NATHAN MACENA DE SOUZA - Prefeito Municipal de Careiro

Conselho de Vices-Presidentes Regionais

Vice-Presidência do Alto Solimões: JOAQUIM FRANCISCO DA SILVA CORADO – Prefeito Municipal de Amaturá
Vice-Presidência do Triângulo Jutaí/Solimões/Juruá: ANTONIO W. UCHOA DE BRITO – Prefeito Municipal de Uarini
Vice-Presidência do Purus: OTONIEL LYRA DE OLIVEIRA – Prefeito Municipal de Canutama
Vice-Presidência do Juruá: ORDEAN GONZAGA DA SILVA – Prefeito Municipal de Guajará
Vice-Presidência do Madeira: MANUEL SEBASTIÃO PIMENTEL DE MEDEIROS – Prefeito Municipal de Manicoré
Vice-Presidência do Alto Rio Negro: CLÓVIS MOREIRA SALDANHA – Prefeito Municipal de São Gabriel da Cachoeira
Vice-Presidência do Rio Negro/Solimões: RAMIRO GONÇALVES DE ARAÚJO – Prefeito Municipal de Careiro da Várzea
Vice-Presidência do Médio Amazonas: DENISE DE FARIAS LIMA – Prefeita Municipal de Itapiranga
Vice-Presidência do Baixo Amazonas: ERALDO TRINDADE DA SILVA – Prefeito Municipal de Boa Vista do Ramos

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

1.680,00 (mil, seiscentos e oitenta reais), item 05 com o valor de R$ 600,00 (seiscentos reais), item 06 com o valor de R$ 1.150,00 (mil, cento e cinquenta reais), item 07 com o valor de R$ 200,00 (duzentos reais), item 08 com o valor de R$ 360,00 (trezentos e sessenta reais), item 09 com o valor de R$ 140,00 (cento e quarenta reais), item 10 com o valor de R$ 470,00 (quatrocentos e setenta reais), item 11 com o valor de R$ 200,00 (duzentos reais), item 12 com o valor de R$ 640,00 (seiscentos e quarenta reais), item 13 com o valor de R$ 445,00 (quatrocentos e quarenta e cinco reais), item 14 com o valor de R$ 320,00 (trezentos e vinte reais), item 15 com o valor de R$ 365,00 (trezentos e sessenta e cinco reais), item 16 com o valor de R$ 700,00 (setecentos reais), item 17 com o valor de R$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais), item 18 com o valor de R$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais), item 19 com o valor de R$ 740,00 (setecentos e quarenta reais), item 20 com o valor de R$ 470,00 (quatrocentos e setenta reais), item 21 com o valor de R$ 700,00 (setecentos reais), item 22 com o valor de R$ 440,00 (quatrocentos e quarenta reais), item 23 com o valor de R$ 1.150,00 (um mil, cento e cinquenta reais), item 24 com o valor de R$ 330,00 (trezentos e trinta reais), item 25 com o valor de R$ 500,00 (quinhentos reais), item 26 com o valor de R$ 700,00 (setecentos reais), item 27 com o valor de R$ 780,00 (setecentos e oitenta reais), item 28 com o valor de R$ 400,00 (quatrocentos reais), item 29 com o valor de R$ 335,00 (trezentos e trinta e cinco reais), item 30 com o valor de R$ 90,00 (noventa reais), item 31 com o valor de R$ 570,00 (quinhentos e setenta reais), item 32 com o valor de R$ 170,00 (cento e setenta reais), item 33 com o valor de R$ 550,00 (quinhentos e cinquenta reais), item 34 com o valor de R$ 435,00 (quatrocentos e trinta e cinco reais), item 35 com o valor de R$ 1.350,00 (mil, trezentos e cinquenta reais) e item 36 com o valor de R$ 2.200,00 (dois mil e duzentos reais).

III – Publique-se o presente despacho na forma da Lei, para fins de eficácia.

Gabinete do Prefeito de Amaturá (AM), em 19 de outubro de 2017.

JOAQUIM FRANCISCO DA SILVA CORADO
Prefeito Municipal

Publicado no Quadro de Avisos por afixação em 19 de outubro de 2017, conforme dispõe a Lei Orgânica do Município.

Publicado por:
Sarrandra Mamede Monteiro
Código Identificador:03DA21D9

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES - CPL
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

O **PREFEITO MUNICIPAL DE AMATURÁ,** no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o que consta no Processo Administrativo, oriundo da Comissão Permanente de Licitação, referente à licitação modalidade **PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 016/2017 - CPL** para **AQUISIÇÃO DE MATERIAL KITS MERENDA PARA ATENDER A DEMANDA OPERACIONAL DO MUNICIPIO DE AMATURÁ/AM**;
CONSIDERANDO que no referido processo foram respeitados todos os prazos estabelecidos pela legislação vigente;
CONSIDERANDO a inexistência de recursos pendentes ao referido procedimento licitatório;
CONISDERANDO a publicação no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas, datada de 29/09/2017, edição 1951;

RESOLVE:
RESOLVE:
I – HOMOLOGAR o resultado da licitação do Pregão Presencial SRP nº. 016/2017 - SRP – Objeto: **"AQUISIÇÃO DE MATERIAL KITS MERENDA PARA ATENDER A DEMANDA OPERACIONAL DO MUNICIPIO DE AMATURÁ/AM"**.
II - Os itens para a empresa: **JN COMÉRCIO DE MATERIAL DE CONSUMO EIRELI-EPP**, CNPJ n° 07.010.573/0001-45, vencedora dos itens: item 01 com o valor de R$ 22,50 (vinte e dois reais e cinquenta centavos) e item 02 com o valor de R$ 22,50 (vinte e dois reais e cinquenta centavos).

III – Publique-se o presente despacho na forma da Lei, para fins de eficácia.

Gabinete do Prefeito de Amaturá (AM), em 19 de outubro de 2017.

JOAQUIM FRANCISCO DA SILVA CORADO
Prefeito Municipal

Publicado no Quadro de Avisos por afixação em 19 de outubro, conforme dispõe a Lei Orgânica do Município.

Publicado por:
Sarrandra Mamede Monteiro
Código Identificador:9E1D42F2

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES - CPL
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

O **PREFEITO MUNICIPAL DE AMATURÁ,** no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o que consta no Processo Administrativo, oriundo da Comissão Permanente de Licitação, referente à licitação modalidade **PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 017/2017 - CPL** para **AQUISIÇÃO DE UTENSÍLIOS, PARA ATENDER A DEMANDA OPERACIONAL DO MUNICIPIO DE AMATURÁ/AM**;
CONSIDERANDO que no referido processo foram respeitados todos os prazos estabelecidos pela legislação vigente;
CONSIDERANDO a inexistência de recursos pendentes ao referido procedimento licitatório;
CONISDERANDO a publicação no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas, datada de 29/09/2017, edição 1951;

RESOLVE:
RESOLVE:
I – HOMOLOGAR o resultado da licitação do Pregão Presencial SRP nº. 017/2017 - SRP – Objeto: **"AQUISIÇÃO DE UTENSÍLIOS PARA ATENDER A DEMANDA OPERACIONAL DO MUNICIPIO DE AMATURÁ/AM"**.
II - Os itens para a empresa: **V. DE L. GABINI PEREIRA EIRELI – EPP**, CNPJ n° 26.937.528/0001-85, vencedora dos itens: item 01 com o valor de R$ 1.400,00 (um mil e quatrocentos reais), item 02 com o valor de R$ 500,00 (quinhentos reais), item 03 com o valor de R$ 60,00 (sessenta reais), item 04 com o valor de R$ 40,00 (quarenta reais), item 05 com o valor de R$ 88,00 (oitenta e oito reais), item 06 com o valor de R$ 76,00 (setenta e seis reais), item 07 com o valor de R$ 60,00 (sessenta reais), item 08 com o valor de R$ 87,00 (oitenta e sete reais), item 09 com o valor de R$ 164,00 (cento e sessenta e quatro reais), item 10 com o valor de R$ 265,00 (duzentos e sessenta e cinco reais), item 11 com o valor de R$ 219,00 (duzentos e dezenove reais), item 12 com o valor de R$ 206,00 (duzentos e seis reais), item 13 com o valor de R$ 384,00 (trezentos e oitenta e quatro reais), item 14 com o valor de R$ 169,00 (cento e sessenta e nove reais), item 15 com o valor de R$ 111,00 (cento e onze reais), item 16 com o valor de R$ 93,00 (noventa e três reais), item 17 com o valor de R$ 89,00 (oitenta e nove reais), item 18 com o valor de R$ 85,00 (oitenta e cinco reais), item 19 com o valor de R$ 77,00 (setenta e sete reais), item 20 com o valor de R$ 94,00 (noventa e quatro reais), item 21 com o valor de R$ 112,00 (cento e doze reais), item 22 com o valor de R$ 61,00 (sessenta e um reais), item 23 com o valor de R$ 39,00 (trinta e nove reais) e item 24 com o valor de R$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais).

III – Publique-se o presente despacho na forma da Lei, para fins de eficácia.

Gabinete do Prefeito de Amaturá (AM), em 19 de outubro de 2017.

JOAQUIM FRANCISCO DA SILVA CORADO
Prefeito Municipal

Publicado no Quadro de Avisos por afixação em 19 de outubro de 2017, conforme dispõe a Lei Orgânica do Município.

Publicado por:
Sarrandra Mamede Monteiro
Código Identificador:50EE9469

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
DECRETO LEGISLATIVO N° 19/2017 – GP/CMA, DE 27 DE SETEMBRO DE 2017.

Dispõe sobre o AFASTAMENTO da função de Presidente da Câmara o senhor Jesus de Nazareno Tananta Carvalho e, da outras providencias.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE AMATURÁ, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo art. 15 do Regimento Interno e art. 43 da Lei Orgânica do Munícipio de Amaturá,

CONSIDERANDO, a Ata da Sessão Ordinária do dia 25 de setembro de 2017;

DECRETA:

Art. 1º - Fica afastado da função de Presidente da Câmara o Sr. Jesus de Nazareno Tananta Carvalho, após aprovação do requerimento de afastamento em Sessão Ordinária realizado em 25 de setembro de 2017.

Art. 2° - - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data da publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente Câmara Municipal de Amaturá/AM, em 27 de setembro de 2017**.**

LUIS CARLOS FERREIRA PESSOA
Presidente da Câmara

PUBLICADO POR AFIXAÇÃO EM LOCAL PRÓPRIO E DE ACESSO PÚBLICO, NA SEDE DA PREFEITURA, em conformidade com o disposto no Art.102 da Lei Orgânica de Amaturá-AM, em 14 de setembro de 2017.

Publicado por:
Gilson Alves dos Santos
Código Identificador:2FB3AA2F

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE ANAMÃ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇAO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 022/2017-CPL

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANAMÃ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e de acordo com o inciso VI do art. 43, da Lei 8.666/93, e;
HOMOLOGAR o Processo Administrativo nº 088/2017-PMA, uma vez que foram cumpridas as regras da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações.
MODALIDADE: Pregão Presencial Sistema Registro de Preços nº. 022/2017-CPL
OBJETO: Eventual Aquisição de material e equipamento para centro cirúrgico e enfermagem pertencente a unidade de saúde, para atender as necessidades da Secretaria Municipal e o Fundo Municipal de Saúde do Município de Anamã/AM, conforme termo de referência, oriundo do Processo Administrativo n° 088/2017-PMA.
ADJUDICAR à **NORTE COMERCIAL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 17.706.732/0001-02, com o valor total para o Lote I e de R$ 32.204,10 (Trinta e dois mil duzentos e quatro reais e dez centavos), para o Lote II e de R$ 1.300,50 (Um mil trezentos reais e cinquenta centavos), para o Lote III e de R$ 125.001,88 (Cento e vinte e cinco mil um real e oitenta e oito centavos), para o Lote IV e de R$ 44.942,74 (Quarenta e quatro mil novecentos e quarenta e dois reais e setenta e quatro centavos), para o Lote V e de R$ 20.510,00 (Vinte mil quinhentos e dez reais) e, para o Lote VI e de R$ 451.555,55 (Quatrocentos e cinquenta e um mil quinhentos e cinquenta e cinco reais e cinquenta e cinco centavos) perfazendo o valor Total dos Lotes em R$ 675.514,77 (Seiscentos e setenta e cinco mil quinhentos e quatorze reais e setenta e sete centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta Ata correrão a conta dos recursos consignados no orçamento para os exercícios alcançados pelo prazo de validade da Ata de Registro de Preços, a cargo do órgão participante, /programas de trabalho e elemento de despesas específicos constarão na respectiva Nota de Empenho do Orçamento Municipal, vigente no corrente exercício para a execução constante do objeto do presente instrumento.

Publique-se, com efeito, ex tunc, a partir da data da assinatura.

Anamã/AM, em 27 de setembro de 2017.

Prefeitura Municipal de Anamã
RAIMUNDO PINHEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sarquis Cordeiro Bastos
Código Identificador:DACCE8A0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇAO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 063/2017-PMA
PREGÃO PRESENCIAL SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 022/2017-CPL

ESPÉCIE: TERMO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO
DATA DA ASSINATURA: 04 de outubro de 2017.
PARTÍCIPES: PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAMÃ e empresa **NORTE COMERCIAL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 17.706.732/0001-02.
OBJETO: Eventual Aquisição de material e equipamento para centro cirúrgico e enfermagem pertencente a unidade de saúde, para atender as necessidades da Secretaria Municipal e o Fundo Municipal de Saúde do Município de Anamã/AM, conforme termo de referência, oriundo do Processo Administrativo n° 088/2017-PMA.
VALOR GLOBAL: com o valor total para o Lote I e de R$ 32.204,10 (Trinta e dois mil duzentos e quatro reais e dez centavos), para o Lote II e de R$ 1.300,50 (Um mil trezentos reais e cinquenta centavos), para o Lote III e de R$ 125.001,88 (Cento e vinte e cinco mil um real e oitenta e oito centavos), para o Lote IV e de R$ 44.942,74 (Quarenta e quatro mil novecentos e quarenta e dois reais e setenta e quatro centavos), para o Lote V e de R$ 20.510,00 (Vinte mil quinhentos e dez reais) e, para o Lote VI e de R$ 451.555,55 (Quatrocentos e cinquenta e um mil quinhentos e cinquenta e cinco reais e cinquenta e cinco centavos) perfazendo o valor Total dos Lotes em R$ 675.514,77 (Seiscentos e setenta e cinco mil quinhentos e quatorze reais e setenta e sete centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: no orçamento para os exercícios alcançados pelo prazo de validade da Ata de Registro de Preços, a cargo do órgão participante, cujos programas de trabalho e elemento de despesas específicos constarão na respectiva Nota de Empenho do Orçamento Municipal, vigente no corrente exercício para a execução constante do objeto do presente instrumento.
VIGÊNCIA: 04 de outubro de 2017 a 04 de outubro de 2018.

Publique-se, com efeito, ex tunc, a partir da data da assinatura

Anamã/AM, 04 de outubro de 2017.

Prefeitura Municipal de Anamã
RAIMUNDO PINHEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal
Contratante

Publicado por:
Sarquis Cordeiro Bastos
Código Identificador:BF6F86D5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇAO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 023/2017-CPL

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANAMÃ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e de acordo com o inciso VI do art. 43, da Lei 8.666/93, e;
HOMOLOGAR o Processo Administrativo nº 089/2017-PMA, uma vez que foram cumpridas as regras da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações.
MODALIDADE: Pregão Presencial Sistema Registro de Preços nº. 023/2017-CPL
OBJETO: Eventual Aquisição de material de Informática, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento do Município de Anamã/AM, conforme termo de referência, oriundo do Processo Administrativo n° 089/2017-PMA.
ADJUDICAR à **SEVEN SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO E COMERCIO DE EQUIPAMENTO DE INFORMÁTICA LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ sob o n. 10.764.075/0001-00, com o valor total de R$ 779.602,30 (Setecentos e setenta e nove mil seiscentos e dois reais e trinta centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta Ata correrão a conta dos recursos consignados no orçamento para os exercícios alcançados pelo prazo de validade da Ata de Registro de Preços, a cargo do órgão participante, /programas de trabalho e elemento de despesas específicos constarão na respectiva Nota de Empenho do Orçamento Municipal, vigente no corrente exercício para a execução constante do objeto do presente instrumento.

Publique-se, com efeito, ex tunc, a partir da data da assinatura.

Anamã/AM, em 27 de setembro de 2017.

Prefeitura Municipal de Anamã
RAIMUNDO PINHEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal

O Presente Documento foi Publicado no Placar Oficial de Publicação da Prefeitura de Anamã, em acordo com o Art. 65 da LOAN.

Publicado por:
Sarquis Cordeiro Bastos
Código Identificador:EB009F11

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇAO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 064/2017-PMA
PREGÃO PRESENCIAL SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 023/2017-CPL

ESPÉCIE: TERMO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO
DATA DA ASSINATURA: 04 de outubro de 2017.
PARTÍCIPES: PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAMÃ e empresa **SEVEN SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO E COMERCIO DE EQUIPAMENTO DE INFORMÁTICA LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ sob o n. 10.764.075/0001-00.
OBJETO: Eventual Aquisição de material de Informática, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento do Município de Anamã/AM, conforme termo de referência, oriundo do Processo Administrativo n° 089/2017-PMA.
VALOR GLOBAL: com o valor total de R$ 779.602,30 (Setecentos e setenta e nove mil seiscentos e dois reais e trinta centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: no orçamento para os exercícios alcançados pelo prazo de validade da Ata de Registro de Preços, a cargo do órgão participante, cujos programas de trabalho e elemento de despesas específicas constarão na respectiva Nota de Empenho do Orçamento Municipal, vigente no corrente exercício para a execução constante do objeto do presente instrumento.
VIGÊNCIA: 04 de outubro de 2017 a 04 de outubro de 2018.

Publique-se, com efeito, ex tunc, a partir da data da assinatura

Anamã/AM, 04 de outubro de 2017.

Prefeitura Municipal de Anamã
RAIMUNDO PINHEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal
Contratante

Publicado por:
Sarquis Cordeiro Bastos
Código Identificador:2C5DEF05

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE APUÍ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº030/2017

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 030/2017. PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 047/2017. PREGÃO PRESENCIAL Nº 038/2017 - SRP. Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES, para atender as necessidades das unidades da Prefeitura Municipal de Apuí- AM**,** por meio do Sistema de Registro de Preços. **Assinatura da Ata**: **17/10/2017**. **Vigência**: 12 meses a contar da publicação na imprensa oficial. **Fornecedores Adjudicatários**: **M. M. C. LIMA -ME, CNPJ:02.338.791/0001-90,** vencedora dos itens; **011, 014, 018, 019, 023, 028, 029, 031, 032, 044, 046, 060, 062, 064, 069, 071** constando em sua Proposta o valor global de **R$ 156.059,50 (Cento e cinquenta e seis mil e cinquenta e nove reais e cinquenta centavos), BARAH COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA, CNPJ:04.315.858/0001-04,** como vencedora dos itens; **003, 006, 008, 017, 021, 034, 036, 039, 041, 047, 051, 052, 054, 072,** constando em sua Proposta o valor global de **R$ 183.017,00 (cento e oitenta e três mil e dezessete reais), I9 SOLUÇÕES COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA EIRELI-ME, CNPJ:26.859.885/0001-72** como vencedora dos itens: **025, 055, 057, 058** Constando em sua Proposta o valor global de **R$ 69.698,70 (sessenta e nove mil seiscentos e noventa e oito reais e setenta centavos) , CARLOS FERRAZ TRINDADE-ME, CNPJ:10.737.156/0001-03,** como vencedora dos itens; **001, 002, 004, 005, 009, 015, 016, 022, 024, 026, 027, 030, 033, 035, 037, 042, 043, 045, 048, 049, 050, 053, 056, 059, 063, 065, 066, 067, 068, 070, 073** constando em sua Proposta o valor global **R$ 741.453,40 (setecentos e quarenta e um mil quatrocentos e cinquenta e três reais e quarenta centavos)** e a empresa **PH HOSPITALAR LTDA-ME, CNPJ: 07.277.723/0001-81** como vencedora dos itens: **007, 010, 012, 013, 020, 061** Constando em sua Proposta o valor global de **R$ 94.349,00 (noventa e quatro mil trezentos e quarenta e nove reais).** A Ata de Registro integral com especificações, preços e demais informações encontrar-se disponibilizada para consulta na Secretaria Municipal de Administração, Órgão Gerenciador, localizada na Av. 13 de Novembro, Praça dos Três Poderes, Apuí/AM**.**

FERNANDO DE JESUS ARAUJO
Secretário Municipal de Administração
Gestor da Ata de Registro de Preços

Publicado por:
Marla da Silva
Código Identificador:311DAAD6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 047/2017 PREGÃO PRESENCIAL N°.038/2017 -SRP

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO
O **PREFEITO MUNICIPAL DE APUÍ**, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o teor do Relatório da COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO, referente à licitação na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL Nº 038/2017 - SRP**;
CONSIDERANDO que o processo licitatório foi julgado com observância de critérios objetivos, sagrando-se vencedora a licitante que ofertou a menor proposta orçada;
CONSIDERANDO que no referido certame licitatório foram respeitados todos os prazos estabelecidos pela legislação vigente;
CONSIDERANDO que a inexistência de recursos pendentes ao referido procedimento, como vencedora do referido certame, através do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 038/2017-SRP**.
DECRETA:
I – HOMOLOGAR a decisão adotada pela **COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO** constante do Relatório apresentado em Ata onde foram consideradas Licitantes: **M. M. C. LIMA -ME, CNPJ:02.338.791/0001-90,** no valor total **R$ 156.059,50 (Cento e cinquenta e seis mil e cinquenta e nove reais e cinquenta centavos), BARAH COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA, CNPJ:04.315.858/0001-04,** no valor total de **R$ 183.017,00 (cento e oitenta e três mil e dezessete reais), I9 SOLUÇÕES COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA EIRELI-ME,** no valor total de **R$ 69.698,70 (sessenta e nove mil seiscentos e noventa e oito reais e setenta centavos) , CARLOS FERRAZ TRINDADE-ME, CNPJ:10.737.156/0001-03,** no valor total de **R$ 741.453,40 (setecentos e quarenta e um mil quatrocentos e cinquenta e três reais e quarenta centavos)** e a empresa **PH HOSPITALAR LTDA-ME, CNPJ: 07.277.723/0001-81** no valor total de **R$ 94.349,00 (noventa e quatro mil trezentos e quarenta e nove reais)** como vencedoras do referido certame, através do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 038/2017 – SRP** que tem como objetivo: **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES,** para atender as necessidades das unidades da Prefeitura Municipal de Apuí- AM.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE APUÍ, em 17 de Outubro de 2017.

ANTONIO ROQUE LONGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marla da Silva
Código Identificador:0E5429A4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA

O Município de Apuí, através da Comissão Municipal de Licitação da Prefeitura Municipal, torna público **FRACASSADA** o seguinte Processo:
PROCESSO Nº. 048/2017, PREGÃO PRESENCIAL Nº 039/2017 -SRP
Objeto: AQUISIÇÃO DE URNAS FUNERÁRIAS, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social de Apuí- AM.
Tipo: Menor Preço Por Item.
Data da abertura de envelopes: 17 de Outubro de 2017. Hora: 08:00 hs.

Apuí/AM, 18 de outubro 2017.

ARILDO MACEDO LUIZ
Presidente da CML

Publicado por:
Marla da Silva
Código Identificador:52B4CDB5

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE AUTAZES

COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÃO
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO SRP Nº 061/2017

GABINETE DO PREFEITO

O PREFEITO MUNICIPAL DE AUTAZES no uso de suas atribuições legais, e
CONSIDERANDO a deliberação da Comissão Geral de Licitação – CGL/PMA, no procedimento referente ao **Pregão nº. 061/2017** – CGL/PMA;
CONSIDERANDO a adjudicação proferida pelo Pregoeiro da Comissão Geral de Licitação da Prefeitura Municipal de Autazes – CGL/PMA, referente ao **Pregão nº. 061/2017** – CGL/PMA;
CONSIDERANDO a inexistência de qualquer vício ou irregularidade,
RESOLVE:
Despacho de Homologação
I – **HOMOLOGAR** o resultado do **Pregão nº. 061/2017** – CGL/PMA – Processo nº. 2448/2017, **Registro de Preços para Eventual aquisição de Veículos Tipo Micro Ônibus Escolar, pra atender as necessidades da Prefeitura de Autazes**, pelo menor preço por item (1 item), a empresa a seguir relacionada com o respectivo item e valor: **ALICERCE COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME, CNPJ Nº 00.697.357/0001-70.**

Item	Empresa Vencedora	Valor Unitário Licitado em R$
1	ALICERCE COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME	R$ 245.000,00

II – **DETERMINAR** ao setor competente a convocação do proponente vencedor para assinatura da Ata de Registro de Preços, nos termos da legislação pátria vigente.

III – Publique–se no Diário Oficial dos Municípios do Amazonas.

Autazes-AM, 19 de Outubro de 2017.

ANDRESON ADRIANO OLIVEIRA CAVALCANTE
Prefeito Municipal de Autazes

PUBLICAÇÃO Nº.	DATA DA PUBLICAÇÃO

Publicado por:
Sandro Roberto Pereira
Código Identificador:273BD0EB

COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 054/2017 CGL/PMA
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 061/2017 – CGL/PMA

No dia dezenove (19) do mês de Outubro do ano de dois mil e dezessete (2017), é registrado o valor unitário da empresa abaixo identificada, para Registro de Preços para Eventual **aquisição de Veículos Tipo Micro Ônibus Escolar, pra atender as necessidades da Prefeitura de Autazes**. Resultante do Pregão nº 061/2017, pelo Sistema de Registro de Preços – SRP. As especificações constantes no respectivo processo administrativo nº. 2448/2017, no termo de referência, assim como a proposta de preços, a ata circunstanciada e a planilha demonstrativa de lances verbais, integram esta ata de registro de preços, independentemente de transcrição.
O contrato ou instrumento hábil que vier a substituí-lo, na forma do art. 62, *caput* e §4º. da Lei nº 8.666/93, indicará o(s) local (is) de prestação do(s) serviço(s). O presente registro de preços terá a vigência de 12 (doze) meses, contados a partir de sua publicação.
A gestão da presente Ata de Registro de Preço será realizada pela Prefeitura Municipal de Autazes.

EMPRESA VENCEDORA: ALICERCE COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME, CNPJ Nº 00.697.357/0001-70.

Item	Empresas	Descrição	Unidade	QTD	Valores Unitários Registrados em R$
1	ALICERCE COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME	Veículos Tipo Micro Ônibus Escolar, pra atender as necessidades da Prefeitura de Autazes	Unidade	1	R$ 245.000,00

CUMPRA-SE E

PUBLIQUE-SE.

Autazes-AM, 19 de Outubro de 2017.

ANDRESON ADRIANO OLIVEIRA CAVALCANTE
Prefeito Municipal de Autazes

ALICERCE COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME.

Publicado por:
Sandro Roberto Pereira
Código Identificador:122AEBEA

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE BARCELOS

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 161 FRANCINEIDE DA SILVA E SILVA - LICENÇA MATERNIDADE

DECRETO Nº 161/2017 –

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA MATERNIDADE PARA FUNCIONÁRIO PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DE BARCELOS, **em Exercício**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,
CONSIDERANDO, o Art. 99 Seção III, da Lei Complementar n° 510, de 30 de Dezembro de 2011;
CONSIDERANDO o teor do processo n° 0782/2017.
R E S O L V E

Art. 1º. CONCEDER, a partir do dia 15/04/2017, LICENÇA MATERNIDADE de 180 dias para a Servidora FRANCINEIDE DA SILVA E SILVA com o Cargo de Professora de Educação Infantil – PEI,CL-A, REF- 1, com lotação SEMED-ESC.MUN.DR.FRANCISCO.
Art. 2º. A licença que se trata o Artigo anterior será concedida no período de 15/04 à 13/10/2017.
Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CUMPRA-SE,
REGISTRE-SE E
PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, EM 10 DE AGOSTO DE 2017.

JEORGE SILVA DE SOUZA
Prefeito Municipal de Barcelos em Exercício.

Publicado por:
Ronnievon Cardoso dos Santos
Código Identificador:8AD6F228

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 162 PEDRINA AZEVEDO - PENSÃO POR MORTE

DECRETO Nº 162/GP – DE 18 DE AGOSTO DE 2017

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE PENSÃO POR MORTE DE SERVIDOR TITULAR EFETIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DE BARCELOS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,
CONSIDERANDO, o Art. 40, § 7- II da Constituição Federal de 1998
CONSIDERANDO, ainda os artigos. 6º, 8º e 10°, item I, da Lei Municipal nº 348/97 do Fundo de Aposentadoria e Pensão do Município de Barcelos- FAPEM,
R E S O L V E
Art. 1º. CONCEDER PENSÃO POR MORTE a Sra. PEDRINA AZEVEDO DA SILVA, esposa do servidor ELPIDIO FREITAS CAMPOS, vigia,Classe única, Nível Salarial 1, Referencial 1, Falecido em 02 de Maio de 2017.
Art. 2º. O Valor da Pensão que se refere o Art. 1º será correspondente nos termos do Art. 40 § 7 – II da CF/88, com vencimento base de R$ 937,00(Novecentos e Trinta e sete reais) de acordo com a Lei nº 449/05 de 21 de Setembro de 2005, e 30% de Adicional noturno no valor de R$ 281,11(duzentos e oitenta e uma reais e onze centavos) de acordo com a Lei Complementar de 30 de Dezembro de 2011 Art.78, totalizando R$ 1.218,11 (Hum mil duzentos e dezoito reais e onze centavos).
Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CUMPRA-SE,
REGISTRE-SE E
PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, EM 18 DE AGOSTO DE 2017.

JEORGE SILVA DE SOUZA
Prefeito Municipal de Barcelos em Exercício.

Publicado por:
Ronnievon Cardoso dos Santos
Código Identificador:6A79DCE7

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 163 - EXONERAÇÃO - DANIEL BORGES

DECRETO Nº 163/2017 – GP

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE CARGO COMISSIONADO QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DE BARCELOS, no uso de suas atribuições legais, conferidas por Lei e;
CONSIDERANDO, o Art. 67, Item VII da Lei Orgânica do Município de Barcelos;

DECRETA:

Art. 1º. EXONERAR, a partir do dia 01.08.2017 **DANIEL BORGES QUEIROZ** do Cargo de Diretor de Departamento – CC3, do Município de Barcelos.
Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e revoga o DECRETO Nº 035/2017 – GP.
Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrario.

CUMPRA-SE,
REGISTRE-SE E
PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, EM 22 DE AGOSTO DE 2017.

EDSON DE PAULA RODRIGUES MENDES
Prefeito Municipal de Barcelos.

Publicado por:
Ronnievon Cardoso dos Santos
Código Identificador:964537CD

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 164 - EXONERAÇÃO - DANIEL BORGES

DECRETO Nº 164/2017 – GP

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE CARGO COMISSIONADO QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DE BARCELOS, no uso de suas atribuições legais, conferidas por Lei e;

CONSIDERANDO, o Art. 67, Item VII da Lei Orgânica do Município de Barcelos;

DECRETA:

Art. 1º. EXONERAR, a partir do dia 01.09.2017 **JOICE GOMES RODRIGUES** do Cargo de Administradora Distrital –CC4- pelo Distrito de Moura da Prefeitura Município de Barcelos.
Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e revoga o DECRETO Nº 065/2017 – GP**.**
Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrario.

CUMPRA-SE,
REGISTRE-SE E
PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, EM 23 DE AGOSTO DE 2017.

EDSON DE PAULA RODRIGUES MENDES
Prefeito Municipal de Barcelos.

Publicado por:
Ronnievon Cardoso dos Santos
Código Identificador:3F057BC5

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 165 PONTO FACULTATIVO - 7 DE SETEMBRO

DECRETO Nº 165/2017 – GP

DISPÕE SOBRE FERIADO MUNICIPAL QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARCELOS, no uso de suas atribuições legais, conferidas por Lei e;
CONSIDERANDO, o Art. 67, Item VII da Lei Orgânica do Município de Barcelos;
CONSIDERANDO, as Festas Carnavalescas;

R E S O L V E

Art. 1º. DECRETAR Ponto Facultativo no dia 04, 06 e 08/09/2017, devendo retornar os trabalhos no dia 11/09/2017.
Art. 2º. Estão excetuados do referido Feriado, os seguintes serviços essenciais:
Serviços emergenciais de saúde;
Serviços de limpeza pública (coleta de lixo);
Serviço de assistência social
Serviço de Vigilância Municipal.
Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

CUMPRA-SE,
REGISTRE-SE E
PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, EM 24 DE AGOSTO DE 2017.

EDSON DE PAULA RODRIGUES MENDES
Prefeito Municipal de Barcelos

Publicado por:
Ronnievon Cardoso dos Santos
Código Identificador:D2489065

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 166 - CRIANÇA FELIZ MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

DECRETO Nº 166/2017 – GP

"INSTITUI NO ÂMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSITÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA O COMITÊ GESTOR MUNICIPAL DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ E DÁ PROVIDÊNCIAS CORRELATAS".

O PREFEITO DE BARCELOS em exercício, no uso de suas atribuições legais, conferidas por Lei e;
CONSIDERANDO, o Art. 67, Item VII da Lei Orgânica do Município de Barcelos;

DECRETA:
Art. 1º Art. 1º - Fica instituído no âmbito da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania, o Comitê Gestor Municipal do Programa Criança Feliz, de caráter intersetorial, com a finalidade de planejar e articular as ações necessárias para alcançar os objetivos do Programa Criança Feliz, instituído pelo Decreto Federal nº 8.869 de 5 de outubro de 2016, contribuindo na promoção do desenvolvimento integral das crianças na primeira infância.

Art. 2º Art. 2º - Ao Comitê Gestor Municipal do Programa Criança Feliz Cabe:

I – Planejar a execução do Programa Criança Feliz no âmbito do Município;

II – Promover a articulação intersetorial com vistas ao atendimento das necessidades integrais da criança e ao fortalecimento de redes de proteção e cuidado no município;

III - Apoiar a implementação do Plano Municipal do Programa Criança Feliz e monitorar sua execução por meio da intersetorialidade e da integração de políticas e ações;

IV – Planejar ações integradas para monitoramento e avaliação do programa;
V – Acordar instrumentos de regulação, normatização, protocolo e parâmetros municipais complementares disponibilizados pela União/Estado e que estabeleçam responsabilidades das diferentes políticas no programa, estratégias para sua implantação e acompanhamento local;
VI – Aprovar materiais de orientações técnicas, de capacitação e educação permanentes complementares;
VII – Definir estratégias, instrumentos e compromissos que fortaleçam a intersetorialidade do programa e a implementação das ações de responsabilidade do município;
VIII – Discutir, apoiar e aprovar questões operacionais do programa.
Art. 3º Art. 3º - O Comitê Gestor Municipal do Programa Criança Feliz será composto por 01 (um) membro titular e respectivo suplente, de acordo com os seguintes representantes:

I – Da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania que será o coordenador;
TITULAR: Sthéphanne Flávia da Silva Teixeira
SUPLENTE: Suely Abitbol Praia

II – Do Departamento Municipal de Desporto
TITULAR: Nilton José Braga de Oliveira
SUPLENTE: Sidemar de Oliveira Macêdo

III – Da Secretaria Municipal de Saúde;
TITULAR: Shamires Aparício Teixeira
SUPLENTE: Maria dos Santos Leite Rocha

VI – Da Secretaria Municipal de Educação;
TITULAR: Francismary Araújo da Silva
SUPLENTE: Marcos Túlio Almeida da Silva

V – Do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA;
TITULAR: Suzy Anny Feitosa Custódio do Rosário
SUPLENTE: Edilene Nogueira de Melo

VI – Do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS;
TITULAR: Elen Rayane da Silva Azevedo
SUPLENTE: Irinéia Macêdo Machado

VII – Da Secretaria Municipal de Cultura;
TITULAR: Eglison Colares Martins
SUPLENTE: Adelson Oliveira dos Santos Filho

1º Os membros a que se referem os inícios I a IV serão indicados pelos Secretários das Pastas e designados em ato pela Secretaria de Assistência Social, Cidadania.

2º Os membros a que se referem os inícios V e VI serão definidos em assembleia para este fim.

3º Os membros do Comitê, titulares e suplentes, exercerão mandato de (01) um ano, permitida uma recondução, e não serão renumerados.

Art. 4º - O desempenho das atribuições a que se refere este decreto não será renumerado, mas considerado o serviço público relevante.
Art. 5º - O Comitê poderá convidar para participar de suas reuniões pessoas que, por seus conhecimentos e experiência profissional, possam contribuir para a discussão das matérias em exame.

Art. 6º - As despesas referentes as ações realizadas pelo Comitê Gestor Municipal do Programa Criança Feliz correrão por conta do órgão que representem.

Art. 7º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CUMPRA-SE,
REGISTRE-SE E
PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, EM 12 DE SETEMBRO DE 2017.

JEORGE SILVA DE SOUZA
Prefeito Municipal de Barcelos, em Exercício.

Publicado por:
Ronnievon Cardoso dos Santos
Código Identificador:9B72CA13

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 167 - EXONERAÇÃO DE CARGO EFETIVO

DECRETO Nº 167/2017 – GP

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO A PEDIDO DE CARGO EFETIVO.

O PREFEITO DE BARCELOS, em exercício no uso de suas atribuições legais, conferidas por Lei e;
CONSIDERANDO, o Art. 67, Item VII da Lei Orgânica do Município de Barcelos;
CONSIDERANDO, requerimento da funcionária datado de 27/01/2017 e protocolado no dia 27/01/2017.

DECRETA:
Art. 1º. EXONERAR A PEDIDO, CELMA DE SOUZA MESQUITA, do Cargo Agente Administrativo 1ª Classe, Nível salarial 4, referencia 1, pertencente ao Quadro Permanentes de Servidores Públicos Municipais com Lotação na Secretaria Municipal e Saúde, a partir de 01/09/2017.
Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/09/2017.
Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrario.

CUMPRA-SE,
REGISTRE-SE E
PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, EM 13 DE SETEMBRO DE 2017.

JEORGE SILVA DE SOUZA
Prefeito Municipal de Barcelos em Exercício.

Publicado por:
Ronnievon Cardoso dos Santos
Código Identificador:8D013B37

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 168 ERICEIA DE BRITO PRATA - LICENÇA MATERNIDADE

DECRETO Nº 168/2017 -GP

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA MATERNIDADE PARA FUNCIONÁRIO PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DE BARCELOS, **em Exercício**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,
CONSIDERANDO, o Art. 99 Seção III, da Lei Complementar n° 510, de 30 de Dezembro de 2011;
R E S O L V E

Art. 1º. CONCEDER, a partir do dia 25/06/2017, LICENÇA MATERNIDADE para a Servidora ERICEIA DE BRITO PRATA, Agente Comunitário de Saúde com lotação na Secretária Municipal de Saúde-Comunidade Vista Alegre.
Art. 2º. A licença que se trata o Artigo anterior será concedida no período de 25/06 à 23/10/2017.
Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CUMPRA-SE,
REGISTRE-SE E
PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, EM 13 DE SETEMBRO DE 2017.

JEORGE SILVA DE SOUZA
Prefeito Municipal de Barcelos em Exercício.

Publicado por:
Ronnievon Cardoso dos Santos
Código Identificador:557BAB6B

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 169-LEONILDA PEIXOTO CRESCENCIO - LICENÇA ESPECIAL -

DECRETO Nº 169/2017 – GP

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO Á FUNCIONÁRIA PÚBLICA MUNICIPAL, QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

O Exmo. Sr. **JEORGE SILVA DE SOUZA**, Prefeito Municipal de Barcelos em Exercício, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso VII do Art. 67 da Lei Orgânica do Município de Barcelos, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,
CONSIDERANDO, o que disciplina as Leis 519/2012 e 520/2012, ambas datadas de 12 de dezembro de 2012;

R E S O L V E:
Art. 1º. CONCEDER a partir do dia 01/09/2017 á 29/11/2017, 03 (Três) meses de LICENÇA PRÊMIO a servidora Sra. **Leonida Peixoto Crescêncio,** Auxiliar de Serviços Gerais, 1ª Classe, Nível I Ref. I, com lotação na Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMAS.
Art. 2º. A Licença que trata o Art. 1º será concedida no período de01/09/2017 á 29/11/2017.
Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CUMPRA-SE,
REGISTRE-SE E
PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, EM 13/09/2017.

JEORGE SILVA DE SOUZA
Prefeito Municipal de Barcelos, em Exercício.

Publicado por:
Ronnievon Cardoso dos Santos
Código Identificador:1A0A8759

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 170 MARIA AUXILIADORA PEREIRA

DECRETO Nº 170/2017 – GP

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO PARA O CARGO DE COORDENADOR– CC6 E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

O Exmo. Sr. **ARLINDO SOARES FILHO**, Prefeito Municipal de Barcelos em Exercício, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso VII do Art. 67 da Lei Orgânica do Município de Barcelos, e
CONSIDERANDO, o que disciplina as Leis 519/2012 e 520/2012, ambas datadas de 12 de dezembro de 2012;

R E S O L V E

Art. 1º. NOMEAR a Sra. **MARIA AUXILIADORA PEREIRA DOS SANTOS,** para exercer o Cargo comissionado CC-6 de Coordenador com lotação no Gabinete Civil.
Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data retroativa de 01.09.2017 de sua publicação.
Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE,
REGISTRE-SE E
PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, EM 19 DE SETEMBRO DE 2017.

ARLINDO SOARES FILHO
Prefeito Municipal de Barcelos, em Exercício.

Publicado por:
Ronnievon Cardoso dos Santos
Código Identificador:9D047483

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 171-MARIA CONCEIÇÃO DA SILVA RODRIGUES

DECRETO Nº 171/2017 - GP

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA MATERNIDADE Á ADOTANTE PARA FUNCIONÁRIO PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DE BARCELOS, **em Exercício**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,
CONSIDERANDO, o Art. 7°, XVIII c/c o art.39, § 3º, da Lei Complementar n° 510, de 30 de Dezembro de 2011;
R E S O L V E

Art. 1º. CONCEDER, a partir do dia 01/08/2017, LICENÇA MATERNIDADE Á ADOTANTE para a Servidora MARIA CONCEIÇÃO DA SILVA RODRIGUES, professora rural com lotação Semed-Esc. Mun. Rural Principe da Paz-Terra Preta/Rio Aracá.
Art. 2º. A licença que se trata o Artigo anterior será concedida no período de 01/08 à 28/11/2017.
Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data retroativa de sua publicação.

CUMPRA-SE,
REGISTRE-SE E
PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, EM 19 DE SETEMBRO DE 2017.

ARLINDO SOARES FILHO
Prefeito Municipal de Barcelos em Exercício.

Publicado por:
Ronnievon Cardoso dos Santos
Código Identificador:0420288D

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 172- LICENÇA MATERNIDADE-IONE BONFIM DE SOUZA

DECRETO Nº 172/2017 –GP.

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA MATERNIDADE PARA FUNCIONÁRIO PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DE BARCELOS, **em Exercício**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,
CONSIDERANDO, o Art. 7º, XVII c/c o art.39, § 3º, da Lei Complementar n° 510, de 30 de Dezembro de 2011;
R E S O L V E

Art. 1º. CONCEDER, a partir do dia 26/07/2017, LICENÇA MATERNIDADE para a Servidora IONE BONFIM DE SOUZA, Agente Comunitário de Saúde com lotação na Secretária Municipal de Saúde - UBS São Sebastião.
Art. 2º. A licença que se trata o Artigo anterior será concedida no período de 26/07 à 24/11/2017.
Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data retroativa de sua publicação.

CUMPRA-SE,
REGISTRE-SE E
PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, EM 20 DE SETEMBRO DE 2017.

ARLINDO SOARES FILHO
Prefeito Municipal de Barcelos em Exercício.

Publicado por:
Ronnievon Cardoso dos Santos
Código Identificador:97DCCF82

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 173- LICENÇA MATERNIDADE-ELYNE ANTONIELLY CAETNO SILVA

DECRETO Nº 173/2017 - GP.

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA MATERNIDADE PARA FUNCIONÁRIO PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DE BARCELOS, **em Exercício**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,
CONSIDERANDO, o Art. 7º, XVII c/c o art.39, § 3º, da Lei Complementar n° 510, de 30 de Dezembro de 2011;

R E S O L V E

Art. 1º. CONCEDER, a partir do dia 07/07/2017, LICENÇA MATERNIDADE para a Servidora ELYNE ANTONIELLY CAETANO SILVA, Assessor para assuntos Especiais com lotação na Secretaria Municipal de Finanças.
Art. 2º. A licença que se trata o Artigo anterior será concedida no período de 07/07 à 03/11/2017.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data retroativa de sua publicação.

CUMPRA-SE,
REGISTRE-SE E
PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, EM 20 DE SETEMBRO DE 2017.

ARLINDO SOARES FILHO
Prefeito Municipal de Barcelos em Exercício.

Publicado por:
Ronnievon Cardoso dos Santos
Código Identificador:53C9820D

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 176 - GERFERSON DE ANDRADE PEDROSA

DECRETO Nº 176/2017 – GP

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO PARA CARGO COMISSIONADO DE ASSESSOR PARA ASSUNTOS ESPECIAIS E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

O PREFEITO DE BARCELOS, no uso de suas atribuições legais, conferidas por Lei e;
CONSIDERANDO, o Art. 67, Item VII da Lei Orgânica do Município de Barcelos;

R E S O L V E

Art. 1º. NOMEAR, a partir de 25/09/2017**, GEFERSON DE ANDRADE PEDROSA,** para exercer o Cargo Comissionado de Assessor para Assuntos Especiais-CC2**,** com lotação no Gabinete Civil.
Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CUMPRA-SE,
REGISTRE-SE E
PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, EM 25 DE SETEMBRO DE 2017.

EDSON DE PAULA RODRIGUES MENDES
Prefeito Municipal de Barcelos

Publicado por:
Ronnievon Cardoso dos Santos
Código Identificador:0786EE3C

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 177 - VANDERLEY NEVES - LICENÇA ESPECIAL

DECRETO Nº 177/2017 – GP

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO O FUNCIONÁRIO PÚBLICO MUNICIPAL, QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

O PREFEITO DE BARCELOS, no uso de suas atribuições legais, conferidas por Lei e;
CONSIDERANDO, o Art. 67, Item VII da Lei Orgânica do Município de Barcelos;

R E S O L V E:

Art. 1º. CONCEDER a partir do dia 01/09/2017, 03 (Três) meses de LICENÇA PRÊMIO o servidor Sr. Vanderley Neves Bentes**,** Motorista, 1ª Cl, Nív.I Ref. I, com lotação na Secretaria Municipal de Transporte – SETRAM.
Art. 2º. A Licença que trata o Art. 1º será concedida no período de01/09/2017 á 29/11/2017.
Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CUMPRA-SE,
REGISTRE-SE E
PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, EM 29 DE SETEMBRO 2017.

EDSON DE PAULA RODRIGUES MENDES
Prefeito Municipal de Barcelos

Publicado por:
Ronnievon Cardoso dos Santos
Código Identificador:24231BC8

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 178 - INTERESSE PARTICULAR -WAYNI DOS SANTOS CARIOCA

DECRETO Nº 178/2017 – GP

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PARA INTERESSE PARTICULAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DE BARCELOS, no uso de suas atribuições legais, conferidas por Lei e;
CONSIDERANDO, o Art.109 da Lei Complementar n° 510/97, de 30 de Dezembro de 2011;
CONSIDERANDO o teor do processo n° 1.800/2017.

R E S O L V E

Art. 1º. CONCEDER, o Servidor WAYNI DOS SANTOS CARIOCA Fiscal de obras e postura, classe única, nível 5 Ref.I lotado na Secretaria Municipal de Gabinete do Prefeito –GP.
Art.2° A Licença que se trata o Artigo anterior será concedida no período de 3(Três) anos a contar do dia 01/09/2017 a 31 de Agosto de 2020.
Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data retroativa de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CUMPRA-SE,
REGISTRE-SE E
PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, EM 29 DE SETEMBRO DE 2017.

EDSON DE PAULA RODRIGUES MENDES
Prefeito Municipal de Barcelos

Publicado por:
Ronnievon Cardoso dos Santos
Código Identificador:DBF5A77C

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 179-LIOLENE AUZIER DA SILVA - LICENÇA MATERNIDADE

DECRETO Nº 179/2017 -GP

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA MATERNIDADE PARA FUNCIONÁRIO PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DE BARCELOS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,
CONSIDERANDO, o Art. 99 Seção III, da Lei Complementar n° 510, de 30 de Dezembro de 2011;
R E S O L V E

Art. 1º. CONCEDER, a partir do dia 08/06/2017, LICENÇA MATERNIDADE para a Servidora LIOLENE AUZIER DA SILVA, Agente Comunitário de Saúde com lotação na Secretária Municipal de Saúde- UBS São Sebastião.
Art. 2º. A licença que se trata o Artigo anterior será concedida no período de 08/06 à 05/10/2017.
Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CUMPRA-SE,
REGISTRE-SE E
PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, EM 29 DE SETEMBRO DE 2017.

EDSON DE PAULA RODRIGUES MENDES
Prefeito Municipal de Barcelos

Publicado por:
Ronnievon Cardoso dos Santos
Código Identificador:8184BBCA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 180 OTÁVIO - PREFEITO

DECRETO Nº 180, DE 29 DE SETEMBRO DE 2017.

Designa secretário municipal para responder pelo Expediente da Prefeitura de Barcelos, e outras providências.

O Prefeito do Município de Barcelos, Estado do Amazonas, no uso das atribuições que lhe confere o art. 29 da Constituição Federal c/c Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 59 da Lei Orgânica do Município;
CONSIDERANDO a necessidade da ausência temporária do Chefe do Poder Executivo, do Vice-Prefeito e do Presidente da Câmara da circunscrição do município,
DECRETA
Art. 1º. Fica designado o Sr. Otávio Augusto Almeida da Silva, Chefe de Gabinete, para responder pelo Expediente da Prefeitura de Barcelos, no período de 02 a 09 de setembro de 2017.
Art. 2º. O secretário designado adotará medidas necessárias, de acordo com orientação do Chefe do Poder Executivo, para dar andamento aos serviços públicos essenciais.
Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se,
Registre-se,
Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BARCELOS, ESTADO DO AMAZONAS, 29 DE SETEMBRO 2017.

EDSON DE PAULA RODRIGUES MENDES
Prefeito Municipal de Barcelos

Publicado por:
Ronnievon Cardoso dos Santos
Código Identificador:57C35845

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 181 - CRIAÇÃO DAS ESCOLAS RURAIS

DECRETO Nº 181/2017/GP-PMB

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DE ESCOLAS MUNICIPAIS RURAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARCELOS, ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, conferidas por Lei e;
CONSIDERANDO, a necessidade de legalizar junto ao Ministério da Educação (MEC) e do Conselho Estadual de Educação (CEE/AM);
DECRETA:
Art.1º - Ficam criadas as **Escolas Municipais Rurais**, com denominação, localização e nível de ensino, relacionadas abaixo:
Art.2º - ESCOLA MUNICIPAL NOVA VIDA, localizada na Comunidade de Ilha de Nova Vida no Rio Negro, para atender a Educação Infantil e Ensino Fundamental, Funcionando desde o ano de 2010.

Art.3 º - ESCOLA MUNICIPAL IZABEL MACÊDO, localizada na comunidade de Patuá no Rio Unini, para atender a Educação Infantil e Ensino Fundamental, funcionando desde o ano de 2009.

Art. 4° - ESCOLA MUNICIPAL PRINCIPE DA PAZ, localizada na Comunidade de Terra Preta no Rio Aracá, para atender a Educação Infantil e Ensino fundamental, funcionando desde 01 e Fevereiro de 2017.

Art.5º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CUMPRA-SE,
PUBLIQUE-SE E
REGISTRA -
BARCELOS.

GABINETE DO PREFEITO DE BARCELOS, 10 DE OUTUBRO DE 2017.

EDSON DE PAULA RODRIGUES MENDES
Prefeito Municipal de Barcelos

Publicado por:
Ronnievon Cardoso dos Santos
Código Identificador:69D25B83

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 182 - CRIAÇÃO DAS ESCOLAS INDIGENAS

DECRETO Nº 182/2017/GP-PMB

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DE ESCOLAS MUNICIPAIS INDIGENAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARCELOS, ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, conferidas por Lei e;
CONSIDERANDO, a necessidade de legalizar junto ao Ministério da Educação (MEC) e do Conselho Estadual de Educação (CEE/AM);

DECRETA:
Art.1º - Ficam criadas as **Escolas Municipais Indígenas**, com denominação, localização e nível de ensino, relacionadas abaixo:
Art.2º - ESCOLA MUNICIPAL INDIGENA BANDEIRA BRANCA, localizada na aldeia Marari no Rio Padauari, para atender a Educação Infantil e Ensino Fundamental, funcionando desde 01 de Fevereiro de 2017.

Art.3 º - ESCOLA MUNICIPAL INDIGENA MOTUAHIWE, localizada na Comunidade de Hemaripiwei no Rio Demeni, para atender a Educação Infantil e Ensino Fundamental, funcionando desde o ano de 2014.

Art. 4° - ESCOLA MUNICIPAL INDIGENA NOVO DEMENI, localizada na Aldeia Novo Demeni no Rio Demeni, para atender a Educação Infantil e Ensino Fundamental, funcionando desde o ano de 2016.

Art.5º - ESCOLA MUNICIPAL INDIGENA PARAPIWEI, localizada na Aldeia Comixipiwei no Rio Jutai afluente do Rio Demeni, para atender a Educação Infantil e Ensino Fundamental, Funcionando desde o ano de 2015.

Art. 6°- ESCOLA MUNICIPAL INDIGENA URIHI, localizada na Cachoeira do Aracá no Rio Aracá, para atender a Educação Infantil e Ensino Fundamental, funcionando desde o ano de 2010.

Art.7º- ESCOLA MUNICIPAL INDIGENA XELAWAE TELI, localizada No Posto do Marari no Rio Padauairi, para atender a Educação Infantil e Ensino Fundamental, funcionando desde o ano de 2011.

Art.8º- ESCOLA MUNICIPAL INDIGENA XIHOPI, localizada na Comunidade de Xihopi no Rio Demeni, para atender a Educação Infantil e Ensino Fundamental, funcionando desde o ano de 2012.

Art.9°- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CUMPRA-SE,
PUBLIQUE-SE E
REGISTRA -
BARCELOS.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 10 DE OUTUBRO DE 2017.

EDSON DE PAULA RODRIGUES MENDES
Prefeito Municipal de Barcelos

Publicado por:
Ronnievon Cardoso dos Santos
Código Identificador:BD3BA0B4

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 183 PONTO FACULTATIVO - NOSSA SENHORA DE APARECIDA

DECRETO Nº 183/2017 – GP

DISPÕE SOBRE PONTO FACULTATIVO MUNICIPAL QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARCELOS, em exercício no uso de suas atribuições legais, conferidas por Lei e;
CONSIDERANDO, o Art. 67, Item VII da Lei Orgânica do Município de Barcelos;
CONSIDERANDO, o feriado de Nossa Senhora de Aparecida e Dia Das Crianças;

R E S O L V E

Art. 1º. DECRETAR Ponto Facultativo 13/10/2017, devendo retornar os trabalhos no dia 16/10/2017.
Art. 2º. Estão excetuados do referido ponto facultativo, os seguintes serviços essenciais:
Serviços emergenciais de saúde;
Serviços de limpeza pública (coleta de lixo);
Serviço de assistência social
Serviço de Vigilância Municipal.
Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CUMPRA-SE,
REGISTRE-SE E
PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, EM 10 DE OUTUBRO DE 2017.

ARLINDO SOARES FILHO
Prefeito Municipal de Barcelos em Exercício.

Publicado por:
Ronnievon Cardoso dos Santos
Código Identificador:160E4D23

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 184 - JUAREZ - NOMEAR-SECRETARIO GERAL

DECRETO Nº 184/2017 – GP

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE ASSESSOR DIRETO DO EXECUTIVO, QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

O PREFEITO DE BARCELOS, em exercício no uso de suas atribuições legais, conferidas por Lei e;
CONSIDERANDO, o Art. 67, Item VII da Lei Orgânica do Município de Barcelos;

R E S O L V E

Art. 1º. NOMEAR, a partir de 17/10/2017**, JUAREZ FONSECA FILHO,** para exercer o Cargo de Secretário Geral do Município de Barcelos.
Art.2º. O cargo de Secretário Geral do Município de Barcelos, será cumulativo com o cargo de Secretário de Administração e Planejamento, sem ônus para esta municipalidade.
Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CUMPRA-SE,
REGISTRE-SE E
PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, EM 17 DE OUTUBRO DE 2017.

ARLINDO SOARES FILHO
Prefeito Municipal de Barcelos em Exercício.

Publicado por:
Ronnievon Cardoso dos Santos
Código Identificador:E12BADD4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 147 - 2017 - GRATIFICAÇÃO FRANK GARCIA

PORTARIA Nº 147/2017 – GP DE 20 DE SETEMBRO DE 2017

DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO DE GDP FUNCIONÁRIO PÚBLICO MUNICIPAL QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARCELOS, em exercício no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;
CONSIDERANDO o Item VII do Art. 67, da Lei Orgânica do Município de Barcelos;
CONSIDERANDO a Lei N° 512 de 30 de Dezembro de 2012.

R E S O L V E:

Art. 1º. DESIGNAR o servidor FRANCISCO FRANKS PALMEIA GARCIA Efetivo no cargo de Assistente Administrativo matricula n°0473, lotada no Gabinete Civil - GP, para receber Gratificação de Desempenho e Produtividade - GDP, de acordo com a Lei N° 512 de 30.12.2012, Categoria B.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/09/2017, revogados as disposições em contrário.

CUMPRA-SE,
REGISTRE-SE E
PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, EM 20 DE SETEMBRO DE 2017.

ARLINDO SOARES FILHO
Prefeito Municipal de Barcelos em Exercício.

Publicado por:
Ronnievon Cardoso dos Santos
Código Identificador:AD4E93A2

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE BARREIRINHA

GABINETE DO PREFEITO
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO E DE ADJUDICAÇÃO

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BARREIRINHA,** no uso de suas atribuições legais.
CONSIDERANDO o teor do Relatório da Comissão Permanente de Licitação, referente a licitação na modalidade de **CONVITE Nº. 028/2017-CPL**
CONSIDERANDO que no referido certame licitatório, foram respeitados todos os prazos pela legislação vigente;
CONSIDERANDO a inexistência de recursos pendentes ao referido procedimento licitatório.

RESOLVE:

I – HOMOLOGAR a decisão adotada pela Comissão Permanente de Licitação constante do relatório apresentado onde foi considerada a Pessoa Jurídica RESTAURANTE DELÍCIA (MARIA IRACILIA DE SOUZA CRUZ 04831144215). CNPJ nº 28.328.030/0001-40, como vencedora do referido certame, através do **CONVITE Nº. 028/2017-CPL** objetivando a "Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviços no Fornecimento de Refeições, a fim de atender as necessidades e demandas das Secretarias Municipais da Prefeitura de Barreirinha/AM, de acordo com as condições constantes no termo de referência e seus anexos".
II – ADJUDICAR à referida firma a execução do objeto do referido Convite, no valor global de R$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais).
III – DETERMINAR que seja emitida a nota de empenho correspondente ao valor do crédito acima em favor do adjudicatário.

Publique-se e Cumpra-se na forma da Lei.

BARREIRINHA/AM, 31 de agosto de 2017.

GLENIO JOSE MARQUES SEIXAS
Excelentíssimo Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marcio Rogerio Tavares Reis
Código Identificador:F438DA72

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 083/2017 - PMB

ESPÉCIE:TERMO DE CONTRATO Nº 083/2017 – PMB– Município de Barreirinha e RESTAURANTE DELÍCIA (MARIA IRACILIA DE SOUZA CRUZ 04831144215). CNPJ nº 28.328.030/0001-40. Objeto: Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviços no Fornecimento de Refeições, a fim de atender as necessidades e demandas das Secretarias Municipais da Prefeitura de Barreirinha/AM, de acordo com as condições constantes no termo de referência e seus anexos.**Vigência**: 12 (doze) meses à contar de 31.08.17.**Valor Global:**R$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais).**Dotação Orçamentária:**ÓRGÃO:
02 - Poder Executivo. UNIDADE: 01 - Gabinete do Prefeito. PROJETO/ATIVIDADE:
04.122.0045.2.002 - Manutenção do Gabinete do Prefeito. NATUREZA DA DESPESA: 33.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros/ Pessoa Jurídica. FONTE DE RECURSOS: 001 - FPM/010 - Recursos Ordinários. UNIDADE:
02 -Secretaria Municipal de Administração e Planejamento. PROJETO/ATIVIDADE:
04.122.0046.2.003 - Manutenção da Secretaria de Administração e Planejamento - NATUREZA DA DESPESA: 33.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros/ Pessoa Jurídica. FONTE DE RECURSOS: 001 - FPM/010 - Recursos Ordinários. UNIDADE:
03 - Secretaria Municipal de Economia e Finanças - PROJETO/ATIVIDADE:
04.122.0046.2.008 - Manutenção da Secretaria Municipal de Economia e Finanças. NATUREZA DA DESPESA: 33.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros/ Pessoa Jurídica. FONTE DE RECURSOS: 001 -FPM/010 - Recursos Ordinários. UNIDADE:
04 -Secretaria Municipal Educação, Esporte e Lazer - PROJETO/ATIVIDADE:
12.122.0046.2.010 - Manutenção da Secretaria Municipal Educação, Esporte e Lazer. NATUREZA DA DESPESA: 33.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica - Fonte de Recurso: 010 - Recursos Ordinários/ 074 - Salário Educação. UNIDADE:
06 - Secretaria Municipal de Saúde. PROJETO/ATIVIDADE:
10.122.0046.2.026 - Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde. NATUREZA DA DESPESA: 33.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros/ Pessoa Jurídica. FONTE DE RECURSOS: 001 - FPM/010 - Recursos Ordinários. UNIDADE:
07 - Secretaria Municipal de Assistência Social. PROJETO/ATIVIDADE:
08.122.0046.2.032 - Manutenção da Secretaria Municipal de Assistência Social. NATUREZA DA DESPESA: 33.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros/ Pessoa Jurídica. FONTE DE RECURSOS: 001 - FPM/010 - Recursos Ordinários. UNIDADE:
08 - Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Meio Ambiente. PROJETO/ATIVIDADE:
13.122.0046.2.035 - Manutenção da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Meio Ambiente. NATUREZA DA DESPESA: 33.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros/ Pessoa Jurídica. FONTE DE RECURSOS: 001 - FPM/010 - Recursos Ordinários. UNIDADE: 10 - Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos. PROJETO/ATIVIDADE:
15.122.0046.2.039 - Manutenção da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos. NATUREZA DA DESPESA: 33.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros/ Pessoa Jurídica. FONTE DE RECURSOS: 001 - FPM/010 - Recursos Ordinários. UNIDADE: 11 - Secretaria Municipal de Produção Rural e Abastecimento. PROJETO/ATIVIDADE:
20.122.0046.2.046 - Manutenção da Secretaria Municipal de Produção Rural e Abastecimento. NATUREZA DA DESPESA: 33.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros/ Pessoa Jurídica. FONTE DE RECURSOS: 001 -FPM/010 - Recursos Ordinários.**FUNDAMENTO DO ATO:**Carta Convite nº 028/2017.

BARREIRINHA - AM, 31 de agosto de 2017.

GLENIO JOSE MARQUES SEIXAS
Excelentíssimo Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marcio Rogerio Tavares Reis
Código Identificador:1488E886

GABINETE DO PREFEITO
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO E DE ADJUDICAÇÃO

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BARREIRINHA,** no uso de suas atribuições legais.
CONSIDERANDO o teor do Relatório da Comissão Permanente de Licitação, referente a licitação na modalidade de **CONVITE Nº 047/2017–CPL;**
CONSIDERANDO que no referido certame licitatório, foram respeitados todos os prazos pela legislação vigente;
CONSIDERANDO a inexistência de recursos pendentes ao referido procedimento licitatório.

RESOLVE:

I – HOMOLOGAR a decisão adotada pela Comissão Permanente de Licitação constante do relatório apresentado onde foi considerada a Pessoa Jurídica **ANDRADE CONSTRUÇÃO, CNPJ Nº 03.866.827/0001-70**, como vencedora do referido certame, através do **CONVITE Nº 047/2017-CPL** objetivando a Contratação de Empresa de Engenharia para Prestação de Serviços Topográfico e Planialtímetro das vias públicas do Município de Barreirinha/AM, de acordo com as condições constantes no projeto básico e seus anexos.
II – ADJUDICAR à referida firma a execução do objeto do referido Convite, no valor global de R$ 53.200,00 (cinquenta e três mil, duzentos reais).
III – DETERMINAR que seja emitida a nota de empenho correspondente ao valor do crédito acima em favor do adjudicatário.

Publique-se e Cumpra-se na forma da Lei.

BARREIRINHA/AM, 19 de outubro de 2017.

GLENIO JOSE MARQUES SEIXAS
Excelentíssimo Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marcio Rogerio Tavares Reis
Código Identificador:89D8D371

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 154/2017 - PMB

GABINETE DO PREFEITO
ESPÉCIE: TERMO DE CONTRATO Nº 154/2017 – PMB– Município de Barreirinha e ANDRADE CONSTRUÇÃO, CNPJ Nº 03.866.827/0001-70. Objeto: a Contratação de Empresa de Engenharia para Prestação de Serviços Topográfico e Planialtímetro das vias públicas do Município de Barreirinha/AM, de acordo com as condições constantes no projeto básico e seus anexos.**Vigência**: 60 (sessenta) dias à contar de 02.10.17.**Valor Global** de R$ 53.200,00 (cinquenta e três mil, duzentos reais).
Dotação Orçamentária: ÓRGÃO: 02 - Poder Executivo. UNIDADE: 10 - Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos. PROJETO/ATIVIDADE:
15.451.0280.1.016 – Abertura, Pavimentação e Recuperação de Ruas e Avenidas. NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros/Pessoa Jurídica - FONTE DE RECURSOS: 001 - FPM/003 - Recursos Ordinários (ICMS).**FUNDAMENTO DO ATO:**Carta Convite nº 047/2017.

BARREIRINHA - AM, 19 de outubro de 2017.

GLENIO JOSE MARQUES SEIXAS
Excelentíssimo Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marcio Rogerio Tavares Reis
Código Identificador:07C53349

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE BERURI

COMISSÃO MUNICIPAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CARTA-CONVITE Nº CPL/PMB0018/2017.

DESPACHO HOMOLOGATÓRIO
Considerando a decisão da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Beruri, Estado do Amazonas, proferida nos autos do Processo – CARTA-CONVITE nº CPL/PMB018/2017;
Considerando o Parecer do Senhor Procurador e do Senhor Controlador Geral do Município, concluindo que àquele feito transcorreu com a observância dos princípios legais previstos na Lei nº 8.666/2013, e suas alterações, resultando em sua regularidade plena e absoluta;
R E S O L V E:
HOMOLOGAR, a decisão da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Beruri, Estado do Amazonas, proferida nos autos do Processo – CARTA-CONVITE nº CPL/PMB018/2017, que teve como vencedora a licitante **E TEODORO DE SOUZA EIRELEI-ME**, para execução dos Serviços de construção do prédio da Escola Municipal Monte Cristo, conforme Projeto Básico, pelos preços propostos na importância de **R$ 148,260.25 (cento e quarenta e oito mil, duzentos e sessenta reais e vinte cinco centavos).**
Determino o chamamento da licitante vencedora para a assinatura do instrumento contratual, no prazo de 05(cinco) dias, sob pena de decair o direito à contratação sem prejuízo das sanções previstas no art. 81, da Lei nº 8.666/93.

Publique-se.
Registre.
Comunique-se.
Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita do Município de Beruri, Estado do Amazonas, em
Beruri, aos 19 de outubro de 2017.

MARIA LUCIR SANTOS DE OLIVEIRA
Prefeitura Municipal de Beruri-AM.

Publicado por:
Ana Paula da Silva Saraiva
Código Identificador:F7CAA74C

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE BOA VISTA DO RAMOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSSISTÊNCIA SOCIAL E GERAÇÃO DE EMPREGO E RENDA
RESOLUÇÃO Nº 006/2017 – CMAS

DISPÕE SOBRE APROVAÇÃO DO DEMONSTRATIVO SERVIÇOS/PROGRAMAS DO GOVERNO FEDERAL SISTEMA ÚNICO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL – ANO 2016.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS, no uso de suas atribuições legais e considerando deliberação do Colegiado, em Reunião dia 04 de outubro de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º. – Aprovar o Demonstrativo Serviços/Programas do Governo Federal Sistema Único da Assistência Social - Ano 2016.
Art. 2º. – Revogam-se as disposições contrárias.
Art. 3º. – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Boa Vista do Ramos/AM, 18 de outubro de 2017.

RAICA DAMEANE BENTES PINTO
Presidente do CMAS

Publicado por:
Osni Dutra Cecílio
Código Identificador:347500AD

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE BOCA DO ACRE

CÂMARA MUNICIPAL DE BOCA DO ACRE
AVISO DE LICITAÇÃO

A **COMISSÃO DE PERMANENTE DE LICITAÇÃO** da **CÂMARA MUNICIPAL DE BOCA DO ACRE** torna público que realizará o seguinte procedimento licitatório:

PREGÃO PRESENCIAL SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 013/2017 (Secretaria Geral).

OBJETO: Registro de Preços para eventual CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEICULOS, COM MOTORISTA HABILITADO, INCLUINDO OS ATENDIMENTOS EMERGENCIAIS, DE ACORDO COM AS CONDIÇÕES, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS, ESTABELECIDAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS.

Data e Horário: 03-11-2017, às 09:30 horas.

O Edital estará à disposição dos interessados a partir do **dia 23/10/2017** na **COMISSÃO PERMANTE DE LICITAÇÃO** da Câmara Municipal de Boca do Acre, na Av. Cecília Leite, 88 – Platô do Piquia, Fone (fax) 3451- 2414 das 8h às 14h, de segunda-feira a sexta-feira ou pelo e-mail:
camarabocadoacre@live.com

Boca do Acre (AM), 19 de Outubro de 2017.

EDSON CARLOS DA SILVA JESUS
Pregoeiro

Publicado por:
Ebenézio Ferreira de Avilar
Código Identificador:2E760C7A

COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO
RETIFICAÇÃO DE ERRATA DE AVISO DE LICITAÇÃO

Na errata de aviso de Licitação, referente o Pregão Presencial nº 31/2017 – Processo Administrativo nº 80/2017, publicado no Diário Oficial dos Municípios do estado do Amazonas, na Edição nº 1961, datado de 16.10.2017.

ONDE SE LÊ: Data e Horário: 25-10-2017, às 17 horas.
LEIA-SE: Data e Horário: 31-10-2017, às 17 horas.

Ficando inalterados os demais dados.

Boca do Acre – AM, 17 de outubro de 2017.

COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO

Publicado por:
José Renan de Oliveira Brito
Código Identificador:CFE34E68

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 419/2017, DE 19 DE OUTUBRO DE 2017

DECRETA PONTO FACULTATIVO NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS, NA DATA QUE MENCIONA e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE BOCA DO ACRE, ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições que são atribuídas por Lei e, em consonância com o que dispõe a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO as atribuições de exercer a direção superior da Administração Pública Municipal;

CONSIDERANDO as comemorações alusivas ao aniversário do Município de Boca do Acre/AM;

CONSIDERANDO que no dia 22 de outubro é comemorado o aniversário do Município de Boca do Acre, instituído pela Lei Municipal nº 026, de 26 de setembro de 1984.

DECRETA

Art. 1º Fica Decretado ponto facultativo, nas repartições públicas municipais no dia 23 de outubro de 2017, alusivo as comemorações do aniversário do Município, ressalvadas as atividades essenciais definidas em Lei.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação nos termos da legislação pertinente.

Registre-se,
certifica-se e
publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boca do Acre, 19 de outubro de 2017.

CARLOS AFONSO MORAIS DA SILVA
Prefeito Municipal em Exercício de Boca do Acre/AM

Publicado por:
José Renan de Oliveira Brito
Código Identificador:471C51B2

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE BORBA

MUNICÍPIO DE BORBA
EXTRATO DO CONTRATO - TOMADA DE PREÇOS Nº. 002/2017

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO
ESPÉCIE: Termo de Contrato nº 067/17-TP, oriundo da Tomada de Preços nº. 002/2017, Processo Administrativo nº. 039/2017.
PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE BORBA e a empresa MUNIZ E FREITAS CONSTRUÇÃO E NAVEGAÇÃO LTDA-ME.
OBJETO: **CONSTRUÇÃO DE 01 (UMA) CRECHE, NA COMUNIDADE FOZ DE CANUMÃ, RIO CANUMÃ, ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE BORBA**, nos termos do Termo de Compromisso PAC2 nº 7113/2013, celebrado entre o Município e o Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente termo de contrato correrão à conta da seguinte rubrica orçamentária:
Programa: 02.04 Secretaria Municipal de Educação.
Projeto/Atividade:
12.365.0070.1.005 – Construção e/ou Ampliação e Aquisição de Equipamentos para Unidades Educacionais do Ensino Infantil
Elemento de Despesa: 44.90.51 Obras e Instalações
Programa de Trabalho: 154512054D73001
Natureza da Despesa: 444042 - Ministério das Cidades
FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº. 8.666/93.
VALOR DO CONTRATO: **R$ 895.983,94 (oitocentos e Noventa e cinco mil, Novecentos e oitenta e três reais e noventa e quatro centavos)**.
VIGÊNCIA: **365 (trezentos e sessenta e cinco) dias** consecutivos, contados da assinatura do contrato.

Borba, 28 de agosto de 2017.

SIMÃO PEIXOTO LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Naiane Pimentel de Melo
Código Identificador:9DA9489F

MUNICÍPIO DE BORBA
EXTRATO DO CONTRATO - CONVITE Nº. 010/2017

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO
ESPÉCIE: Termo de Contrato nº 071/17, oriundo do Convite nº. 010/2017, Processo Administrativo nº. 050/2017.
PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE BORBA e a empresa GERALDO ALVES LIMA FILHO.
OBJETO: **CONSTRUÇÃO DE 01 (UMA) ESCOLA EM MADEIRA, COM 01 (UMA) SALA DE AULA, 01 (UMA) COZINHA, 02 (DUAS) DISPENSAS, 01 (UM) BANHEIRO C/ DIVISÃO (MASC./FEM.), NA COMUNIDADE PIRAIÇÚ, RIO MADEIRINHA, ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE BORBA.**
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente termo de contrato correrão à conta da seguinte rubrica orçamentária:
Programa: 02.04.01 - Secretaria Municipal de Educação.
Projeto/Atividade:
12.361.0062.1.003 - Construção e/ou Ampliação e Aquisição de Equipamentos para Unidades Educacionais do Ensino Fundamental.
Elemento de Despesa: 4.4.90.51 - Obras e Instalações.
Fonte de Recurso: 011 - FUNDEB 40%.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores.
VALOR DO CONTRATO: **R$ 32.981,80 (trinta e dois mil, novecentos e oitenta e um reais e oitenta centavos)**.
VIGÊNCIA: **30 (trinta)** dias consecutivos, contados da assinatura do contrato.

Borba, 11 de setembro de 2017.

SIMÃO PEIXOTO LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Naiane Pimentel de Melo
Código Identificador:5BE8A76B

MUNICÍPIO DE BORBA
EXTRATO DO CONTRATO - CONVITE Nº. 011/2017

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO
ESPÉCIE: Termo de Contrato nº 072/17, oriundo do Convite nº. 011/2017, Processo Administrativo nº. 051/2017.
PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE BORBA e a empresa TROCANA CONSTRUÇÕES LTDA-ME.
OBJETO: **CONSTRUÇÃO DE 01 (UMA) ESCOLA EM MADEIRA, COM 01 (UMA) SALA DE AULA, 01 (UMA) COZINHA, 02 (DUAS) DISPENSAS, 01 (UM) BANHEIRO C/ DIVISÃO (MASC./FEM.), NA COMUNIDADE ESCONDIDO, RIO MADEIRINHA, ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE BORBA.**
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente termo de contrato correrão à conta da seguinte rubrica orçamentária:
Programa: 02.04.01 - Secretaria Municipal de Educação.
Projeto/Atividade:
12.361.0062.1.003 - Construção e/ou Ampliação e Aquisição de Equipamentos para Unidades Educacionais do Ensino Fundamental.
Elemento de Despesa: 4.4.90.51 - Obras e Instalações.
Fonte de Recurso: 011 - FUNDEB 40%.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores.
VALOR DO CONTRATO: **R$ 32.645,11 (trinta e dois mil, seiscentos e quarenta e cinco reais e onze centavos)**.
VIGÊNCIA: **30 (trinta)** dias consecutivos, contados da assinatura do contrato.

Borba, 11 de setembro de 2017.

SIMÃO PEIXOTO LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Naiane Pimentel de Melo
Código Identificador:57625407

MUNICÍPIO DE BORBA
EXTRATO DO CONTRATO - CONVITE Nº. 012/2017

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO
ESPÉCIE: Termo de Contrato nº 073/17, oriundo do Convite nº. 012/2017, Processo Administrativo nº. 052/2017.
PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE BORBA e a empresa CONSTRUTORA COLARES EIRELI-EPP.
OBJETO: **CONSTRUÇÃO DE 01 (UMA) ESCOLA EM MADEIRA, COM 01 (UMA) SALA DE AULA, 01 (UMA) COZINHA, 02 (DUAS) DISPENSAS, 01 (UM) BANHEIRO C/ DIVISÃO (MASC./FEM.), NA COMUNIDADE FLORESTA, RIO MADEIRA ACIMA, ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE BORBA.**
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente termo de contrato correrão à conta da seguinte rubrica orçamentária:
Programa: 02.04.01 - Secretaria Municipal de Educação.
Projeto/Atividade:
12.361.0062.1.003 - Construção e/ou Ampliação e Aquisição de Equipamentos para Unidades Educacionais do Ensino Fundamental.
Elemento de Despesa: 4.4.90.51 - Obras e Instalações.
Fonte de Recurso: 011 - FUNDEB 40%.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores.
VALOR DO CONTRATO: **R$ 32.812,31 (trinta e dois mil, oitocentos e doze reais e trinta e um centavos)**.
VIGÊNCIA: **30 (trinta)** dias consecutivos, contados da assinatura do contrato.

Borba, 11 de setembro de 2017.

SIMÃO PEIXOTO LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Naiane Pimentel de Melo
Código Identificador:0D4CADD9

MUNICÍPIO DE BORBA
EXTRATO DO CONTRATO - CONVITE Nº. 013/2017

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO
ESPÉCIE: Termo de Contrato nº 076/17, oriundo do Convite nº. 013/2017, Processo Administrativo nº. 053/2017.
PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE BORBA e a empresa M N DE FREITAS SERVIÇOS-EPP.
OBJETO: **CONSTRUÇÃO DE 01 (UMA) ESCOLA EM MADEIRA, COM 01 (UMA) SALA DE AULA, 01 (UMA) COZINHA, 02 (DUAS) DISPENSAS, 01 (UM) BANHEIRO C/ DIVISÃO (MASC./FEM.), NA ALDEIA SÃO PEDRO, RIO IGAPÓ-AÇÚ, ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE BORBA.**
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente termo de contrato correrão à conta da seguinte rubrica orçamentária:
Programa: 02.04.01 - Secretaria Municipal de Educação.
Projeto/Atividade:
12.361.0062.1.003 - Construção e/ou Ampliação e Aquisição de Equipamentos para Unidades Educacionais do Ensino Fundamental.
Elemento de Despesa: 4.4.90.51 - Obras e Instalações.
Fonte de Recurso: 011 - FUNDEB 40%.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores.
VALOR DO CONTRATO: **R$ 32.645,16 (trinta e dois mil, seiscentos e quarenta e cinco reais e dezesseis centavos)**.
VIGÊNCIA: **30 (trinta)** dias consecutivos, contados da assinatura do contrato.

Borba, 09 de outubro de 2017.

SIMÃO PEIXOTO LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Naiane Pimentel de Melo
Código Identificador:85C5A550

MUNICÍPIO DE BORBA
EXTRATO DO CONTRATO - CONVITE Nº. 014/2017

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO
ESPÉCIE: Termo de Contrato nº 077/17, oriundo do Convite nº. 014/2017, Processo Administrativo nº. 054/2017.
PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE BORBA e a empresa V GOMES ROLIM-ME.
OBJETO: **CONSTRUÇÃO DE 01 (UMA) ESCOLA EM MADEIRA, COM 01 (UMA) SALA DE AULA, 01 (UMA) COZINHA, 02 (DUAS) DISPENSAS, 01 (UM) BANHEIRO C/ DIVISÃO (MASC./FEM.), NA COMUNIDADE FELICIDADE, RIO MADEIRINHA, ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE BORBA.**
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente termo de contrato correrão à conta da seguinte rubrica orçamentária:
Programa: 02.04.01 - Secretaria Municipal de Educação.
Projeto/Atividade:
12.361.0062.1.003 - Construção e/ou Ampliação e Aquisição de Equipamentos para Unidades Educacionais do Ensino Fundamental.
Elemento de Despesa: 4.4.90.51 - Obras e Instalações.
Fonte de Recurso: 011 - FUNDEB 40%.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores.
VALOR DO CONTRATO: **R$ 32.627,12 (trinta e dois mil, seiscentos e vinte e sete reais e doze centavos)**.
VIGÊNCIA: **30 (trinta)** dias consecutivos, contados da assinatura do contrato.

Borba, 09 de outubro de 2017.

SIMÃO PEIXOTO LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Naiane Pimentel de Melo
Código Identificador:EE61CD30

MUNICÍPIO DE BORBA
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 028/2017–CPL/PMB, POR SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BORBA**, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que consta no **Processo Administrativo nº 057/2017**, oriundo da Comissão Permanente de Licitação-CPL, referente à licitação na modalidade de **Pregão Presencial nº. 028/2017–CPL/PMB, por Sistema de Registro de Preços**;

CONSIDERANDO, ainda, que todos os atos integrantes do procedimento Licitatório são válidos, efetivando, para tanto, juízo de conveniência acerca da licitação em comento;

CONSIDERANDO que no referido processo foram respeitados todos os prazos estabelecidos pela legislação vigente;

CONSIDERANDO a inexistência de qualquer recurso pendente ao referido processo licitatório, e a desnecessidade de qualquer apuração ou diligência complementar;

CONSIDERANDO que no referido processo foram respeitadas todas as medidas legais nos termos de que preceitua as Leis nºs. 10.520/02 e 8.666/93, e demais legislações pertinentes,

RESOLVE:

HOMOLOGAR a deliberação da Comissão Permanente de Licitação constante do processo supracitado, referente à licitação para **AQUISIÇÃO DE RAÇÃO PARA AVES NAS FASES PRÉ-INICIAL E DE POSTURAS, PINTAINHAS DE POSTURA POEDEIRAS, DESTINADOS A ATENDER A DEMANDA DO AVIÁRIO DO MUNICÍPIO DE BORBA**, em favor da empresa: **VENOX - COMERCIO DE PRODUTOS AGRÍCOLAS EIRELI-ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº **12.860.802/0001-50**, vencedora dos itens **01; 02** e **03** no valor global de **R$ 457.360,00 (Quatrocentos e Cinquenta e Sete Mil, Trezentos e Sessenta Reais)**, conforme Termo de Referência, assim como a Proposta de Preço e a Ata da Reunião do Pregão Presencial n.º 028/2017-SRP, que integram o Processo Administrativo, na forma da Lei.

DETERMINAR que a empresa vencedora seja convocada, no prazo de **5 (cinco) dias**, para assinatura da Ata de Registro de Preços (ARP) e do Termo de Contrato;

PUBLIQUE-SE o presente despacho na forma da Lei, para fins de eficácia.

Borba/AM, 17 de outubro de 2017.

SIMÃO PEIXOTO LIMA
Prefeito de Borba

Publicado por:
Naiane Pimentel de Melo
Código Identificador:4CBB475B

MUNICÍPIO DE BORBA
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 027/2017–CPL/PMB, POR SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BORBA**, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que consta no **Processo Administrativo nº 055/2017**, oriundo da Comissão Permanente de Licitação-CPL, referente à licitação na modalidade de **Pregão Presencial nº. 027/2017–CPL/PMB, por Sistema de Registro de Preços**;

CONSIDERANDO, ainda, que todos os atos integrantes do procedimento Licitatório são válidos, efetivando, para tanto, juízo de conveniência acerca da licitação em comento;

CONSIDERANDO que no referido processo foram respeitados todos os prazos estabelecidos pela legislação vigente;

CONSIDERANDO a inexistência de qualquer recurso pendente ao referido processo licitatório, e a desnecessidade de qualquer apuração ou diligência complementar;

CONSIDERANDO que no referido processo foram respeitadas todas as medidas legais nos termos de que preceitua as Leis nºs. 10.520/02 e 8.666/93, e demais legislações pertinentes,

RESOLVE:

HOMOLOGAR a deliberação da Comissão Permanente de Licitação constante do processo supracitado, referente à licitação para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LEVANTAMENTO PLANIALTIMÉTRICO DE ESTRADA DE RODAGEM COM SEÇÕES DE 20X20M COM ESTACA DE 20X20M E SEÇÕES DE 20X20M, LEVANTAMENTO DE BUEIROS, BACIAS HIDROGRÁFICAS, JAZIDAS, CORTE, ATERRO, CUBAGEM, PROJETO COMPLETO PARA EXECUÇÃO**, em favor da empresa: **L P SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA LTDA-ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº **12.638.222/0001-13**, vencedora dos itens **01; 02** e **03** no valor global de **R$ 375.720,00 (Trezentos e Setenta e Cinco Mil, Setecentos e Vinte Reais)**, conforme Termo de Referência, assim como a Proposta de Preço e a Ata da Reunião do Pregão Presencial n.º 027/2017-SRP, que integram o Processo Administrativo, na forma da Lei.

DETERMINAR que a empresa vencedora seja convocada, no prazo de **2 (dois) dias**, para assinatura da Ata de Registro de Preços (ARP) e do Termo de Contrato;

PUBLIQUE-SE o presente despacho na forma da Lei, para fins de eficácia.

Borba/AM, 16 de outubro de 2017.

SIMÃO PEIXOTO LIMA
Prefeito de Borba

Publicado por:
Naiane Pimentel de Melo
Código Identificador:D8C27383

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE CANUTAMA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O PREFEITO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CANUTAMA no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO, o que consta na Ata Circunstanciada da Sessão do Pregão Presencial nº. 020/2017, elaborada pela Comissão Municipal de Licitação;

CONSIDERANDO que o referido procedimento licitatório transcorreu de forma regular, em obediência à legislação vigente, não

sendo verificado nenhum vício que pudesse macular a regularidade do certame, tendo sido cumpridos todos os prazos regulamentares estabelecidos no referido processo;

CONSIDERANDO que as empresas TARCIANA NASCIMENTO DE ALMEIDA – EPP e MARIO JUNIO B. DA SILVA – ME compareceram à sessão pública do referido processo licitatório, tendo esta atendido a todas as exigências editalícias, no que se refere à proposta de preços e documentação de habilitação;

CONSIDERANDO, ainda, que os documentos acostados aos autos demonstram que foram respeitados todos os ritos legais exigidos pelas Leis Federais nºs. 8.666/93 e 10.520/02;

CONSIDERANDO, por fim, a manifestação exarada pela Assessoria Jurídica desta Prefeitura, opinando pela adjudicação e homologação do resultado final do certame em favor da empresa declarada vencedora;

RESOLVE:

I — ADJUDICAR à empresa **TARCIANA NASCIMENTO DE ALMEIDA – EPP**, com sede na Rua Prestes João, 55, Conj. 31 Março, Japiim I – Manaus/AM, CEP 69077-510, inscrita no CNPJ nº. 84.107.895/0001-58, **os ITENS Nº. 1, 2, 5, 7, 8, 9, 11, 12, 17, 20, 22, 23, 24, 25 e 26** do termo de referência, perfazendo o valor global de **R$ 186.800,00 (cento e oitenta e seis mil e oitocentos reais);**

II — ADJUDICAR à empresa **MARIO JUNIO B. DA SILVA – ME**, com sede na Avenida Benjamin Constant, 215, Centro – Canutama/AM, CEP 69.820-000, inscrita no CNPJ nº. 15.283.976/0001-96, **os ITENS N. 3, 4, 6, 10, 13, 14, 15, 16, 18, 19, 21 e 27** do termo de referência, perfazendo o valor global de **R$ 77.985,00 (setenta e sete mil, novecentos e oitenta e cinco reais);**

III - HOMOLOGAR a deliberação final do presente procedimento licitatório, realizado por meio do Pregão Presencial nº. 020/2017, em favor das empresas vencedoras dos itens adjudicados, pelo critério menor preço por item, tendo por objeto o **"registro de Preço para a eventual aquisição de material de limpeza para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Canutama/AM".**

IV – PUBLIQUE-SE o presente despacho na forma da Lei, para fins de eficácia.

Canutama/AM, 17 de Outubro de 2017.

OTANIEL LYRA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Canutama

Publicado por:
Reginaldo de Souza Barbosa
Código Identificador:126599E1

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE CAREIRO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL 667/2017

LEI MUNICIPAL Nº 667 DE 16 DE OUTUBRO DE 2017

"Autoriza contratação temporária de funcionários por excepcional interesse público, e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Careiro, Estado do Amazonas, Senhor **NATHAN MACENA DE SOUZA**, no uso de suas atribuições legais, Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte,

LEI

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar pessoal, nos seguintes cargos e quantidades, conforme o art. 13º, § 2º, na Seção IV – Do Quadro de Pessoal, da Lei Municipal n.º 334/2002, de 21 de junho de 2002, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público da Unidade Mista Hospitalar Deoclécio dos Santos, conforme abaixo:

VAGAS	CARGO	CARGA HOR. SEMANAL	VENC. R$
01	Médico Clínico Geral	24 HORAS	6.000,00
01	Enfermeiro	24 HORAS	1.600,00
02	Técnico de Enfermagem	40 HORAS	1.500,00
01	Técnico em Radiologia	40 HORAS	1.500,00
03	Auxiliar Administrativo	40 HORAS	1.000,00
01	Motorista	40 HORAS	1.700,00
05	Auxiliar de Serviços Gerais	40 HORAS	937,00

Art. 2º As Contratações Temporárias a que se refere o art. 1º desta lei serão feitas por um período máximo de 07 (sete) meses, podendo ser prorrogado por igual período.
Art. 3°. As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão à conta das dotações consignadas no Orçamento do Fundo Municipal de Saúde, mediante repasses do Governo do Estado, Recurso Teto MAC - Média e Alta Complexidade, conforme Resolução CIB/AM Nº 043/2017, de 12 de Junho de 2017.
Art. 4°. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAREIRO/AM, em 16 de Outubro de 2017.

NATHAN MACENA DE SOUZA
Prefeito

Publicado na Portaria desta Municipalidade na data supra, conforme Art. Nº 097, I, II, III e parágrafo 4º da Lei Orgânica Municipal.

DANIVANIA LIRA PORTO
Sec. Adm. e Planejamento
Port. 001, de 02/01/2017

Publicado por:
Alicio Vasconcelos Cunha Junior
Código Identificador:4D06DAAB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 515/2017

PORTARIA Nº 515 DE 16 DE OUTUBRO DE 2017

"Exonera Servidor de Cargo de Provimento em Comissão e dá outras providências"

O Prefeito Municipal do Careiro, Estado do Amazonas, no uso das atribuições Legais e amparado pelo Art. 37, Inciso II da Constituição Federal, combinado com o Art. 125 da Lei Orgânica Municipal.

Considerando, o pedido de demissão do Servidor, em requerimento subscrito a esta Prefeitura Municipal.

RESOLVE

Art. 1º - Exonerar, a partir desta data, a pedido, o Servidor **OZEIAS SANTIS ALVES,** do Cargo de Provimento em Comissão – CC 05 de **Subsecretário de Produção Rural, Pesca, Turismo e Meio Ambiente**.

Art. 2º - Determinar a Secretaria de Administração e Planejamento, que tome todas as medidas cabíveis, para o fiel cumprimento desta Portaria.

Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data da publicação, revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE,
CUMPRA-SE E
PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO CAREIRO/AM, em 16 de Outubro de 2017.

NATHAN MACENA DE SOUZA
Prefeito

Publicado na Portaria desta Municipalidade na data supra, conforme Art. Nº 097, I, II, III e parágrafo 4º da Lei Orgânica Municipal.

DANIVANIA LIRA PORTO
Sec. Adm. e Planejamento
Port. 001, de 02/01/2017

Publicado por:
Alicio Vasconcelos Cunha Junior
Código Identificador:5E415AB1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 521/2017

PORTARIA Nº 521 DE 17 DE OUTUBRO DE 2017

"Nomeia Cidadãos para exercer Cargo de Provimento em Comissão e dá outras providências"

O Prefeito Municipal do Careiro, Estado do Amazonas, no uso das atribuições Legais e amparado pelo Art. 37, Inciso II da Constituição Federal, combinado com o Art. 67, Inciso X da Lei Orgânica Municipal.

Considerando, que os Cargos de Provimento em Comissão são de livre nomeação e exoneração do Chefe do Executivo Municipal.

RESOLVE

Art. 1º - Nomear, a partir desta data, para exercer Cargos de Provimento em Comissão, os cidadãos abaixo relacionados:

ASSESSOR EXECUTIVO II – CC 06:
01 – JEFSON MATOS RODRIGUES.

ASSESSOR DE GABINETE – CC 08:
01 – NILTON ANTONIO DE SOUZA MACENA;
02 – MARIA DE LOURDES MAIA DO REGO.
Art. 2º - Determinar a Secretaria de Administração e Planejamento, que tome todas as medidas cabíveis, para o fiel cumprimento desta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data da publicação, com efeito retroativo ao dia 02 de Outubro do corrente ano.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE,
CUMPRA-SE E
PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO CAREIRO/AM, em 17 de Outubro de 2017.

NATHAN MACENA DE SOUZA
Prefeito

Publicado na Portaria desta Municipalidade na data supra, conforme Art. Nº 097, I, II, III e parágrafo 4º da Lei Orgânica Municipal.

DANIVANIA LIRA PORTO
Sec. Adm. e Planejamento
Port. 001, de 02/01/2017

Publicado por:
Alicio Vasconcelos Cunha Junior
Código Identificador:075E605C

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE CAREIRO DA VÁRZEA

GABINETE DO PREFEITO
RESOLUÇÃO Nº. 015/2017, DE 19 DE OUTUBRO DE 2016.

Dispõe sobre a aprovação do Demonstrativo Sintético físico- financeiro da Rede SUAS do exercício de 2016.

O **Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS** de Careiro da Várzea, em reunião ordinária realizada em 19 de Julho de 2017, de acordo com as competências estabelecidas em seu Regimento Interno, na LOAS – Lei Federal nº 8.742/93, alterada pela Lei nº 12.435/11 e de acordo com a deliberação da Plenária Ordinária do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS ocorrida no dia 19 do mês de Julho de 2017.

CONSIDERANDO a Norma Operacional Básica do S UAS-NOB/SUAS, aprovada pela Resolução CNAS nº 33, 12 de dezembro de 2012, que dispõe sobre a operacionalização do Sistema Único da Assistência Social - SUAS;

CONSIDERANDO a Resolução CNAS nº 109, de 11 de novembro de 2009, que aprova a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais e a Resolução CNAS n° 01/13 que dispõe sobre o Reordenamento do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos;

CONSIDERANDO a Lei Orgânica da Assistência Social, aprovada pela Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993, que em seu art. 23 entende por serviços assistenciais as atividades continuadas que visem à melhoria de vida da população e cujas ações, voltadas para as necessidades básicas, observem os objetivos, princípios e diretrizes estabelecidas na Lei;

CONSIDERANDO que o Demonstrativo Sintético Físico Financeiro é um instrumento utilizado pelo Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome - MDS para lançamento de dados sobre a execução dos recursos recebidos do FNAS – Fundo Nacional de Assistência Social e metas físicas executadas no exercício;

E CONSIDERANDO que os recursos recebidos do FNAS- Fundo Nacional de Assistência Social foram executados de forma correta respeitando os princípios da Administração Pública, as regulações e normativas do SUAS e, observando o princípio da finalidade e objetivo a que se destina cada recurso, dentro dos respectivos Pisos de Proteção Social Básica e Especial e também recursos de Gestão do SUAS e Programa Bolsa Família;

RESOLVE:
Art. 1° - Deliberar quanto a aprovação do Demonstrativo Sintético Físico Financeiro do exercício de 2016;

& 1º- Aprovação do Demonstrativo Sintético Físico Financeiro dos Serviços/Programas;

&. 2º - Aprovação do Demonstrativo Sintético Físico Financeiro da Gestão do SUAS – Sistema Único de Assistência Social;

&. 3º - Aprovação do Demonstrativo Sintético Físico Financeiro da Gestão do PBF - Programa Bolsa Família;

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Careiro da Várzea, 19 de Outubro de 2017

OCIANE BATISTA VALES
Presidente do CMAS

Publicado por:
Francisco José de Lima Teixeira
Código Identificador:BEFCFABE

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE CANCELAMENTO DE LICITAÇÃO

A Comissão Municipal de Licitação da Prefeitura Municipal de Careiro da Várzea torna publico para o conhecimento dos interessados o **CANCELAMENTO** dos PREGÕES PRESENCIAIS: **005/2017, referente à aquisição de Derivados de Petróleo – 006/2017, referente à aquisição de Gêneros Alimentícios e 007/2017, referente à aquisição de Medicamentos,** em decorrência da constatação de vícios e de informações de fundamental importância no processo licitatório. Ao tempo, que esta CML informa que o pregão supracitado será realizado brevemente, a data será publicada, respeitando a Lei 8.666/93.
Pelo exposto, toda esta Comissão, decide pelo CANCELAMENTO do referido pregão.

Careiro da Várzea, 18 de outubro de 2017.

OSMIR MEDEIROS FILHO
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

Publicado por:
Francisco José de Lima Teixeira
Código Identificador:225CE2A1

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE COARI

CAESC - COMPANHIA DE AGUAS, ESGOTO E SANEAMENTO BÁSICO DE COARI
CAESC – COMPANHIA DE ÁGUA, ESGOTO E SANEAMENTO BÁSICO DE COARI EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO 007/2013 - CAESC

O Diretor Presidente da Companhia de Água, Esgoto e Saneamento Básico de Coari no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:
1 - Prorrogar o Termo de Contrato nº 007/2013 resultado da Carta Contrato 007/2013, através do 4º (QUARTO) TERMO ADITIVO DE PRAZO E VALOR, cujo objeto "Prestação de Serviços de Licença de Uso, Suporte e Manutenção do Programa de Faturamento e Cobrança de interesse da Companhia de Água, Esgoto e Saneamento Básico de Coari – CAESC".
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 57 e seus parágrafos da Lei nº 8.666/93.
PARTES: COMPANHIA DE ÁGUA, ESGOTO E SANEAMENTO BÁSICO DE COARI – CAESC, CNPJ: 09.426.466/0001-28 como CONTRATANTE, e a empresa CWC INFORMÁTICA LTDA, CNPJ: 07.4260.899/0001-40 como CONTRATADA.
VALOR: R$ 21.638,76 (Vinte e um mil, seiscentos e trinta e oito reais e setenta e seis centavos), divididos em 12 (doze) parcelas de **R$ 1.803,23** (um mil, oitocentos e três reais e vinte e três centavos).
VIGÊNCIA: 30/10/2017 a 30/10/2018.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
17.544.0070.2059.0000 – Manutenção e Funcionamento das atividades da CAESC
3.3.90.39.00 – Elemento de Despesa: Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Coari, 18 de Outubro de 2017.

TÁCIO CEZAR MAGALHÃES DA CUNHA
Diretor Presidente da CAESC

Publicado por:
Marcia Greika Rodrigues Monteiro
Código Identificador:891DF437

CAMARA MUNICIPAL DE COARI
EDITAL DE CONVOCAÇÃO AUDIÊNCIA PÚBLICA SOBRE SEGURANÇA PÚBLICA NO MUNICÍPIO DE COARI – AMAZONAS EM 25 DE OUTUBRO DE 2017

O Presidente da Câmara Municipal de Coari-Amazonas, Vereador **KEITTON WYLLYSON PINHEIRO BATISTA**, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 36 do Regimento da Casa, atendendo sugestão do Vereador, **ADEMOQUE REBOUÇAS DA SILVA FILHO**, torna público e informa a população em geral, que estará promovendo a realização de **AUDIÊNCIA PÚBLICA**, no dia 25 de outubro de 2017, no Auditório Municipal, Silvério José Nery, na Estrada Coari/Mamiá, s/n, bairro da União, com a finalidade única e exclusiva de levantar junto aos munícipes e autoridades ações e sugestões para a problemática da **SEGURANÇA PÚBLICA** no Município de Coari.

Coari-AM, 19 de outubro de 2017.

KEITTON WYLLYSON PINHEIRO BATISTA
Presidente da Câmara Municipal de Coari

Publicado por:
Sara Facundes de Castro
Código Identificador:9D73044E

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 144/2017

CONVITE Nº 005/2017-CPL
1. ESPÉCIE E DATA: Termo de Contrato nº 144/2017, celebrado em 06/05/2017.
2. CONTRATANTES: A PREFEITURA MUNICIPAL DE COARI e a empresa E ARAUJO DE OLIVEIRA – ME.
3. OBJETO: O termo de contratação de empresa especializada na execução de terraplanagem da estrada vicinal ao entorno do aeroporto municipal, conforme projeto básico.
4. VALOR GLOBAL: R$ 79.899,37 (setenta e nove mil oitocentos e noventa e nove reais e trinta e sete centavos).
5. PRAZO: O prazo de vigência do presente contrato é de 15 (quinze) dias, a contar do dia 06/05/2017 a 21/05/2017.
6. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes deste contrato correrão à conta das seguintes rubricas orçamentárias:
Classificação: Classificação: 15.452.0069.2029.0000 – ENCARGOS COM OS SERVIÇOS DE LIMPEZA, CONSERVAÇÃO E DEST. SEGURA DOS RESIDUOS PUBLICOS; Natureza de Despesa: 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA; Fonte de Recurso: OUTRAS FONTES DE RECURSO.

Coari-AM, 06 de maio de 2017.

Publique-se, com efeito, ex tunc, a partir da data da assinatura.

KEITTON WYLLYSSON PINHEIRO BATISTA
Prefeito Municipal de Coari em Exercicio

Publicado por:
José Ivan Marinho da Silva
Código Identificador:751E44C0

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE CODAJÁS

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 623/2017-PMC/GP DE 03 DE JULHO DE 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CODAJÁS, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições que lhe confere o Artigo 72 e seu Parágrafo Único e Artigo 103, inciso II, da L.O.M.

RESOLVE:

I - NOMEAR o Sr. JOZENIAS DOS SANTOS OLIVEIRA, para exercer o cargo de provimento em Comissão CC3 de **Coordenador de Comunidade Rurais**, vinculado a Secretaria Municipal de Articulação Política e Assuntos Comunitários, a contar desta data até ulterior deliberação.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de julho de 2017.

CIENTIFIQUE-SE,
PUBLIQUE-SE E

CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CODAJÁS/AM., ao 01 dia do mês de junho de 2017.

ABRAHAM LINCOLN DIB BASTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Harailton Soares Rocha
Código Identificador:E9D256C0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 663/2017-PMC/GP DE 15 DE JULHO DE 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CODAJÁS, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições que lhe confere o Artigo 72 e seu Parágrafo Único e Artigo 103, inciso II, da L.O.M.

RESOLVE:

I - NOMEAR o Sr. CLICIANO LIMA DA COSTA, CPF Nº 775.235.982-34**,** para exercer o cargo de provimento em Comissão CC5 de **Chefe do Setor de Comunicações e Transportes Comunitários**, vinculado a Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, a contar desta data até ulterior deliberação.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CODAJÁS/AM., aos 15 dias do mês de julho de 2017.

ABRAHAM LINCOLN DIB BASTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Harailton Soares Rocha
Código Identificador:00CDD9B5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 697/2017-PMC/GP DE 01 DE AGOSTO DE 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CODAJÁS, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições que lhe confere o Artigo 72 e seu Parágrafo Único e Artigo 103, inciso II, da L.O.M.

RESOLVE:
I - NOMEAR a Sra. ADRIANA AMARAL TRINDADE, para exercer o cargo de provimento em Comissão CC5 de **Administradora Regional**, vinculado a Secretaria Municipal de Articulação Política e Assuntos Comunitários, a contar desta data até ulterior deliberação.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CODAJÁS/AM., ao 01 dia do mês de agosto de 2017.

ABRAHAM LINCOLN DIB BASTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Harailton Soares Rocha
Código Identificador:DF645D35

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 699-B/2017-PMC/GP DE 01 DE AGOSTO DE 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CODAJÁS, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições que lhe confere o Artigo 72 e seu Parágrafo Único e Artigo 103, inciso II, da L.O.M.

RESOLVE:

I - NOMEAR a Sra. NEDIA DE FREITAS DA SILVA, para exercer o cargo de provimento em Comissão CC5 de **Chefe do Setor de Controle e Treinamento de Recursos Humanos**, vinculado a Secretaria Municipal de Articulação Política e Assuntos Comunitários, a contar desta data até ulterior deliberação.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CODAJÁS/AM., ao 01 dia do mês de agosto de 2017.

ABRAHAM LINCOLN DIB BASTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Harailton Soares Rocha
Código Identificador:A36229E4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 700-B/2017-PMC/GP DE 01 DE AGOSTO DE 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CODAJÁS, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições que lhe confere o Artigo 72 e seu Parágrafo Único e Artigo 103, inciso II, da L.O.M.

RESOLVE:

I - NOMEAR o Sr. RAIMUNDO FERREIRA DE AGUIAR, para exercer o cargo de provimento em Comissão CC5 de **Chefe do Setor de Serviços Administrativos - Obras**, vinculado a Secretaria Municipal de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano, a contar desta data até ulterior deliberação.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CODAJÁS/AM., ao 01 dia do mês de agosto de 2017.

ABRAHAM LINCOLN DIB BASTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Harailton Soares Rocha
Código Identificador:7720A7E7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 701-B/2017-PMC/GP DE 01 DE AGOSTO DE 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CODAJÁS, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições que lhe confere o Artigo 72 e seu Parágrafo Único e Artigo 103, inciso II, da L.O.M.

RESOLVE:

I - NOMEAR o Sr. VALDEMIR DA SILVA ARAÚJO, para exercer o cargo de provimento em Comissão CC5 de **Administradora Regional**, vinculado a Secretaria Municipal de Articulação Política e Assuntos Comunitários, a contar desta data até ulterior deliberação.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CODAJÁS/AM., ao 01 dia do mês de agosto de 2017.

ABRAHAM LINCOLN DIB BASTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Harailton Soares Rocha
Código Identificador:906B9D48

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 759/2017-PMC/GP DE 01 DE SETEMBRO DE 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CODAJÁS, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições que lhe confere o Artigo 72 e seu Parágrafo Único e Artigo 103, inciso II, da L.O.M.

RESOLVE:

I - NOMEAR o Sr. FRANCISCO FERREIRA DA SILVA, para exercer o cargo de provimento em Comissão de **Gerente Municipal de Endemias**, vinculado a Secretaria Municipal de Saúde, a contar desta data até ulterior deliberação.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CODAJÁS/AM., ao 01 dia do mês de setembro de 2017.

ABRAHAM LINCOLN DIB BASTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Harailton Soares Rocha
Código Identificador:06FCDAEC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 790/2017-PMC/GP DE 15 DE SETEMBRO DE 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CODAJÁS, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições que lhe confere o Artigo 72 e seu Parágrafo Único e Artigo 103, inciso II, da L.O.M.

RESOLVE:

I - NOMEAR a Sra. CRISTINA CARLA ALVES BRAGA, CPF Nº 711.012.842-34, para exercer o cargo de provimento em Comissão CC3 de **Diretora do Departamento de Ensino Fundamental (EF), Meio Rural**, vinculado a Secretaria Municipal de Educação, a contar desta data até ulterior deliberação.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CODAJÁS/AM., aos 15 dias do mês de setembro de 2017.

ABRAHAM LINCOLN DIB BASTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Harailton Soares Rocha
Código Identificador:C51C0373

GABINETE DO PREFEITO
ERRATA AO CONTRATO DE SERVIÇOS EDUCACIONAIS N.º 331/17.

A Prefeitura Municipal de Codajás informa que a presente serve para retificar a publicação do CONTRATO DE SERVIÇOS EDUCACIONAIS N.º 331/17, publicada no Diário Oficial dos Municípios na data de 02/08/2017. Edição 1910, em virtude de ter constado a integralidade da numeração contratual.

Onde se lê:

Tipo de ato e numero: CONTRATO 331
Data/Vigência: 10/07 a 10/12/2017
Objeto: Contratação de pessoal temporário para o cargo de professor.
Outras informações: CONTRATO EM FAVOR DE ELIVANIA OLIVEIRA DE ABREU

Leia-se

Tipo de ato e numero: CONTRATO 331
Data/Vigência: 01/07 a 10/12/2017
Objeto: Contratação de pessoal temporário para o cargo de professor.
Outras informações: CONTRATO EM FAVOR DE RENATA THAYNA DE OLIVEIRA PINHEIRO LIMA

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CODAJÁS, ESTADO DO AMAZONAS, aos 19 (dezenove) dias do mês de outubro de 2017.

ABRAHAM LINCOLN DIB BASTOS
Prefeito de Codajás

Publicado por:
Harailton Soares Rocha
Código Identificador:DF160E0C

GABINETE DO PREFEITO
ERRATA AO CONTRATO DE SERVIÇOS EDUCACIONAIS N.º 332/17.

A Prefeitura Municipal de Codajás informa que a presente serve para retificar a publicação do CONTRATO DE SERVIÇOS EDUCACIONAIS N.º 332/17, publicada no Diário Oficial dos Municípios na data de 02/08/2017. Edição 1910, em virtude de ter constado a integralidade da numeração contratual.

Onde se lê:

Tipo de ato e numero: CONTRATO 332
Data/Vigência: 10/07 a 10/12/2017
Objeto: Contratação de pessoal temporário para o cargo de professor.
Outras informações: CONTRATO EM FAVOR DE MARIA ALICE AGUIAR DE OLIVEIRA

Leia-se

Tipo de ato e numero: CONTRATO 332
Data/Vigência: 07/08 a 10/12/2017
Objeto: Contratação de pessoal temporário para o cargo de professor.

Outras informações: CONTRATO EM FAVOR DE FABIANA LIMA DA SILVA

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CODAJÁS, ESTADO DO AMAZONAS, aos 19 (dezenove) dias do mês de outubro de 2017.

ABRAHAM LINCOLN DIB BASTOS
Prefeito de Codajás

Publicado por:
Harailton Soares Rocha
Código Identificador:ED34D71E

GABINETE DO PREFEITO
ERRATA AO CONTRATO DE SERVIÇOS EDUCACIONAIS N.º 333/17.

A Prefeitura Municipal de Codajás informa que a presente serve para retificar a publicação do CONTRATO DE SERVIÇOS EDUCACIONAIS N.º 333/17, publicada no Diário Oficial dos Municípios na data de 02/08/2017. Edição 1910, em virtude de ter constado a integralidade da numeração contratual.

Onde se lê:

Tipo de ato e numero: CONTRATO 333
Data/Vigência: 10/07 a 10/12/2017
Objeto: Contratação de pessoal temporário para o cargo de professor.
Outras informações: CONTRATO EM FAVOR DE RUTE DA SILVA FERREIRA

Leia-se

Tipo de ato e numero: CONTRATO 333
Data/Vigência: 07/08 a 10/12/2017
Objeto: Contratação de pessoal temporário para o cargo de professor.
Outras informações: CONTRATO EM FAVOR DE FRANCISCO GERALDO VIEIRA DA SILVA

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CODAJÁS, ESTADO DO AMAZONAS, aos 19 (dezenove) dias do mês de outubro de 2017.

ABRAHAM LINCOLN DIB BASTOS
Prefeito de Codajás

Publicado por:
Harailton Soares Rocha
Código Identificador:8A09CA58

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2017/CML/CODAJÁS

AVISO DE LICITAÇÃO

A Comissão Municipal de Licitação da Prefeitura Municipal de Codajás torna pública a abertura do Pregão Presencial nº 025/2017/CML/Codajás, no dia 03 de novembro de 2017, às 14:00h objetivando "**eventual contratação de pessoa jurídica para execução de serviços contábeis para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Codajás**".

O Edital e seus anexos encontram-se disponíveis na sede da Representação da Prefeitura Municipal de Codajás no período de 23/10/2017 a 01/11/2017, Rua 5 de Setembro, n. 592, Centro, CEP 69.450-000, Codajás (AM), no horário das 8h às 14h, de segunda-feira a sexta-feira, podendo ser retirados mediante o pagamento da taxa de R$ 20,00 (vinte reais).

Codajás/AM, 19 de outubro de 2017.

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO

Presidente da Comissão Municipal de Licitação

Publicado por:
Ely Carlos de Lima Maia
Código Identificador:91FEC009

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE GUAJARÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 56-2017 PP. Nº 31-2017

EXTRATO DO CONTRATO Nº 056/2017
PREGÃO PRESENCIAL SRP N° 031/2017
Contratante: Prefeitura Municipal de Guajará/Am, localizado à Rua Turíbio de Oliveira, s/nº, centro, Inscrita no CNPJ sob o nº 22.812.242/0001-12, representado pelo Exmo Sr. Prefeito Municipal, ORDEAN GONZAGA DA SILVA; Contratada: **A. C. REBOUÇAS - ME**, localizada a Av. Lauro Muller, nº 2342, Bairro Centro, Cruzeiro do Sul/Ac, Inscrita no CNPJ sob o nº **22.312.165/0001-66**, neste ato representada pela Sra. **ARISSA DO COUTO REBOUÇAS**, brasileira, solteira, RG nº 430414-SSP/AC, CPF nº 783.108.652-87, residente à rua Muru, nº 681, Bairro Centro, Cruzeiro do Sul/Acre; Fundamentação: Pregão Presencial SRP nº 031/2017; Objeto: Eventual aquisição para suprir as necessidades registro de preços para contratação de Pessoa Jurídica, para prestação de serviços de Transporte através da Locação de Veículos e Motocicleta com Condutor, em caráter não eventual, destinados a atender as necessidades de transporte dos servidores nos serviços de fiscalização e de entrega de documentos dos diversos setores desta municipalidade**,** visando atender às necessidades da Secretaria de Infraestrutura, Gabinete e demais Secretaria da Prefeitura de Guajará – AM, no valor global de R$ **122.800,00 (centos e vinte e dois mil e oitocentos reais)**, Vigência: a partir da data da assinatura até 31 de dezembro de 2017. Elemento de despesa: 33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica, Fonte de Recurso: **FPM, ICMS, RP, FMS, FUNDEB 40%, FMAS**.

Guajará – AM, 11 de setembro de 2017.

ORDEAN GONZAGA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dilena Rodrigues de Paula
Código Identificador:B6177D8D

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE HUMAITÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE HUMAITÁ
LEI MUNICIPAL Nº. 764/GAB.PRES. HUMAITÁ-AM, 17 DE OUTUBRO DE 2017.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A FIRMAR PARCELAMENTO DA DÍVIDA TRIBUTÁRIA E NÃO TRIBUTÁRIA E FIRMAR CONVÊNIO COM OS CARTÓRIOS DO 1º OFÍCIO E 2º OFÍCIO DA COMARCA DE HUMAITÁ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Presidente da Câmara Municipal de Humaitá-AM, Vereador HUMBERTO NEVES GARCIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e Regimento Interno do Poder Legislativo Municipal faz saber a todos que os vereadores APROVARAM a seguinte:

LEI

Art.1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a criar o PPI (Plano de Parcelamento Incentivado) voltado aos lançamentos dos créditos da Fazenda Pública Municipal de natureza tributária e não tributária exigíveis na dívida ativa dos últimos 05(cinco) anos a contar do seu lançamento, com isso poderá firmar parcelamento da dívida ativa tributária e não tributária do município, como medida preparatória às medidas descritas no artigo 3º, atendendo os critérios e os benefícios seguintes:

I – Adesão do interessado para o parcelamento do débito em até 60 (Sessenta) dias, a contar da publicação desta lei;
II – O abatimento da multa, juros e correções ocorrerá da seguinte forma:
a) Nos pagamentos à vista será no percentual de 85% (oitenta e cinco); e,
b) Nos pagamentos a prazo será no percentual de 75% (setenta e cinco).
III – O parcelamento do débito dos tributos em atraso poderá ser pagos em até 12 (doze) parcelas mensais, iguais e sucessivas, atualizadas pela taxa Selic acumulada. As parcelas deverão ter valor mínimo de 30(trinta) reais para pessoas físicas e 150(cento e cinquenta) reais para pessoas jurídicas.
Parágrafo único. O desconto praticado no inciso II não se aplica ao valor integral da dívida, mas tão somente a multa e juros em conformidade ao CTN – Código Tributário Nacional e demais legislações pertinentes.

Art. 2º. Expirado o prazo previsto no artigo 1º, inciso I, poderá o Executivo Municipal adotar as medidas descritas no artigo 3º.

Art. 3º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar convênio com os Cartórios do 1º Ofício e 2º Ofício da Comarca de Humaitá, para fins de protesto e inscrição de débitos de dívida ativa nos serviços de proteção ao crédito, com a consequente negativação dos cadastros dos contribuintes inadimplentes, conforme disposto no art. 36, da Lei Federal 6.830, de 22 de setembro de 1980.

Art. 4º - A Fazenda Pública Municipal, por meio dos setores de Tributação, Fiscalização, da Procuradoria-Geral do Município ou da Assessoria Jurídica, poderá apresentar para protesto e inscrição no Sistema Serasa, para a negativação dos dados dos contribuintes devedores no cadastro de inadimplentes, as Certidões de Dívida Ativa Tributaria e Não-Tributária, mediante o envio de informações para os Cartórios do 1º Ofício e 2º Ofícios da Comarca de Humaitá.

Parágrafo único. Os efeitos da inscrição de que trata o caput deste artigo alcançarão os responsáveis tributários apontados na Lei Federal nº. 5.172, de 26 de junho de 1.966 (Código Tributário Nacional), e na Lei Municipal 542/2010 (Código Tributário Municipal), e demais legislação correlata, especialmente quanto às multas provenientes de autos de infrações, cujos dados constem das Certidões de Dívida Ativa.

Art. 5º. O pagamento dos débitos tributários e não tributários inscritos no cadastro de inadimplentes dos serviços de proteção ao crédito, deverão ser efetuados diretamente no setor de Tributação da Fazenda Pública Municipal, sendo que as despesas correspondentes à baixa do protesto e da inscrição dos dados inseridos no cadastro de inadimplentes dos serviços de proteção ao crédito, correrão à conta exclusiva dos contribuintes inadimplentes, por tratar-se de relação de natureza jurídica unicamente tributária, nos termos do art. 39, Primeira Parte, da Lei Federal 6.830, de 22 de setembro de 1980.

§1º – As autorizações para exclusão do cadastro de inadimplentes dos serviços de proteção ao crédito serão fornecidas pela Procuradoria Geral do Município ou pela Assessoria Jurídica do Município, em razão do pagamento ou cancelamento das dívidas constantes das Certidões de Dívidas Ativas.
§2º - A entrega das autorizações para exclusão do cadastro de inadimplentes do Sistema Serasa em razão do cancelamento ou do pagamento dos débitos das dívidas constantes das Certidões de Dívidas Ativas, junto aos Cartórios do 1º Ofício e 2º Ofício da Comarca de Humaitá serão de responsabilidade exclusiva dos contribuintes inadimplentes.

Art. 6º - Os créditos da Fazenda Pública Municipal de natureza tributária e não tributária exigíveis após o vencimento do prazo para pagamento, não liquidado, em cada exercício, até o dia 31 de dezembro, depois da verificação do controle administrativo da sua legalidade e da apuração administrativa de liquidez e certeza, poderá ser apresentado para negativação perante os serviços de proteção ao crédito, até o dia 31 de janeiro do exercício subsequente, como dívida ativa da fazenda pública municipal.

Art. 7º. Os Créditos da Fazenda Pública Municipal, de natureza tributária e não tributária, exigíveis após o vencimento do prazo para pagamento, regularmente inscritos em dívida ativa:

I. após a inscrição, dentro de um período de 02 (dois) meses, deverão ser objeto de cobrança amigável;
II. após os 02 (dois) meses de cobrança amigável, não sendo quitados nem parcelados, poderão ser inscritos nos serviços de proteção ao crédito, ser protestados, ou, ainda, poderão embasar execuções fiscais;
Parágrafo único: Fica permitida ainda, a inscrição de débitos nos serviços de proteção ao crédito, das Dívidas Ativas de débitos já ajuizados.

Art. 8º. A inscrição dos débitos, tributários e não-tributários, nos serviços de proteção ao crédito, inscritos em Dívida Ativa, também será utilizado, nos seguintes casos:
I. acordos administrativos rompidos;
II. créditos em fase extrajudicial;
III. hipóteses em que ocorreu a confissão do débito, para obtenção de benefícios de qualquer ordem, sem que tenha havido pagamento do que foi confessado.

Art. 9º. Enquanto não for iniciada a cobrança judicial, os débitos inscritos em dívida ativa poderão ser incluídos na guia de arrecadação dos exercícios subsequentes, para sua liquidação conjunta ou separadamente.

Art. 10. Serão canceladas, mediante despacho do Procurador-Geral do Município ou do Assessor Jurídico, de ofício ou por provocação da parte, após ouvido o Secretário Municipal de Finanças, as inscrições da dívida ativa correspondentes a créditos prescritos e a créditos de contribuintes que hajam falecido sem deixar bens que exprimam valor, ou, ainda, caso sejam constatados erros cadastrais como homônimos ou outros problemas de sistema do mesmo gênero.

Art. 11. No caso de cancelamento de débitos, a Municipalidade informará à Associação Comercial e Industrial de Humaitá-AM, para que proceda as baixas dos cadastros de inadimplentes, apontados irregularmente nos serviços de proteção ao crédito, sendo que esta procederá na liberação do cadastro, independentemente do pagamento de qualquer custo ou despesa por parte do Município.

Art. 12. As despesas com a execução da presente lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento em vigor, suplementadas se necessário.

Art. 13. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

DÊ CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

HUMBERTO NEVES GARCIA
Presidente da Câmara Municipal de Humaitá-AM.

Dado e passado nesta secretaria em 17.10.2017.

VEREADOR JOHN ELTON AULER
1º.Secretário Legislativo da CMH.

FIRMAR PARCELAMENTO DA DÍVIDA TRIBUTÁRIA E NÃO TRIBUTÁRIA E FIRMAR CONVÊNIO COM OS CARTÓRIOS DO 1º OFÍCIO E 2º OFÍCIO DA COMARCA DE HUMAITÁ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Presidente da Câmara Municipal de Humaitá-AM, Vereador HUMBERTO NEVES GARCIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e Regimento Interno do Poder Legislativo Municipal faz saber a todos que os vereadores APROVARAM a seguinte:

LEI

Art.1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a criar o PPI (Plano de Parcelamento Incentivado) voltado aos lançamentos dos créditos da Fazenda Pública Municipal de natureza tributária e não tributária exigíveis na dívida ativa dos últimos 05(cinco) anos a contar do seu lançamento, com isso poderá firmar parcelamento da dívida ativa tributária e não tributária do município, como medida preparatória às medidas descritas no artigo 3º, atendendo os critérios e os benefícios seguintes:

I – Adesão do interessado para o parcelamento do débito em até 60 (Sessenta) dias, a contar da publicação desta lei;
II – O abatimento da multa, juros e correções ocorrerá da seguinte forma:
a) Nos pagamentos à vista será no percentual de 85% (oitenta e cinco); e,
b) Nos pagamentos a prazo será no percentual de 75% (setenta e cinco).
III – O parcelamento do débito dos tributos em atraso poderá ser pagos em até 12 (doze) parcelas mensais, iguais e sucessivas, atualizadas pela taxa Selic acumulada. As parcelas deverão ter valor mínimo de 30(trinta) reais para pessoas físicas e 150(cento e cinquenta) reais para pessoas jurídicas.
Parágrafo único. O desconto praticado no inciso II não se aplica ao valor integral da dívida, mas tão somente a multa e juros em conformidade ao CTN – Código Tributário Nacional e demais legislações pertinentes.

Art. 2º. Expirado o prazo previsto no artigo 1º, inciso I, poderá o Executivo Municipal adotar as medidas descritas no artigo 3º.

Art. 3º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar convênio com os Cartórios do 1º Ofício e 2º Ofício da Comarca de Humaitá, para fins de protesto e inscrição de débitos de dívida ativa nos serviços de proteção ao crédito, com a consequente negativação dos cadastros dos contribuintes inadimplentes, conforme disposto no art. 36, da Lei Federal 6.830, de 22 de setembro de 1980.

Art. 4º - A Fazenda Pública Municipal, por meio dos setores de Tributação, Fiscalização, da Procuradoria-Geral do Município ou da Assessoria Jurídica, poderá apresentar para protesto e inscrição no Sistema Serasa, para a negativação dos dados dos contribuintes devedores no cadastro de inadimplentes, as Certidões de Dívida Ativa Tributaria e Não-Tributária, mediante o envio de informações para os Cartórios do 1º Ofício e 2º Ofícios da Comarca de Humaitá.

Parágrafo único. Os efeitos da inscrição de que trata o caput deste artigo alcançarão os responsáveis tributários apontados na Lei Federal nº. 5.172, de 26 de junho de 1.966 (Código Tributário Nacional), e na Lei Municipal 542/2010 (Código Tributário Municipal), e demais legislação correlata, especialmente quanto às multas provenientes de autos de infrações, cujos dados constem das Certidões de Dívida Ativa.

Art. 5º. O pagamento dos débitos tributários e não tributários inscritos no cadastro de inadimplentes dos serviços de proteção ao crédito, deverão ser efetuados diretamente no setor de Tributação da Fazenda Pública Municipal, sendo que as despesas correspondentes à baixa do protesto e da inscrição dos dados inseridos no cadastro de inadimplentes dos serviços de proteção ao crédito, correrão à conta exclusiva dos contribuintes inadimplentes, por tratar-se de relação de natureza jurídica unicamente tributária, nos termos do art. 39, Primeira Parte, da Lei Federal 6.830, de 22 de setembro de 1980.

§1º – As autorizações para exclusão do cadastro de inadimplentes dos serviços de proteção ao crédito serão fornecidas pela Procuradoria Geral do Município ou pela Assessoria Jurídica do Município, em razão do pagamento ou cancelamento das dívidas constantes das Certidões de Dívidas Ativas.
§2º - A entrega das autorizações para exclusão do cadastro de inadimplentes do Sistema Serasa em razão do cancelamento ou do pagamento dos débitos das dívidas constantes das Certidões de Dívidas Ativas, junto aos Cartórios do 1º Ofício e 2º Ofício da Comarca de Humaitá serão de responsabilidade exclusiva dos contribuintes inadimplentes.

Art. 6º - Os créditos da Fazenda Pública Municipal de natureza tributária e não tributária exigíveis após o vencimento do prazo para pagamento, não liquidado, em cada exercício, até o dia 31 de dezembro, depois da verificação do controle administrativo da sua legalidade e da apuração administrativa de liquidez e certeza, poderá ser apresentado para negativação perante os serviços de proteção ao crédito, até o dia 31 de janeiro do exercício subsequente, como dívida ativa da fazenda pública municipal.

Art. 7º. Os Créditos da Fazenda Pública Municipal, de natureza tributária e não tributária, exigíveis após o vencimento do prazo para pagamento, regularmente inscritos em dívida ativa:

I. após a inscrição, dentro de um período de 02 (dois) meses, deverão ser objeto de cobrança amigável;
II. após os 02 (dois) meses de cobrança amigável, não sendo quitados nem parcelados, poderão ser inscritos nos serviços de proteção ao crédito, ser protestados, ou, ainda, poderão embasar execuções fiscais;
Parágrafo único: Fica permitida ainda, a inscrição de débitos nos serviços de proteção ao crédito, das Dívidas Ativas de débitos já ajuizados.

Art. 8º. A inscrição dos débitos, tributários e não-tributários, nos serviços de proteção ao crédito, inscritos em Dívida Ativa, também será utilizado, nos seguintes casos:
I. acordos administrativos rompidos;
II. créditos em fase extrajudicial;
III. hipóteses em que ocorreu a confissão do débito, para obtenção de benefícios de qualquer ordem, sem que tenha havido pagamento do que foi confessado.

Art. 9º. Enquanto não for iniciada a cobrança judicial, os débitos inscritos em dívida ativa poderão ser incluídos na guia de arrecadação dos exercícios subsequentes, para sua liquidação conjunta ou separadamente.

Art. 10. Serão canceladas, mediante despacho do Procurador-Geral do Município ou do Assessor Jurídico, de ofício ou por provocação da parte, após ouvido o Secretário Municipal de Finanças, as inscrições da dívida ativa correspondentes a créditos prescritos e a créditos de contribuintes que hajam falecido sem deixar bens que exprimam valor, ou, ainda, caso sejam constatados erros cadastrais como homônimos ou outros problemas de sistema do mesmo gênero.

Art. 11. No caso de cancelamento de débitos, a Municipalidade informará à Associação Comercial e Industrial de Humaitá-AM, para que proceda as baixas dos cadastros de inadimplentes, apontados irregularmente nos serviços de proteção ao crédito, sendo que esta procederá na liberação do cadastro, independentemente do pagamento de qualquer custo ou despesa por parte do Município.

Art. 12. As despesas com a execução da presente lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento em vigor, suplementadas se necessário.

Art. 13. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

DÊ CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

HUMBERTO NEVES GARCIA
Presidente da Câmara Municipal de Humaitá-AM.

Dado e passado nesta secretaria em 17.10.2017.

VEREADOR JOHN ELTON AULER
1º.Secretário Legislativo da CMH.

Publicado por:
Rosicleia Lima Leite
Código Identificador:D55FBF7C

GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO Nº 2483/17

RETIFICAÇÃO

No extrato de dispensa de licitação atinente ao processo administrativo n.º 2483/2017, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado Amazonas n.º 1964, página n.º 34, de 19/10/2017, onde se lê: ..."Humaitá-Am, 18 de outubro de 2017", ... leia-se: "Humaitá(AM), 03 de julho de 2017".

Humaitá (AM), 19 de outubro de 2017

JURANDIR NUNES PEIXOTO
Presidente da CPL.

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:452372F0

GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO Nº 3847/17

ATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE HUMAITÁ, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais em consonância com o disposto no inciso VI, do art. 43, da Lei n.º 8.666, de 21/06/1993 e suas alterações, e

CONSIDERANDO o teor do relatório apresentado pela Comissão Permanente de Licitações – CPL e parecer jurídico referentes ao procedimento licitatório na modalidade de Convite, tipo menor preço, critério de julgamento menor preço por item, n.º 014/2017, processo administrativo nº. 3847/2017;

CONSIDERANDO ainda os critérios legais, observados sob os preceitos da Lei de Licitações e a inexistência de quaisquer recursos pendentes atinentes ao aludido certame,

RESOLVE:

I – **ADJUDICAR** o objeto do Convite n.º 014/2017 para contratação de empresa para fornecimento de equipamentos de refrigeração e de cozinha para suprir as necessidades da Secretaria de Educação do Município de Humaitá(AM, à empresa **Porto Tecnologia Comércio e Serviços** Eireli – ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 05.587.568/0001-74, valor total R$ 75.130,00 (setenta e cinco mil, cento e trinta reais).

I – **HOMOLOGAR** a deliberação da Comissão Permanente de Licitações - CPL relativa ao supracitado procedimento licitatório;

Gabinete do Prefeito do Município de Humaitá(AM), 22 de maio de 2017.

HERIVANEO VIEIRA DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:BA946085

GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO Nº 2965/17

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito do Município de Humaitá – AM, no uso de suas atribuições legais, e considerando o parecer emitido pela procuradoria do Município no processo administrativo nº. **2965/2017**, referente ao Pregão Presencial**: 061/2017-PR**;
Considerando ainda a inexistência de quaisquer recursos pendentes no referido processo;
RESOLVE:
HOMOLOGAR a deliberação da Comissão Permanente de Licitação e Compras, constante do relatório supramencionado, referente a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR FLUVIAL E TERRESTRE DESTINADOS AS NECESSIDADES DOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO ANO ESCOLAR 2017 – ZONA URBANA E RURAL PARA ATENDIMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,** conforme consta na ATA, datada em 28 de setembro de 2017, onde se classificaram com as melhores propostas as empresas: **J C A DE OLIVEIRA E CIA LTDA-EPP, inscrita no CNPJ: 07.327.197/0001-17, vencedor dos Itens 1, 6, 7, 15, 19, 23, 26, 27, 28 e 29** pelo valor global de **R$ 92.340,00 (Noventa e Dois Mil Trezentos e Quarenta Reais), JADERSON QUEIROZ SIQUEIRA, inscrita no CNPJ: 14.899.029/0001-61, vencedor dos Itens 2, 3, 4, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 17, 20, 22, 25, 30, 31 e 32** pelo valor global de **R$104.070,00 (Cento e Quatro Mil e Setenta Reais), MARCOS GALDINO DE MENEZES-MEI, inscrita no CNPJ: 27.003.328/0001-18, vencedor do Item 05** pelo valor global de **R$ 3.600,00 (Três Mil e Seiscentos Reais), NEDSON CARDOSO DOS SANTOS-MEI, inscrita no CNPJ: 24.167.588/0001-30, vencedor dos Itens 21 e 24** pelo valor global de **R$ 8.820,00 (Oito Mil Oitocentos e Vinte Reais), FRANCISCA NETA CARDOSO-MEI, inscrita no CNPJ: 27.024.698/0001-31, vencedora do Item 16** pelo valor global de **R$ 13.500,00 (Treze Mil e Quinhentos Reais), ROGERIO VIEIRA GUACEBE-MEI, inscrita no CNPJ: 26.928.274/0001-39, vencedor do Item 18** pelo valor global de **R$ 3.600,00 (Três Mil e Seiscentos Reais).**

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICIPIO DE HUMAITÁ, em 30 de setembro de 2017.

HERIVÂNEO VIEIRA DE OLIVEIRA
Prefeito do Município de Humaitá-AM.

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:99F6C017

GABINETE DO PREFEITO
CONTRATO Nº. 221/2017

EXTRATO
Processo Administrativo nº. 7323/2017

ESPÉCIE E DATA: Termo de Contrato de Prestação de Serviço nº **221/2017**, celebrado em **02/01/2017**.

2. CONTRATANTES: O Município de Humaitá/AM, através da **PREFEITURA MUNICIPAL e RAIMUNDO ALVES CAMPOS, CNPJ nº 17.346.534/0001-77.**

OBJETO: Contratação, em caráter emergencial, de **empresa microempreendedor individual especializada na prestação de serviços de limpeza urbana, em logradouros públicos, como: recuperação de meio fio e calçadas**, para atender a demanda da Prefeitura Municipal de Humaitá/AM, sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Infraestrutura - SEMINF.

4. VALOR GLOBAL: R$ 9.858,24 (Nove Mil Oitocentos e Cinquenta e Oito Reais e Vinte e Quatro Centavos).

5. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente contrato foram empenhadas sob o nº 197/2017, datado de 02/01/2017, à conta da seguinte rubrica orçamentária:

3.3.90.39.00.00.00.00.0010

6. PRAZO: O prazo do presente contrato será de 06 (seis) meses, a contar da data da assinatura de que dar-se-á no dia 02 de janeiro de 2017, conforme nota de empenho.

7. FUNDAMENTO LEGAL: Este contrato decorre da Lei nº. 8.666/96 com a Lei nº. 10.520/02 e Lei Municipal nº 512/2009.

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:419189CB

GABINETE DO PREFEITO
CONTRATO Nº. 222/2017

EXTRATO
Processo Administrativo nº. 7323/2017

ESPÉCIE E DATA: Termo de Contrato de Prestação de Serviço nº **222/2017**, celebrado em **02/01/2017**.

2. **CONTRATANTES**: O Município de Humaitá/AM, através da **PREFEITURA MUNICIPAL e SANDRO LEITE DA CUNHA, CNPJ nº 17.346.444/0001-86.**

OBJETO: Contratação, em caráter emergencial, de **empresa microempreendedor individual especializada na prestação de serviços de limpeza urbana, em logradouros públicos, como: recuperação de meio fio e calçadas**, para atender a demanda da Prefeitura Municipal de Humaitá/AM, sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Infraestrutura - SEMINF.

4. VALOR GLOBAL: R$ 9.878,40 (Nove Mil Oitocentos e Setenta e Oito Reais e Quarenta Centavos).

5. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente contrato foram empenhadas sob o nº 198/2017, datado de 02/01/2017, à conta da seguinte rubrica orçamentária:
3.3.90.39.00.00.00.00.0010

6. PRAZO: O prazo do presente contrato será de 06 (seis) meses, a contar da data da assinatura de que dar-se-á no dia 02 de janeiro de 2017, conforme nota de empenho.

7. FUNDAMENTO LEGAL: Este contrato decorre da Lei nº. 8.666/96 com a Lei nº. 10.520/02 e Lei Municipal nº 512/2009.

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:911B790E

GABINETE DO PREFEITO
CONTRATO Nº. 223/2017

EXTRATO
Processo Administrativo nº. 7323/2017

ESPÉCIE E DATA: Termo de Contrato de Prestação de Serviço nº **223/2017**, celebrado em **02/01/2017**.

2. **CONTRATANTES**: O Município de Humaitá/AM, através da **PREFEITURA MUNICIPAL e VANUZIA LOPES DA SILVA, CNPJ nº 18.402.855/0001-04.**

OBJETO: Contratação, em caráter emergencial, de **empresa microempreendedor individual especializada na prestação de serviços de limpeza urbana, em logradouros públicos, como: varrição de ruas e praças**, para atender a demanda da Prefeitura Municipal de Humaitá/AM, sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Infraestrutura - SEMINF.

4. VALOR GLOBAL: R$ 5.745,60 (Cinco Mil Setecentos e Quarenta e Cinco Reais e Sessenta Centavos).

5. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente contrato foram empenhadas sob o nº 199/2017, datado de 02/01/2017, à conta da seguinte rubrica orçamentária:
3.3.90.39.00.00.00.00.0010

6. PRAZO: O prazo do presente contrato será de 06 (seis) meses, a contar da data da assinatura de que dar-se-á no dia 02 de janeiro de 2017, conforme nota de empenho.

7. FUNDAMENTO LEGAL: Este contrato decorre da Lei nº. 8.666/96 com a Lei nº. 10.520/02 e Lei Municipal nº 512/2009.

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:0C322422

GABINETE DO PREFEITO
CONTRATO Nº. 224/2017

EXTRATO
Processo Administrativo nº. 7323/2017

ESPÉCIE E DATA: Termo de Contrato de Prestação de Serviço nº **224/2017**, celebrado em **02/01/2017**.

2. **CONTRATANTES**: O Município de Humaitá/AM, através da **PREFEITURA MUNICIPAL e MARIA AUXILIADORA PAES DAS CHAGAS, CNPJ nº 21.719.762/0001-12.**

OBJETO: Contratação, em caráter emergencial, de **empresa microempreendedor individual especializada na prestação de serviços de limpeza urbana, em logradouros públicos, como: varrição de ruas e praças**, para atender a demanda da Prefeitura Municipal de Humaitá/AM, sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Infraestrutura - SEMINF.

4. VALOR GLOBAL: R$ 5.735,52 (Cinco Mil Setecentos e Trinta e Cinco Reais e Cinquenta e Dois Centavos).

5. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente contrato foram empenhadas sob o nº 200/2017, datado de 02/01/2017, à conta da seguinte rubrica orçamentária:
3.3.90.39.00.00.00.00.0010

6. PRAZO: O prazo do presente contrato será de 06 (seis) meses, a contar da data da assinatura de que dar-se-á no dia 02 de janeiro de 2017, conforme nota de empenho.

7. FUNDAMENTO LEGAL: Este contrato decorre da Lei nº. 8.666/96 com a Lei nº. 10.520/02 e Lei Municipal nº 512/2009.

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:DCDF95B5

GABINETE DO PREFEITO
CONTRATO Nº. 225/2017

EXTRATO
Processo Administrativo nº. 7323/2017

ESPÉCIE E DATA: Termo de Contrato de Prestação de Serviço nº **225/2017**, celebrado em **02/01/2017**.

2. **CONTRATANTES**: O Município de Humaitá/AM, através da **PREFEITURA MUNICIPAL e VALDIRENE M. BEZERRA, CNPJ nº 21.618.721/0001-30.**

OBJETO: Contratação, em caráter emergencial, de **empresa microempreendedor individual especializada na prestação de serviços de limpeza urbana, em logradouros públicos, como: varrição de ruas e praças**, para atender a demanda da Prefeitura Municipal de Humaitá/AM, sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Infraestrutura - SEMINF.

4. VALOR GLOBAL: R$ 5.735,52 (Cinco Mil Setecentos e Trinta e Cinco Reais e Cinquenta e Dois Centavos).

5. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente contrato foram empenhadas sob o nº 201/2017, datado de 02/01/2017, à conta da seguinte rubrica orçamentária:
3.3.90.39.00.00.00.00.0010

6. PRAZO: O prazo do presente contrato será de 06 (seis) meses, a contar da data da assinatura de que dar-se-á no dia 02 de janeiro de 2017, conforme nota de empenho.

7. FUNDAMENTO LEGAL: Este contrato decorre da Lei nº. 8.666/96 com a Lei nº. 10.520/02 e Lei Municipal nº 512/2009.

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:397F9563

GABINETE DO PREFEITO
CONTRATO Nº. 226/2017

EXTRATO
Processo Administrativo nº. 7323/2017

ESPÉCIE E DATA: Termo de Contrato de Prestação de Serviço nº **226/2017**, celebrado em **02/01/2017**.

2. **CONTRATANTES**: O Município de Humaitá/AM, através da **PREFEITURA MUNICIPAL e LUIZA ZACARIAS SANTIAGO, CNPJ nº 21.619.088/0001-02.**

OBJETO: Contratação, em caráter emergencial, de **empresa microempreendedor individual especializada na prestação de serviços de limpeza urbana, em logradouros públicos, como: varrição de ruas e praças**, para atender a demanda da Prefeitura Municipal de Humaitá/AM, sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Infraestrutura - SEMINF.

4. VALOR GLOBAL: R$ 5.745,60 (Cinco Mil Setecentos e Quarenta e Cinco Reais e Sessenta Centavos).

5. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente contrato foram empenhadas sob o nº 202/2017, datado de 02/01/2017, à conta da seguinte rubrica orçamentária:
3.3.90.39.00.00.00.00.0010

6. PRAZO: O prazo do presente contrato será de 06 (seis) meses, a contar da data da assinatura de que dar-se-á no dia 02 de janeiro de 2017, conforme nota de empenho.

7. FUNDAMENTO LEGAL: Este contrato decorre da Lei nº. 8.666/96 com a Lei nº. 10.520/02 e Lei Municipal nº 512/2009.

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:DF805048

GABINETE DO PREFEITO
CONTRATO Nº. 227/2017

EXTRAT O
Processo Administrativo nº. 7323/2017

ESPÉCIE E DATA: Termo de Contrato de Prestação de Serviço nº **227/2017**, celebrado em **02/01/2017**.

2. **CONTRATANTES**: O Município de Humaitá/AM, através da **PREFEITURA MUNICIPAL e ROSILENGINA FERREIRA DE MEDEIRO, CNPJ nº 21.643.169/0001-30.**

OBJETO: Contratação, em caráter emergencial, de **empresa microempreendedor individual especializada na prestação de serviços de limpeza urbana, em logradouros públicos, como: pintura de meio fio**, para atender a demanda da Prefeitura Municipal de Humaitá/AM, sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Infraestrutura - SEMINF.

4. VALOR GLOBAL: R$ 5.735,52 (Cinco Mil Setecentos e Trinta e Cinco Reais e Cinquenta e Dois Centavos).

5. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente contrato foram empenhadas sob o nº 203/2017, datado de 02/01/2017, à conta da seguinte rubrica orçamentária:
3.3.90.39.00.00.00.00.0010

6. PRAZO: O prazo do presente contrato será de 06 (seis) meses, a contar da data da assinatura de que dar-se-á no dia 02 de janeiro de 2017, conforme nota de empenho.

7. FUNDAMENTO LEGAL: Este contrato decorre da Lei nº. 8.666/96 com a Lei nº. 10.520/02 e Lei Municipal nº 512/2009.

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:FB2AF1A8

GABINETE DO PREFEITO
CONTRATO Nº. 228/2017

EXTRATO
Processo Administrativo nº. 7323/2017

ESPÉCIE E DATA: Termo de Contrato de Prestação de Serviço nº **228/2017**, celebrado em **02/01/2017**.

2. **CONTRATANTES**: O Município de Humaitá/AM, através da **PREFEITURA MUNICIPAL e ANA RITA SANTOS DA SILVA, CNPJ nº 19.832.157/0001-01.**

OBJETO: Contratação, em caráter emergencial, de **empresa microempreendedor individual especializada na prestação de serviços de limpeza urbana, em logradouros públicos, como: rastelagem e raspagem**, para atender a demanda da Prefeitura Municipal de Humaitá/AM, sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Infraestrutura - SEMINF.

4. VALOR GLOBAL: R$ 5.745,60 (Cinco Mil Setecentos e Quarenta e Cinco Reais e Sessenta Centavos).

5. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente contrato foram empenhadas sob o nº 204/2017, datado de 02/01/2017, à conta da seguinte rubrica orçamentária:
3.3.90.39.00.00.00.00.0010

6. PRAZO: O prazo do presente contrato será de 06 (seis) meses, a contar da data da assinatura de que dar-se-á no dia 02 de janeiro de 2017, conforme nota de empenho.

7. FUNDAMENTO LEGAL: Este contrato decorre da Lei nº. 8.666/96 com a Lei nº. 10.520/02 e Lei Municipal nº 512/2009.

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:3F29F326

GABINETE DO PREFEITO
CONTRATO Nº. 229/2017

EXTRATO
Processo Administrativo nº. 7323/2017

ESPÉCIE E DATA: Termo de Contrato de Prestação de Serviço nº **229/2017**, celebrado em **02/01/2017**.

2. **CONTRATANTES**: O Município de Humaitá/AM, através da **PREFEITURA MUNICIPAL e DULCILENE FERNANDES DOS SANTOS, CNPJ nº 19.832.157/0001-01.**

OBJETO: Contratação, em caráter emergencial, de **empresa microempreendedor individual especializada na prestação de serviços de limpeza urbana, em logradouros públicos, como: rastelagem e raspagem**, para atender a demanda da Prefeitura Municipal de Humaitá/AM, sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Infraestrutura - SEMINF.

4. VALOR GLOBAL: R$ 5.745,60 (Cinco Mil Setecentos e Quarenta e Cinco Reais e Sessenta Centavos).

5. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente contrato foram empenhadas sob o nº 205/2017, datado de 02/01/2017, à conta da seguinte rubrica orçamentária:
3.3.90.39.00.00.00.00.0010

6. PRAZO: O prazo do presente contrato será de 06 (seis) meses, a contar da data da assinatura de que dar-se-á no dia 02 de janeiro de 2017, conforme nota de empenho.

7. FUNDAMENTO LEGAL: Este contrato decorre da Lei nº. 8.666/96 com a Lei nº. 10.520/02 e Lei Municipal nº 512/2009.

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:B3D9790E

GABINETE DO PREFEITO
CONTRATO Nº. 230/2017

EXTRATO
Processo Administrativo nº. 7323/2017

ESPÉCIE E DATA: Termo de Contrato de Prestação de Serviço nº **230/2017**, celebrado em **02/01/2017**.

2. **CONTRATANTES**: O Município de Humaitá/AM, através da **PREFEITURA MUNICIPAL e TEREZINHA GOMES CORREA, CNPJ nº 21.626.679/0001-07.**

OBJETO: Contratação, em caráter emergencial, de **empresa microempreendedor individual especializada na prestação de serviços de limpeza urbana, em logradouros públicos, como: varrição de ruas e praças**, para atender a demanda da Prefeitura Municipal de Humaitá/AM, sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Infraestrutura - SEMINF.

4. VALOR GLOBAL: R$ 5.745,60 (Cinco Mil Setecentos e Quarenta e Cinco Reais e Sessenta Centavos).

5. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente contrato foram empenhadas sob o nº 206/2017, datado de 02/01/2017, à conta da seguinte rubrica orçamentária:
3.3.90.39.00.00.00.00.0010

6. PRAZO: O prazo do presente contrato será de 06 (seis) meses, a contar da data da assinatura de que dar-se-á no dia 02 de janeiro de 2017, conforme nota de empenho.

7. FUNDAMENTO LEGAL: Este contrato decorre da Lei nº. 8.666/96 com a Lei nº. 10.520/02 e Lei Municipal nº 512/2009.

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:890EB158

HUMAITÁPREV
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

Referência: Processo n. 124/2017.

Assunto: Concessão do benefício de Aposentadoria por Idade

O PRESIDENTE DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE HUMAITÁ – HUMAITAPREV, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso III do artigo 153 da Lei Municipal nº 652/13, de 26 de dezembro de 2013.
CONSIDERANDO o Processo nº 124/2017, de 23 de junho de 2017, que concede o benefício de Aposentadoria por idade a servidora **Antônia Ivaneide Araújo de Souza**, qualificada nos autos.
CONSIDERANDO o teor da Resolução nº 02/2014, de 02 de abril de 2014 do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas – TCE/AM, da Lei Municipal acima mencionada, tendo sido aprovada em reunião pelos conselheiros, por entender que os requisitos administrativos legais foram atendidos.

DECIDE

HOMOLOGAR o procedimento administrativo de concessão do benefício de Aposentadoria por idade da servidora **ANTONIA IVANEIDE ARAÚJO DE SOUZA,** nos termos do artigo 99 da Lei Municipal 652/2013, art 40, § 2º, da CEF/1988.
DESTACAR que a conclusão do processo implica na sua aprovação pelo Tribunal de Contas do Estado do Amazonas – TCE/AM, nos termos da Resolução n. 02/2014/TCE de 02/04/2014.
ENCAMINHAR o processo ao Diretor Administrativo Financeiro para efetivação dos registros necessários no Sistema de Folha de Pagamento e Contabilidade.

Humaitá – AM, 17 de outubro de 2017

MARIO JORGE DANTAS XIMENES
Presidente

Publicado por:
Raimundo Alves de Aguiar
Código Identificador:9E21A9F2

HUMAITÁPREV
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

Referência: Processo n. 125/2017.

Assunto: Concessão do benefício de Aposentadoria Especial de Professor.

O PRESIDENTE DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE HUMAITÁ – HUMAITAPREV, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso III do artigo 153 da Lei Municipal nº 652/13, de 26 de dezembro de 2013.
CONSIDERANDO o Processo nº 125/2017, de 28 de julho de 2017, que concede o benefício de Aposentadoria especial de Professor a servidora **CLARICY PINHEIRO CRUZ REGO**, qualificada nos autos.
CONSIDERANDO o teor da Resolução nº 02/2014, de 02 de abril de 2014 do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas – TCE/AM, da Lei Municipal acima mencionada, tendo sido aprovada em reunião pelos conselheiros, por entender que os requisitos administrativos legais foram atendidos.

DECIDE

HOMOLOGAR o procedimento administrativo de concessão do benefício de Aposentadoria Especial de Professor da servidora **CLARICY PINHEIRO CRUZ REGO,** nos termos do artigo 106 da Lei Municipal 652/2013 diante da previsão do art. 40, § 2º da CEF/1988.
DESTACAR que a conclusão do processo implica na sua aprovação pelo Tribunal de Contas do Estado do Amazonas – TCE/AM, nos termos da Resolução n. 02/2014/TCE de 02/04/2014.
ENCAMINHAR o processo ao Diretor Administrativo Financeiro para efetivação dos registros necessários no Sistema de Folha de Pagamento e Contabilidade.

Humaitá – AM, 17 de outubro de 2017

MARIO JORGE DANTAS XIMENES
Presidente

Publicado por:
Raimundo Alves de Aguiar
Código Identificador:9CC2D2FE

HUMAITÁPREV
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

Referência: Processo n. 129/2017.

Assunto: Concessão do benefício de Aposentadoria Especial de Professor.

O PRESIDENTE DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE HUMAITÁ – HUMAITAPREV, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso III do artigo 153 da Lei Municipal nº 652/13, de 26 de dezembro de 2013.
CONSIDERANDO o Processo nº 129/2017, de 14 de setembro de 2017, que concede o benefício de Aposentadoria especial de Professor a servidora **Dorotéia do Rosário Uchou Diniz Ferreira**, qualificada nos autos.
CONSIDERANDO o teor da Resolução nº 02/2014, de 02 de abril de 2014 do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas – TCE/AM, da Lei Municipal acima mencionada, tendo sido aprovada em reunião pelos conselheiros, por entender que os requisitos administrativos legais foram atendidos.

DECIDE

HOMOLOGAR o procedimento administrativo de concessão do benefício de Aposentadoria Especial de Professor da servidora **DOROTÉIA DO ROSÁRIO UCHOUA DINIZ FERREIRA,** nos termos do artigo 106 da Lei Municipal 652/2013 diante da previsão do art. 40, § 2º da CEF/1988.
DESTACAR que a conclusão do processo implica na sua aprovação pelo Tribunal de Contas do Estado do Amazonas – TCE/AM, nos termos da Resolução n. 02/2014/TCE de 02/04/2014.
ENCAMINHAR o processo ao Diretor Administrativo Financeiro para efetivação dos registros necessários no Sistema de Folha de Pagamento e Contabilidade.

Humaitá – AM, 17 de outubro de 2017

MARIO JORGE DANTAS XIMENES
Presidente

Publicado por:
Raimundo Alves de Aguiar
Código Identificador:43A9D106

HUMAITÁPREV
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

Referência: Processo n. 128/2017.

Assunto: Concessão do benefício de Aposentadoria por Idade

O PRESIDENTE DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE HUMAITÁ – HUMAITAPREV, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso III do artigo 153 da Lei Municipal nº 652/13, de 26 de dezembro de 2013.
CONSIDERANDO o Processo nº 128/2017, de 11 de setembro de 2017, que concede o benefício de Aposentadoria por idade a servidora **Maria Dinamor Ferreira**, qualificada nos autos.
CONSIDERANDO o teor da Resolução nº 02/2014, de 02 de abril de 2014 do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas – TCE/AM, da Lei Municipal acima mencionada, tendo sido aprovada em reunião pelos conselheiros, por entender que os requisitos administrativos legais foram atendidos.

DECIDE

HOMOLOGAR o procedimento administrativo de concessão do benefício de Aposentadoria por idade da servidora **MARIA DINAMOR FERREIRA,** nos termos do artigo 99 da Lei Municipal 652/2013, art 40, § 2º, da CEF/1988.
DESTACAR que a conclusão do processo implica na sua aprovação pelo Tribunal de Contas do Estado do Amazonas – TCE/AM, nos termos da Resolução n. 02/2014/TCE de 02/04/2014.
ENCAMINHAR o processo ao Diretor Administrativo Financeiro para efetivação dos registros necessários no Sistema de Folha de Pagamento e Contabilidade.

Humaitá – AM, 17 de outubro de 2017

MARIO JORGE DANTAS XIMENES
Presidente

Publicado por:
Raimundo Alves de Aguiar
Código Identificador:EDDBDB08

HUMAITÁPREV
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

Referência: Processo n. 127/2017.

Assunto: Concessão do benefício de Aposentadoria por Idade

O PRESIDENTE DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE HUMAITÁ – HUMAITAPREV, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso III do artigo 153 da Lei Municipal nº 652/13, de 26 de dezembro de 2013.
CONSIDERANDO o Processo nº 127/2017, de 04 de setembro de 2017, que concede o benefício de Aposentadoria por idade a servidora **Maria de Fátima Ferreira Caitano**, qualificada nos autos.
CONSIDERANDO o teor da Resolução nº 02/2014, de 02 de abril de 2014 do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas – TCE/AM, da Lei Municipal acima mencionada, tendo sido aprovada em reunião pelos conselheiros, por entender que os requisitos administrativos legais foram atendidos.

DECIDE

HOMOLOGAR o procedimento administrativo de concessão do benefício de Aposentadoria por idade da servidora **MARIA DE FÁTIMA FERREIRA CAITANO,** nos termos do artigo 99 da Lei Municipal 652/2013, art 40, § 2º, da CEF/1988.
DESTACAR que a conclusão do processo implica na sua aprovação pelo Tribunal de Contas do Estado do Amazonas – TCE/AM, nos termos da Resolução n. 02/2014/TCE de 02/04/2014.
ENCAMINHAR o processo ao Diretor Administrativo Financeiro para efetivação dos registros necessários no Sistema de Folha de Pagamento e Contabilidade.

Humaitá – AM, 17 de outubro de 2017

MARIO JORGE DANTAS XIMENES
Presidente

Publicado por:
Raimundo Alves de Aguiar
Código Identificador:EC1BFB82

HUMAITÁPREV
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

Referência: Processo n. 130/2017.

Assunto: Concessão do benefício de Aposentadoria Especial de Professor.

O PRESIDENTE DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE HUMAITÁ – HUMAITAPREV,

no uso das atribuições que lhe conferem o inciso III do artigo 153 da Lei Municipal nº 652/13, de 26 de dezembro de 2013.
CONSIDERANDO o Processo nº 130/2017, de 22 de setembro de 2017, que concede o benefício de Aposentadoria especial de Professor a servidora **Maria Gardênia da Silva Reis Saraiva**, qualificada nos autos.
CONSIDERANDO o teor da Resolução nº 02/2014, de 02 de abril de 2014 do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas – TCE/AM, da Lei Municipal acima mencionada, tendo sido aprovada em reunião pelos conselheiros, por entender que os requisitos administrativos legais foram atendidos.

DECIDE

HOMOLOGAR o procedimento administrativo de concessão do benefício de Aposentadoria Especial de Professor da servidora **MARIA GARDÊNIA DA SILVA REIS SARAIVA,** nos termos do artigo 106 da Lei Municipal 652/2013 diante da previsão do art. 40, § 2º da CEF/1988.

DESTACAR que a conclusão do processo implica na sua aprovação pelo Tribunal de Contas do Estado do Amazonas – TCE/AM, nos termos da Resolução n. 02/2014/TCE de 02/04/2014.
ENCAMINHAR o processo ao Diretor Administrativo Financeiro para efetivação dos registros necessários no Sistema de Folha de Pagamento e Contabilidade.

Humaitá – AM, 17 de outubro de 2017

MARIO JORGE DANTAS XIMENES
Presidente

Publicado por:
Raimundo Alves de Aguiar
Código Identificador:FFAF9248

HUMAITÁPREV
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

Referência: Processo n. 126/2017.

Assunto: Concessão do benefício de Aposentadoria por Idade

O PRESIDENTE DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE HUMAITÁ – HUMAITAPREV, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso III do artigo 153 da Lei Municipal nº 652/13, de 26 de dezembro de 2013.
CONSIDERANDO o Processo nº 126/2017, de 23 de agosto de 2017, que concede o benefício de Aposentadoria por idade a servidora **Maria Raimunda Duarte de Almeida**, qualificada nos autos.
CONSIDERANDO o teor da Resolução nº 02/2014, de 02 de abril de 2014 do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas – TCE/AM, da Lei Municipal acima mencionada, tendo sido aprovada em reunião pelos conselheiros, por entender que os requisitos administrativos legais foram atendidos.

DECIDE

HOMOLOGAR o procedimento administrativo de concessão do benefício de Aposentadoria por idade da servidora **MARIA RAIMUNDA DUARTE DE ALMEIDA,** nos termos do artigo 99 da Lei Municipal 652/2013, art 40, § 2º, da CEF/1988.
DESTACAR que a conclusão do processo implica na sua aprovação pelo Tribunal de Contas do Estado do Amazonas – TCE/AM, nos termos da Resolução n. 02/2014/TCE de 02/04/2014.
ENCAMINHAR o processo ao Diretor Administrativo Financeiro para efetivação dos registros necessários no Sistema de Folha de Pagamento e Contabilidade.

Humaitá – AM, 17 de outubro de 2017

MARIO JORGE DANTAS XIMENES
Presidente

Publicado por:
Raimundo Alves de Aguiar
Código Identificador:AF6B9CF2

HUMAITÁPREV
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

Referência: Processo n. 134/2017.

Assunto: Concessão do benefício de Aposentadoria Especial de Professor.

O PRESIDENTE DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE HUMAITÁ – HUMAITAPREV, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso III do artigo 153 da Lei Municipal nº 652/13, de 26 de dezembro de 2013.
CONSIDERANDO o Processo nº 134/2017, de 03 de outubro de 2017, que concede o benefício de Aposentadoria especial de Professor a servidora **Osmarina Ramos Maciel Silva**, qualificada nos autos.
CONSIDERANDO o teor da Resolução nº 02/2014, de 02 de abril de 2014 do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas – TCE/AM, da Lei Municipal acima mencionada, tendo sido aprovada em reunião pelos conselheiros, por entender que os requisitos administrativos legais foram atendidos.

DECIDE

HOMOLOGAR o procedimento administrativo de concessão do benefício de Aposentadoria Especial de Professor da servidora **OSMARINA RAMOS MACIEL SILVA,** nos termos do artigo 106 da Lei Municipal 652/2013 diante da previsão do art. 40, § 2º da CEF/1988.
DESTACAR que a conclusão do processo implica na sua aprovação pelo Tribunal de Contas do Estado do Amazonas – TCE/AM, nos termos da Resolução n. 02/2014/TCE de 02/04/2014.
ENCAMINHAR o processo ao Diretor Administrativo Financeiro para efetivação dos registros necessários no Sistema de Folha de Pagamento e Contabilidade.

Humaitá – AM, 17 de outubro de 2017

MARIO JORGE DANTAS XIMENES
Presidente

Publicado por:
Raimundo Alves de Aguiar
Código Identificador:6B8F16E7

HUMAITÁPREV
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

Referência: Processo n. 131/2017.

Assunto: Concessão do benefício de Aposentadoria por Idade

O PRESIDENTE DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE HUMAITÁ – HUMAITAPREV, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso III do artigo 153 da Lei Municipal nº 652/13, de 26 de dezembro de 2013.
CONSIDERANDO o Processo nº 131/2017, de 27 de setembro de 2017, que concede o benefício de Aposentadoria por idade ao servidor **Raimundo dos Santos Nascimento**, qualificado nos autos.
CONSIDERANDO o teor da Resolução nº 02/2014, de 02 de abril de 2014 do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas – TCE/AM, da Lei Municipal acima mencionada, tendo sido aprovada em reunião pelos conselheiros, por entender que os requisitos administrativos legais foram atendidos.

DECIDE

HOMOLOGAR o procedimento administrativo de concessão do benefício de Aposentadoria por idade do servidor **RAIMUNDO DOS**

SANTOS NASCIMENTO, nos termos do artigo 99 da Lei Municipal 652/2013, art 40, § 2º, da CEF/1988.
DESTACAR que a conclusão do processo implica na sua aprovação pelo Tribunal de Contas do Estado do Amazonas – TCE/AM, nos termos da Resolução n. 02/2014/TCE de 02/04/2014.
ENCAMINHAR o processo ao Diretor Administrativo Financeiro para efetivação dos registros necessários no Sistema de Folha de Pagamento e Contabilidade.

Humaitá – AM, 17 de outubro de 2017

MARIO JORGE DANTAS XIMENES
Presidente

Publicado por:
Raimundo Alves de Aguiar
Código Identificador:AD08CFAF

HUMAITÁPREV
PORTARIA N° 061/2017-SUPERINTENDENTE

Humaitá, 17 de outubro de 2017.

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE APOSENTADORIA POR IDADE A SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL NOS TERMOS DA LEGISLAÇÃO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE HUMAITÁ – HUMAITAPREV, no uso das atribuições legais conferidas pelo art. 163 e 165 da Lei Municipal n° 652/2013.

Considerando o disposto na alínea "b", inciso III, § 1º do Artigo 40 da Constituição Federal de 1988, decorrente da Emenda Constitucional nº 03/93, EC 20/98, EC nº 41/2003, EC nº 47/2005, combinado com a alínea "a" do artigo 39 e incisos do artigo 42 da Lei Municipal nº 652/13.

Considerando o teor do Processo HUMAITAPREV nº **124/2017**, bem como dos despachos firmados.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o benefício de **Aposentadoria por Idade** à servidora **ANTONIA IVANEIDE ARAUJO DE SOUZA,** brasileira, solteira, portadora do RG nº 557930 SSP/AM, e do CPF 176.861.642-68, Auxiliar de Serviços Gerais CL1, cadastrado sob matricula nº 2526, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º O valor do benefício mencionado no artigo 1º desta Portaria calculado na forma da lei, corresponderá a importância de R$ 1.019,60 (Um mil, dezenove reais e sessenta centavos).

Art. 3º O reajuste do benefício se dará nos mesmos termos e percentuais praticados pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS a seus segurados.

Art. 4º Esta portaria retroage seus efeitos a 01 de outubro de 2017, revogadas as disposições em contrário.

RAIMUNDO ALVES DE AGUIAR
Superintendente

JEFERSON NASCIMENTO HONDA
Gestor de Benefícios

Publicado por:
Raimundo Alves de Aguiar
Código Identificador:3DDB3FF1

HUMAITÁPREV
PORTARIA N° 062/2017-SUPERINTENDENTE

Humaitá, 17 de outubro de 2017.

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE APOSENTADORIA POR IDADE A SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL NOS TERMOS DA LEGISLAÇÃO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE HUMAITÁ – HUMAITAPREV, no uso das atribuições legais conferidas pelo art. 163 e 165 da Lei Municipal n° 652/2013.

Considerando o disposto na alínea "a", inciso III, § 1º do Artigo 40 da Constituição Federal de 1988, combinado com incisos do art. 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, e com a alínea "a" do artigo 39, incisos do art. 40, 41 e incisos, §§ do art. 207 e art. 209 da Lei Municipal nº 652/13.

Considerando o teor do Processo HUMAITAPREV nº **125/2017**, bem como dos despachos firmados.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o benefício de **Aposentadoria Especial de Professor por Tempo de Contribuição e Idade** à servidora **CLARICY PINHEIRO CRUZ REGO,** brasileira, solteira, portadora do RG nº 0698255-7 SSP/AM, e do CPF 631.040.162-91, PROFESSORA ANEXO VB L 390-06 PEDAG VI, cadastrado sob matricula nº 4006, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º O valor do benefício mencionado no artigo 1º desta Portaria calculado na forma da lei, corresponderá a importância de **R$ 1.773,70** (Um mil, setecentos e setenta e três reais e setenta centavos).

Art. 3º O reajuste do benefício se dará nos mesmos termos e percentuais praticados ao do servidor ativo, em atendimento ao art. 209 da Lei Municipal nº 652/13.

Art. 4º Esta portaria retroage seus efeitos a 01 de outubro de 2017, revogadas as disposições em contrário.

RAIMUNDO ALVES DE AGUIAR
Superintendente

JEFERSON NASCIMENTO HONDA
Gestor de Benefícios

Publicado por:
Raimundo Alves de Aguiar
Código Identificador:AF900825

HUMAITÁPREV
PORTARIA N° 063/2017-SUPERINTENDENTE

Humaitá, 17 de outubro de 2017.

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE APOSENTADORIA POR IDADE A SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL NOS TERMOS DA LEGISLAÇÃO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE HUMAITÁ – HUMAITAPREV, no uso das atribuições legais conferidas pelo art. 163 e 165 da Lei Municipal n° 652/2013.

Considerando o disposto na alínea "b", inciso III, § 1º do Artigo 40 da Constituição Federal de 1988, decorrente da Emenda Constitucional nº 03/93, EC 20/98, EC nº 41/2003, EC nº 47/2005, combinado com a alínea "a" do artigo 39 e incisos do artigo 42 da Lei Municipal nº 652/13.

Considerando o teor do Processo HUMAITAPREV nº **126/2017**, bem como dos despachos firmados.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o benefício de **Aposentadoria por Idade** à servidora **MARIA RAIMUNDA DUARTE DE ALMEIDA,** brasileira, solteira, portadora do RG nº 0498906-6 SSP/AM, e do CPF 346.078.382-68, Auxiliar de Serviços Gerais CL1, cadastrado sob matricula nº 5004, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º O valor do benefício mencionado no artigo 1º desta Portaria calculado na forma da lei, corresponderá a importância de R$ 1.020,29 (Um mil, vinte reais e vinte e nove centavos).

Art. 3º O reajuste do benefício se dará nos mesmos termos e percentuais praticados pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS a seus segurados.

Art. 4º Esta portaria retroage seus efeitos a 01 de outubro de 2017, revogadas as disposições em contrário.

RAIMUNDO ALVES DE AGUIAR
Superintendente

JEFERSON NASCIMENTO HONDA
Gestor de Benefícios

Publicado por:
Raimundo Alves de Aguiar
Código Identificador:D2BC7FAD

HUMAITÁPREV
PORTARIA N° 064/2017-SUPERINTENDENTE

Humaitá, 17 de outubro de 2017.

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE APOSENTADORIA POR IDADE A SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL NOS TERMOS DA LEGISLAÇÃO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE HUMAITÁ – HUMAITAPREV, no uso das atribuições legais conferidas pelo art. 163 e 165 da Lei Municipal n° 652/2013.

Considerando o disposto na alínea "b", inciso III, § 1º do Artigo 40 da Constituição Federal de 1988, decorrente da Emenda Constitucional nº 03/93, EC 20/98, EC nº 41/2003, EC nº 47/2005, combinado com a alínea "a" do artigo 39 e incisos do artigo 42 da Lei Municipal nº 652/13.

Considerando o teor do Processo HUMAITAPREV nº **127/2017**, bem como dos despachos firmados.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o benefício de **Aposentadoria por Idade** à servidora **MARIA DE FATIMA FERREIRA CAITANO,** brasileira, solteira, portadora do RG nº 3271933-7 SSP/AM, e do CPF 343.593.382-87, Auxiliar de Serviços Gerais CL1, cadastrado sob matricula nº 2619, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º O valor do benefício mencionado no artigo 1º desta Portaria calculado na forma da lei, corresponderá a importância de R$ 1.020,66 (Um mil, vinte reais e vinte e sessenta e seis centavos).

Art. 3º O reajuste do benefício se dará nos mesmos termos e percentuais praticados pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS a seus segurados.

Art. 4º Esta portaria retroage seus efeitos a 01 de outubro de 2017, revogadas as disposições em contrário.

RAIMUNDO ALVES DE AGUIAR
Superintendente

JEFERSON NASCIMENTO HONDA
Gestor de Benefícios

Publicado por:
Raimundo Alves de Aguiar
Código Identificador:53851885

HUMAITÁPREV
PORTARIA N° 065/2017-SUPERINTENDENTE

Humaitá, 17 de outubro de 2017.

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE APOSENTADORIA POR IDADE A SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL NOS TERMOS DA LEGISLAÇÃO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE HUMAITÁ – HUMAITAPREV, no uso das atribuições legais conferidas pelo art. 163 e 165 da Lei Municipal n° 652/2013.

Considerando o disposto na alínea "b", inciso III, § 1º do Artigo 40 da Constituição Federal de 1988, decorrente da Emenda Constitucional nº 03/93, EC 20/98, EC nº 41/2003, EC nº 47/2005, combinado com a alínea "a" do artigo 39 e incisos do artigo 42 da Lei Municipal nº 652/13.

Considerando o teor do Processo HUMAITAPREV nº **128/2017**, bem como dos despachos firmados.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o benefício de **Aposentadoria por Idade** à servidora **MARIA DINAMOR FERREIRA,** brasileira, solteira, portadora do RG nº 291846 SSP/AM, e do CPF 176.841.962-00, Auxiliar de Serviços Gerais CL1, cadastrado sob matricula nº 2062, lotado na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º O valor do benefício mencionado no artigo 1º desta Portaria calculado na forma da lei, corresponderá a importância de R$ 937,00 (Novecentos e trinta e sete reais).

Art. 3º O reajuste do benefício se dará nos mesmos termos e percentuais praticados pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS a seus segurados.

Art. 4º Esta portaria retroage seus efeitos a 01 de outubro de 2017, revogadas as disposições em contrário.

RAIMUNDO ALVES DE AGUIAR
Superintendente

JEFERSON NASCIMENTO HONDA
Gestor de Benefícios

Publicado por:
Raimundo Alves de Aguiar
Código Identificador:C2811215

HUMAITÁPREV
PORTARIA N° 066/2017-SUPERINTENDENTE

Humaitá, 17 de outubro de 2017.

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE APOSENTADORIA POR IDADE A SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL NOS TERMOS DA LEGISLAÇÃO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE HUMAITÁ – HUMAITAPREV, no uso das atribuições legais conferidas pelo art. 163 e 165 da Lei Municipal n° 652/2013.

Considerando o disposto na alínea "a", inciso III, § 1º do Artigo 40 da Constituição Federal de 1988, combinado com incisos do art. 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, e com a alínea "a" do artigo 39, incisos do art. 40, 41 e incisos, §§ do art. 207 e art. 209 da Lei Municipal nº 652/13.

Considerando o teor do Processo HUMAITAPREV nº **129/2017**, bem como dos despachos firmados.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o benefício de **Aposentadoria Especial de Professor por Tempo de Contribuição e Idade** à servidora **DOROTEIA DO ROSARIO UCHOA DINIZ FERREIRA,** brasileira, casada, portadora do RG nº 0551432-0 SSP/AM, e do CPF 334.724.402-87, PROFESSORA NIVEL 2 – NORMAL SUPERIOR ANEXO VI, cadastrado sob matricula nº 3219, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º O valor do benefício mencionado no artigo 1º desta Portaria calculado na forma da lei, corresponderá a importância de **R$ 1.696,59** (Um mil, seiscentos e noventa e seis reais e cinquenta e nove centavos).

Art. 3º O reajuste do benefício se dará nos mesmos termos e percentuais praticados ao do servidor ativo, em atendimento ao art. 209 da Lei Municipal nº 652/13.

Art. 4º Esta portaria retroage seus efeitos a 01 de outubro de 2017, revogadas as disposições em contrário.

RAIMUNDO ALVES DE AGUIAR
Superintendente

JEFERSON NASCIMENTO HONDA
Gestor de Benefícios

Publicado por:
Raimundo Alves de Aguiar
Código Identificador:72399292

HUMAITÁPREV
PORTARIA N° 067/2017-SUPERINTENDENTE

Humaitá, 17 de outubro de 2017.

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE APOSENTADORIA POR IDADE A SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL NOS TERMOS DA LEGISLAÇÃO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE HUMAITÁ – HUMAITAPREV, no uso das atribuições legais conferidas pelo art. 163 e 165 da Lei Municipal n° 652/2013.

Considerando o disposto na alínea "a", inciso III, § 1º do Artigo 40 da Constituição Federal de 1988, combinado com incisos do art. 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, e com a alínea "a" do artigo 39, incisos do art. 40, 41 e incisos, §§ do art. 207 e art. 209 da Lei Municipal nº 652/13.

Considerando o teor do Processo HUMAITAPREV nº **130/2017**, bem como dos despachos firmados.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o benefício de **Aposentadoria Especial de Professor por Tempo de Contribuição e Idade** à servidora **MARIA GARDENIA DA SILVA REIS SARAIVA,** brasileira, casada, portadora do RG nº 1004563-5 SSP/AM, e do CPF 591.077.312-72, PROFESSORA NÍVEL 2 (PEDGOGIA ANEXO VI), cadastrada sob matricula nº 2019, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º O valor do benefício mencionado no artigo 1º desta Portaria calculado na forma da lei, corresponderá a importância de **R$ 4.164,37** (Quatro mil, cento e sessenta e quatro reais e trinta e sete centavos).

Art. 3º O reajuste do benefício se dará nos mesmos termos e percentuais praticados ao do servidor ativo, em atendimento ao art. 209 da Lei Municipal nº 652/13.

Art. 4º Esta portaria retroage seus efeitos a 01 de outubro de 2017, revogadas as disposições em contrário.

RAIMUNDO ALVES DE AGUIAR
Superintendente

JEFERSON NASCIMENTO HONDA
Gestor de Benefícios

Publicado por:
Raimundo Alves de Aguiar
Código Identificador:37D5F167

HUMAITÁPREV
PORTARIA N° 068/2017-SUPERINTENDENTE

Humaitá, 17 de outubro de 2017.

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE APOSENTADORIA POR IDADE A SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL NOS TERMOS DA LEGISLAÇÃO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE HUMAITÁ – HUMAITAPREV, no uso das atribuições legais conferidas pelo art. 163 e 165 da Lei Municipal n° 652/2013.

Considerando o disposto na alínea "b", inciso III, § 1º do Artigo 40 da Constituição Federal de 1988, decorrente da Emenda Constitucional nº 03/93, EC 20/98, EC nº 41/2003, EC nº 47/2005, combinado com a alínea "a" do artigo 39 e incisos do artigo 42 da Lei Municipal nº 652/13.

Considerando o teor do Processo HUMAITAPREV nº **131/2017**, bem como dos despachos firmados.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o benefício de **Aposentadoria por Idade** ao servidor **RAIMUNDO DOS SANTOS NASCIMENTO,** brasileiro, solteiro, portador do RG nº 426583 SSP/AM, e do CPF 160.569.652-87, Ajudante Geral CL1, cadastrado sob matricula nº 2405, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º O valor do benefício mencionado no artigo 1º desta Portaria calculado na forma da lei, corresponderá a importância de R$ 937,00 (Novecentos e trinta e sete reais).

Art. 3º O reajuste do benefício se dará nos mesmos termos e percentuais praticados pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS a seus segurados.

Art. 4º Esta portaria retroage seus efeitos a 01 de outubro de 2017, revogadas as disposições em contrário.

RAIMUNDO ALVES DE AGUIAR
Superintendente

JEFERSON NASCIMENTO HONDA
Gestor de Benefícios

Publicado por:
Raimundo Alves de Aguiar
Código Identificador:0A8F97EC

HUMAITÁPREV
PORTARIA N° 069/2017-SUPERINTENDENTE

Humaitá, 17 de outubro de 2017.

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE APOSENTADORIA POR IDADE A SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL NOS TERMOS DA LEGISLAÇÃO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE HUMAITÁ – HUMAITAPREV, no uso das atribuições legais conferidas pelo art. 163 e 165 da Lei Municipal n° 652/2013.

Considerando o disposto na alínea "a", inciso III, § 1º do Artigo 40 da Constituição Federal de 1988, combinado com incisos do art. 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, e com a alínea "a" do artigo 39, incisos do art. 40, 41 e incisos, §§ do art. 207 e art. 209 da Lei Municipal nº 652/13.

Considerando o teor do Processo HUMAITAPREV nº **134/2017**, bem como dos despachos firmados.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o benefício de **Aposentadoria Especial de Professor por Tempo de Contribuição e Idade** à servidora **OSMARINA RAMOS MACIEL SILVA,** brasileira, casada, portadora do RG nº 0535962-7 SSP/AM, e do CPF 146.425.652-72, PROFESSORA NÍVEL 2 (PEDGOGIA ANEXO VI), cadastrada sob matricula nº 2120, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º O valor do benefício mencionado no artigo 1º desta Portaria calculado na forma da lei, corresponderá a importância de R$ 2.082,17 (Dois mil, oitenta e dois reais e dezessete centavos).

Art. 3º O reajuste do benefício se dará nos mesmos termos e percentuais praticados ao do servidor ativo, em atendimento ao art. 209 da Lei Municipal nº 652/13.

Art. 4º Esta portaria retroage seus efeitos a 01 de outubro de 2017, revogadas as disposições em contrário.

RAIMUNDO ALVES DE AGUIAR
Superintendente

JEFERSON NASCIMENTO HONDA
Gestor de Benefícios

Publicado por:
Raimundo Alves de Aguiar
Código Identificador:4FF9617A

HUMAITÁPREV
PORTARIA N° 070 DE 17 DE OUTBRO DE 2017.

Dispõe sobre concessão de Auxilio Doença a servidor público nos termos da legislação municipal e dá outras providências.

O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE HUMAITÁ – HUMAITAPREV, no uso das atribuições legais conferidas pelo art. 163 e 165 da Lei Municipal n° 652/2013.

Considerando o disposto nos incisos e parágrafos dos artigos 39, 56, 57 e 88 da Lei Municipal n. 652/2013 combinado com os incisos e parágrafos do artigo 40 ao 61 da Resolução 001 de 05 de junho de 2014 – Regulamento do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Humaitá.

Considerando o teor do Processo HUMAITAPREV nº **031/2015**, bem como dos despachos firmados.

RESOLVE

Art. 1º Fica concedido a servidora **ZULEIDE DE CASTRO LOBATO**, matricula **2229**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, Hospital Drª Luiza Conceição Fernandes, **Auxilio Doença** pelo prazo de 180 (Cento e Oitenta) dias, a contar de 08/03/2017.

Art. 2º O pedido de prorrogação bem como o pedido de reconsideração do benefício será concebido nos termos tratado no Regulamento do HUMAITAPREV, Resolução n° 001/HUMAITAPREV de 05 de junho de 2014.

Art. 3º Determine-se ao ente municipal competente o pagamento do auxílio doença tomando por base a última remuneração percebida pelo servidor, bem com a dedução de seus valores na Guia de Recolhimento da respetiva competência, nos termos da Resolução n° 001/HUMAITAPREV de 05 de junho de 2014.

Art. 4º Esta portaria retroage seus efeitos a data de início do benefício (08/03/2017), revogado as disposições em contrário.

RAIMUNDO ALVES DE AGUIAR
Superintendente

JEFFERSON NASCIMENTO HONDA
Gestor de Benefícios

Publicado por:
Raimundo Alves de Aguiar
Código Identificador:79A7E0B8

HUMAITÁPREV
PORTARIA N° 071 DE 17 DE OUTUBRO DE 2017.

Dispõe sobre concessão de Auxilio Doença a servidor público nos termos da legislação municipal e dá outras providências.

O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE HUMAITÁ – HUMAITAPREV, no uso das atribuições legais conferidas pelo art. 163 e 165 da Lei Municipal n° 652/2013.

Considerando o disposto nos incisos e parágrafos dos artigos 39, 56, 57 e 88 da Lei Municipal n. 652/2013 combinado com os incisos e parágrafos do artigo 40 ao 61 da Resolução 001 de 05 de junho de 2014 – Regulamento do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Humaitá.

Considerando o teor do Processo HUMAITAPREV nº **035/2015**, bem como dos despachos firmados.

RESOLVE

Art. 1º Fica concedido a servidora **ANTONIA LIMA DE ANDRADE**, matricula **3543**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, Hospital Drª Luiza Conceição Fernandes, **Auxilio Doença** pelo prazo de 120 (Cento e Vinte) dias, a contar de 17/05/2017.

Art. 2º O pedido de prorrogação bem como o pedido de reconsideração do benefício será concebido nos termos tratado no Regulamento do HUMAITAPREV, Resolução n° 001/HUMAITAPREV de 05 de junho de 2014.

Art. 3º Determine-se ao ente municipal competente o pagamento do auxílio doença tomando por base a última remuneração percebida pelo servidor, bem com a dedução de seus valores na Guia de Recolhimento da respetiva competência, nos termos da Resolução n° 001/HUMAITAPREV de 05 de junho de 2014.

Art. 4º Esta portaria retroage seus efeitos a data de início do benefício (17/05/2017), revogado as disposições em contrário.

RAIMUNDO ALVES DE AGUIAR
Superintendente

JEFFERSON NASCIMENTO HONDA
Gestor de Benefícios

Publicado por:
Raimundo Alves de Aguiar
Código Identificador:A933526C

HUMAITÁPREV
PORTARIA N° 072 DE 17 DE OUTUBRO DE 2017.

Dispõe sobre concessão de Auxilio Doença a servidor público nos termos da legislação municipal e dá outras providências.

O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE HUMAITÁ – HUMAITAPREV, no uso das atribuições legais conferidas pelo art. 163 e 165 da Lei Municipal n° 652/2013.

Considerando o disposto nos incisos e parágrafos dos artigos 39, 56, 57 e 88 da Lei Municipal n. 652/2013 combinado com os incisos e parágrafos do artigo 40 ao 61 da Resolução 001 de 05 de junho de 2014 – Regulamento do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Humaitá.

Considerando o teor do Processo HUMAITAPREV nº **049/2015**, bem como dos despachos firmados.

RESOLVE

Art. 1º Fica concedido a servidora **MARIA JOSÉ PEREIRA COUTINHO DA ROCHA**, matricula **2536**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde – Hospital Drª Luiza Conceição Fernandes, **Auxilio Doença** pelo prazo de 120 (Cento e vinte) dias, a contar de 08/03/2017.

Art. 2º O pedido de prorrogação bem como o pedido de reconsideração do benefício será concebido nos termos tratado no Regulamento do HUMAITAPREV, Resolução n° 001/HUMAITAPREV de 05 de junho de 2014.

Art. 3º Determine-se ao ente municipal competente o pagamento do auxílio doença tomando por base a última remuneração percebida pelo servidor, bem com a dedução de seus valores na Guia de Recolhimento da respetiva competência, nos termos da Resolução n° 001/HUMAITAPREV de 05 de junho de 2014.

Art. 4º Esta portaria retroage seus efeitos a data de início do benefício (08/03/2017), revogado as disposições em contrário.

RAIMUNDO ALVES DE AGUIAR
Superintendente

JEFFERSON NASCIMENTO HONDA
Gestor de Benefícios

Publicado por:
Raimundo Alves de Aguiar
Código Identificador:62F13487

HUMAITÁPREV
PORTARIA N° 073 DE 17 DE OUTUBRO DE 2017.

Dispõe sobre concessão de Auxilio Doença a servidor público nos termos da legislação municipal e dá outras providências.

O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE HUMAITÁ – HUMAITAPREV, no uso das atribuições legais conferidas pelo art. 163 e 165 da Lei Municipal n° 652/2013.

Considerando o disposto nos incisos e parágrafos dos artigos 39, 56, 57 e 88 da Lei Municipal n. 652/2013 combinado com os incisos e parágrafos do artigo 40 ao 61 da Resolução 001 de 05 de junho de 2014 – Regulamento do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Humaitá.

Considerando o teor do Processo HUMAITAPREV nº **051/2015**, bem como dos despachos firmados.

RESOLVE

Art. 1º Fica concedido a servidora **OSMARINA RAMOS MACIEL**, matricula **2120**, lotada na Secretaria Municipal de Educação – Sede do Município, **Auxilio Doença** pelo prazo de 120 (Cento e Vinte) dias, a contar de 02/06/2017.

Art. 2º O pedido de prorrogação bem como o pedido de reconsideração do benefício será concebido nos termos tratado no Regulamento do HUMAITAPREV, Resolução n° 001/HUMAITAPREV de 05 de junho de 2014.

Art. 3º Determine-se ao ente municipal competente o pagamento do auxílio doença tomando por base a última remuneração percebida pelo servidor, bem com a dedução de seus valores na Guia de Recolhimento da respetiva competência, nos termos da Resolução n° 001/HUMAITAPREV de 05 de junho de 2014.

Art. 4º Esta portaria retroage seus efeitos a data de início do benefício (02/06/2017), revogado as disposições em contrário.

RAIMUNDO ALVES DE AGUIAR
Superintendente

JEFFERSON NASCIMENTO HONDA
Gestor de Benefícios

Publicado por:
Raimundo Alves de Aguiar
Código Identificador:9F66847A

HUMAITÁPREV
PORTARIA N° 074 DE 17 DE OUTUBRO DE 2017.

Dispõe sobre concessão de Auxilio Doença a servidor público nos termos da legislação municipal e dá outras providências.

O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE HUMAITÁ – HUMAITAPREV, no uso das atribuições legais conferidas pelo art. 163 e 165 da Lei Municipal n° 652/2013.

Considerando o disposto nos incisos e parágrafos dos artigos 39, 56, 57 e 88 da Lei Municipal n. 652/2013 combinado com os incisos e parágrafos do artigo 40 ao 61 da Resolução 001 de 05 de junho de 2014 – Regulamento do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Humaitá.

Considerando o teor do Processo HUMAITAPREV nº **058/2015**, bem como dos despachos firmados.

RESOLVE

Art. 1º Fica concedido a servidora **Julia Gomes de Moraes Neves**, matricula **2609**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde – Hospital Drª Luiza Conceição Fernandes, **Auxilio Doença** pelo prazo de 180 (Cento e oitenta) dias, a contar de 01/05/2017.

Art. 2º O pedido de prorrogação bem como o pedido de reconsideração do benefício será concebido nos termos tratado no Regulamento do HUMAITAPREV, Resolução n° 001/HUMAITAPREV de 05 de junho de 2014.

Art. 3º Determine-se ao ente municipal competente o pagamento do auxílio doença tomando por base a última remuneração percebida pelo servidor, bem com a dedução de seus valores na Guia de Recolhimento da respetiva competência, nos termos da Resolução n° 001/HUMAITAPREV de 05 de junho de 2014.

Art. 4º Esta portaria retroage seus efeitos a data de início do benefício (01/05/2017), revogado as disposições em contrário.

RAIMUNDO ALVES DE AGUIAR
Superintendente

JEFFERSON NASCIMENTO HONDA
Gestor de Benefícios

Publicado por:
Raimundo Alves de Aguiar
Código Identificador:90305CBC

HUMAITÁPREV
PORTARIA N° 075 DE 17 DE OUTUBRO DE 2017.

Dispõe sobre concessão de Auxilio Doença a servidor público nos termos da legislação municipal e dá outras providências.

O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE HUMAITÁ – HUMAITAPREV, no uso das atribuições legais conferidas pelo art. 163 e 165 da Lei Municipal n° 652/2013.

Considerando o disposto nos incisos e parágrafos dos artigos 39, 56, 57 e 88 da Lei Municipal n. 652/2013 combinado com os incisos e parágrafos do artigo 40 ao 61 da Resolução 001 de 05 de junho de 2014 – Regulamento do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Humaitá.

Considerando o teor do Processo HUMAITAPREV nº **056/2015**, bem como dos despachos firmados.

RESOLVE

Art. 1º Fica concedido a servidora **CLEONORA ALVES GOMES**, matricula **9645**, lotada na Secretaria Municipal de Educação – Interior do Município, **Auxilio Doença** pelo prazo de 180 (Cento e oitenta) dias, a contar de 05/03/2017.

Art. 2º O pedido de prorrogação bem como o pedido de reconsideração do benefício será concebido nos termos tratado no Regulamento do HUMAITAPREV, Resolução n° 001/HUMAITAPREV de 05 de junho de 2014.

Art. 3º Determine-se ao ente municipal competente o pagamento do auxílio doença tomando por base a última remuneração percebida pelo servidor, bem com a dedução de seus valores na Guia de Recolhimento da respetiva competência, nos termos da Resolução n° 001/HUMAITAPREV de 05 de junho de 2014.

Art. 4º Esta portaria retroage seus efeitos a data de início do benefício (05/03/2017), revogado as disposições em contrário.

RAIMUNDO ALVES DE AGUIAR
Superintendente

JEFFERSON NASCIMENTO HONDA
Gestor de Benefícios

Publicado por:
Raimundo Alves de Aguiar
Código Identificador:8DE2FF62

HUMAITÁPREV
PORTARIA N° 076 DE 17 DE OUTUBRO DE 2017.

Dispõe sobre concessão de Auxilio Doença a servidor público nos termos da legislação municipal e dá outras providências.

O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE HUMAITÁ – HUMAITAPREV, no uso das atribuições legais conferidas pelo art. 163 e 165 da Lei Municipal n° 652/2013.

Considerando o disposto nos incisos e parágrafos dos artigos 39, 56, 57 e 88 da Lei Municipal n. 652/2013 combinado com os incisos e parágrafos do artigo 40 ao 61 da Resolução 001 de 05 de junho de 2014 – Regulamento do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Humaitá.

Considerando o teor do Processo HUMAITAPREV nº **068/2015**, bem como dos despachos firmados.

RESOLVE

Art. 1º Fica concedido ao servidor **Sebastião do Rosário Souza Relvas**, matricula **2167**, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Rural, **Auxilio Doença** pelo prazo de 180 (Cento e Oitenta) dias, a contar de 23/03/2017.

Art. 2º O pedido de prorrogação bem como o pedido de reconsideração do benefício será concebido nos termos tratado no Regulamento do HUMAITAPREV, Resolução n° 001/HUMAITAPREV de 05 de junho de 2014.

Art. 3º Determine-se ao ente municipal competente o pagamento do auxílio doença tomando por base a última remuneração percebida pelo servidor, bem com a dedução de seus valores na Guia de Recolhimento da respetiva competência, nos termos da Resolução n° 001/HUMAITAPREV de 05 de junho de 2014.

Art. 4º Esta portaria retroage seus efeitos a data de início do benefício (23/03/2017), revogado as disposições em contrário.

RAIMUNDO ALVES DE AGUIAR
Superintendente

JEFFERSON NASCIMENTO HONDA
Gestor de Benefícios

Publicado por:
Raimundo Alves de Aguiar
Código Identificador:6C437E36

HUMAITÁPREV
PORTARIA N° 077 DE 17 DE OUTUBRO DE 2017.

Dispõe sobre concessão de Auxilio Doença a servidor público nos termos da legislação municipal e dá outras providências.

O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE HUMAITÁ – HUMAITAPREV, no uso das atribuições legais conferidas pelo art. 163 e 165 da Lei Municipal n° 652/2013.

Considerando o disposto nos incisos e parágrafos dos artigos 39, 56, 57 e 88 da Lei Municipal n. 652/2013 combinado com os incisos e parágrafos do artigo 40 ao 61 da Resolução 001 de 05 de junho de 2014 – Regulamento do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Humaitá.

Considerando o teor do Processo HUMAITAPREV nº **077/2016**, bem como dos despachos firmados.

RESOLVE

Art. 1º Fica concedido a servidora **FRANCISCA ELIANE PEREIRA DE SOUZA**, matricula **2937**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Sede do Município, **Auxilio Doença** pelo prazo de 90 (Noventa) dias, a contar de 11/04/2017.

Art. 2º O pedido de prorrogação bem como o pedido de reconsideração do benefício será concebido nos termos tratado no Regulamento do HUMAITAPREV, Resolução n° 001/HUMAITAPREV de 05 de junho de 2014.

Art. 3º Determine-se ao ente municipal competente o pagamento do auxílio doença tomando por base a última remuneração percebida pelo

servidor, bem com a dedução de seus valores na Guia de Recolhimento da respetiva competência, nos termos da Resolução n° 001/HUMAITAPREV de 05 de junho de 2014.

Art. 4º Esta portaria retroage seus efeitos a data de início do benefício (11/04/2017), revogado as disposições em contrário.

RAIMUNDO ALVES DE AGUIAR
Superintendente

JEFFERSON NASCIMENTO HONDA
Gestor de Benefícios

Publicado por:
Raimundo Alves de Aguiar
Código Identificador:1EE3F512

HUMAITÁPREV
PORTARIA N° 078 DE 17 DE OUTUBRO DE 2017.

Dispõe sobre concessão de Auxilio Doença a servidor público nos termos da legislação municipal e dá outras providências.

O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE HUMAITÁ – HUMAITAPREV, no uso das atribuições legais conferidas pelo art. 163 e 165 da Lei Municipal n° 652/2013.

Considerando o disposto nos incisos e parágrafos dos artigos 39, 56, 57 e 88 da Lei Municipal n. 652/2013 combinado com os incisos e parágrafos do artigo 40 ao 61 da Resolução 001 de 05 de junho de 2014 – Regulamento do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Humaitá.

Considerando o teor do Processo HUMAITAPREV nº **076/2016**, bem como dos despachos firmados.

RESOLVE

Art. 1º Fica concedido a servidora **ALZILENE FERREIRA DE OLIVEIRA**, matricula **9635**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Sede do Município, **Auxilio Doença** pelo prazo de 180 (Cento e Oitenta) dias, a contar de 05/08/2017.

Art. 2º O pedido de prorrogação bem como o pedido de reconsideração do benefício será concebido nos termos tratado no Regulamento do HUMAITAPREV, Resolução n° 001/HUMAITAPREV de 05 de junho de 2014.

Art. 3º Determine-se ao ente municipal competente o pagamento do auxílio doença tomando por base a última remuneração percebida pelo servidor, bem com a dedução de seus valores na Guia de Recolhimento da respetiva competência, nos termos da Resolução n° 001/HUMAITAPREV de 05 de junho de 2014.

Art. 4º Esta portaria retroage seus efeitos a data de início do benefício (05/08/2017), revogado as disposições em contrário.

RAIMUNDO ALVES DE AGUIAR
Superintendente

JEFFERSON NASCIMENTO HONDA
Gestor de Benefícios

Publicado por:
Raimundo Alves de Aguiar
Código Identificador:0078CB63

HUMAITÁPREV
PORTARIA N° 079 DE 17 DE OUTUBRO DE 2017.

Dispõe sobre concessão de Auxilio Doença a servidor público nos termos da legislação municipal e dá outras providências.

O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE HUMAITÁ – HUMAITAPREV, no uso das atribuições legais conferidas pelo art. 163 e 165 da Lei Municipal n° 652/2013.

Considerando o disposto nos incisos e parágrafos dos artigos 39, 56, 57 e 88 da Lei Municipal n. 652/2013 combinado com os incisos e parágrafos do artigo 40 ao 61 da Resolução 001 de 05 de junho de 2014 – Regulamento do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Humaitá.

Considerando o teor do Processo HUMAITAPREV nº **052/2015**, bem como dos despachos firmados.

RESOLVE

Art. 1º Fica concedido a servidora **GEICYANE MORAIS SANTOS**, matricula **4524**, lotada na Secretaria Municipal de Educação – Sede do Município, **Auxilio Doença** pelo prazo de 180 (Cento e Oitenta) dias, a contar de 06/03/2017.

Art. 2º O pedido de prorrogação bem como o pedido de reconsideração do benefício será concebido nos termos tratado no Regulamento do HUMAITAPREV, Resolução n° 001/HUMAITAPREV de 05 de junho de 2014.

Art. 3º Determine-se ao ente municipal competente o pagamento do auxílio doença tomando por base a última remuneração percebida pelo servidor, bem com a dedução de seus valores na Guia de Recolhimento da respetiva competência, nos termos da Resolução n° 001/HUMAITAPREV de 05 de junho de 2014.

Art. 4º Esta portaria retroage seus efeitos a data de início do benefício (06/03/2017), revogado as disposições em contrário.

RAIMUNDO ALVES DE AGUIAR
Superintendente

JEFFERSON NASCIMENTO HONDA
Gestor de Benefícios

Publicado por:
Raimundo Alves de Aguiar
Código Identificador:49610D23

HUMAITÁPREV
PORTARIA N° 080 DE 17 DE OUTUBRO DE 2017.

Dispõe sobre concessão de Auxilio Doença a servidor público nos termos da legislação municipal e dá outras providências.

O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE HUMAITÁ – HUMAITAPREV, no uso das atribuições legais conferidas pelo art. 163 e 165 da Lei Municipal n° 652/2013.

Considerando o disposto nos incisos e parágrafos dos artigos 39, 56, 57 e 88 da Lei Municipal n. 652/2013 combinado com os incisos e parágrafos do artigo 40 ao 61 da Resolução 001 de 05 de junho de 2014 – Regulamento do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Humaitá.

Considerando o teor do Processo HUMAITAPREV nº **072/2016**, bem como dos despachos firmados.

RESOLVE

Art. 1º Fica concedido a servidora **Maria Alzenira Miranda Lima**, matricula **2263**, lotada na Secretaria Municipal de Educação – Sede do Município, **Auxilio Doença** pelo prazo de 180 (Cento e oitenta) dias, a contar de 05/06/2017.

Art. 2º O pedido de prorrogação bem como o pedido de reconsideração do benefício será concebido nos termos tratado no

Regulamento do HUMAITAPREV, Resolução n° 001/HUMAITAPREV de 05 de junho de 2014.

Art. 3º Determine-se ao ente municipal competente o pagamento do auxílio doença tomando por base a última remuneração percebida pelo servidor, bem com a dedução de seus valores na Guia de Recolhimento da respetiva competência, nos termos da Resolução n° 001/HUMAITAPREV de 05 de junho de 2014.

Art. 4º Esta portaria retroage seus efeitos a data de início do benefício (05/06/2017), revogado as disposições em contrário.

RAIMUNDO ALVES DE AGUIAR
Superintendente

JEFFERSON NASCIMENTO HONDA
Gestor de Benefícios

Publicado por:
Raimundo Alves de Aguiar
Código Identificador:53553889

HUMAITÁPREV
PORTARIA N° 081 DE 17 DE OUTUBRO DE 2017.

Dispõe sobre concessão de Auxilio Doença a servidor público nos termos da legislação municipal e dá outras providências.

O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE HUMAITÁ – HUMAITAPREV, no uso das atribuições legais conferidas pelo art. 163 e 165 da Lei Municipal n° 652/2013.

Considerando o disposto nos incisos e parágrafos dos artigos 39, 56, 57 e 88 da Lei Municipal n. 652/2013 combinado com os incisos e parágrafos do artigo 40 ao 61 da Resolução 001 de 05 de junho de 2014 – Regulamento do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Humaitá.

Considerando o teor do Processo HUMAITAPREV nº **085/2016**, bem como dos despachos firmados.

RESOLVE

Art. 1º Fica concedido ao servidor **ANTONIO DOS SANTOS NASCIMENTO**, matricula **2380**, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura, Sede e Interior do Município, **Auxilio Doença** pelo prazo de 90 (Noventa) dias, a contar de 08/06/2017.

Art. 2º O pedido de prorrogação bem como o pedido de reconsideração do benefício será concebido nos termos tratado no Regulamento do HUMAITAPREV, Resolução n° 001/HUMAITAPREV de 05 de junho de 2014.

Art. 3º Determine-se ao ente municipal competente o pagamento do auxílio doença tomando por base a última remuneração percebida pelo servidor, bem com a dedução de seus valores na Guia de Recolhimento da respetiva competência, nos termos da Resolução n° 001/HUMAITAPREV de 05 de junho de 2014.

Art. 4º Esta portaria retroage seus efeitos a data de início do benefício (08/06/2017), revogado as disposições em contrário.

RAIMUNDO ALVES DE AGUIAR
Superintendente

JEFFERSON NASCIMENTO HONDA
Gestor de Benefícios

Publicado por:
Raimundo Alves de Aguiar
Código Identificador:E104F392

HUMAITÁPREV
PORTARIA N° 082 DE 17 DE OUTUBRO DE 2017.

Dispõe sobre concessão de Auxilio Doença a servidor público nos termos da legislação municipal e dá outras providências.

O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE HUMAITÁ – HUMAITAPREV, no uso das atribuições legais conferidas pelo art. 163 e 165 da Lei Municipal n° 652/2013.

Considerando o disposto nos incisos e parágrafos dos artigos 39, 56, 57 e 88 da Lei Municipal n. 652/2013 combinado com os incisos e parágrafos do artigo 40 ao 61 da Resolução 001 de 05 de junho de 2014 – Regulamento do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Humaitá.

Considerando o teor do Processo HUMAITAPREV nº **086/2016**, bem como dos despachos firmados.

RESOLVE

Art. 1º Fica concedido a servidora **Maria Audenice Souza Sarmento**, matricula **2658**, lotada na Secretaria Municipal de Educação – Sede do Município, **Auxilio Doença** pelo prazo de 90 (Noventa) dias, a contar de 27/03/2017.

Art. 2º O pedido de prorrogação bem como o pedido de reconsideração do benefício será concebido nos termos tratado no Regulamento do HUMAITAPREV, Resolução n° 001/HUMAITAPREV de 05 de junho de 2014.

Art. 3º Determine-se ao ente municipal competente o pagamento do auxílio doença tomando por base a última remuneração percebida pelo servidor, bem com a dedução de seus valores na Guia de Recolhimento da respetiva competência, nos termos da Resolução n° 001/HUMAITAPREV de 05 de junho de 2014.

Art. 4º Esta portaria retroage seus efeitos a data de início do benefício (27/03/2017), revogado as disposições em contrário.

RAIMUNDO ALVES DE AGUIAR
Superintendente

JEFFERSON NASCIMENTO HONDA
Gestor de Benefícios

Publicado por:
Raimundo Alves de Aguiar
Código Identificador:11F0C5F2

HUMAITÁPREV
PORTARIA N° 083 DE 17 DE OUTUBRO DE 2017.

Dispõe sobre concessão de Auxilio Doença a servidor público nos termos da legislação municipal e dá outras providências.

O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE HUMAITÁ – HUMAITAPREV, no uso das atribuições legais conferidas pelo art. 163 e 165 da Lei Municipal n° 652/2013.

Considerando o disposto nos incisos e parágrafos dos artigos 39, 56, 57 e 88 da Lei Municipal n. 652/2013 combinado com os incisos e parágrafos do artigo 40 ao 61 da Resolução 001 de 05 de junho de 2014 – Regulamento do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Humaitá.

Considerando o teor do Processo HUMAITAPREV nº **096/2017**, bem como dos despachos firmados.

RESOLVE

Art. 1º Fica concedido a servidora **TEREZINHA QUEIROZ CARVALHO DOS SANTOS**, matricula **2309**, lotado na Secretaria

Municipal de Educação, **Auxilio Doença** pelo prazo de 90 (Noventa) dias, a contar de 30/05/2017.

Art. 2º O pedido de prorrogação bem como o pedido de reconsideração do benefício será concebido nos termos tratado no Regulamento do HUMAITAPREV, Resolução n° 001/HUMAITAPREV de 05 de junho de 2014.

Art. 3º Determine-se ao ente municipal competente o pagamento do auxílio doença tomando por base a última remuneração percebida pelo servidor, bem com a dedução de seus valores na Guia de Recolhimento da respetiva competência, nos termos da Resolução n° 001/HUMAITAPREV de 05 de junho de 2014.

Art. 4º Esta portaria retroage seus efeitos a data de início do benefício (30/05/2017), revogado as disposições em contrário.

RAIMUNDO ALVES DE AGUIAR
Superintendente

JEFFERSON NASCIMENTO HONDA
Gestor de Benefícios

Publicado por:
Raimundo Alves de Aguiar
Código Identificador:EBB70CEE

HUMAITÁPREV
PORTARIA N° 084 DE 17 DE OUTUBRO DE 2017.

Dispõe sobre concessão de Auxilio Doença a servidor público nos termos da legislação municipal e dá outras providências.

O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE HUMAITÁ – HUMAITAPREV, no uso das atribuições legais conferidas pelo art. 163 e 165 da Lei Municipal n° 652/2013.

Considerando o disposto nos incisos e parágrafos dos artigos 39, 56, 57 e 88 da Lei Municipal n. 652/2013 combinado com os incisos e parágrafos do artigo 40 ao 61 da Resolução 001 de 05 de junho de 2014 – Regulamento do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Humaitá.

Considerando o teor do Processo HUMAITAPREV nº **098/2017**, bem como dos despachos firmados.

RESOLVE

Art. 1º Fica concedido a servidora **MARIA JOSÉ ROSAS CORREIA**, matricula **2283**, lotado na Secretaria Municipal de Educação, **Auxilio Doença** pelo prazo de 120 (Cento e Vinte) dias, a contar de 04/07/2017.

Art. 2º O pedido de prorrogação bem como o pedido de reconsideração do benefício será concebido nos termos tratado no Regulamento do HUMAITAPREV, Resolução n° 001/HUMAITAPREV de 05 de junho de 2014.

Art. 3º Determine-se ao ente municipal competente o pagamento do auxílio doença tomando por base a última remuneração percebida pelo servidor, bem com a dedução de seus valores na Guia de Recolhimento da respetiva competência, nos termos da Resolução n° 001/HUMAITAPREV de 05 de junho de 2014.

Art. 4º Esta portaria retroage seus efeitos a data de início do benefício (04/07/2017), revogado as disposições em contrário.

RAIMUNDO ALVES DE AGUIAR
Superintendente

JEFFERSON NASCIMENTO HONDA
Gestor de Benefícios

Publicado por:
Raimundo Alves de Aguiar
Código Identificador:3D1822D3

HUMAITÁPREV
PORTARIA N° 085 DE 17 DE OUTUBRO DE 2017.

Dispõe sobre concessão de Auxilio Doença a servidor público nos termos da legislação municipal e dá outras providências.

O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE HUMAITÁ – HUMAITAPREV, no uso das atribuições legais conferidas pelo art. 163 e 165 da Lei Municipal n° 652/2013.

Considerando o disposto nos incisos e parágrafos dos artigos 39, 56, 57 e 88 da Lei Municipal n. 652/2013 combinado com os incisos e parágrafos do artigo 40 ao 61 da Resolução 001 de 05 de junho de 2014 – Regulamento do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Humaitá.

Considerando o teor do Processo HUMAITAPREV nº **099/2017**, bem como dos despachos firmados.

RESOLVE

Art. 1º Fica concedido a servidora **MARINALVA FERAZ ALECRIM**, matricula **9670**, lotado na Secretaria Municipal de Educação, **Auxilio Doença** pelo prazo de 120 (Cento e Vinte) dias, a contar de 04/07/2017.

Art. 2º O pedido de prorrogação bem como o pedido de reconsideração do benefício será concebido nos termos tratado no Regulamento do HUMAITAPREV, Resolução n° 001/HUMAITAPREV de 05 de junho de 2014.

Art. 3º Determine-se ao ente municipal competente o pagamento do auxílio doença tomando por base a última remuneração percebida pelo servidor, bem com a dedução de seus valores na Guia de Recolhimento da respetiva competência, nos termos da Resolução n° 001/HUMAITAPREV de 05 de junho de 2014.

Art. 4º Esta portaria retroage seus efeitos a data de início do benefício (04/07/2017), revogado as disposições em contrário.

RAIMUNDO ALVES DE AGUIAR
Superintendente

JEFFERSON NASCIMENTO HONDA
Gestor de Benefícios

Publicado por:
Raimundo Alves de Aguiar
Código Identificador:3C7E45FE

HUMAITÁPREV
PORTARIA N° 086 DE 17 DE OUTUBRO DE 2017.

Dispõe sobre concessão de Auxilio Doença a servidor público nos termos da legislação municipal e dá outras providências.

O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE HUMAITÁ – HUMAITAPREV, no uso das atribuições legais conferidas pelo art. 163 e 165 da Lei Municipal n° 652/2013.

Considerando o disposto nos incisos e parágrafos dos artigos 39, 56, 57 e 88 da Lei Municipal n. 652/2013 combinado com os incisos e parágrafos do artigo 40 ao 61 da Resolução 001 de 05 de junho de 2014 – Regulamento do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Humaitá.

Considerando o teor do Processo HUMAITAPREV nº **070/2016**, bem como dos despachos firmados.

RESOLVE

Art. 1º Fica concedido a servidora **Maria da Conceição Santos da Silva**, matricula **3230**, lotada na Secretaria Municipal de Educação – Sede do Município, **Auxilio Doença** pelo prazo de 180 (Cento e Oitenta) dias, a contar de 15/01/2017.

Art. 2º O pedido de prorrogação bem como o pedido de reconsideração do benefício será concebido nos termos tratado no Regulamento do HUMAITAPREV, Resolução n° 001/HUMAITAPREV de 05 de junho de 2014.

Art. 3º Determine-se ao ente municipal competente o pagamento do auxílio doença tomando por base a última remuneração percebida pelo servidor, bem com a dedução de seus valores na Guia de Recolhimento da respetiva competência, nos termos da Resolução n° 001/HUMAITAPREV de 05 de junho de 2014.

Art. 4º Esta portaria retroage seus efeitos a data de início do benefício (15/01/2017), revogado as disposições em contrário.

RAIMUNDO ALVES DE AGUIAR
Superintendente

JEFFERSON NASCIMENTO HONDA
Gestor de Benefícios

Publicado por:
Raimundo Alves de Aguiar
Código Identificador:273463A8

HUMAITÁPREV
PORTARIA N° 087 DE 17 DE OUTUBRO DE 2017.

Dispõe sobre concessão de Auxilio Doença a servidor público nos termos da legislação municipal e dá outras providências.

O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE HUMAITÁ – HUMAITAPREV, no uso das atribuições legais conferidas pelo art. 163 e 165 da Lei Municipal n° 652/2013.

Considerando o disposto nos incisos e parágrafos dos artigos 39, 56, 57 e 88 da Lei Municipal n. 652/2013 combinado com os incisos e parágrafos do artigo 40 ao 61 da Resolução 001 de 05 de junho de 2014 – Regulamento do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Humaitá.

Considerando o teor do Processo HUMAITAPREV nº **015/2014**, bem como dos despachos firmados.

RESOLVE

Art. 1º Fica concedido a servidora **LIGIA SILVIA MALAGUTI**, matricula **3247**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Sede do Município, **Auxilio Doença** pelo prazo de 180 (Cento e Oitenta) dias, a contar de 20/03/2017.

Art. 2º O pedido de prorrogação bem como o pedido de reconsideração do benefício será concebido nos termos tratado no Regulamento do HUMAITAPREV, Resolução n° 001/HUMAITAPREV de 05 de junho de 2014.

Art. 3º Determine-se ao ente municipal competente o pagamento do auxílio doença tomando por base a última remuneração percebida pelo servidor, bem com a dedução de seus valores na Guia de Recolhimento da respetiva competência, nos termos da Resolução n° 001/HUMAITAPREV de 05 de junho de 2014.

Art. 4º Esta portaria retroage seus efeitos a data de início do benefício (20/03/2017), revogado as disposições em contrário.

RAIMUNDO ALVES DE AGUIAR
Superintendente

JEFFERSON NASCIMENTO HONDA
Gestor de Benefícios

Publicado por:
Raimundo Alves de Aguiar
Código Identificador:60A6A889

HUMAITÁPREV
PORTARIA N° 088 DE 17 DE OUTUBRO DE 2017.

Dispõe sobre concessão de Auxilio Doença a servidor público nos termos da legislação municipal e dá outras providências.

O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE HUMAITÁ – HUMAITAPREV, no uso das atribuições legais conferidas pelo art. 163 e 165 da Lei Municipal n° 652/2013.

Considerando o disposto nos incisos e parágrafos dos artigos 39, 56, 57 e 88 da Lei Municipal n. 652/2013 combinado com os incisos e parágrafos do artigo 40 ao 61 da Resolução 001 de 05 de junho de 2014 – Regulamento do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Humaitá.

Considerando o teor do Processo HUMAITAPREV nº **082/2016**, bem como dos despachos firmados.

RESOLVE

Art. 1º Fica concedido a servidora **MARINA PINHO DE SOUZA**, matricula **2784**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, Hospital Drª Luiza Conceição Fernandes, **Auxilio Doença** pelo prazo de 180 (Cento e Oitenta) dias, a contar de 15/01/2017.

Art. 2º O pedido de prorrogação bem como o pedido de reconsideração do benefício será concebido nos termos tratado no Regulamento do HUMAITAPREV, Resolução n° 001/HUMAITAPREV de 05 de junho de 2014.

Art. 3º Determine-se ao ente municipal competente o pagamento do auxílio doença tomando por base a última remuneração percebida pelo servidor, bem com a dedução de seus valores na Guia de Recolhimento da respetiva competência, nos termos da Resolução n° 001/HUMAITAPREV de 05 de junho de 2014.

Art. 4º Esta portaria retroage seus efeitos a data de início do benefício (15/01/2017), revogado as disposições em contrário.

RAIMUNDO ALVES DE AGUIAR
Superintendente

JEFFERSON NASCIMENTO HONDA
Gestor de Benefícios

Publicado por:
Raimundo Alves de Aguiar
Código Identificador:2D2AE33D

HUMAITÁPREV
PORTARIA N° 089 DE 17 DE OUTUBRO DE 2017.

Dispõe sobre concessão de Auxilio Doença a servidor público nos termos da legislação municipal e dá outras providências.

O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE HUMAITÁ – HUMAITAPREV, no uso das atribuições legais conferidas pelo art. 163 e 165 da Lei Municipal n° 652/2013.

Considerando o disposto nos incisos e parágrafos dos artigos 39, 56, 57 e 88 da Lei Municipal n. 652/2013 combinado com os incisos e

parágrafos do artigo 40 ao 61 da Resolução 001 de 05 de junho de 2014 – Regulamento do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Humaitá.

Considerando o teor do Processo HUMAITAPREV nº **121/2017**, bem como dos despachos firmados.

RESOLVE

Art. 1º Fica concedido a servidora **ANTONIA DO ROSÁRIO MOREIRA DA SILVA,** matricula **2224**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, **Auxilio Doença** pelo prazo de 90 (Noventa) dias, a contar de 01/10/2017.

Art. 2º O pedido de prorrogação bem como o pedido de reconsideração do benefício será concebido nos termos tratado no Regulamento do HUMAITAPREV, Resolução n° 001/HUMAITAPREV de 05 de junho de 2014.

Art. 3º Determine-se ao ente municipal competente o pagamento do auxílio doença tomando por base a última remuneração percebida pelo servidor, bem com a dedução de seus valores na Guia de Recolhimento da respetiva competência, nos termos da Resolução n° 001/HUMAITAPREV de 05 de junho de 2014.

Art. 4º Esta portaria retroage seus efeitos a data de início do benefício (01/10/2017), revogado as disposições em contrário.

RAIMUNDO ALVES DE AGUIAR
Superintendente

JEFFERSON NASCIMENTO HONDA
Gestor de Benefícios

Publicado por:
Raimundo Alves de Aguiar
Código Identificador:FCE51A6C

HUMAITÁPREV
PORTARIA N° 090 DE 17 DE OUTUBRO DE 2017.

Dispõe sobre concessão de Auxilio Doença a servidor público nos termos da legislação municipal e dá outras providências.

O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE HUMAITÁ – HUMAITAPREV, no uso das atribuições legais conferidas pelo art. 163 e 165 da Lei Municipal n° 652/2013.

Considerando o disposto nos incisos e parágrafos dos artigos 39, 56, 57 e 88 da Lei Municipal n. 652/2013 combinado com os incisos e parágrafos do artigo 40 ao 61 da Resolução 001 de 05 de junho de 2014 – Regulamento do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Humaitá.

Considerando o teor do Processo HUMAITAPREV nº **113/2017**, bem como dos despachos firmados.

RESOLVE

Art. 1º Fica concedido ao servidor **AUDIRO MAGALHÃES FILHO,** matricula **2111**, lotado na Secretaria Municipal de Educação, **Auxilio Doença** pelo prazo de 90 (Noventa) dias, a contar de 01/10/2017.

Art. 2º O pedido de prorrogação bem como o pedido de reconsideração do benefício será concebido nos termos tratado no Regulamento do HUMAITAPREV, Resolução n° 001/HUMAITAPREV de 05 de junho de 2014.

Art. 3º Determine-se ao ente municipal competente o pagamento do auxílio doença tomando por base a última remuneração percebida pelo servidor, bem com a dedução de seus valores na Guia de Recolhimento da respetiva competência, nos termos da Resolução n° 001/HUMAITAPREV de 05 de junho de 2014.

Art. 4º Esta portaria retroage seus efeitos a data de início do benefício (01/10/2017), revogado as disposições em contrário.

RAIMUNDO ALVES DE AGUIAR
Superintendente

JEFFERSON NASCIMENTO HONDA
Gestor de Benefícios

Publicado por:
Raimundo Alves de Aguiar
Código Identificador:CF0DE46F

HUMAITÁPREV
PORTARIA N° 091 DE 17 DE OUTUBRO DE 2017.

Dispõe sobre concessão de Auxilio Doença a servidor público nos termos da legislação municipal e dá outras providências.

O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE HUMAITÁ – HUMAITAPREV, no uso das atribuições legais conferidas pelo art. 163 e 165 da Lei Municipal n° 652/2013.

Considerando o disposto nos incisos e parágrafos dos artigos 39, 56, 57 e 88 da Lei Municipal n. 652/2013 combinado com os incisos e parágrafos do artigo 40 ao 61 da Resolução 001 de 05 de junho de 2014 – Regulamento do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Humaitá.

Considerando o teor do Processo HUMAITAPREV nº **112/2017**, bem como dos despachos firmados.

RESOLVE

Art. 1º Fica concedido a servidora **AUXILIADORA CARVALHO DA ROCHA,** matricula **4496**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, **Auxilio Doença** pelo prazo de 120 (Cento e Vinte) dias, a contar de 01/10/2017.

Art. 2º O pedido de prorrogação bem como o pedido de reconsideração do benefício será concebido nos termos tratado no Regulamento do HUMAITAPREV, Resolução n° 001/HUMAITAPREV de 05 de junho de 2014.

Art. 3º Determine-se ao ente municipal competente o pagamento do auxílio doença tomando por base a última remuneração percebida pelo servidor, bem com a dedução de seus valores na Guia de Recolhimento da respetiva competência, nos termos da Resolução n° 001/HUMAITAPREV de 05 de junho de 2014.

Art. 4º Esta portaria retroage seus efeitos a data de início do benefício (01/10/2017), revogado as disposições em contrário.

RAIMUNDO ALVES DE AGUIAR
Superintendente

JEFFERSON NASCIMENTO HONDA
Gestor de Benefícios

Publicado por:
Raimundo Alves de Aguiar
Código Identificador:4C4CDE9E

HUMAITÁPREV
PORTARIA N° 092 DE 17 DE OUTUBRO DE 2017.

Dispõe sobre concessão de Auxilio Doença a servidor público nos termos da legislação municipal e dá outras providências.

O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE HUMAITÁ – HUMAITAPREV, no uso das atribuições legais conferidas pelo art. 163 e 165 da Lei Municipal n° 652/2013.

Considerando o disposto nos incisos e parágrafos dos artigos 39, 56, 57 e 88 da Lei Municipal n. 652/2013 combinado com os incisos e parágrafos do artigo 40 ao 61 da Resolução 001 de 05 de junho de 2014 – Regulamento do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Humaitá.

Considerando o teor do Processo HUMAITAPREV nº **108/2017**, bem como dos despachos firmados.

RESOLVE

Art. 1º Fica concedido ao servidor **CARLOS AUGUSTO AIRES LIMA**, matricula **2129**, lotada na Secretaria Municipal de Infraestrutura, **Auxilio Doença** pelo prazo de 90 (Noventa) dias, a contar de 01/08/2017.

Art. 2º O pedido de prorrogação bem como o pedido de reconsideração do benefício será concebido nos termos tratado no Regulamento do HUMAITAPREV, Resolução n° 001/HUMAITAPREV de 05 de junho de 2014.

Art. 3º Determine-se ao ente municipal competente o pagamento do auxílio doença tomando por base a última remuneração percebida pelo servidor, bem com a dedução de seus valores na Guia de Recolhimento da respetiva competência, nos termos da Resolução n° 001/HUMAITAPREV de 05 de junho de 2014.

Art. 4º Esta portaria retroage seus efeitos a data de início do benefício (01/08/2017), revogado as disposições em contrário.

RAIMUNDO ALVES DE AGUIAR
Superintendente

JEFFERSON NASCIMENTO HONDA
Gestor de Benefícios

Publicado por:
Raimundo Alves de Aguiar
Código Identificador:9B2454CD

HUMAITÁPREV
PORTARIA N° 093 DE 17 DE OUTUBRO DE 2017.

Dispõe sobre concessão de Auxilio Doença a servidor público nos termos da legislação municipal e dá outras providências.

O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE HUMAITÁ – HUMAITAPREV, no uso das atribuições legais conferidas pelo art. 163 e 165 da Lei Municipal n° 652/2013.

Considerando o disposto nos incisos e parágrafos dos artigos 39, 56, 57 e 88 da Lei Municipal n. 652/2013 combinado com os incisos e parágrafos do artigo 40 ao 61 da Resolução 001 de 05 de junho de 2014 – Regulamento do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Humaitá.

Considerando o teor do Processo HUMAITAPREV nº **114/2017**, bem como dos despachos firmados.

RESOLVE

Art. 1º Fica concedido a servidora **CLAUDETE GOMES CHAVES,** matricula **2584**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, **Auxilio Doença** pelo prazo de 60 (Sessenta) dias, a contar de 01/10/2017.

Art. 2º O pedido de prorrogação bem como o pedido de reconsideração do benefício será concebido nos termos tratado no Regulamento do HUMAITAPREV, Resolução n° 001/HUMAITAPREV de 05 de junho de 2014.

Art. 3º Determine-se ao ente municipal competente o pagamento do auxílio doença tomando por base a última remuneração percebida pelo servidor, bem com a dedução de seus valores na Guia de Recolhimento da respetiva competência, nos termos da Resolução n° 001/HUMAITAPREV de 05 de junho de 2014.

Art. 4º Esta portaria retroage seus efeitos a data de início do benefício (01/10/2017), revogado as disposições em contrário.

RAIMUNDO ALVES DE AGUIAR
Superintendente

JEFFERSON NASCIMENTO HONDA
Gestor de Benefícios

Publicado por:
Raimundo Alves de Aguiar
Código Identificador:41C9C866

HUMAITÁPREV
PORTARIA N° 094 DE 17 DE OUTUBRO DE 2017.

Dispõe sobre concessão de Auxilio Doença a servidor público nos termos da legislação municipal e dá outras providências.

O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE HUMAITÁ – HUMAITAPREV, no uso das atribuições legais conferidas pelo art. 163 e 165 da Lei Municipal n° 652/2013.

Considerando o disposto nos incisos e parágrafos dos artigos 39, 56, 57 e 88 da Lei Municipal n. 652/2013 combinado com os incisos e parágrafos do artigo 40 ao 61 da Resolução 001 de 05 de junho de 2014 – Regulamento do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Humaitá.

Considerando o teor do Processo HUMAITAPREV nº **122/2017**, bem como dos despachos firmados.

RESOLVE

Art. 1º Fica concedido a servidora **CLAUDIA SILVA DE ALMEIDA,** matricula **4518**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, **Auxilio Doença** pelo prazo de 60 (Sessenta) dias, a contar de 01/10/2017.

Art. 2º O pedido de prorrogação bem como o pedido de reconsideração do benefício será concebido nos termos tratado no Regulamento do HUMAITAPREV, Resolução n° 001/HUMAITAPREV de 05 de junho de 2014.

Art. 3º Determine-se ao ente municipal competente o pagamento do auxílio doença tomando por base a última remuneração percebida pelo servidor, bem com a dedução de seus valores na Guia de Recolhimento da respetiva competência, nos termos da Resolução n° 001/HUMAITAPREV de 05 de junho de 2014.

Art. 4º Esta portaria retroage seus efeitos a data de início do benefício (01/10/2017), revogado as disposições em contrário.

RAIMUNDO ALVES DE AGUIAR
Superintendente

JEFFERSON NASCIMENTO HONDA
Gestor de Benefícios

Publicado por:
Raimundo Alves de Aguiar
Código Identificador:ADD51713

HUMAITÁPREV
PORTARIA N° 095 DE 17 DE OUTUBRO DE 2017.

Dispõe sobre concessão de Auxilio Doença a servidor público nos termos da legislação municipal e dá outras providências.

O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE HUMAITÁ – HUMAITAPREV, no uso das atribuições legais conferidas pelo art. 163 e 165 da Lei Municipal n° 652/2013.

Considerando o disposto nos incisos e parágrafos dos artigos 39, 56, 57 e 88 da Lei Municipal n. 652/2013 combinado com os incisos e parágrafos do artigo 40 ao 61 da Resolução 001 de 05 de junho de 2014 – Regulamento do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Humaitá.

Considerando o teor do Processo HUMAITAPREV nº **103/2017**, bem como dos despachos firmados.

RESOLVE

Art. 1º Fica concedido a servidora **FRANCINALVA AVANI BATISTA**, matricula **11.420**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, **Auxilio Doença** pelo prazo de 120 (Cento e Vinte) dias, a contar de 01/04/2017.

Art. 2º O pedido de prorrogação bem como o pedido de reconsideração do benefício será concebido nos termos tratado no Regulamento do HUMAITAPREV, Resolução n° 001/HUMAITAPREV de 05 de junho de 2014.

Art. 3º Determine-se ao ente municipal competente o pagamento do auxílio doença tomando por base a última remuneração percebida pelo servidor, bem com a dedução de seus valores na Guia de Recolhimento da respetiva competência, nos termos da Resolução n° 001/HUMAITAPREV de 05 de junho de 2014.

Art. 4º Esta portaria retroage seus efeitos a data de início do benefício (01/04/2017), revogado as disposições em contrário.

RAIMUNDO ALVES DE AGUIAR
Superintendente

JEFFERSON NASCIMENTO HONDA
Gestor de Benefícios

Publicado por:
Raimundo Alves de Aguiar
Código Identificador:FCB1CF6D

HUMAITÁPREV
PORTARIA N° 096 DE 17 DE OUTUBRO DE 2017.

Dispõe sobre concessão de Auxilio Doença a servidor público nos termos da legislação municipal e dá outras providências.

O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE HUMAITÁ – HUMAITAPREV, no uso das atribuições legais conferidas pelo art. 163 e 165 da Lei Municipal n° 652/2013.

Considerando o disposto nos incisos e parágrafos dos artigos 39, 56, 57 e 88 da Lei Municipal n. 652/2013 combinado com os incisos e parágrafos do artigo 40 ao 61 da Resolução 001 de 05 de junho de 2014 – Regulamento do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Humaitá.

Considerando o teor do Processo HUMAITAPREV nº **120/2017**, bem como dos despachos firmados.

RESOLVE

Art. 1º Fica concedido ao servidor **GILMAR BALBINO DA COSTA,** matricula **2597**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, **Auxilio Doença** pelo prazo de 120 (Cento e Vinte) dias, a contar de 01/10/2017.

Art. 2º O pedido de prorrogação bem como o pedido de reconsideração do benefício será concebido nos termos tratado no Regulamento do HUMAITAPREV, Resolução n° 001/HUMAITAPREV de 05 de junho de 2014.

Art. 3º Determine-se ao ente municipal competente o pagamento do auxílio doença tomando por base a última remuneração percebida pelo servidor, bem com a dedução de seus valores na Guia de Recolhimento da respetiva competência, nos termos da Resolução n° 001/HUMAITAPREV de 05 de junho de 2014.

Art. 4º Esta portaria retroage seus efeitos a data de início do benefício (01/10/2017), revogado as disposições em contrário.

RAIMUNDO ALVES DE AGUIAR
Superintendente

JEFFERSON NASCIMENTO HONDA
Gestor de Benefícios

Publicado por:
Raimundo Alves de Aguiar
Código Identificador:A6BB82D4

HUMAITÁPREV
PORTARIA N° 097 DE 17 DE OUTUBRO DE 2017.

Dispõe sobre concessão de Auxilio Doença a servidor público nos termos da legislação municipal e dá outras providências.

O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE HUMAITÁ – HUMAITAPREV, no uso das atribuições legais conferidas pelo art. 163 e 165 da Lei Municipal n° 652/2013.

Considerando o disposto nos incisos e parágrafos dos artigos 39, 56, 57 e 88 da Lei Municipal n. 652/2013 combinado com os incisos e parágrafos do artigo 40 ao 61 da Resolução 001 de 05 de junho de 2014 – Regulamento do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Humaitá.

Considerando o teor do Processo HUMAITAPREV nº **102/2017**, bem como dos despachos firmados.

RESOLVE

Art. 1º Fica concedido ao servidor **JOSÉ JACINTO DE OLIVEIRA**, matricula **2335**, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura, **Auxilio Doença** pelo prazo de 120 (Cento e Vinte) dias, a contar de 03/04/2017.

Art. 2º O pedido de prorrogação bem como o pedido de reconsideração do benefício será concebido nos termos tratado no Regulamento do HUMAITAPREV, Resolução n° 001/HUMAITAPREV de 05 de junho de 2014.

Art. 3º Determine-se ao ente municipal competente o pagamento do auxílio doença tomando por base a última remuneração percebida pelo servidor, bem com a dedução de seus valores na Guia de Recolhimento da respetiva competência, nos termos da Resolução n° 001/HUMAITAPREV de 05 de junho de 2014.

Art. 4º Esta portaria retroage seus efeitos a data de início do benefício (03/04/2017), revogado as disposições em contrário.

RAIMUNDO ALVES DE AGUIAR
Superintendente

JEFFERSON NASCIMENTO HONDA
Gestor de Benefícios

Publicado por:
Raimundo Alves de Aguiar
Código Identificador:2088F8FD

HUMAITÁPREV
PORTARIA N° 098 DE 17 DE OUTUBRO DE 2017.

Dispõe sobre concessão de Auxilio Doença a servidor público nos termos da legislação municipal e dá outras providências.

O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE HUMAITÁ – HUMAITAPREV, no uso das atribuições legais conferidas pelo art. 163 e 165 da Lei Municipal n° 652/2013.

Considerando o disposto nos incisos e parágrafos dos artigos 39, 56, 57 e 88 da Lei Municipal n. 652/2013 combinado com os incisos e parágrafos do artigo 40 ao 61 da Resolução 001 de 05 de junho de 2014 – Regulamento do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Humaitá.

Considerando o teor do Processo HUMAITAPREV nº **119/2017**, bem como dos despachos firmados.

RESOLVE

Art. 1º Fica concedido ao servidor **JOSÉ MARIA CAMPOS CRUZ ARAÚJO,** matricula **2020**, lotado na Secretaria Municipal de Fazenda, **Auxilio Doença** pelo prazo de 30 (Trinta) dias, a contar de 01/10/2017.

Art. 2º O pedido de prorrogação bem como o pedido de reconsideração do benefício será concebido nos termos tratado no Regulamento do HUMAITAPREV, Resolução n° 001/HUMAITAPREV de 05 de junho de 2014.

Art. 3º Determine-se ao ente municipal competente o pagamento do auxílio doença tomando por base a última remuneração percebida pelo servidor, bem com a dedução de seus valores na Guia de Recolhimento da respetiva competência, nos termos da Resolução n° 001/HUMAITAPREV de 05 de junho de 2014.

Art. 4º Esta portaria retroage seus efeitos a data de início do benefício (01/10/2017), revogado as disposições em contrário.

RAIMUNDO ALVES DE AGUIAR
Superintendente

JEFFERSON NASCIMENTO HONDA
Gestor de Benefícios

Publicado por:
Raimundo Alves de Aguiar
Código Identificador:10693B14

HUMAITÁPREV
PORTARIA N° 099 DE 17 DE OUTUBRO DE 2017.

Dispõe sobre concessão de Auxilio Doença a servidor público nos termos da legislação municipal e dá outras providências.

O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE HUMAITÁ – HUMAITAPREV, no uso das atribuições legais conferidas pelo art. 163 e 165 da Lei Municipal n° 652/2013.

Considerando o disposto nos incisos e parágrafos dos artigos 39, 56, 57 e 88 da Lei Municipal n. 652/2013 combinado com os incisos e parágrafos do artigo 40 ao 61 da Resolução 001 de 05 de junho de 2014 – Regulamento do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Humaitá.

Considerando o teor do Processo HUMAITAPREV nº **110/2017**, bem como dos despachos firmados.

RESOLVE

Art. 1º Fica concedido a servidora **LAURA REIS LIMA**, matricula **3539**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, **Auxilio Doença** pelo prazo de 90 (Noventa) dias, a contar de 01/10/2017.

Art. 2º O pedido de prorrogação bem como o pedido de reconsideração do benefício será concebido nos termos tratado no Regulamento do HUMAITAPREV, Resolução n° 001/HUMAITAPREV de 05 de junho de 2014.

Art. 3º Determine-se ao ente municipal competente o pagamento do auxílio doença tomando por base a última remuneração percebida pelo servidor, bem com a dedução de seus valores na Guia de Recolhimento da respetiva competência, nos termos da Resolução n° 001/HUMAITAPREV de 05 de junho de 2014.

Art. 4º Esta portaria retroage seus efeitos a data de início do benefício (01/10/2017), revogado as disposições em contrário.

RAIMUNDO ALVES DE AGUIAR
Superintendente

JEFFERSON NASCIMENTO HONDA
Gestor de Benefícios

Publicado por:
Raimundo Alves de Aguiar
Código Identificador:E7F9ABCB

HUMAITÁPREV
PORTARIA N° 100 DE 17 DE OUTUBRO DE 2017.

Dispõe sobre concessão de Auxilio Doença a servidor público nos termos da legislação municipal e dá outras providências.

O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE HUMAITÁ – HUMAITAPREV, no uso das atribuições legais conferidas pelo art. 163 e 165 da Lei Municipal n° 652/2013.

Considerando o disposto nos incisos e parágrafos dos artigos 39, 56, 57 e 88 da Lei Municipal n. 652/2013 combinado com os incisos e parágrafos do artigo 40 ao 61 da Resolução 001 de 05 de junho de 2014 – Regulamento do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Humaitá.

Considerando o teor do Processo HUMAITAPREV nº **115/2017**, bem como dos despachos firmados.

RESOLVE

Art. 1º Fica concedido a servidora **MARCELINA MESSIAS DA SILVA,** matricula **2058**, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, **Auxilio Doença** pelo prazo de 90 (Noventa) dias, a contar de 01/10/2017.

Art. 2º O pedido de prorrogação bem como o pedido de reconsideração do benefício será concebido nos termos tratado no Regulamento do HUMAITAPREV, Resolução n° 001/HUMAITAPREV de 05 de junho de 2014.

Art. 3º Determine-se ao ente municipal competente o pagamento do auxílio doença tomando por base a última remuneração percebida pelo servidor, bem com a dedução de seus valores na Guia de Recolhimento da respetiva competência, nos termos da Resolução n° 001/HUMAITAPREV de 05 de junho de 2014.

Art. 4º Esta portaria retroage seus efeitos a data de início do benefício (01/10/2017), revogado as disposições em contrário.

RAIMUNDO ALVES DE AGUIAR
Superintendente

JEFFERSON NASCIMENTO HONDA
Gestor de Benefícios

Publicado por:
Raimundo Alves de Aguiar
Código Identificador:B45336AB

HUMAITÁPREV
PORTARIA N° 101 DE 17 DE OUTUBRO DE 2017.

Dispõe sobre concessão de Auxilio Doença a servidor público nos termos da legislação municipal e dá outras providências.

O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE HUMAITÁ – HUMAITAPREV, no uso das atribuições legais conferidas pelo art. 163 e 165 da Lei Municipal n° 652/2013.

Considerando o disposto nos incisos e parágrafos dos artigos 39, 56, 57 e 88 da Lei Municipal n. 652/2013 combinado com os incisos e parágrafos do artigo 40 ao 61 da Resolução 001 de 05 de junho de 2014 – Regulamento do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Humaitá.

Considerando o teor do Processo HUMAITAPREV nº **117/2017**, bem como dos despachos firmados.

RESOLVE

Art. 1º Fica concedido ao servidor **MARCIO JOSÉ DA ROCHA NINA,** matricula **2058**, lotado na Secretaria Municipal de Educação, **Auxilio Doença** pelo prazo de 30 (Trinta) dias, a contar de 01/10/2017.

Art. 2º O pedido de prorrogação bem como o pedido de reconsideração do benefício será concebido nos termos tratado no Regulamento do HUMAITAPREV, Resolução n° 001/HUMAITAPREV de 05 de junho de 2014.

Art. 3º Determine-se ao ente municipal competente o pagamento do auxílio doença tomando por base a última remuneração percebida pelo servidor, bem com a dedução de seus valores na Guia de Recolhimento da respetiva competência, nos termos da Resolução n° 001/HUMAITAPREV de 05 de junho de 2014.

Art. 4º Esta portaria retroage seus efeitos a data de início do benefício (01/10/2017), revogado as disposições em contrário.

RAIMUNDO ALVES DE AGUIAR
Superintendente

JEFFERSON NASCIMENTO HONDA
Gestor de Benefícios

Publicado por:
Raimundo Alves de Aguiar
Código Identificador:50A8DDA7

HUMAITÁPREV
PORTARIA N° 102 DE 17 DE OUTUBRO DE 2017.

Dispõe sobre concessão de Auxilio Doença a servidor público nos termos da legislação municipal e dá outras providências.

O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE HUMAITÁ – HUMAITAPREV, no uso das atribuições legais conferidas pelo art. 163 e 165 da Lei Municipal n° 652/2013.

Considerando o disposto nos incisos e parágrafos dos artigos 39, 56, 57 e 88 da Lei Municipal n. 652/2013 combinado com os incisos e parágrafos do artigo 40 ao 61 da Resolução 001 de 05 de junho de 2014 – Regulamento do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Humaitá.

Considerando o teor do Processo HUMAITAPREV nº **111/2017**, bem como dos despachos firmados.

RESOLVE

Art. 1º Fica concedido a servidora **MARIA GRACINA FARIAS DA SILVA**, matricula **2408**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, **Auxilio Doença** pelo prazo de 120 (Cento e Vinte) dias, a contar de 01/10/2017.

Art. 2º O pedido de prorrogação bem como o pedido de reconsideração do benefício será concebido nos termos tratado no Regulamento do HUMAITAPREV, Resolução n° 001/HUMAITAPREV de 05 de junho de 2014.

Art. 3º Determine-se ao ente municipal competente o pagamento do auxílio doença tomando por base a última remuneração percebida pelo servidor, bem com a dedução de seus valores na Guia de Recolhimento da respetiva competência, nos termos da Resolução n° 001/HUMAITAPREV de 05 de junho de 2014.

Art. 4º Esta portaria retroage seus efeitos a data de início do benefício (01/10/2017), revogado as disposições em contrário.

RAIMUNDO ALVES DE AGUIAR
Superintendente

JEFFERSON NASCIMENTO HONDA
Gestor de Benefícios

Publicado por:
Raimundo Alves de Aguiar
Código Identificador:BCDC1C4D

HUMAITÁPREV
PORTARIA N° 103 DE 17 DE OUTUBRO DE 2017.

Dispõe sobre concessão de Auxilio Doença a servidor público nos termos da legislação municipal e dá outras providências.

O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE HUMAITÁ – HUMAITAPREV, no uso das atribuições legais conferidas pelo art. 163 e 165 da Lei Municipal n° 652/2013.

Considerando o disposto nos incisos e parágrafos dos artigos 39, 56, 57 e 88 da Lei Municipal n. 652/2013 combinado com os incisos e parágrafos do artigo 40 ao 61 da Resolução 001 de 05 de junho de 2014 – Regulamento do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Humaitá.

Considerando o teor do Processo HUMAITAPREV nº **109/2017**, bem como dos despachos firmados.

RESOLVE

Art. 1º Fica concedido a servidora **NORMA SUELI RISSO**, matricula **3690**, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, **Auxilio Doença** pelo prazo de 30 (Trinta) dias, a contar de 01/10/2017.

Art. 2º O pedido de prorrogação bem como o pedido de reconsideração do benefício será concebido nos termos tratado no Regulamento do HUMAITAPREV, Resolução n° 001/HUMAITAPREV de 05 de junho de 2014.

Art. 3º Determine-se ao ente municipal competente o pagamento do auxílio doença tomando por base a última remuneração percebida pelo servidor, bem com a dedução de seus valores na Guia de

Recolhimento da respetiva competência, nos termos da Resolução n° 001/HUMAITAPREV de 05 de junho de 2014.

Art. 4º Esta portaria retroage seus efeitos a data de início do benefício (01/10/2017), revogado as disposições em contrário.

RAIMUNDO ALVES DE AGUIAR
Superintendente

JEFFERSON NASCIMENTO HONDA
Gestor de Benefícios

Publicado por:
Raimundo Alves de Aguiar
Código Identificador:E97679FF

HUMAITÁPREV
PORTARIA N° 104 DE 17 DE OUTUBRO DE 2017.

Dispõe sobre concessão de Auxilio Doença a servidor público nos termos da legislação municipal e dá outras providências.

O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE HUMAITÁ – HUMAITAPREV, no uso das atribuições legais conferidas pelo art. 163 e 165 da Lei Municipal n° 652/2013.

Considerando o disposto nos incisos e parágrafos dos artigos 39, 56, 57 e 88 da Lei Municipal n. 652/2013 combinado com os incisos e parágrafos do artigo 40 ao 61 da Resolução 001 de 05 de junho de 2014 – Regulamento do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Humaitá.

Considerando o teor do Processo HUMAITAPREV nº **123/2017**, bem como dos despachos firmados.

RESOLVE

Art. 1º Fica concedido ao servidor **REGINALDO DE SOUZA MIRANDA,** matricula **4552**, lotado na Secretaria Municipal de Educação, **Auxilio Doença** pelo prazo de 90 (Noventa) dias, a contar de 01/10/2017.

Art. 2º O pedido de prorrogação bem como o pedido de reconsideração do benefício será concebido nos termos tratado no Regulamento do HUMAITAPREV, Resolução n° 001/HUMAITAPREV de 05 de junho de 2014.

Art. 3º Determine-se ao ente municipal competente o pagamento do auxílio doença tomando por base a última remuneração percebida pelo servidor, bem com a dedução de seus valores na Guia de Recolhimento da respetiva competência, nos termos da Resolução n° 001/HUMAITAPREV de 05 de junho de 2014.

Art. 4º Esta portaria retroage seus efeitos a data de início do benefício (01/10/2017), revogado as disposições em contrário.

RAIMUNDO ALVES DE AGUIAR
Superintendente

JEFFERSON NASCIMENTO HONDA
Gestor de Benefícios

Publicado por:
Raimundo Alves de Aguiar
Código Identificador:CD841A42

HUMAITÁPREV
PORTARIA N° 105 DE 17 DE OUTUBRO DE 2017.

Dispõe sobre concessão de Auxilio Doença a servidor público nos termos da legislação municipal e dá outras providências.

O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE HUMAITÁ – HUMAITAPREV, no uso das atribuições legais conferidas pelo art. 163 e 165 da Lei Municipal n° 652/2013.

Considerando o disposto nos incisos e parágrafos dos artigos 39, 56, 57 e 88 da Lei Municipal n. 652/2013 combinado com os incisos e parágrafos do artigo 40 ao 61 da Resolução 001 de 05 de junho de 2014 – Regulamento do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Humaitá.

Considerando o teor do Processo HUMAITAPREV nº **118/2017**, bem como dos despachos firmados.

RESOLVE

Art. 1º Fica concedido a servidora **ZENAIDE MOREIRA DOS SANTOS,** matricula **2408**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, **Auxilio Doença** pelo prazo de 90 (Noventa) dias, a contar de 01/10/2017.

Art. 2º O pedido de prorrogação bem como o pedido de reconsideração do benefício será concebido nos termos tratado no Regulamento do HUMAITAPREV, Resolução n° 001/HUMAITAPREV de 05 de junho de 2014.

Art. 3º Determine-se ao ente municipal competente o pagamento do auxílio doença tomando por base a última remuneração percebida pelo servidor, bem com a dedução de seus valores na Guia de Recolhimento da respetiva competência, nos termos da Resolução n° 001/HUMAITAPREV de 05 de junho de 2014.

Art. 4º Esta portaria retroage seus efeitos a data de início do benefício (01/10/2017), revogado as disposições em contrário.

RAIMUNDO ALVES DE AGUIAR
Superintendente

JEFFERSON NASCIMENTO HONDA
Gestor de Benefícios

Publicado por:
Raimundo Alves de Aguiar
Código Identificador:AE2E96FC

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE IPIXUNA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O **PREFEITO MUNICIPAL DE IPIXUNA EM EXERCÍCO**, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO o que consta no Processo Administrativo, oriundo da Comissão Permanente de Licitação, referente à licitação na modalidade de Pregão Presencial Nº 042/2017-SRP;
CONSIDERANDO que no referido processo foram respeitados todos os prazos estabelecidos pela legislação vigente;
CONSIDERANDO que a inexistência de recursos pendentes ao referido procedimento licitatório.
RESOLVE:
I – HOMOLOGAR a decisão adotada pela Comissão Permanente de Licitação constante do processo mencionado onde foi considerada a Empresa **ALEGRA INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA**, como vencedora do referido certame, para os seguintes itens: 01 e 02, através do PREGÃO PRESENCIAL Nº 042/2017-SRP.
II – ADJUDICAR às referidas empresas o fornecimento dos objetos do referido PREGÃO PRESENCIAL Nº 042/2017-SRP, **ALEGRA INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA,** no valor de R$ **46.500,00 (Quarenta e seis mil e quinhentos reais)**,

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IPIXUNA, em 25 de Setembro de 2017.

FRANCISCO PEREIRA SARAIVA
Prefeito Municipal em Exercício

PUBLICAÇÃO
O presente Termo foi publicado no Quadro de Avisos Gerais da Prefeitura de Ipixuna, para fins de eficácia e amplo conhecimento público, nos termos da Lei Orgânica Municipal.

Em 25 de Setembro de 2017.

FRANCISCO PEREIRA SARAIVA
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Carloneris Martins de Lima
Código Identificador:F8652733

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

A **PREFEITA MUNICIPAL DE IPIXUNA**, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO o que consta no Processo Administrativo, oriundo da Comissão Permanente de Licitação, referente à licitação na modalidade de Pregão Presencial Nº 045/2017.
CONSIDERANDO que no referido processo foram respeitados todos os prazos estabelecidos pela legislação vigente;
CONSIDERANDO que a inexistência de recursos pendentes ao referido procedimento licitatório.
RESOLVE:
I – HOMOLOGAR a decisão adotada pela Comissão Permanente de Licitação constante do processo mencionado onde foi considerada a Empresa **ADILSON REINALDO MACIEL 74979515215**, como vencedora do referido certame, para os seguintes itens: 01, 02 e 03, através do PREGÃO PRESENCIAL Nº 045/2017.
II – ADJUDICAR à referida empresa os serviços dos objetos do referido PREGÃO PRESENCIAL Nº 045/2017, **ADILSON REINALDO MACIEL 74979515215,** no valor de **R$ 58.800,00 (Cinquenta e oito mil e oitocentos reais).**

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE IPIXUNA, em 17 de Outubro de 2017.

MARIA DO SOCORRO DE PAULA OLIVEIRA
Prefeita Municipal

PUBLICAÇÃO
O presente Termo foi publicado no Quadro de Avisos Gerais da Prefeitura de Ipixuna, para fins de eficácia e amplo conhecimento público, nos termos da Lei Orgânica Municipal.

Em 17 de Outubro de 2017.

MARIA DO SOCORRO DE PAULA OLIVEITA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Carloneris Martins de Lima
Código Identificador:7E745EBC

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 029/2017

RESULTANTE DA LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 042/2017 PARA SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS; ESPECIE: Ata de Registro de Preços Nº 029/2017, resultante do Processo Licitatório Modalidade Pregão Presencial Nº 042/2017-CPL, realizado em 21/09/2017; **PARTES:** Município de Ipixuna, através da Secretaria Municipal de Administração/SEMAD e fornecedor listado no quadro abaixo; **OBJETO:** Aquisição de motores de popa de 25 e 40 HP, destinados atender as necessidades da Fundação de Vigilância em Saúde e Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Ipixuna; **VALOR: R$ 46.500,00 (quarenta e seis mil e quinhentos reais)**; **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E EMPENHO:** As despesas decorrentes da contratação do objeto desta Ata correrão a conta dos recursos consignados no orçamento para os exercícios alcançados pelo prazo de validade da Ata de Registro de Preços, a cargo do órgão participante, cujos programas de trabalho e elemento de despesa especifico constarão na respectiva Nota de Empenho; **FUNDAMENTO LEGAL:** Sistema de Registro de Preços art. 15 da Lei nº 8.666/93 e Decreto Municipal nº 052/2017.

EMPRESA: ALEGRA INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA;

Item	Qtd.	Unid.	Descrição	Marca	Preço
01	01	Und	MOTOR DE POPA 40 HP 2 TEMPO, MANUAL COM MANCHE DE 2 A 3 CILINDROS – RPM: 4500 – 5700, GARANTIA DE 2 A 3 ANOS.	YAMAHA	R$ 13.800,00
02	03	Und	MOTOR DE POPA 25 HP 2 TEMPOS, 2 CILINDROS.	YAMAHA	R$ 10.900,00

OBSERVAÇÃO: A descrição completa do produto encontra-se disponível na Secretaria Municipal de Administração – Órgão Gerenciador da Ata

Ipixuna, em 26 de Setembro de 2017.

ANTÔNIO ERNANIO FERREIRA LIMA
Secretário Municipal de Administração

FRANCISCO PEREIRA SARAIVA
Prefeito Municipal de Ipixuna em Exercício

Publicado por:
Carloneris Martins de Lima
Código Identificador:924B4013

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE IRANDUBA

COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÃO-CGL-PMI
TERMO DE CONTRATO - ORIUNDO DA ADESÃO DE ATA N. 006/2016 - SRP

Termo de Contrato, que entre si firmaram o Município de Iranduba/Am e a Empresa: INN TECNOLOGIAS LTDA, CNPJ: 03.211.236/0001-65; Objeto: **"Contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviço de Tecnologia de Vídeo com Implantação, Precaução Ativa, Passiva e Cautelares em Ambientes Fixos ou Móveis"**; pelo prazo de 12 (doze) meses, a partir de 21/09/2017. As despesas decorrentes do presente contrato foram empenhadas sem reserva de dotação orçamentária.

Iranduba-AM, 19 de Outubro de 2017.

FRANCISCO GOMES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Alberto Ribeiro Ponce de Leão Júnior
Código Identificador:F3079A16

INSTITUTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE DE IRANDUBA - IMTTI
PORTARIA 002/2017-IMTTI/GAB

DESIGNA servidores desta Autarquia, para atuar na Fiscalização do Transporte Escolares do Município de Iranduba.

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE DE IRANDUBA - IMTTI, no uso de atribuições que lhes são conferidas pela Lei Municipal No. 180/2011, e,

CONSIDERANDO a necessidade de compatibilidade a prestação de Serviços Públicos do ordenamento jurídico.

CONSIDERANDO que esta Autarquia tem o dever legal de fiscalizar os veículos de trafegam no Município de Iranduba.

CONSIDERANDO que o município contratou empresas especializada na prestação de serviços de locação de veículos para transporte escolares municipal.

DETERMINA:

I – CRIAR, comissão constituída pelos Servidores para Coordenar a fiscalização do referido serviço.
a) ROGERIO BRITO NUNES, Matrícula Nº. I-00512
b) ANDRÉ MELGUEIRO DE SOUZA, Matrícula Nº. I-00515;
c) AMAZONINA DOS SANTOS SOUZA, Matrícula Nº I -00514
d) LUIZ GONZAGA DE SOUZA, Matrícula Nº I -00504

II – Os atos praticados por esta comissão devem ser discriminados em relatórios e apresentados na presidência do IMTTI.

III – No prazo de 02(dois) meses devem ser fiscalizados todos os veículos que prestam serviços de Rota Escolar Municipais.

CIENTIFIQUE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

GABINETE DO DIRETORO PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE DE IRANDUBA – IMTTI, Iranduba, 25 de Setembro de 2017.

CELSO ANTONIO CAMPELO FOURNIER
Diretor Presidente
Dec. 001/2017 – PMI/GP

Publicado por:
Rozangela Paiva Bezerra
Código Identificador:1CADE225

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE ITACOATIARA

PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO DE ITACOATIARA - PGMI
PORTARIA N° 033/2017–PGMI/SEMAS

O PREFEITO DE ITACOATIARA, no uso da competência que lhe confere o art. 86, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município de Itacoatiara; e

CONSIDERANDO que cabe à SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, nos termos do disposto nos art. 58, inciso III, 67 e 73 e seus respectivos parágrafos da Lei n° 8.666/93;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos por si celebrados;

CONSIDERANDO que as principais atribuições dos Fiscais Contratuais são:
I - Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados a SEMAS;
II - Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;
III – Acompanhar, Fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas;
IV – Indicar eventuais glosas das faturas.

RESOLVE

I – DESIGNAR os Servidores EDIVANE PEREIRA VIEIRA, Cargo de Subsecretária, Decreto de 02 de janeiro de 2017 e HUDSON FONSECA DOS SANTOS, Auxiliar Administrativo, matricula 017861, para Acompanhar e Fiscalizar a entrega e atestar as notas fiscais dos materiais e serviços contratados pela SEMAS oriundos das seguintes Atas de Registro de Preços n 030/2014 e 014/2015, referente ao Programa Minha Casa Minha Vida.

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, nos termos do art. 109, da Lei Orgânica do Município, retroagindo os seus feitos a contar de 01 de setembro de 2017.

Publique-se.
Cientifique-se.
Cumpra-se.

Itacoatiara, 18 de outubro de 2017.

ANTONIO PEIXOTO DE OLIVEIRA
Prefeito de Itacoatiara

Publicado por:
Socorro da Silva Romão
Código Identificador:950A9261

PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO DE ITACOATIARA - PGMI
PORTARIA N° 034/2017–PGMI/SEMAS

O PREFEITO DE ITACOATIARA, no uso da competência que lhe confere o art. 86, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município de Itacoatiara; e

CONSIDERANDO que cabe à SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, nos termos do disposto nos art. 58, inciso III, 67 e 73 e seus respectivos parágrafos da Lei n° 8.666/93;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos por si celebrados;

CONSIDERANDO que as principais atribuições dos Fiscais Contratuais são:
I - Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados a SEMAS;
II - Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;
III – Acompanhar, Fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas;
IV – Indicar eventuais glosas das faturas.

RESOLVE

I – DESIGNAR a Servidora EDIVANE PEREIRA VIEIRA, Cargo de Subsecretária, Decreto de 02 de janeiro de 2017, para Acompanhar e Fiscalizar a entrega e atestar as notas fiscais dos materiais de consumo, permanente e serviços contratados pela SEMAS oriundos das seguintes Atas de Registro de Preços nº 002, 003, 004, 007, 008, 009, 012, 016, 018/2017, a qual ensejou a contratação.

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, nos termos do art. 109, da Lei Orgânica do Município, retroagindo os seus feitos a contar de 02 de janeiro de 2017.

Publique-se.
Cientifique-se.
Cumpra-se.

Itacoatiara, 18 de outubro de 2017.

ANTONIO PEIXOTO DE OLIVEIRA
Prefeito de Itacoatiara

Publicado por:
Socorro da Silva Romão
Código Identificador:092F5200

PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO DE ITACOATIARA - PGMI
PORTARIA N° 035/2017–PGMI/SEMAS

O PREFEITO DE ITACOATIARA, no uso da competência que lhe confere o art. 86, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município de Itacoatiara; e

CONSIDERANDO que cabe à SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, nos termos do disposto nos art. 58, inciso III, 67 e 73 e seus respectivos parágrafos da Lei n° 8.666/93;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos por si celebrados;

CONSIDERANDO que as principais atribuições dos Fiscais Contratuais são:
I - Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados a SEMAS;
II - Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;
III – Acompanhar, Fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas;
IV – Indicar eventuais glosas das faturas.

RESOLVE

I – DESIGNAR a Servidora KATLHEN SANTOS MACIEL, Auxiliar Administrativo, matricula 19401-1, para Acompanhar e Fiscalizar a entrega e atestar as notas fiscais dos materiais de consumo, permanente e serviços contratados pela SEMAS oriundos das seguintes Atas de Registro de Preços nº 002, 003, 004, 008, 012/2017, a qual ensejou a contratação.

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, nos termos do art. 109, da Lei Orgânica do Município, retroagindo os seus feitos a contar de 01 de abril de 2017.

Publique-se.
Cientifique-se.
Cumpra-se.

Itacoatiara, 18 de outubro de 2017.

ANTONIO PEIXOTO DE OLIVEIRA
Prefeito de Itacoatiara

Publicado por:
Socorro da Silva Romão
Código Identificador:D686E153

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
EXTRATO DO CONTRATO N. 104/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2017-CGL
PROCESSO Nº0976/2017
EXTRATO DE CONTRATO
I - TERMO DE CONTRATO Nº 104/2017 - Prefeitura Municipal de Itacoatiara e Firma **ALCIONE DE SOUZA PEIXOTO-ME, CNPJ: 08.258.509/0001-40**, ref. PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÍNUOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA DE AR-CONDICIONADO.
II - VIGÊNCIA: 08 (oito) meses, a partir da data da assinatura do instrumento, nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666, de 1993.
III - VALOR GLOBAL: R$ 93.945,91 (Noventa e três mil novecentos e quarenta e cinco reais e noventa e um centavos).
IV - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - Ficha nº 369 – Atividade: 10.301.0052.2.061 – Elemento de Despesa: 33.90.39.00 – Fonte de Recurso: PAB FIXO.
V - FUNDAMENTO DO ATO: PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2017-CGL, homologação publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas, Edição n. 1847, de 04/05/2017.

Itacoatiara/AM, 08 de Maio de 2017.

ANTONIO PEIXOTO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leonardo José dos Reis Calderaro
Código Identificador:7E801232

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO N. 105/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2017-CGL
PROCESSO Nº0976/2017
EXTRATO DE CONTRATO
I - TERMO DE CONTRATO Nº 105/2017 - Prefeitura Municipal de Itacoatiara e Firma **ALCIONE DE SOUZA PEIXOTO-ME, CNPJ: 08.258.509/0001-40**, ref. PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÍNUOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA DE AR-CONDICIONADO.
II - VIGÊNCIA: 08 (oito) meses, a partir da data da assinatura do instrumento, nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666, de 1993.
III - VALOR GLOBAL: R$ 8.374,21 (Oito mil trezentos e setenta e quatro reais e vinte e um centavos).
IV - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - Ficha nº 409 – Atividade: 10.304.0052.2.063 – Elemento de Despesa: 33.90.39.00 – Recurso: Recursos Ordinários.
V - FUNDAMENTO DO ATO: PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2017-CGL, homologação publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas, Edição n. 1847, de 04/05/2017.

Itacoatiara/AM, 08 de Maio de 2017.

ANTONIO PEIXOTO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leonardo José dos Reis Calderaro
Código Identificador:4B12E8A3

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
EXTRATO DO CONTRATO N. 106/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2017-CGL
PROCESSO Nº0976/2017
EXTRATO DE CONTRATO
I - TERMO DE CONTRATO Nº 106/2017 - Prefeitura Municipal de Itacoatiara e Firma **ALCIONE DE SOUZA PEIXOTO-ME, CNPJ: 08.258.509/0001-40**, ref. PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÍNUOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA DE AR-CONDICIONADO.
II - VIGÊNCIA: 08 (oito) meses, a partir da data da assinatura do instrumento, nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666, de 1993.
III - VALOR GLOBAL: R$ 2.964,55 (Dois mil novecentos e sessenta e quatro reais e cinquenta e cinco centavos).
IV - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - Ficha nº 350 – Atividade: 10.301.0052.2.059 – Elemento de Despesa: 33.90.39.00 – Fonte de Recurso: Farmácia Popular.
V - FUNDAMENTO DO ATO: PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2017-CGL, homologação publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas, Edição n. 1847, de 04/05/2017.

Itacoatiara/AM, 08 de Maio de 2017.

ANTONIO PEIXOTO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leonardo José dos Reis Calderaro
Código Identificador:52F8245C

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE ITAMARATI

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL N.º 535, DE 19 DE JUNHO DE 2017.

Institui a Semana do Bebê no Município de Itamarati, AM, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAMARATI, no uso de suas atribuições legais concedidas por Lei:

FAÇO SABER a todos os habitantes do Município de Itamarati, Estado do Amazonas, que a Câmara Municipal aprovou e eu **sanciono** a seguinte,

LEI :

Art. 1.º - Fica instituída a Semana do Bebê do Município de Itamarati, Estado do Amazonas, na quarta semana do mês de maio de cada ano, iniciando suas atividades no domingo que se comemora o dia das mães.

Art. 2.º - A semana do bebê terá por objetivo:
I – contribuir para a diminuição do índice de mortalidade infantil, na melhoria da qualidade de vida de 0 (zero) a 6 (seis) anos;
II – diminuir o índice de gravidez em mulheres menores de 18 (dezoito) anos;
III – informar, sensibilizar e envolver a sociedade em torno da situação da primeira infância, considerando o direito da criança à sobrevivência, ao desenvolvimento e à proteção integral;
IV – conferir visibilidade social às ações pertinentes à questão, em desenvolvimento no município de Itamarati, no âmbito intersetorial.

Art. 3.º - A semana do Bebê compreenderá a realização de seminários, ciclo de palestras e ações educativas nos estabelecimentos da rede pública de ensino, unidades de saúde, assistência social e cultural, bem como a divulgação de programas e serviços oferecidos às gestantes e crianças de 9 (zero) a 6 (seis) anos de idade, atendimento médico, odontológico, nutricional e psicológico.
Parágrafo único – Para a realização das atividades previstas nesta lei, o Poder Executivo fica autorizado a estabelecer convênios e parcerias com instituições públicas e privadas que atuam na área.

Art. 4.º - Caberá às Secretarias Municipais de Saúde, Assistência Social, Educação e Cultura, coordenar a realização dos eventos na Semana do Bebê, promovendo a sua divulgação, bem como propondo ao Governo Municipal o estabelecimento de convênios e parcerias a que alude o artigo anterior.

Art. 5.º - Os órgãos municipais que tenham comprometimento com a questão da primeira infância, em especial as Secretarias Municipais de Saúde, Assistência Social, Educação e Cultura, deverão desenvolver ações sistemáticas e continuadas ao longo do ano, com vistas à orientação, prevenção e acompanhamento da gravidez, contribuindo ainda com a Secretaria Municipal de Saúde, Educação e Assistência Social para a realização do evento de que trata esta Lei.

Art. 6.º - Para a consecução da Semana do Bebê, a Secretaria Municipal de Saúde, Assistência Social, Educação e Cultura, constituirão uma comissão, composta por 7 (sete) pessoas, podendo contar com a participação de representantes de Secretarias Municipais e outros órgãos evolvidos com a questão da primeira infância.

Art. 7.º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias do poder executivo municipal por meio de PPA, LOA e LDO, suplementadas pelo Fundo Municipal das Secretarias de Saúde, Assistência Social, Educação e Cultura.

Art. 8.º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itamarati, em 19 de junho de 2017.

Publicado por:
Imar Alexandre Pissolato
Código Identificador:76A5168B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 1071/2017

Nomeia Antônia Elisiane da Silva Maia para o cargo de confiança de Chefe do Departamento Municipal de Agricultura e Abastecimento, do quadro de pessoal comissionado da Prefeitura Municipal de Itamarati e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ITAMARATI**, no uso dos direitos que lhe são atribuídos pelos incisos VI e VII do art. 67 e Parágrafo Único do art. 74, e inciso II do art. 92 da Lei Orgânica do Município de Itamarati, combinado com o inciso II, art. 37 da Constituição Federal.
CONSIDERANDO o ato de criação do cargo pela Lei Municipal n.º 408, datada de 25.06.2009, Órgão de Administração Específica.
R E S O L V E:
I – Nomear **Antônia Elisiane da Silva Maia**, portadora da Cédula de Identidade RG. N.º 1299568-2/SSP.AM, e do CPF. N.º 682.233.742-34, para o cargo de confiança de **Chefe do Departamento Municipal de Agricultura e Abastecimento**, da pasta **Departamento Municipal de Agricultura e Abastecimento**, da classe **Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento**, do quadro de pessoal comissionado da Prefeitura Municipal de Itamarati, sob símbolo **CC.3,** recomendando as anotações legais.
II – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE E
CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito Municipal de Itamarati, em 22 de maio de 2017.

Prefeitura Municipal de Itamarati
VER. ANTÔNIO FRANCISCO LIBÂNIO CAVALCANTE
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Imar Alexandre Pissolato
Código Identificador:550F03E7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 1072/2017

Revoga a Portaria n.º 1061 que exonerava Raimundo Ailson da Silva Carvalho do cargo de Secretário Municipal de Segurança Pública e Defesa Social da Prefeitura Municipal de Itamarati e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ITAMARATI**, no uso dos direitos que lhe são atribuídos pelos incisos VI e VII do art. 67 e Parágrafo Único do art. 74, e inciso II do art. 92 da Lei Orgânica do Município de Itamarati, combinado com o inciso II, art 37 da Constituição Federal.
R E S O L V E:
I – **Revogar**, a Portaria n.º **1061/2017**, de 02 de maio de 2017 que exonerava o servidor comissionado **Raimundo Ailson da Silva Carvalho.**
II – Recomendar as anotações legais.
III – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retornando os direitos da portaria n.º 972 de 02.01.2017, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE E
CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito Municipal de Itamarati, em 22 de maio de 2017

Prefeitura Municipal de Itamarati
VER. ANTÔNIO FRANCISCO LIBÂNIO CAVALCANTE
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Imar Alexandre Pissolato
Código Identificador:20603A1A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 1073/2017

Designa servidores da educação para deslocarem à Manaus-AM, com diárias, conforme especifica.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ITAMARATI**, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidos pelo Art. 67 inciso VI, da Lei Orgânica do Município de Itamarati, de 05 de abril de 1990,
CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal n.º 211 de 30 de outubro de 1991, combinado com a Lei Municipal n.º 218, de 04 de junho de 1992,
CONSIDERANDO os valores determinados pelo Anexo I do Decreto Municipal n.º 264, de 05 de janeiro de 2009.
CONSIDERANDO a solicitação pelo Ofício n.º 078/2017-GSME, de 18 de maio de 2017, que determina os indicados.
R E S O L V E:
I – Designar os servidores da área de educação, para deslocarem à Manaus, Capital do Amazonas, senhores EDER GOMES MAIA - Secretário Municipal de Educação e RAIMUNDO NONATO DA COSTA CAVALCANTE – Técnico da SEMED para participarem do Treinamento/Censo Escolar, e o senhor EVERALDO AGUIAR MAIA – Professor, para participar do Encontro SIMEC-PAR.
II – Conceder, a cada servidor, o valor de 10 (dez) diárias, para cada um, nos termos da tabela em vigor, para atender as despesas necessárias.
III – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CUMPRA-SE E
PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itamarati, em 23 de maio de 2017.

Prefeitura Municipal de Itamarati
VER. ANTÔNIO FRANCISCO LIBÂNIO CAVALCANTE
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Imar Alexandre Pissolato
Código Identificador:E75C734A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 1074/2017

Nomeia Maria Cleide de Paula da Silva para o cargo de confiança de Coordenador Municipal de Habitação 1, do quadro de pessoal comissionado da Prefeitura Municipal de Itamarati e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ITAMARATI**, no uso dos direitos que lhe são atribuídos pelos incisos VI e VII do art. 67 e Parágrafo Único do art. 74, e inciso II do art. 92 da Lei Orgânica do Município de Itamarati, combinado com o inciso II, art. 37 da Constituição Federal.
CONSIDERANDO o ato de criação do cargo pela Lei Municipal n.º 396, datada de 05.12.2008, Órgão de Administração Específica.
R E S O L V E:
I – Nomear **Maria Cleide de Paula da Silva**, portadora da Cédula de Identidade RG. N.º 1999858-9/SSP.AM, e do CPF. N.º 962.256.882-34, para o cargo de confiança de **Coordenador Municipal de Habitação 1**, da pasta **Coordenadoria Municipal de Habitação 1**, da classe **Secretaria Municipal de Habitação**, do quadro de pessoal comissionado da Prefeitura Municipal de Itamarati, sob símbolo **CC.3,** recomendando as anotações legais.
II – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE E
CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito Municipal de Itamarati, em 22 de maio de 2017.

Prefeitura Municipal de Itamarati
ANTÔNIO MAIA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Imar Alexandre Pissolato
Código Identificador:C6223802

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 1075/2017

Nomeia Francisco Elcivan Souza de Lima para o cargo de confiança de Coordenador Municipal de Vigilância Sanitária, do quadro de pessoal comissionado da Prefeitura Municipal de Itamarati e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ITAMARATI**, no uso dos direitos que lhe são atribuídos pelos incisos VI e VII do art. 67 e Parágrafo Único do art. 74, e inciso II do art. 92 da Lei Orgânica do Município de Itamarati, combinado com o inciso II, art. 37 da Constituição Federal.
CONSIDERANDO o ato de criação do cargo pela Lei Municipal n.º 343, datada de 12.08.2003, Órgão de Administração Específica.
R E S O L V E:
I – Nomear **Francisco Elcivan Souza de Lima**, portador da Cédula de Identidade RG. N.º 1882796-9/SESEG.AM, e do CPF. N.º 766.485.832-15, para o cargo de confiança de **Coordenador Municipal de Vigilância Sanitária**, da pasta **Coordenadoria Municipal de Vigilância Sanitária**, da classe **Secretaria Municipal de Saúde**, do quadro de pessoal comissionado da Prefeitura Municipal de Itamarati, sob símbolo **CC.2,** recomendando as anotações legais.
II – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE E
CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito Municipal de Itamarati, em 04 de julho de 2017.

Prefeitura Municipal de Itamarati
ANTÔNIO MAIA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Imar Alexandre Pissolato
Código Identificador:C74BB907

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 1076/2017

Prorroga o prazo da Portaria n.º 857/2016, de 23.06.2016, que designa Elizeni Ferreira Mota para servir a Justiça Eleitoral no município de Itamarati, Estado do Amazonas e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ITAMARATI**, no uso dos direitos que lhe são atribuídos pelo inciso VI, do art. 74, da Lei Orgânica do Município de Itamarati,
CONSIDERANDO atender ao Ofício n.º 331/2017-TRE/REQ/GAPRE, do Tribunal Regional Eleitoral do Amazonas, datado de 29 de junho de 2017, nos termos das Leis.
R E S O L V E:
I – **Prorrogar,** pelo prazo de um ano a contar do dia 04.08.2017, **o período de disposição,** concedida pelas Portarias n.º 751, de 4.8.2014, de nº 773 de 10.06.2015 e de 857 de 23.06.2016, da servidora **Elizeni Ferreira Mota,** do quadro de pessoal desta Prefeitura, matrícula n.º 6760407, no cargo de Assistente administrativa, portadora da Cédula de Identidade RG. N.º 1447887-0/SESEG.AM, e do CPF. N.º 789.511.782-34, ao **Tribunal Regional**

Eleitoral do Amazonas, para prestar serviços no Cartório da 69ª Zona Eleitoral – Itamarati, recomendando as anotações legais.
II – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CUMPRA-SE,
REGISTRE-SE E
PUBLIQUE-SE

Gabinete do Prefeito Municipal de Itamarati, em 12 de julho de 2017.

Prefeitura Municipal de Itamarati
ANTÔNIO MAIA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Imar Alexandre Pissolato
Código Identificador:C27775FF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 1077/2017

Nomeia Antônio Raimundo das Graças Silva para o cargo de confiança de Gerente de Divisão da Segurança Pública 2, do quadro de pessoal comissionado da Prefeitura Municipal de Itamarati e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ITAMARATI**, no uso dos direitos que lhe são atribuídos pelos incisos VI e VII do art. 67 e Parágrafo Único do art. 74, e inciso II do art. 92 da Lei Orgânica do Município de Itamarati, combinado com o inciso II, art. 37 da Constituição Federal.
CONSIDERANDO o ato de criação do cargo pela Lei Municipal n.º 395, datada de 05.12.2008, Órgão de Assessoramento.
R E S O L V E:
I – Nomear **Antônio Raimundo das Graças Silva**, portador da Cédula de Identidade RG. N.º 2729474-9/SSP.AM, e do CPF. N.º 020.643.232-10, para o cargo de confiança de **Gerente de Divisão da Segurança Pública 2**, da pasta **Gerência de Divisão da Segurança Pública 2**, da classe **Secretaria Municipal de Segurança Pública e Defesa Social**, do quadro de pessoal comissionado da Prefeitura Municipal de Itamarati, sob símbolo **CC.3,** recomendando as anotações legais.
II – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE E
CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito Municipal de Itamarati, em 01 de agosto de 2017.

Prefeitura Municipal de Itamarati
ANTÔNIO MAIA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Imar Alexandre Pissolato
Código Identificador:4E796DAC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 1078/2017

Nomeia Manoel da Silva e Silva para o cargo de confiança de Gerente de Divisão da Segurança Pública 3, do quadro de pessoal comissionado da Prefeitura Municipal de Itamarati e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ITAMARATI**, no uso dos direitos que lhe são atribuídos pelos incisos VI e VII do art. 67 e Parágrafo Único do art. 74, e inciso II do art. 92 da Lei Orgânica do Município de Itamarati, combinado com o inciso II, art. 37 da Constituição Federal.
CONSIDERANDO o ato de criação do cargo pela Lei Municipal n.º 395, datada de 05.12.2008, Órgão de Assessoramento.
R E S O L V E:
I – Nomear **Manoel da Silva e Silva**, portador da Cédula de Identidade RG. N.º 2265876-9/SESEG.AM, e do CPF. N.º 953.959.112-00, para o cargo de confiança de **Gerente de Divisão da Segurança Pública 3**, da pasta **Gerência de Divisão da Segurança Pública 3**, da classe **Secretaria Municipal de Segurança Pública e Defesa Social**, do quadro de pessoal comissionado da Prefeitura Municipal de Itamarati, sob símbolo **CC.3,** recomendando as anotações legais.
II – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE E
CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito Municipal de Itamarati, em 01 de agosto de 2017.

Prefeitura Municipal de Itamarati
ANTÔNIO MAIA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Imar Alexandre Pissolato
Código Identificador:68AFDB31

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL N.º 453, DE 03 DE MAIO DE 2017

Reestrutura o Conselho Municipal de Diretos da Criança e do Adolescente - CMDCA, do Município de Itamarati e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ITAMARATI**, no uso dos direitos que lhe são atribuídos por Lei,

CONSIDERANDO o que especifica a Lei Municipal nº. 315, de 28 de novembro de 2001, com modificações pela Lei Municipal nº. 349, de 25 de Maio de 2004,

CONSIDERANDO O processo de indicação e escolha pelo que determina o regimento do Conselho de Direitos da Criança e do Adolescente de Itamarati.

DECRETA:

Art. 1.º - Fica **reestruturado** o ***Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA,*** do município de Itamarati, Estado do Amazonas, que será composto pelos seguintes membros de Forma Paritária:

1. **Representante da Igreja Católica**:
1.1 Titular: **Raimunda Francisco de Souza Silva,** Identidade RG. N.º 2388659-5/SESEG. AM e do CPF. N.º 010.671.902-52;
1.2 Suplente: **Raimunda Oliveira da Silva,** Identidade RG. Nº. 1277811-7/SESEG. AM e do CPF. Nº. 711.247.567-72;

2. **Representantes da Igreja Assembleia de Deus**:
2.1. Titular: **Rafael Silva Pereira,** Identidade RG. N.º 3268034-1/SESEG. AM e do CPF. N.º 045.787.492-90;
2.2. Suplente: **Virna da Silva Maia,** Identidade RG. Nº. 3050562-3/SESEG-AM e do CPF. Nº.036.790.522-19;

3. **Representantes da Igreja Batista**:
3.1. Titular: **Risoleta Pereira de Brito,** Identidade RG. N.º 1214277-8/SESEG. AM e do CPF. N.º 641.731.942 -34;
3.2. Suplente: **Francisco das Chagas Oleriano Ferreira,** Identidade RG. N.º 1232470-1/SESEG. AM e do CPF. Nº.741.258.262-34;

4. **Representantes da Câmara Municipal de Itamarati:**
4.1. Titular: **Elivaldo da Silva Maia,** Identidade RG. N.º 1637916-0/SESEG. AM e do CPF. N.º 733.789.922-04;

4.2. Suplente: **Jair Gomes Maia,** Identidade RG. N.º 1418093-6/SESEG-AM e do CPF. N.º 855.274.402-34;

5. **Representantes da Secretaria Municipal de Saúde**:
5.1. Titular: **Sandriane da Silva Pinheiro,** Identidade RG. N.º 1869769-0/SESEG. AM e do CPF. N.º 781.865.522-00;
5.2. Suplente: **Antônio Leane Souza de Lima,** Identidade RG. N.º 1418425-7/SESEG-AM e do CPF. Nº. 899.679.332-91;

6. **Representantes da Secretaria Municipal de Assistência e Ação Social**:
6.1. Titular: **Antônia izonete sombra pinheiro,** Identidade RG. N.º 1822646-9/SESEG. AM e do CPF. N.º 845.276.762-53;
6.2. Suplente: **José Roberto Brito de Oliveira,** Identidade RG. N.º 1494614-9/SESEG. AM e do CPF. Nº. 644.796.412-20;

7. **Representantes da Prefeitura Municipal de Itamarati**:
7.1. Titular: **benjamim Ferreira Fiesca,** Identidade RG. N.º 1725380-2/SESEG. AM e do CPF. N.º 721.634.612-20;
7.2. Suplente: **Antônia Sandra Gomes do Nascimento,** Identidade RG. N.º 1448187-1/SESEG. AM e do CPF. Nº.803.996.652-34;

8. **Representantes do Conselho Municipal de Educação**:
*8.1. TITULAR: **ELIAS DA SILVA PEREIRA,** Identidade RG. N.º 1857596-0/SESEG. AM e do CPF. N.º 914.499.952-68;*
*8.2. Suplente: **José Roberto Brito de Oliveira,** Identidade RG. N.º 1494614-9/SESEG. AM e do CPF. Nº. 644.796.412-20;*

Art. 2.º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando o Decreto Municipal n.º 408, de 25.03.2015, e as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itamarati, em 03 de maio de 2017.

Prefeitura Municipal de Itamarati
ANTÔNIO MAIA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Imar Alexandre Pissolato
Código Identificador:5FBA7774

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL N.º 454, DE 07 DE AGOSTO DE 2017.

Institui, junto à Secretaria Municipal de Assistência e Ação Social, o Comitê Gestor do Programa da Primeira Infância (Criança Feliz) e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ITAMARATI**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município de Itamarati, Estado do Amazonas.

DECRETA:

Art. 1º- Fica instituído, junto à Secretaria Municipal de Assistência e Ação Social, o Comitê Gestor do Programa Criança Feliz, de caráter intersetorial, com a finalidade de promover o desenvolvimento integral das crianças na primeira infância, considerando sua família e seu contexto de vida, em consonância com a Lei nº 13.257, de 8 de março de 2016 e o Decreto Federal n.º 8.869, de 5 de outubro de 2016.

Art. 2º- O Comitê Gestor do Programa Criança Feliz, será composto pelos seguintes representantes:

1º. Representantes da Secretaria Municipal de Assistência e Ação Social:

SUZETE RODRIGUES DA SILVA, RG nº. 1920945-2/SSP.AM e do CPF. N.º 950.142.502-97;

KENNEDY LIMA DOS SANTOS, RG. 2459373-7/SSP.AM e do CPF N.º 006.662.572-64.

2º. Representantes da Secretaria Municipal de Educação:

MARIA ALCIANA DA SILVA E SILVA, RG Nº. 2265881-5/SSP.AM e do CPF Nº.010.672.462-23;

ADEGILSON ALVES DE SOUZA; RG Nº. 1862860-5/SSP.AM e do CPF Nº. 784.836.702-91.

3º. Representantes da Secretaria Municipal de Saúde;

ELTON GOMES CAVALCANTE, RG Nº. 2019363-7/SSP.AM e do CPF Nº. 861.310.362-68;

KARMICHAELEN DA SILVA BARROSO, RG Nº. 1797122-5/SSP.AM e do CPF Nº. 759.038.652-91.

Art. 3º- Programa Criança Feliz tem como objetivos:

I - promover o desenvolvimento humano a partir do apoio e do acompanhamento do desenvolvimento infantil integral na primeira infância;
II - apoiar a gestante e a família na preparação para o nascimento e nos cuidados perinatais;
III - colaborar no exercício da parentalidade, fortalecendo os vínculos e o papel das famílias para o desempenho da função de cuidado, proteção e educação de crianças na faixa etária de até seis anos de idade;
IV - mediar o acesso da gestante, das crianças na primeira infância e das suas famílias a políticas e serviços públicos de que necessitem; e
V - integrar, ampliar e fortalecer ações de políticas públicas voltadas para as gestantes, crianças na primeira infância e suas famílias.

Art. 4º- As atividades desenvolvidas pelos membros do Comitê Gestor, nomeados pelo Artigo 2º, deste Decreto, não serão remunerados, porém considerados serviços relevantes ao Município.

Art. 5º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itamarati, em 07 de agosto de 2017.

Prefeitura Municipal de Itamarati
ANTÔNIO MAIA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Imar Alexandre Pissolato
Código Identificador:AA2C96E0

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL N.º 455, DE 14 DE AGOSTO DE 2017

Desligar, por aposentadoria, do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Itamarati, o senhor Imar Paulo Pissolato e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ITAMARATI,** no uso dos direitos que lhe são conferidos por lei, nos termos do artigo 67, em seu inciso VI, da Lei Orgânica do Município de Itamarati.

CONSIDERANDO o benefício concedido pela Previdência Social, nos termos que dispõe a Lei Municipal n.º 359, de 09 de maio de 2005,

DECRETA :

Art. 1.º - Fica **desligado** do quadro de servidores da **Prefeitura Municipal de Itamarati**, por ter lhe sido concedido **aposentadoria** pela Previdência Social desde 26 de abril de 2017, pelo benefício n.º 1705245754, o senhor **Imar Paulo Pissolato**, matrícula n.º 164/A, no cargo de Professor D, portador da CTPS n.º 047976/333a/SP, Cédula

de Identidade RG. N.º 7144009/SSP.SP, e do CPF. N.º 156.813.601-30, admitido em 02.01.1990, recomendando as anotações legais.

Art. 2.º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itamarati, em 14 de agosto de 2017.

Prefeitura Municipal de Itamarati
HAROLDO GOMES MAIA
Prefeito Municipal em Exercício

Prefeitura Municipal de Itamarati
ANTÔNIO OLIVEIRA DE BRITO
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 955 de 02.01.2017

Publicado por:
Imar Alexandre Pissolato
Código Identificador:729B61DA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL N.º 456, DE 11 DE SETEMBRO DE 2017

Desligar, por aposentadoria, do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Itamarati, o senhor João Xavier da Silva e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ITAMARATI,** no uso dos direitos que lhe são conferidos por lei, nos termos do artigo 67, em seu inciso VI, da Lei Orgânica do Município de Itamarati.

CONSIDERANDO o benefício concedido pela Previdência Social, nos termos que dispõe a Lei Municipal n.º 359, de 09 de maio de 2005,

DECRETA :

Art. 1.º - Fica **desligado** do quadro de servidores da **Prefeitura Municipal de Itamarati**, por ter lhe sido concedido **aposentadoria** pela Previdência Social desde 19 de junho de 2017, pelo benefício n.º 1690009605, o senhor **João Xavier da Silva**, matrícula n.º 6470806, no cargo de Vigia, portador da CTPS n.º 27539/00506/AM, Cédula de Identidade RG. N.º 345442/SSP.AM, e do CPF. N.º 064.895.322-04, admitido em 25.08.2006, recomendando as anotações legais.

Art. 2.º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itamarati, em 11 de setembro de 2017.

Prefeitura Municipal de Itamarati
HAROLDO GOMES MAIA
Prefeito Municipal em Exercício

Prefeitura Municipal de Itamarati
ANTÔNIO OLIVEIRA DE BRITO
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 955 de 02.01.2017

Publicado por:
Imar Alexandre Pissolato
Código Identificador:55EAC3CF

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL N.º 457, DE 20 DE SETEMBRO DE 2017

Regulamenta a Lei Municipal n.º 224, de 07.12.1992, que cria a Creche Municipal Santa Luzia no município de Itamarati, AM, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAMARATI, no exercício de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO as disposições no Sistema Municipal de Ensino em seu artigo 66 da Lei 282, de 23.04.1998;
CONSIDERANDO o que dispõe a Lei 281 que criou o Conselho Municipal de Educação;
CONSIDERANDO o ato de nomeação do Conselho Municipal de Educação através do Decreto Municipal n.º 433 de 04.05.2016;
CONSIDERANDO a necessidade de organizar os registros documentais das unidades de ensino do município, em cumprimento as leis que regem a educação.

DECRETA:

Art. 1.º - Fica homologado a **CRIAÇÃO** da unidade educacional denominada **CRECHE MUNICIPAL SANTA LUZIA,** localizada na Rua Senador Fábio Lucena, s/n.º, centro, nesta cidade de Itamarati, Estado do Amazonas.

Art. 2.º - O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itamarati, em 20 de setembro de 2017.

Publicado por:
Imar Alexandre Pissolato
Código Identificador:DCD91DA4

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL N.º 458, DE 20 DE SETEMBRO DE 2017

Regulamenta a Lei Municipal n.º 224, de 07.12.1992, que cria a Escola Municipal Taveira Leite, na comunidade rural do Aracu, no município de Itamarati, AM, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAMARATI, no exercício de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO as disposições no Sistema Municipal de Ensino em seu artigo 66 da Lei 282, de 23.04.1998;
CONSIDERANDO o que dispõe a Lei 281 que criou o Conselho Municipal de Educação;
CONSIDERANDO o ato de nomeação do Conselho Municipal de Educação através do Decreto Municipal n.º 433 de 04.05.2016;
CONSIDERANDO a necessidade de organizar os registros documentais das unidades de ensino do município, em cumprimento as leis que regem a educação.

DECRETA:

Art. 1.º - Fica homologado a **CRIAÇÃO** da unidade educacional rural denominada **ESCOLA MUNICIPAL TAVEIRA LEITE,** localizada na Comunidade Aracu, neste município de Itamarati, Estado do Amazonas.

Art. 2.º - O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itamarati, em 20 de setembro de 2017.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMARATI

HAROLDO GOMES MAIA
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Imar Alexandre Pissolato
Código Identificador:CD2491D4

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL N.º 459, DE 20 DE SETEMBRO DE 2017.

Regulamenta a Lei Municipal n.º 364, de 20.09.2005, que cria a Escola Municipal Francisca Gomes Lobo, na sede no município de Itamarati, AM, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAMARATI, no exercício de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO as disposições no Sistema Municipal de Ensino em seu artigo 66 da Lei 282, de 23.04.1998;
CONSIDERANDO o que dispõe a Lei 281 que criou o Conselho Municipal de Educação;
CONSIDERANDO o ato de nomeação do Conselho Municipal de Educação através do Decreto Municipal n.º 433 de 04.05.2016;
CONSIDERANDO a necessidade de organizar os registros documentais das unidades de ensino do município, em cumprimento as leis que regem a educação.

DECRETA:

Art. 1.º - Fica homologado a **CRIAÇÃO** da unidade educacional denominada **ESCOLA MUNICIPAL FRANCISCA GOMES LOBO,** localizada na Rua Grande Circular, s/n.º, nesta cidade de Itamarati, Estado do Amazonas.

Art. 2.º - O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itamarati, em 20 de setembro de 2017.

Prefeitura Municipal de Itamarati
HAROLDO GOMES MAIA
Prefeito Municipal – em Exercício

Publicado por:
Imar Alexandre Pissolato
Código Identificador:792807E2

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL N.º 460, DE 20 DE SETEMBRO DE 2017.

Regulamenta a Lei Municipal n.º 403, de 15.04.2009, que cria a Escola Municipal Professor Magide Teixeira de Paula, na sede no município de Itamarati, AM, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAMARATI, no exercício de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO as disposições no Sistema Municipal de Ensino em seu artigo 66 da Lei 282, de 23.04.1998;
CONSIDERANDO o que dispõe a Lei 281 que criou o Conselho Municipal de Educação;
CONSIDERANDO o ato de nomeação do Conselho Municipal de Educação através do Decreto Municipal n.º 433 de 04.05.2016;
CONSIDERANDO a necessidade de organizar os registros documentais das unidades de ensino do município, em cumprimento as leis que regem a educação.

DECRETA:

Art. 1.º - Fica homologado a **CRIAÇÃO** da unidade educacional denominada **ESCOLA MUNICIPAL PROFESSOR MAGIDE TEIXEIRA DE PAULA,** localizada na Rua Francisco Pereira da Silva, s/n.º, nesta cidade de Itamarati, Estado do Amazonas.

Art. 2.º - O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itamarati, em 20 de setembro de 2017.

Prefeitura Municipal de Itamarati
HAROLDO GOMES MAIA
Prefeito Municipal – em Exercício

Publicado por:
Imar Alexandre Pissolato
Código Identificador:A53C0FD2

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL N.º 461, DE 13 DE OUTUBRO DE 2017.

Dispõe sobre a criação da Escola Municipal Major Maia, na zona rural do município de Itamarati, AM, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAMARATI, no exercício de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO as disposições no Sistema Municipal de Ensino em seu artigo 66 da Lei 282, de 23.04.1998;
CONSIDERANDO o que dispõe a Lei 281 que criou o Conselho Municipal de Educação;
CONSIDERANDO o ato de nomeação do Conselho Municipal de Educação através do Decreto Municipal n.º 433 de 04.05.2016;
CONSIDERANDO a Lei Municipal n.º 539 de 05 de outubro de 2017, que dispõe sobre a reorganização dos atos de criação das escolas municipais, e
CONSIDERANDO o Parecer n.º 001/2017 de 10 de outubro de 2017, do Conselho Municipal de Educação.

DECRETA:

Art. 1.º - Fica homologado a **CRIAÇÃO** da unidade educacional denominada **ESCOLA MUNICIPAL MAJOR MAIA,** localizada na Comunidade Quiriru, Zona Rural do município de Itamarati, Estado do Amazonas.
Parágrafo Único – Essa unidade criada acima passa a integrar para todos os fins a estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Itamarati.

Art. 2.º - O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itamarati, em 13 de outubro de 2017.

Prefeitura Municipal de Itamarati
HAROLDO GOMES MAIA
Prefeito Municipal – em Exercício

Publicado por:
Imar Alexandre Pissolato
Código Identificador:AF49E9B5

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE JUTAÍ

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 126/2017-GP, DE 19 DE OUTUBRO DE 2017.

DISPÕE sobre a exoneração da Senhora REJANE EVANGELISTA MONTEIRO, da função de Pregoeira oficial da Prefeitura Municipal de Jutaí e dá outras providencias.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUTAÍ, Estado do Amazonas, o **Sr. PEDRO MACARIO BARBOZA**, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei e respaldado no Art. 92 e seus parágrafos, da Lei Orgânica do Município de Jutaí.

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR a Senhora **REJANE EVANGELISTA MONTEIRO**, portadora da Cédula de Identidade RG nº 1251506-0 e CPF nº 657.510.782-68, do cargo de **PREGOEIRA OFICIAL DA PREFEITURA** do Município de Jutaí-AM.

Art. 2º - Revoguem-se as disposições em contrário, esta **PORTARIA** entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JUTAÍ-AM, em 19 de outubro de 2017..

PEDRO MACARIO BARBOZA
Prefeito do Municipal de Jutaí

Publicado por:
Oziel Balieiro Vasconcelos
Código Identificador:F52DFA3E

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE MANACAPURU

COMISSÃO GERAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CONVITE Nº.145/2017-CGPL

EXTRATO DE DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

CONVITE Nº. 145/2017-CGPL - PROCESSO Nº. 2017/08015-00/PMM

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU, no uso de suas atribuições legais, e;
CONSIDERANDO o teor do **RELATÓRIO** apresentado pela Comissão Geral Permanente de Licitação - CGPL, para Contratação de empresa para aquisição de camisas para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde onde os mesmos serão destinados aos programas desta Secretaria, conforme termo de referência, oriundo do processo administrativo nº. 2017/08015-00/PMM.
CONSIDERANDO a perfeita regularidade do processo, com atendimento aos princípios legais e normas procedimentais pertinentes, resultando na obtenção de proposta exeqüível e satisfatória ao interesse público;

CONSIDERANDO a inexistência de qualquer recurso pendente ao referido processo licitatório, e a desnecessidade de qualquer apuração ou diligência complementar.
RESOLVE

I - HOMOLOGAR a decisão da Comissão Geral Permanente de Licitação - CGPL constante no RELATÓRIO supramencionado;

II - ADJUDICAR a empresa: **R.V.F. DE OLIVEIRA - ME, CNPJ Nº. 14.131.721/0001-45**, com o valor de **R$ 75.440,00 (Setenta e Cinco Mil Quatrocentos e Quarenta Reais)**, Classificação Orçamentária:
20431121030151000 , Natureza de Despesa – 339030, Fonte de Recurso – 02 PAB FIXO/
20501181030152000 , Natureza de Despesa – 339030, Fonte de Recurso – 22 NASF /
20941471030452000 , Natureza de Despesa – 339030, Fonte de Recurso – 213 INC AS AÇOES DE VIG. E PREV DST AIDS E HEPATITE VIRAL PVVS /
20631241030252000 Natureza de Despesa – 339030, Fonte de Recurso – 18 BLOCO MAC AMB TETO MUN SAUDE MENTAL., visando o objeto de que trata o Processo Administrativo nº. 2017/08015-00/PMM.

III – **PRAZO DE ENTREGA**: 03 (três) meses.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU, em 04 de setembro de 2017.

BETANAEL DA SILVA D`ÂNGELO
Prefeito Municipal de Manacapuru/AM

Publicado por:
Antônio Carlos de Souza Castro
Código Identificador:575D83AD

COMISSÃO GERAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RETIFICAÇÃO DE CONVITE

RETIFICAÇÃO DE DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

CONVITE Nº. 0146/2017-CGPL - PROCESSO Nº. 07584-00/2017-PMM.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU, no uso de suas atribuições legais, declara que na publicação do diário oficial dos municípios do estado do amazonas ANO VIII | Nº 1908 e pagina 22 e 23 de 04 de outubro de 2017 e que;
Onde se lê: "Contratação de empresa especializada em serviços de reserva, marcação, emissão de bilhetes e fornecimentos de passagens aéreas nacionais, visando suprir as demandas quanto ao deslocamento do Excelentíssimo Senhor Prefeito, Secretários e demais servidores ao cumprimento exclusivo de viagens a serviço da Prefeitura Municipal de Manacapuru".

Leia-se: "Contratação de empresa especializada em serviços de reserva, marcação, emissão de bilhetes e fornecimentos de passagens aéreas nacionais, visando suprir as demandas quanto ao deslocamento do Excelentíssimo Senhor Prefeito, Secretários e demais servidores, participantes desde município em TFD".

Manacapuru, 19 de outubro de 2017.

Prefeitura Municipal de Manacapuru
BETANAEL DA SILVA D'ÂNGELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antônio Carlos de Souza Castro
Código Identificador:78F6E7C6

COMISSÃO GERAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RETIFICAÇÃO DE CONTRATO

RETIFICAÇÃO DE EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº. 228 /2017-PPM

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2017/07584-00-PMM.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU, no uso de suas atribuições legais, declara que na publicação do diário oficial dos municípios do estado do amazonas ANO VIII | Nº 1908 e pagina 22 e 23 de 04 de outubro de 2017 e que;

Onde se lê: "Contratação de empresa especializada em serviços de reserva, marcação, emissão de bilhetes e fornecimentos de passagens aéreas nacionais, visando suprir as demandas quanto ao deslocamento do Excelentíssimo Senhor Prefeito, Secretários e demais servidores ao cumprimento exclusivo de viagens a serviço da Prefeitura Municipal de Manacapuru".

Leia-se: "Contratação de empresa especializada em serviços de reserva, marcação, emissão de bilhetes e fornecimentos de passagens aéreas nacionais, visando suprir as demandas quanto ao deslocamento do Excelentíssimo Senhor Prefeito, Secretários e demais servidores, participantes desde município em TFD".

Manacapuru, 19 de outubro de 2017.

Prefeitura Municipal de Manacapuru
BETANAEL DA SILVA D'ÂNGELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antônio Carlos de Souza Castro
Código Identificador:87A44724

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE MARAÃ

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 0095/2017-GPMM

Dispõe sobre a Nomeação dos membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente para o Biênio 2017/2019.

O Prefeito Municipal de Maraã em Exercício o Senhor: **EDIR COSTA CASTELO BRANCO**, no uso das atribuições que lhe são conferidos pelo art. 69, VI da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO o Art. 7º da Lei 022, de 03 de novembro de 2014, que trata da composição dos representantes governamentais e não governamentais do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;

CONSIDERANDO o resultado da Reunião Ordinária realizada em 21 de Fevereiro de que elegeram novos membros para substituição

CONSIDERANDO ainda, a possiblidade de publicação com data retroativa;

DECRETA:

Art. 1º- O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA) do Município de Maraã- AM, em consonância com o que foi convencionado em ATA de Reunião Ordinária, realizado no dia 21 do mês de fevereiro de 2017, passa doravante, a ter a seguinte composição, para o período de 21 de fevereiro de 2017 a 21 de fevereiro de 2019:

I - PRESIDENTE: MARCOS SILVA E SILVA
II - VICE- PRESIDENTE: DEUZUITA SIQUEIRA BRITO
III - SECRETÁRIO: MESAQUE SALAZAR FERREIRA

IV - REPRESENTANTES DO PODER PÚBLICO:
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEMAS:

TITULAR: MARCOS SILVA E SILVA
SUPLENTE: MARIA CRISTIANE PEREIRA FORES LOPES

V - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD:

TITULAR: MARIA LUCINEI PEREIRA DA SILVA
SUPLENTE: MESAQUE SALAZAR FERREIRA

VI-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO- SEMED

TITULAR: ROSANGELA PEREIRA DA SILVA
SUPLENTE: DORIVAL LIMA RIBEIRO

VII - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

TITULAR: IDALINA FREITAS MORAES
SUPLENTE: RAIMUNDA NONATA MARQUES PRAIANO

VIII - REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL
FUNDAÇÃO AMAZONAS SUSTENTÁVEL - FAS

TITULAR: FRANCISCA ANDRADE DE LIMA
SUPLENTE: FRANCISCO ADEMAR DA SILVA CRUZ

IX - PASTORAL DA CRIANÇA- IGREJA CATÓLICA

TITULAR: DEUZUITA SIQUEIRA DE BRITO
SUPLENTE: RENATA ERCILENE MORAES DE OLIVEIRA

X - CENTRO DE ARTESANATO DE MARAÃ- CAM

TITULAR: VALDINEI MOSSAMBI NUNES
SUPLENTE: ZIZIELE MORAES PRAIANO

XI - REPRESENTANTES DAS IGREJAS EVANGÉLICAS

TITULAR: CREUZIANE DA SILVA BATALHA
SUPLENTE: IVANETE DE SOUZA LIRA

Art. 2º- As funções dos Membros do Conselho não serão remuneradas, por serem consideradas honorificas e de relevante interesse público.

Art. 3º- Este Decreto entrará em vigor com efeitos retroativos datado em 21 de Fevereiro de 2017, conforme a Ata da Primeira Reunião Ordinária do Conselho Municipal do CMDCA, publicado no Diário Oficial dos Municípios no dia 10/03/2017, Edição 1811.

Art.4º- Revoguem-se as disposições em Contrário.

PUBLIQUE,
CERTIFIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARAÃ – AM EM 14 DE AGOSTO DE 2017.

EDIR COSTA CASTELO BRANCO
Prefeito em Exercício de Maraã-AM

Publicada em conformidade com o art. 85, parágrafos 1º, 2º e 3º da Lei Orgânica do Município de Maraã.

Publicado por:
Moisés Cordeiro Rodrigues
Código Identificador:A8F7881C

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO 1° TERMO DE ADITAMENTO – PRORROGAÇÃO AO TERMO DE CONTRATO Nº 039/2014 - PMM

ESPÉCIE: Primeiro Termo de Aditamento – Prorrogação ao Contrato para **"CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA CONTINUAÇÃO EM CONSTRUÇÃO DE 01 (UMA) UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE – UBS, NA COMUNIDADE DA ZONA RURAL BOA ESPERANÇA DO AMANÃ NO MUNICÍPIO DE MARAÃ-AM – REFERENTE A OBRA REMANESCENTE APÓS DISTRATO COM EMPRESA, DEMAIS ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO PROJETO BÁSICO NOS AUTOS DO PROCESSO"**. PARTES: Prefeitura Municipal de Maraã e a Empresa **ELIZANGELA COELHO – ME, CNPJ.: 18.360.576/0001-25**. ADITAMENTO: Cláusula Segunda (Prazo de Vigência). Prorrogado por mais 180 (cento e oitenta) dias corridos, a contar de 23 de março de 2015, finalizando no dia 23 de setembro de 2015**.** FUNDAMENTO LEGAL: Art. 65, inc. I, alínea b e § 1º. da Lei nº. 8.666/93. Processo licitatório: Tomada de Preços nº. 008/2014 – CML/PMM.

Maraã (AM) 23 de março de 2015.

CÍCERO LOPES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ariton Lopes Nogueira
Código Identificador:F1343362

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO 2° TERMO DE ADITAMENTO – PRORROGAÇÃO AO TERMO DE CONTRATO Nº 039/2014 - PMM

ESPÉCIE: Segundo Termo de Aditamento – Prorrogação ao Contrato para **"CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA CONTINUAÇÃO EM CONSTRUÇÃO DE 01 (UMA) UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE – UBS, NA COMUNIDADE DA ZONA RURAL BOA ESPERANÇA DO AMANÃ NO MUNICÍPIO DE MARAÃ-AM – REFERENTE A OBRA REMANESCENTE APÓS DISTRATO COM EMPRESA, DEMAIS ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO PROJETO BÁSICO NOS AUTOS DO PROCESSO"**. PARTES: Prefeitura Municipal de Maraã e a Empresa **ELIZANGELA COELHO – ME, CNPJ.: 18.360.576/0001-25**. ADITAMENTO: Cláusula Segunda

(Prazo de Vigência). Prorrogado por mais 180 (cento e oitenta) dias corridos, a contar de 23 de setembro de 2015, finalizando no dia 21 de março de 2016**.** FUNDAMENTO LEGAL: Art. 65, inc. I, alínea b e § 1º. da Lei nº. 8.666/93. Processo licitatório: Tomada de Preços nº. 008/2014 – CML/PMM.

Maraã (AM) 23 de setembro de 2015.

CÍCERO LOPES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ariton Lopes Nogueira
Código Identificador:C6063520

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO 3° TERMO DE ADITAMENTO – PRORROGAÇÃO AO TERMO DE CONTRATO Nº 039/2014 - PMM

ESPÉCIE: Terceiro Termo de Aditamento – Prorrogação ao Contrato para **"CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA CONTINUAÇÃO EM CONSTRUÇÃO DE 01 (UMA) UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE – UBS, NA COMUNIDADE DA ZONA RURAL BOA ESPERANÇA DO AMANÃ NO MUNICÍPIO DE MARAÃ-AM – REFERENTE A OBRA REMANESCENTE APÓS DISTRATO COM EMPRESA, DEMAIS ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO PROJETO BÁSICO NOS AUTOS DO PROCESSO"**. PARTES: Prefeitura Municipal de Maraã e a Empresa **ELIZANGELA COELHO – ME, CNPJ.: 18.360.576/0001-25**. ADITAMENTO: Cláusula Segunda (Prazo de Vigência). Prorrogado por mais 180 (cento e oitenta) dias corridos, a contar de 21 de março de 2016, finalizando no dia 17 de setembro de 2016**.** FUNDAMENTO LEGAL: Art. 65, inc. I, alínea b e § 1º. da Lei nº. 8.666/93. Processo licitatório: Tomada de Preços nº. 008/2014 – CML/PMM.

Maraã (AM) 21 de março de 2016.

BETHUEL PEREIRA BRIZIDO FILHO
Prefeito
Interino

Publicado por:
Ariton Lopes Nogueira
Código Identificador:95422339

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE MAUÉS

CÂMARA MUNICIPAL DE MAUÉS
DECRETO Nº 000002/17 DE 1 DE AGOSTO DE 2017

Abre Crédito Suplementar no valor de R$ 75.889,58 (setenta e cinco mil oitocentos e oitenta e nove e cinquenta e oito centavos), para fins que se especifica e da outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MAUÉS no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela a Lei Orgânica do Município de MAUÉS e autorização contida na Lei Municipal nº 000272/16 de 15 de Dezembro de 2016.

DECRETA:

Art 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

01- AÇÃO LEGISLATIVA	
01.01 – CÂMARA MUNICIPAL DE MAUÉS	
(1) 4.4.90.51.00.00.00.00.1.001-0010 –Obras e Instalações	55.959,58
(8) 3.3.90.14.00.00.00.00.2.001-0010- Diárias – Civil	19.930,00
Total Suplementação	75.889,58

Art 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

01- AÇÃO LEGISLATIVA	
01.01 – CÂMARA MUNICIPAL DE MAUÉS	
(1) 4.4.90.51.00.00.00.00.1.001-0010 – Obras e instalações	6.000,00
(14) 3.3.90.46.00.00.00.00.2.001-0010- Auxilio – Alimentação	980,00
(5) 3.1.90.92.00.00.00.00.2.001-0010 – Despesas de Exercícios Anteriores	2.950,00
(2) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.001-0010-Vencimentos e vantagens Fixas –pessoal Civil	55.959,58
(16) 3.33.90.92.00.00.00.00.2.001-0010- Despesas de Exercícios Anteriores	10.000,00
Total Anulação	75.889,58

Art 3º - Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

SIMILDON ANTONIO C. DA ROCHA
Presidente

PUBLICADO A PRESENTE DECRETO, NA FORMA PREVISTA NO § 1º DO ART. 91 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MAUÉS, EM 01 DE AGOSTO DE 2017.

ESTELA PAIVA AFONSO
Diretora Administrativa
Port: 001/2017-GPC

Publicado por:
Carlos Christian Lavareda Garcia
Código Identificador:9D5F7D7F

CÂMARA MUNICIPAL DE MAUÉS
DECISÃO HOMOLOGATÓRIA E ADJUCATÓRIA

ADMINISTRATIVO. LICITAÇÃO. CONVITE N° 007/2017 – CMM. HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO. PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA NOS EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA E REDE DE COMPUTADORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE MAUÉS/AM. CONVOCAÇÃO PARA RETIRADA DO INSTRUMENTO CONTRATUAL. ART. 43, INCISO VI, E CAPUT DO ART. 64 DA LEI FEDERAL N° 8.666/93.

Tendo em vista o decurso do prazo recursal sem que houvesse a interposição de nenhum apelo administrativo contra o julgamento da digna Comissão Permanente de Licitação, **HOMOLOGO** o certame realizado na modalidade licitacional de **CONVITE Nº 007/2017-CMM** e, por via de conseqüência, **ADJUDICO** os objetos da licitação à empresa **MIQUÉIAS BASÍLIO DE SOUZA, CNPJ: 27.786.230/0001-84,** com endereço na Rua Eduardo Ribeiro, nº 256, sala B, Maués-AM., no valor global de **R$ 22.400,00 (Vinte e Dois Mil e Quatrocentos Reais)** para **CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA NOS EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA E REDE DE COMPUTADORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE MAUÉS,** ficando o adjudicatário convocado a comparecerem à Diretoria Administrativa desta Câmara Municipal, no prazo de 05 (cinco) dias, contados da ciência desta, para retirar o instrumento contratual hábil (**CARTA-CONTRATO**), sob pena de decair ao direito de contratação e sofrer as penalidades legais previstas, tudo nos termos do art. 43, Inciso VI, e ***caput*** do art. 64 da Lei Federal n° 8.666/93.

Publique-se e
convoque-se.

Maués-AM., 1º de junho de 2017.

ERASMO ALEXANDRE FERREIRA
Presidente da Câmara Municipal de Maués, em Exercício.

PUBLICADO NO QUADRO LEGAL DE AVISOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE MAUÉS, NOS TERMOS DA LEI ORGÂNICA, EM 1º DE JUNHO DE 2017.

ESTELA PAIVA AFONSO
Diretora Administrativa

Publicado por:
Carlos Christian Lavareda Garcia
Código Identificador:F9925F61

CÂMARA MUNICIPAL DE MAUÉS
EMENDA Nº 015, DE 17 DE OUTUBRO DE 2017.

Altera e dá nova redação aos § 1º, 2º e 3º do Art. 108-A da Lei Orgânica do Município de Maués.

A Mesa da Câmara Municipal de Maués, nos termos do § 2º do art. 49 da Lei Orgânica do Município de Maués, promulga a seguinte **Emenda**:
Art. 1º O Plano Plurianual do Estado do Amazonas e da União via de regra prevê recursos destinados ao Município de Maués, ocorre que estes são apresentados em prazos posteriores aos estabelecidos na Lei Orgânica do Município de Maués, o que, por consequência, prejudica a confecção do Plano Plurianual, a Lei de Diretrizes Orçamentárias e a Lei Orçamentária Anual do Município, assim, a presente altera e dá nova redação aos §§ 1º, 2º e 3º do art. 108-A da Lei Orgânica do Município de Maués, conforme segue:

Art. 108-A.....
§ 1º O projeto do Plano Plurianual – PPA, para vigência até o final do primeiro exercício financeiro do mandato governamental subsequente, será encaminhado até dois meses e meio antes do encerramento do primeiro exercício financeiro e devolvido para sanção até o encerramento da sessão legislativa.
.....

§ 2º O projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, será encaminhado até seis meses e meio do encerramento do exercício financeiro e devolvido para sanção até o encerramento do primeiro período da sessão legislativa**.**
.....

§ 3º O projeto de Lei Orçamentária Anual – LOA, será encaminhado até um mês e meio do encerramento do exercício financeiro e devolvido para sanção até o encerramento da sessão legislativa**.**

Art. 2º Esta Emenda entra em vigor na data de sua publicação.

Maués/AM, em 17 de outubro de 2017.

Mesa da Câmara de Vereadores

(A)VEREADOR ERASMO ALEXANDRE FERREIRA
Presidente

(A)VEREADORA CARLA REGINA LEITE DE OLIVEIRA
2º Vice-Presidente

(A)VEREADOR RODRIGO CORRÊA BENTES
1º Secretário

(A)VEREADORA MACELLY CRISTINA DE SOUZA VERAS
2ª Secretária

Publicado por:
Carlos Christian Lavareda Garcia
Código Identificador:24834F8B

CÂMARA MUNICIPAL DE MAUÉS
EXTRATO CARTA-CONTRATO Nº 006/2017 - CMM

PARTES:
- CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE MAUÉS – CNPJ: 04.444.873/001-44
- CONTRATADA: MIQUÉIAS BASÍLIO DE SOUZA – CNPJ: 27.786.230/0001-84

OBJETO DO CONTRATO: Prestação de Serviços de Manutenção e Assistência Técnica nos Equipamentos de Informática e Rede de Computadores da Câmara Municipal de Maués.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e alterações subsequentes.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 07 (sete) meses, contados de 01/06/2017 a 31/12/2017.

VALOR DA CONTRATAÇÃO: O valor global é de R$ 22.400,00 (Vinte e Dois Mil Reais).
.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Programa de Trabalho: 01.031.0001.2.001 - Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

DATA DA ASSINATURA: 01/06/2017.

PUBLICAÇÃO: Publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas, de acordo com a Lei Municipal nº 177 de 26.10.2009 e no Mural Oficial de Avisos da Câmara Municipal de Maués, nos termos do § 1º do art. 91, da Lei Orgânica do Município de Maués, c/c o art. 6o, inciso XIII, da Lei Federal n° 8.666/93

Maués-AM, 1º de junho de 2017.

ERASMO ALEXANDRE FERREIRA
Presidente em Exercício

Publicado por:
Carlos Christian Lavareda Garcia
Código Identificador:4BC26341

CÂMARA MUNICIPAL DE MAUÉS
DECISÃO HOMOLOGATÓRIA E ADJUCATÓRIA

*ADMINISTRATIVO. LICITAÇÃO. CONVITE N° 008/2017 – CMM. HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO. PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE IMPRESSÃO GRÁFICA. CONVOCAÇÃO PARA RETIRADA DO INSTRUMENTO CONTRATUAL. ART. 43, INCISO VI, E CAPUT DO ART. 64 DA LEI FEDERAL N° 8.666/93***.**

Tendo em vista o decurso do prazo recursal sem que houvesse a interposição de nenhum apelo administrativo contra o julgamento da digna Comissão Permanente de Licitação, **HOMOLOGO** o certame realizado na modalidade licitacional de **CONVITE Nº 008/2017-CMM** e, por via de conseqüência, **ADJUDICO** os objetos da licitação à empresa **A. C. R. BATISTA SERVIÇOS - ME, CNPJ: 10.750.516/0001-07** com endereço na Rua Santa Luzia, nº 1252, bairro Santa Luzia, Maués-AM., no valor global de **R$ 22.400,00 (Vinte e Dois Mil e Quatrocentos Reais)** para **CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE IMPRESSÃO GRÁFICA,** ficando o adjudicatário convocado a comparecerem à Diretoria Administrativa desta Câmara Municipal, no prazo de 05 (cinco) dias, contados da ciência desta, para retirar o instrumento contratual hábil (**NOTA DE EMPENHO**), sob pena de decair ao direito de contratação e sofrer as penalidades legais previstas, tudo nos termos do art. 43, Inciso VI, e ***caput*** do art. 64 da Lei Federal n° 8.666/93. Publique-se e convoque-se.

Maués-AM., 05 de junho de 2017.

SIMILDON ANTONIO CAVALCANTE DA ROCHA
Presidente da Câmara Municipal de Maués

PUBLICADO NO QUADRO LEGAL DE AVISOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE MAUÉS, NOS TERMOS DA LEI ORGÂNICA, EM 05 DE JUNHO DE 2017.

ESTELA PAIVA AFONSO
Diretora Administrativa

Publicado por:
Carlos Christian Lavareda Garcia
Código Identificador:B7CB927D

CÂMARA MUNICIPAL DE MAUÉS
EXTRATO NOTA DE MEPENHO Nº 156 / 2017 CARTA-CONVITE Nº 008 / 2017-CMM

PARTES:
- CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE MAUÉS – CNPJ: 04.444.873 / 0001-44
- CONTRATADO: A. C. R. BATISTA SERVIÇOS-ME – CNPJ: 10.750.516 / 0001-07

OBJETO: Prestação de Serviços de Impressão Gráfica.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 8.666 / 93 e alterações subsequentes.

PRAZO: O objeto será entregue em até 20 (vinte) dias corridos, a partir da Emissão da Ordem de Serviços.

VALOR: O valor global é de **R$ 22.400,00 (Vinte e Dois Mil e Quatrocentos Reais)**.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Programa de Trabalho: 01.031.0001.2.001 - Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

DATA: 05 / 06 / 2017.

PUBLICAÇÃO: Publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas, de acordo com a Lei Municipal nº 177 de 26.10.2009 e no Mural Oficial de Avisos da Câmara Municipal de Maués, nos termos do § 1º do art. 91, da Lei Orgânica do Município de Maués, c/c o art. 6o, inciso XIII, da Lei Federal n° 8.666 / 93.

SIMILDON ANTONIO CAVALCANTE DA ROCHA
Presidente da Câmara Municipal de Maués

Publicado por:
Carlos Christian Lavareda Garcia
Código Identificador:55D1DC26

CÂMARA MUNICIPAL DE MAUÉS
DECISÃO HOMOLOGATÓRIA E ADJUCATÓRIA

ADMINISTRATIVO. LICITAÇÃO. CONVITE N° 009/2017 – CMM. HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO. PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA E AUDITORIA TÉCNICA ESPECIALIZADA NA ÁREA CONTÁBILIDADE PÚBLICA PARA COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO - CPI N° 001/2017 DA CÂMARA MUNICIPAL DE MAUÉS/AM. CONVOCAÇÃO PARA RETIRADA DO INSTRUMENTO CONTRATUAL. ART. 43, INCISO VI, E CAPUT DO ART. 64 DA LEI FEDERAL N° 8.666/93.

Tendo em vista o decurso do prazo recursal sem que houvesse a interposição de nenhum apelo administrativo contra o julgamento da digna Comissão Permanente de Licitação, **HOMOLOGO** o certame realizado na modalidade licitacional de **CONVITE Nº 009/2017-CMM** e, por via de conseqüência, **ADJUDICO** os objetos da licitação à empresa **DIVINO F. DE O. BARRETO - ME, CNPJ: 05.446.596/0001-71,** com endereço na Rua B, Conj. João Bosco II – São José I, cep: 69.085-550, Manaus-AM., no valor global de **R$ 10.500,00 (Dez Mil e Quinhentos Reais)** para contratação de ***PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA E AUDITORIA TÉCNICA ESPECIALIZADA NA ÁREA CONTÁBILIDADE PÚBLICA PARA COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO - CPI Nº 001/2017 DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE MAUÉS/AM,*** ficando o adjudicatário convocado a comparecerem à Diretoria Administrativa desta Câmara Municipal, no prazo de 05 (cinco) dias, contados da ciência desta, para retirar o instrumento contratual hábil (**CARTA-CONTRATO**), sob pena de decair ao direito de contratação e sofrer as penalidades legais previstas, tudo nos termos do art. 43, Inciso VI, e ***caput*** do art. 64 da Lei Federal n° 8.666/93.

Publique-se e
convoque-se.

Maués-AM., 05 de junho de 2017.

SIMILDON ANTONIO CAVALCANTE DA ROCHA
Presidente da Câmara Municipal de Maués

PUBLICADO NO QUADRO LEGAL DE AVISOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE MAUÉS, NOS TERMOS DA LEI ORGÂNICA, EM 05 DE JUNHO DE 2017.

ESTELA PAIVA AFONSO
Diretora Administrativa

Publicado por:
Carlos Christian Lavareda Garcia
Código Identificador:C5474FC5

CÂMARA MUNICIPAL DE MAUÉS
EXTRATO CARTA-CONTRATO Nº 007/2017 - CMM

PARTES:
- CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE MAUÉS – CNPJ: 04.444.873/001-44
- CONTRATADA: DIVINO F. DE O. BARRETO – CNPJ: 05.446.596/0001-71

OBJETO DO CONTRATO: Prestação de Serviços de Assessoria e Auditoria Técnica Especializada na Área de Contabilidade Pública para Comissão Parlamentar de Inquérito – CPI nº 001/2017 da Câmara Municipal de Maués.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e alterações subsequentes.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias, contados a partir de 06/06/2017.

VALOR DA CONTRATAÇÃO: O valor global é de R$ 10.500,00 (Dez Mil e Quinhentos Reais).
.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Programa de Trabalho: 01.031.0001.2.001 - Elemento de Despesa: 3.3.90.35.00 – Serviços de Consultoria.

DATA DA ASSINATURA: 05/06/2017.

PUBLICAÇÃO: Publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas, de acordo com a Lei Municipal nº 177 de 26.10.2009 e no Mural Oficial de Avisos da Câmara Municipal de Maués, nos termos do § 1º do art. 91, da Lei Orgânica do Município de Maués, c/c o art. 6o, inciso XIII, da Lei Federal n° 8.666/93

Maués-AM, 05 de junho de 2017.

SIMILDON ANTONIO CAVALCANTE DA ROCHA
Presidente

Publicado por:
Carlos Christian Lavareda Garcia
Código Identificador:A82F64DD

CÂMARA MUNICIPAL DE MAUÉS
DECISÃO HOMOLOGATÓRIA E ADJUCATÓRIA

ADMINISTRATIVO. LICITAÇÃO. CONVITE N° 010/2017 – CMM. HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO. AQUISIÇÃO DE MÓVEIS PARA OS GABINETES DOS VEREADORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE MAUÉS. CONVOCAÇÃO PARA

RETIRADA DO INSTRUMENTO CONTRATUAL. ART. 43, INCISO VI, E CAPUT DO ART. 64 DA LEI FEDERAL N° 8.666/93.

Tendo em vista o decurso do prazo recursal sem que houvesse a interposição de nenhum apelo administrativo contra o julgamento da digna Comissão Permanente de Licitação, **HOMOLOGO** o certame realizado na modalidade licitacional de **CONVITE Nº 010/2017 - CMM** e, por via de conseqüência, **ADJUDICO** os objetos da licitação à empresa: **A. A. DE OLIVEIRA & CIA LTDA-ME, CNPJ Nº 21.100.598/0001-60,** com proposta global de **R$ 27.000,00 (Vinte e Sete Mil Reais)** para **CONTRATAÇÃO DE AQUISIÇÃO DE MÓVEIS PARA OS GABINETES DOS VEREADORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE MAUÉS**, ficando o adjudicatário convocado a comparecerem à Diretoria Administrativa desta Câmara Municipal, no prazo de 05 (cinco) dias, contados da ciência desta, para retirar o instrumento contratual hábil (**NOTA DE EMPENHO**), sob pena de decair ao direito de contratação e sofrer as penalidades legais previstas, tudo nos termos do art. 43, Inciso VI, e ***caput*** do art. 64 da Lei Federal n° 8.666/93.

Publique-se e
convoque-se.

Maués-AM., 04 de agosto de 2017.

SIMILDON ANTONIO CAVALCANTE DA ROCHA
Presidente da Câmara Municipal de Maués

PUBLICADO NO QUADRO LEGAL DE AVISOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE MAUÉS, NOS TERMOS DA LEI ORGÂNICA, EM 04 DE AGOSTO DE 2017.

ESTELA PAIVA AFONSO
Diretora Administrativa

Publicado por:
Carlos Christian Lavareda Garcia
Código Identificador:2B51B2F2

CÂMARA MUNICIPAL DE MAUÉS
EXTRATO NOTA DE MEPENHO Nº 228 / 2017 CARTA-CONVITE N 010 / 2017-CMM

PARTES:
- CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE MAUÉS – CNPJ: 04.444.873 / 0001-44
- CONTRATADO: A. A. DE OLIVEIRA & CIA LTDA-ME – CNPJ: 21.100.598 / 0001-60

OBJETO: Aquisição de Móveis para os Gabinetes dos Vereadores da Câmara Municipal de Maués, conforme especificações descritas no Edital e seus Anexos.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 8.666 / 93 e alterações subsequentes.
PRAZO: O objeto será entregue em até 20 (vinte) dias corridos, a partir da Emissão da Ordem de Fornecimento.

VALOR: O valor global é de **R$ 27.000,00 (Vinte e Sete Mil Reais)**.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Programa de Trabalho: 01.031.0001.2.001 - Elemento de Despesa: 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente.

DATA: 04 / 08 / 2017.

PUBLICAÇÃO: Publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas, de acordo com a Lei Municipal nº 177 de 26.10.2009 e no Mural Oficial de Avisos da Câmara Municipal de Maués, nos termos do § 1º do art. 91, da Lei Orgânica do Município de Maués, c/c o art. 6o, inciso XIII, da Lei Federal n° 8.666 / 93.

SIMILDON ANTONIO CAVALCANTE DA ROCHA
Presidente da Câmara Municipal de Maués

Publicado por:
Carlos Christian Lavareda Garcia
Código Identificador:99E4BBBA

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO - CONTRATOS
COMUNICADO PRAZO RECURSAL E DE CONTRARRAZÕES DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA NO.001/2017

A Comissão Permanente de Licitação – CPL da Prefeitura Municipal de Maués, comunica aos interessados que em decorrência de problemas técnicos verificados por esta Comissão para transmissão, em tempo hábil, do comunicado que tratou de publicar e divulgar quanto ao "julgamento da fase de habilitação" e tendo ocorrido a publicação e divulgação somente em 18.10.2017, impõe-se prorrogação de prazo nas datas anteriormente informadas, a saber:
O prazo recursal para as licitantes que desejarem interposição de recurso contrário à decisão já publicada e divulgada, terá início em 26.10.2017;
Em verificando-se a interposição de recurso o prazo para contrarrazões encerrar-se-á em 03.11.2017.

Maués-AM, 19 de outubro de 2017

FABÍOLA ARAÚJO DA SILVA
Presidente da CPL

Publicado por:
Fabiola Araujo da Silva
Código Identificador:E948FFEA

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE NOVO AIRÃO

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE TRANSMISSÃO DE CARGO 18.01.2017

Aos **17 (dezessete) dias do mês de janeiro de 2017 (dois mil e dezessete)**, às 17 (dezessete) horas, no Gabinete do Prefeito Municipal de Novo Airão, Estado do Amazonas, sob a presença dos servidores JOÃO DA SILVA CORTEZÃO FILHO, Chefe de Gabinete e KELY PATRICIA NERES DA SILVA, Assessora Especial, procedeu-se a Transmissão de Cargo de **PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO AIRÃO**, do Excelentíssimo Senhor Prefeito **WILTON PEREIRA DOS SANTOS**, para o Excelentíssimo Senhor Vice Prefeito, **ANTONIO TIBURTINO DA SILVA**, pelo prazo de **2 (dois) dias**, saindo no dia **18 (dezoito) de janeiro de 2017** e retornando dia **19 (dezenove) de janeiro de 2017**, devido a viagem do Prefeito Municipal de Novo Airão, senhor WILTON PEREIRA DOS SANTOS, que a serviço se deslocará à **Manaus/AM**, no mesmo período, com a finalidade de participar de reuniões junto ao Governo do Estado para tratar de assuntos de interesse do Município de Novo Airão, tendo o Vice Prefeito, senhor ANTONIO TIBURTINO DA SILVA, assumido a responsabilidade da Prefeitura Municipal de Novo Airão, por ocasião de Transmissão de Cargo. O Prefeito Municipal transmitente passou toda a programação de trabalho e documentos em tramitação ao empossado que passará a responder pelo Poder Executivo Municipal até a data de **19 (dezenove) de janeiro de 2017**, com as atribuições inerentes ao cargo e sem restrições administrativas, com a amplitude necessária ao presente mister, para que as atividades não sofram solução de continuidade.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO AIRÃO, 17 de janeiro de 2017.

WILTON PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Transmitente

Publicado por:
Kely Patrícia Neres da Silva
Código Identificador:0C18F338

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE TRANSMISSÃO DE CARGO 23.01.2017

Aos **20 (vinte) dias do mês de janeiro de 2017 (dois mil e dezessete)**, às 17 (dezessete) horas, no Gabinete do Prefeito Municipal de Novo Airão, Estado do Amazonas, sob a presença dos servidores JOÃO DA SILVA CORTEZÃO FILHO, Chefe de Gabinete e KELY PATRICIA NERES DA SILVA, Assessora Especial, procedeu-se a Transmissão de Cargo de **PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO AIRÃO**, do Excelentíssimo Senhor Prefeito **WILTON PEREIRA DOS SANTOS**, para o Excelentíssimo Senhor Vice Prefeito, **ANTONIO TIBURTINO DA SILVA**, pelo prazo de **8 (oito) dias**, saindo no dia **23 (vinte e três) de janeiro de 2017** e retornando dia **30 (trinta) de janeiro de 2017**, devido a viagem do Prefeito Municipal de Novo Airão, senhor WILTON PEREIRA DOS SANTOS, que a serviço se deslocará à **Manaus/AM**, no mesmo período, com a finalidade de participar de reuniões junto ao Governo do Estado, Secretarias Estadual de Saúde e de Educação, além da Associação Amazonense de Municípios (AAM) para tratar de assuntos de interesse do Município de Novo Airão, tendo o Vice Prefeito, senhor ANTONIO TIBURTINO DA SILVA, assumido a responsabilidade da Prefeitura Municipal de Novo Airão, por ocasião de Transmissão de Cargo. O Prefeito Municipal transmitente passou toda a programação de trabalho e documentos em tramitação ao empossado que passará a responder pelo Poder Executivo Municipal até a data de **30 (trinta) de janeiro de 2017**, com as atribuições inerentes ao cargo e sem restrições administrativas, com a amplitude necessária ao presente mister, para que as atividades não sofram solução de continuidade.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO AIRÃO, 20 de janeiro de 2017.

WILTON PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Transmitente

Publicado por:
Kely Patrícia Neres da Silva
Código Identificador:72466A5B

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE TRANSMISSÃO DE CARGO 01.02.2017

Aos **31 (trinta e um) dias do mês de janeiro de 2017 (dois mil e dezessete)**, às 18 (dezoito) horas, no Gabinete do Prefeito Municipal de Novo Airão, Estado do Amazonas, sob a presença dos servidores JOÃO DA SILVA CORTEZÃO FILHO, Chefe de Gabinete e KELY PATRICIA NERES DA SILVA, Assessora Especial, procedeu-se a Transmissão de Cargo de **PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO AIRÃO**, do Excelentíssimo Senhor Prefeito **WILTON PEREIRA DOS SANTOS**, para o Excelentíssimo Senhor Vice Prefeito, **ANTONIO TIBURTINO DA SILVA**, pelo prazo de **5 (cinco) dias**, saindo no dia **01 (um) de fevereiro de 2017** e retornando dia **05 (cinco) de fevereiro de 2017**, devido a viagem do Prefeito Municipal de Novo Airão, senhor WILTON PEREIRA DOS SANTOS, que a serviço se deslocará à **Brasília/DF**, no mesmo período, com a finalidade de participar de reuniões junto ao Governo Federal e Ministérios, para tratar de assuntos relativos a liberação de projeto da creche escolar e outros interesses do Município de Novo Airão, tendo o Vice Prefeito, senhor ANTONIO TIBURTINO DA SILVA, assumido a responsabilidade da Prefeitura Municipal de Novo Airão, por ocasião de Transmissão de Cargo. O Prefeito Municipal transmitente passou toda a programação de trabalho e documentos em tramitação ao empossado que passará a responder pelo Poder Executivo Municipal até a data de **05 (cinco) de fevereiro de 2017**, com as atribuições inerentes ao cargo e sem restrições administrativas, com a amplitude necessária ao presente mister, para que as atividades não sofram solução de continuidade.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO AIRÃO, 31 de janeiro de 2017.

WILTON PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Transmitente

ANTONIO TIBURTINO DA SILVA
Prefeito Empossado

Publicado por:
Kely Patrícia Neres da Silva
Código Identificador:6DC43173

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE NOVO ARIPUANÃ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 309 DE 08 DE AGOSTO DE 2017.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO (A) SENHOR (A) PAULO ROBERTO BATISTA ALECRIM, PARA EXERCER O CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE ASSESSOR EXECUTIVO I.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO ARIPUANÃ EM EXERCÍCIO/AM, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO o disposto no Art. 43, Inciso II da Lei Orgânica do Município e Art. 9° da Lei Complementar n° 025, de 01 de Novembro de 2006.

R E S O L V E

Art. 1º - Nomear o (a) senhor (a) **PAULO ROBERTO BATISTA ALECRIM**, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de Assessor Executivo I, Simbologia CC6.

Art. 2°- Determinar a Secretaria Municipal de Administração que adote as medidas cabíveis para o fiel cumprimento desta Portaria.

Art. 3°- Revoguem-se as disposições em contrário, entrando em vigor esta Portaria, na data de sua publicação, com efeito retroativo a 01 de agosto de 2017.

PUBLIQUE-SE,
CIENTIFIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO ARIPUANÃ EM EXERCÍCIO/AM, aos oito dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezessete.

FRANCINEI PINTO DA SILVA BUZAGLO
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Elciney de Souza Passos
Código Identificador:F71DEA8E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DA AUDIÊNCIA PÚBLICA DE METAS FISCAIS DO SEGUNDO QUADRIMESTRE

Ata da Audiência Pública de metas fiscais do segundo Quadrimestre de dois mil e dezessete, conforme a lei de responsabilidade fiscal. Lei complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, art. 9º § 4º.

Aos dias 10 de outubro de dois mil e dezessete no plenário Rogério Bianeck da câmara Municipal de Novo Aripuanã – AM. Iniciou-se a audiência pública que contou com a presença do Prefeito Municipal Aminadab Meira de Santana; a Presidente da Câmara sra. Neumice Régis Pinto, os vereadores: Anaildo Lima, Valdemir da Mota Pavão Filho, Luiz Gomes, Pergentino de Carvalho, Gerson Vale, também estavam presentes os secretários, funcionários públicos da comunidade em geral. Iniciou-se a palavra com a Presidente da Câmara Municipal Sra. Neumice Régis Pinto que cumprimentou a todos os presentes, passando a palavra ao contador Sr. Alfredo Bandeira que deu prosseguimento nos trabalhos, fazendo exposição do assunto em questão dos slides, explanando sobre as despesas, receitas, as ações que são executados e que serão executadas mediante o que foi colocado no PPA com vigência de 2017 a 2020. Sendo assim encerra-se esta audiência onde os presentes assinam a ata. Ata escrita por Rita da Fonseca Silveira.

Publicado por:
Elciney de Souza Passos
Código Identificador:55D4E46A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 310 DE 08 DE AGOSTO DE 2017.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO (A) SENHOR (A) JEFFERSON RAIMUNDO MAGALHÃES DA SILVA JUNIOR, PARA EXERCER O CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE ASSESSOR EXECUTIVO III.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO ARIPUANÃ EM EXERCÍCIO/AM, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO o disposto no Art. 43, Inciso II da Lei Orgânica do Município e Art. 9° da Lei Complementar n° 025, de 01 de Novembro de 2006.

R E S O L V E

Art. 1º - Nomear o (a) senhor (a) **JEFFERSON RAIMUNDO MAGALHÃES DA SILVA JUNIOR**, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de Assessor Executivo III, Simbologia CC9.

Art. 2°- Determinar a Secretaria Municipal de Administração que adote as medidas cabíveis para o fiel cumprimento desta Portaria.

Art. 3°- Revoguem-se as disposições em contrário, entrando em vigor esta Portaria, na data de sua publicação, com efeito retroativo a 01 de agosto de 2017.

PUBLIQUE-SE,
CIENTIFIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO ARIPUANÃ EM EXERCÍCIO/AM, aos oito dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezessete.

FRANCINEI PINTO DA SILVA BUZAGLO
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Elciney de Souza Passos
Código Identificador:E1583D72

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 311 DE 14 DE AGOSTO DE 2017.

CONCEDE DIÁRIAS A SERVIDOR DESTE PODER E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

AMINADAB MEIRA DE SANTANA, Prefeito Municipal de Novo Aripuanã, usando das atribuições que lhes são conferidas por Lei, etc,

CONSIDERANDO, a necessidade de deslocamento de servidor para desempenhar funções de interesse da Comuna na Capital do Estado,

R E S O L V E:

I – AUTORIZAR o servidor FRANCINEI PINTO DA SILVA BUZAGLO, ocupante do Cargo de Vice-Prefeito, viajar a Manaus, no período de 15 a 18/08/2017, para tratar do que segue, com a seguinte escala: Saída – às 08:00 horas do dia 15 e retorno às 17:00 horas do dia 18/08/2017:

a) Tratar de assuntos de interesses do município, junto aos Órgãos do Estado.

II – Determinar a Secretaria de Finanças – Tesouraria - o pagamento de 04 (quatro) diárias no valor de R$ 600,00 cada, perfazendo o montante de R$ 2.400,00, para o referido Servidor, para custear as despesas de alimentação, pousada e transporte, a fim de que possa dar cumprimento das determinações da presente Portaria.

III - Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Novo Aripuanã, 14 de agosto de 2017..

AMINADAB MEIRA DE SANTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elciney de Souza Passos
Código Identificador:8BAB77F9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 312 DE 14 DE AGOSTO DE 2017.

CONCEDE DIÁRIAS A SERVIDOR DESTE PODER E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

AMINADAB MEIRA DE SANTANA, Prefeito Municipal de Novo Aripuanã, usando das atribuições que lhes são conferidas por Lei, etc, CONSIDERANDO, a necessidade de deslocamento de servidor para desempenhar funções de interesse da Comuna na Capital do Estado,

R E S O L V E:

I – AUTORIZAR o servidor ERALDO MOTA DE QUEIROZ, viajar a Manaus, no período de 16 a 18/08/2017, para tratar do que segue, com a seguinte escala: Saída – às 08:00 horas do dia 16 e retorno às 17:00 horas do dia 18/08/2017:

a) Realizar serviços referentes a Implantação da Sala da Cidadania do Incra, no Município.

II – Determinar a Secretaria de Finanças – Tesouraria - o pagamento de 03 (três) diárias no valor de R$ 300,00 cada, perfazendo o montante de R$ 900,00, para o referido servidor, para custear as despesas de alimentação, pousada e transporte, a fim de que possa dar cumprimento das determinações da presente Portaria.

III - Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Novo Aripuanã, 14 de agosto de 2017..

AMINADAB MEIRA DE SANTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elciney de Souza Passos
Código Identificador:C059974E

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE PARINTINS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE REPUBLICAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 49/2017
REGISTRO DE PREÇOS Nº 43/2017 - PMP

A Prefeitura do Município de Parintins/Am, torna pública a realização de Licitação na modalidade Pregão Presencial: Tipo "menor preço por item" para Registro de Preços Nº 43/2017, nos termos da Lei nº 10.520/02, Decreto nº 7.892 e suas alterações, Decreto Municipal nº 012/07 e Decreto nº 021/07, Lei Complementar 123/2006 e na Lei nº 8.666/93 e suas alterações, que fará realizar às 09:00 (nove) horas do dia 01 de novembro de 2017, na Rua Jonathas Pedrosa nº 190 – Centro Administrativo, em sessão pública, objetivando o "Registro de Preços para eventual contratação de empresa especializada em serviços de transporte fluvial, tipo balsa, nos trechos Pin-Mao/Mao-Pin para uso da Secretaria de Obras e Serviços Públicos". O Edital completo poderá ser obtido pelos interessados, somente no endereço

supra citado em meio magnético, de segunda a sexta-feira, no horário de 08h00min as 12h00min.

Parintins/AM, 17 de outubro de 2017.

ALDERLANDIA SIMAS
Pregoeira

Publicado por:
Aluilson Sampaio Bentes
Código Identificador:7C497870

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, DESPORTO E LAZER
PORTARIA Nº 316/2017-SEMED NOMEAÇÃO DA COORDENADORA DA ESCOLA MUNICIPAL FILADELFIA - TATIANA DE SOUZA RAMOS TAVARES

PORTARIA Nº. 316/2017-SEMED

O Cidadão ***JOÃO RIBEIRO COSTA,*** *Secretário Municipal de Educação de* Parintins, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto Nº 006/2017-PGMP e pelo artigo 76, inciso I e II, da Lei Orgânica Municipal o Decreto nº 076/2017-PGMP;

R E S O L V E:

Art. 1º - **NOMEAR** a (o) senhor (a) **TATIANA DE SOUZA RAMOS TAVARES,** para o cargo em comissão de **COORDENADOR (A) DA ESCOLA MUNICIPAL "FILADÉLFIA"– NÚCLEO DO JACÚ**, com lotação na Secretaria Municipal de Educação - SEMED.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se,
registre-se e
publique-se.

Parintins, 07 de agosto de 2017.

JOÃO RIBEIRO COSTA
Secretário Municipal de Educação
SEMED
Decreto Nº 006/2017 – PGMP

Publicado por:
Cristiane Gonzaga Trindade
Código Identificador:492EC6C8

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, DESPORTO E LAZER
PORTARIA Nº 319/2017-SEMED NOMEAÇÃO DA COORDENADORA PEDAGOGICA DA ESCOLA MUNICIPAL BEATRIZ MARANHÃO - NAZARE EVELIM QUEIROZ DE LIMA

PORTARIA Nº. 319/2017-SEMED

O Cidadão ***JOÃO RIBEIRO COSTA,*** *Secretário Municipal de Educação de* Parintins, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto Nº 006/2017 - PGMP e pelo artigo 76, inciso I e II, da Lei Orgânica Municipal e o Decreto nº 076/2017-PGMP;

CONSIDERANDO a aprovação e a sanção da Lei N°.491/2010 – PGMP, que altera os artigos 13 e 14, inclui os artigos 15, 16, 17, 18, 19, a seção II das Licenças, Capítulo VI da Remoção e da Cedência, bem como altera o anexo I e II, da Lei N°. 438/2008 e dá outras providencias;

CONSIDERANDO o Art. 15 e o Art. 16, inciso II e Art. 17, alínea "a" da nova Lei.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a (o) senhor(a) **NAZARÉ EVELIM QUEIROZ DE LIMA,** para o cargo em comissão de **COORDENADOR(A) PEDAGÓGICO(A), DA ESCOLA MUNICIPAL "BEATRIZ MARANHÃO",** com lotação na Secretaria Municipal de Educação - SEMED:

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se;
Registre-se;
Publique-se.

Parintins, 17 de agosto de 2017.

JOÃO RIBEIRO COSTA
Secretário Municipal de Educação
SEMED
Decreto Nº 006/2017 – PGMP

Publicado por:
Cristiane Gonzaga Trindade
Código Identificador:2BE5C4DA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, DESPORTO E LAZER
PORTARIA Nº 321/2017-SEMED NOMEAÇÃO DO COORDENADOR PEDAGOGICO DA ESCOLA MUNICIPAL PEDRO REIS FERREIRA - OSMAEL DA SILVA ALFAIA

PORTARIA Nº. 321/2017-SEMED

O Cidadão ***JOÃO RIBEIRO COSTA,*** *Secretário Municipal de Educação de* Parintins, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto Nº 006/2017 - PGMP e pelo artigo 76, inciso I e II, da Lei Orgânica Municipal e o Decreto nº 076/2017-PGMP;

CONSIDERANDO a aprovação e a sanção da Lei N°.491/2010 – PGMP, que altera os artigos 13 e 14, inclui os artigos 15, 16, 17, 18, 19, a seção II das Licenças, Capítulo VI da Remoção e da Cedência, bem como altera o anexo I e II, da Lei N°. 438/2008 e dá outras providencias;
CONSIDERANDO o Art. 15 e o Art. 16, inciso II e Art. 17, alínea "a" da nova Lei.

RESOLVE:
Art. 1º - NOMEAR a (o) senhor(a) **OSMAEL DA SILVA ALFAIA,** para o cargo em comissão de **COORDENADOR(A) PEDAGÓGICO(A), DA ESCOLA MUNICIPAL "PEDRO REIS FERREIRA" – PARANÁ DO ESPÍRITO SANTO DO MEIO,** com lotação na Secretaria Municipal de Educação - SEMED:

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor retroagindo seus efeitos, a contar de **15 de agosto de 2017.**

Cientifique-se;
Registre-se;
Publique-se.

Parintins, 21 de agosto de 2017.

JOÃO RIBEIRO COSTA
Secretário Municipal de Educação
SEMED
Decreto Nº 006/2017 – PGMP

Publicado por:
Cristiane Gonzaga Trindade
Código Identificador:6EC0A897

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, DESPORTO E LAZER
PORTARIA Nº 322/2017-SEMED NOMEAÇÃO DA COORDENADORA DA ESCOLA MUNICIPAL SÃO SEBASTIÃO - BRASILIA - NILCIANA FREITAS DE AZEVEDO

PORTARIA Nº. 322/2017-SEMED

O Cidadão ***JOÃO RIBEIRO COSTA,*** *Secretário Municipal de Educação de* Parintins, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto Nº 006/2017-PGMP e pelo artigo 76, inciso I e II, da Lei Orgânica Municipal o Decreto nº 076/2017-PGMP;

R E S O L V E:

Art. 1º - NOMEAR a (o) senhor (a) **NILCIANA FREITAS DE AZEVEDO,** para o cargo em comissão de **COORDENADOR (A) DA ESCOLA MUNICIPAL "SÃO SEBASTIÃO"– BRASÍLIA**, com lotação na Secretaria Municipal de Educação - SEMED.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se,
registre-se e
publique-se.

Parintins, 21 de agosto de 2017.

JOÃO RIBEIRO COSTA
Secretário Municipal de Educação
SEMED
Decreto Nº 006/2017 – PGMP

Publicado por:
Cristiane Gonzaga Trindade
Código Identificador:A1F81F20

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, DESPORTO E LAZER
PORTARIA Nº 323/2017-SEMED NOMEAÇÃO DA COORDENADORA DA ESCOLA MUNICIPAL TIRADENTES - ITABORAÍ - VANIA MARIA DE MATOS SANTOS

PORTARIA Nº. 323/2017-SEMED

O Cidadão ***JOÃO RIBEIRO COSTA,*** *Secretário Municipal de Educação de* Parintins, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto Nº 006/2017-PGMP e pelo artigo 76, inciso I e II, da Lei Orgânica Municipal o Decreto nº 076/2017-PGMP;

R E S O L V E:

Art. 1º - NOMEAR a (o) senhor (a) **VANIA MARIA DE MATOS SANTOS,** para o cargo em comissão de **COORDENADOR (A) DA ESCOLA MUNICIPAL "TIRADENTES"– ITABORAÍ**, com lotação na Secretaria Municipal de Educação - SEMED.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se,
registre-se e
publique-se.

Parintins, 21 de agosto de 2017.

JOÃO RIBEIRO COSTA
Secretário Municipal de Educação
SEMED
Decreto Nº 006/2017 – PGMP

Publicado por:
Cristiane Gonzaga Trindade
Código Identificador:3A9A1D45

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, DESPORTO E LAZER
PORTARIA Nº 360/2017-SEMED DESIGNAÇÃO DA COMISSÃO DE SINDICÂNCIA EM FACE DO SERVIDOR RAIMUNDO JEAN BRUNO SOARES

PORTARIA Nº 360/2017-SEMED

DESIGNA COMISSÃO DE SINDICÂNCIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS,

O Cidadão ***JOÃO RIBEIRO COSTA,*** Secretário Municipal de Educação de Parintins, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto Nº 006/2017 - PGMP e pelo artigo 76, inciso I e II, da Lei Orgânica Municipal e o Decreto nº 076/2017-PGMP e tendo em vista o disposto no art. 149 da Lei nº 8112/90.

CONSIDERANDO que a autoridade que tiver ciência ou notícia de irregularidades no serviço público municipal é obrigada a determinar sua apuração imediata por meio de sindicância administrativa, nos termos do art. 194 da lei nº 06/1969.

CONSIDERANDO a portaria nº 358/2017-SEMED que instaura processo administrativo disciplinar, nomeia comissão processante e dá outras providências.

CONSIDERANDO o Relatório Descritivo de Indícios de Irregularidades na Aplicação dos Recursos de Programas Federais (Unidades Executoras Próprias – UEX (Associação de Pais, Mestres e Comunitários) da Coordenação de Projetos e Programas Educacionais de 01.09.2017).

RESOLVE:

Art. 1º. **DETERMINAR** a instauração de SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA, para apuração de indícios de irregularidades na aplicação dos recursos de programas federais descritos no relatório de 01.09.2017 da Coordenação de Projetos e Programas Educacionais, objeto da presente sindicância, em face do servidor RAIMUNDO JEAN BRUNO SOARES, com fulcro no art. 194 da lei nº 06/1969 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Parintins e Lei Federal nº 8.027/1990.

Art. 2º. **DESIGNA** Comissão de Sindicância composta por 03 (três) servidores do quadro efetivo da Secretaria Municipal de Educação – SEMED/PIN, assim designados por essa Portaria: 1) Maria Valcirlene de Souza Bruce - Matrícula nº 906, **Presidente** da Comissão de Sindicância; 2) Etelvina Neves Serrão – Matrícula nº 1098, **Secretário (a)** da Comissão**;** 3) Carla Joseane Almeida Maciel Alves – Matrícula nº 1779, **Membro** da Comissão**;** bem como proceder ao exame dos atos e fatos conexos que emergirem no curso dos trabalhos, em conformidade ao art. 195 da lei nº 06/1969 e 149 da Lei nº 8112/90.

Art. 3º. A Comissão, ora designada, terá o prazo de 30 (trinta) dias, a partir da data da publicação desta Portaria, podendo ser prorrogado por igual período, para concluir a apuração dos fatos, dando ciência a Administração Superior, conforme parágrafo único do art. 194 e art. 196 da lei nº 06/1969.

Cientifique-se;
Registre-se;
Publique-se.

Parintins, 17 de outubro de 2017.

JOÃO RIBEIRO COSTA
Secretário Municipal de Educação
SEMED
Decreto Nº 006/2017 – PGMP

Publicado por:
Cristiane Gonzaga Trindade
Código Identificador:F225DD59

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, DESPORTO E LAZER
PORTARIA Nº 324/2017-SEMED NOMEAÇÃO DA COORDENADORA PEDAGOGICA DA ESCOLA MUNICIPAL GLAUCIO BENTES GONÇALVES - PARANÁ DO ESPIRITO SANTO DE CIMA - ESMERALDA ANDRADE DE SOUZA

PORTARIA Nº. 324/2017-SEMED

O Cidadão ***JOÃO RIBEIRO COSTA,*** *Secretário Municipal de Educação de* Parintins, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto Nº 006/2017 - PGMP e pelo artigo 76, inciso I e II, da Lei Orgânica Municipal e o Decreto nº 076/2017-PGMP;

CONSIDERANDO a aprovação e a sanção da Lei N°.491/2010 – PGMP, que altera os artigos 13 e 14, inclui os artigos 15, 16, 17, 18, 19, a seção II das Licenças, Capítulo VI da Remoção e da Cedência, bem como altera o anexo I e II, da Lei N°. 438/2008 e dá outras providencias;

CONSIDERANDO o Art. 15 e o Art. 16, inciso II e Art. 17, alínea "a" da nova Lei.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a (o) senhor(a) **ESMERALDA ANDRADE DE SOUZA,** para o cargo em comissão de **COORDENADOR(A) PEDAGÓGICO(A), TURNO: VESPERTINO, DA ESCOLA MUNICIPAL "GLAUCIO BENTES GONÇALVES" – PARANÁ DO ESPÍRITO SANTO DE CIMA,** com lotação na Secretaria Municipal de Educação - SEMED:

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se;
Registre-se;
Publique-se.

Parintins, 23 de agosto de 2017.

JOÃO RIBEIRO COSTA
Secretário Municipal de Educação
SEMED
Decreto Nº 006/2017 – PGMP

Publicado por:
Cristiane Gonzaga Trindade
Código Identificador:12A71699

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, DESPORTO E LAZER
PORTARIA Nº 325/2017-SEMED NOMEAÇÃO DA ASSISTENTE DE DOCENCIA - FRANCISCA DAS CHAGAS LOPES TAVARES

PORTARIA Nº. 325/2017-SEMED

O Cidadão ***JOÃO RIBEIRO COSTA,*** *Secretário Municipal de Educação* Parintins, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto Nº 006/2017- PGMP e pelo artigo 76, inciso I e II, da Lei Orgânica Municipal e o Decreto nº 076/2017-PGMP;

CONSIDERANDO a aprovação e a sanção da Lei Complementar Nº. 017/2017 - PGMP, que altera o quadro dos cargos de provimento em comissão constante do anexo III da Lei Complementar nº 016/2014-PGMP e dá outras providências.

RESOLVE:

Art. 1º – **NOMEAR** a (o) senhor (a) FRANCISCA DAS CHAGAS LOPES TAVARES, para o cargo em comissão de **Assistente de Docência,** com lotação na Secretaria Municipal de Educação**,** neste município de Parintins:

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se;
Registre-se;
Publique-se.

Parintins, 23 de agosto de 2017.

JOÃO RIBEIRO COSTA
Secretário Municipal de Educação
SEMED
Decreto Nº 006/2017 – PGMP

Publicado por:
Cristiane Gonzaga Trindade
Código Identificador:F77B70A4

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, DESPORTO E LAZER
PORTARIA Nº 326/2017-SEMED NOMEAÇÃO DA COORDENADORA DA ESCOLA MUNICIPAL BOA VISTA - ITABORAÍ - OTACIMARA PEREIRA SALGADO

PORTARIA Nº. 326/2017-SEMED

O Cidadão ***JOÃO RIBEIRO COSTA,*** *Secretário Municipal de Educação de* Parintins, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto Nº 006/2017-PGMP e pelo artigo 76, inciso I e II, da Lei Orgânica Municipal o Decreto nº 076/2017-PGMP;

R E S O L V E:

Art. 1º - NOMEAR a (o) senhor (a) **OTACIMARA PEREIRA SALGADO,** para o cargo em comissão de **COORDENADOR (A) DA ESCOLA MUNICIPAL "BOA VISTA"– ITABORAÍ**, com lotação na Secretaria Municipal de Educação - SEMED.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se,
registre-se e
publique-se.

Parintins, 24 de agosto de 2017.

JOÃO RIBEIRO COSTA
Secretário Municipal de Educação
SEMED
Decreto Nº 006/2017 – PGMP

Publicado por:
Cristiane Gonzaga Trindade
Código Identificador:33BEF89C

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, DESPORTO E LAZER
PORTARIA Nº 327/2017-SEMED NOMEAÇÃO DA ASSISTENTE DE DOCENCIA - NEILZA CALDEIRA DE SOUZA

PORTARIA Nº. 327/2017-SEMED

O Cidadão ***JOÃO RIBEIRO COSTA,*** *Secretário Municipal de Educação* Parintins, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto Nº 006/2017- PGMP e pelo artigo 76, inciso I e II, da Lei Orgânica Municipal e o Decreto nº 076/2017-PGMP;

CONSIDERANDO a aprovação e a sanção da Lei Complementar Nº. 017/2017 - PGMP, que altera o quadro dos cargos de provimento em comissão constante do anexo III da Lei Complementar nº 016/2014-PGMP e dá outras providências.

RESOLVE:

Art. 1º – **NOMEAR** a (o) senhor (a) NEILZA CALDEIRA DE SOUZA, para o cargo em comissão de **Assistente de Docência,** com lotação na Secretaria Municipal de Educação**,** neste município de Parintins:

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se;
Registre-se;
Publique-se.

Parintins, 25 de agosto de 2017.

JOÃO RIBEIRO COSTA
Secretário Municipal de Educação
SEMED
Decreto Nº 006/2017 – PGMP

Publicado por:
Cristiane Gonzaga Trindade
Código Identificador:B94F7629

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, DESPORTO E LAZER
PORTARIA Nº 328/2017-SEMED NOMEAÇÃO DA ASSISTENTE DE DOCENCIA - PATRICIA BATISTA FAÇANHA

PORTARIA Nº. 328/2017-SEMED

O Cidadão ***JOÃO RIBEIRO COSTA,*** *Secretário Municipal de Educação* Parintins, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto Nº 006/2017- PGMP e pelo artigo 76, inciso I e II, da Lei Orgânica Municipal e o Decreto nº 076/2017-PGMP;

CONSIDERANDO a aprovação e a sanção da Lei Complementar Nº. 017/2017 - PGMP, que altera o quadro dos cargos de provimento em comissão constante do anexo III da Lei Complementar nº 016/2014-PGMP e dá outras providências.

RESOLVE:

Art. 1º – **NOMEAR** a (o) senhor (a) PATRICIA BATISTA FAÇANHA, para o cargo em comissão de **Assistente de Docência,** com lotação na Secretaria Municipal de Educação**,** neste município de Parintins:

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se;
Registre-se;
Publique-se.

Parintins, 29 de agosto de 2017.

JOÃO RIBEIRO COSTA
Secretário Municipal de Educação
SEMED
Decreto Nº 006/2017 – PGMP

Publicado por:
Cristiane Gonzaga Trindade
Código Identificador:63515291

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE RIO PRETO DA EVA

GABINETE DO PREFEITO
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

O **PREFEITO MUNICIPAL DE RIO PRETO DA EVA**, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO o que consta **no Processo Administrativo nº 1166**, oriundo da Comissão Permanente de Licitação, referente à licitação na modalidade de Pregão Presencial **Nº 034/2017 – CPL**;
CONSIDERANDO que no referido processo foram respeitados todos os prazos estabelecidos pela legislação vigente;
CONSIDERANDO que a inexistência de recursos pendentes ao referido procedimento licitatório.

RESOLVE:

I – HOMOLOGAR a deliberação da Comissão Permanente de Licitação constante do processo supracitado, referente à licitação para a **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL, através do Sistema de Registro de Preços, visando atender as Secretarias da Administração Municipal,** em favor das empresas**:**

AMAPE AMAZONAS MÁQUINAS E PEÇAS LTDA - EPP, CNPJ sob o nº 23.035.264/0001-86: vencedora do certame para os **itens 04, 05, 06 e 07**, com valor total de **R$ 68.340,00 (sessenta e oito mil, trezentos e quarenta reais);**
J. A. COMÉRCIO DE DESCARTÁVEIS LTDA - ME, CNPJ sob o nº 05.750.508/0001-20: vencedora do certame para os **itens 01, 02, 03, 08 e 09**, com valor total de **R$ 56.160,00 (cinqüenta e seis mil cento e sessenta reais).**

II – PUBLIQUE-SE o presente despacho na forma da Lei, para fins de eficácia.

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PRETO DA EVA, em 04 de outubro de 2017.

ANDERSON JOSÉ DE SOUSA
Prefeito Municipal de Rio Preto da Eva

Publicado por:
João Queiroz Neto
Código Identificador:1B24216D

GABINETE DO PREFEITO
ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 029/2017 - PMC

Adesão a Ata de Registro de Preço nº 029/2017, oriunda do Pregão Presencial n° 049/2017/CPL/PMC, da Prefeitura Municipal de Coari, conforme Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, que regulamenta a carona.

Órgão Detentor da Ata: Prefeitura Municipal de Coari - PMC.

Órgão/unidade carona: Prefeitura Municipal de Rio Preto da Eva.

Empresa: N. R SOUSA BRITO - ME, inscrita no CNPJ sob o n° 10.851.288/0001-61.

Objeto: Serviços de Manutenção Preventiva e Corretiva com Reposição de Peças Automotivas, Acessórios e/ou Componentes de Reposição Novos e Genuínos (veículos leves).

Fundamento Legal: Processo Administrativo da Adesão nº 1.215/2017 e Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, que regulamenta a carona e no Art. 15, inciso II do Estatuto de Licitação e Contratos da Administração Pública, Lei 8.666 de 21 de junho de 1993.

Dotação Orçamentária:
Unidades:
04.122.0011.2.005 – Manutenção da Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Finanças;
12.361.0062.2.011 – Manutenção da Rede de Ensino Fundamental;
10.301.0052.1.007 – Secretaria Municipal de Saúde;
04.122.0011.2.002 – Gabinete do Prefeito
Elemento de Despesa:
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros PJ

Valor:R$ 499.500,00 (quatrocentos e noventa e nove mil e quinhentos reais), referentes a 1.500 (mil e quinhentas) Horas.

Autorização: Anderson José de Souza – Prefeito Municipal de Rio Preto da Eva.

Esclarecemos que baseado nos princípios da Razoabilidade, da Impessoalidade e da Economicidade, realizou-se pesquisa de mercado, onde o Preço Registrado em ATA apresentou-se inferior ao cotado.

Rio Preto da Eva, 19 de outubro de 2017.

ANDERSON JOSÉ DE SOUZA
Prefeito Municipal de Rio Preto da Eva

Publicado por:
João Queiroz Neto
Código Identificador:3E8E82BD

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA

PREFEITURA MUNICIPAL
LEI Nº 13/1974

CRIA O SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte lei:
Art. 1 - Fica criado, no âmbito do Município de São Gabriel da Cachoeira, a Secretaria Municipal de Educação, de caráter essencialmente contábil, destinado ao custeio e financiamento da política educacional pública.
Art. 2 - A Secretaria Municipal de Educação será gerenciada e administrada pelo Secretário da Secretaria Municipal de Educação.
Art. 3 - São atribuições do Secretário da Secretaria Municipal de Educação:
I – gerir a Secretaria Municipal de Educação, estabelecer políticas de aplicação dos seus recursos e exercer o controle da execução orçamentário-financeira;
II - acompanhar, avaliar e decidir sobre as ações previstas no Plano Municipal de Educação;
III - manter os controles necessários à execução orçamentária dos recursos destinados à Secretaria Municipal de Saúde, referente a empenhos, liquidação, pagamento das despesas e recebimento das receitas;
IV - prestar contas, no prazo legal, da aplicação dos recursos da Secretaria Municipal de Saúde;
V - firmar convênios, contratos e parcerias referentes a recursos geridos pela Secretaria Municipal de Saúde;
VI - coordenar e controlar os convênios e contratos relacionados às ações e serviços realizados com recursos da Secretaria Municipal de Saúde;
VII - gerenciar os bens patrimoniais adquiridos com recursos da Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 4 – Os recursos da Secretaria Municipal de Educação serão obrigatoriamente aplicados na educação, mantida pelo Governo Municipal, assegurando a educação de qualidade e a valorização de seu magistério.

Art. 5 – Constituem receitas da Secretaria Municipal de Educação:
I - As transferências prevista pela Constituição Federal;
II - As transferências do Fundo Federal para educação de responsabilidade do Município.
III - Dotações orçamentárias que lhe forem destinadas pelo Tesouro do Município;
IV - Recursos provenientes de convênios firmados pela Secretaria Municipal de Educação com outras entidades.
Parágrafo Único - Os recursos do Fundo Municipal de Educação serão obrigatoriamente depositados em banco oficial, em conta bancária específica da Secretaria Municipal de Educação.
Art. 6 – A Secretaria Municipal de Educação será vinculada à estrutura administrativa fiscal e contábil existente na prefeitura.
Art. 7 – O acompanhamento e o controle social sobre a repartição, a transferência e a aplicação dos recursos do fundo serão exercidos por um conselho de acompanhamento e controle social, nomeado por decreto do prefeito municipal.
Art. 8 – Os recursos da Secretaria Municipal de Educação serão aplicados em:
I - Programas e projetos de melhoria da qualidade de ensino e aumento do nível de escolaridade da população;
II - Democratização da gestão da educação pública.
Art. 9 – Nenhuma despesa será realizada sem a necessária autorização orçamentária.
Parágrafo Único - Para os casos de insuficiência e omissões orçamentárias poderão ser utilizados os créditos adicionais, suplementares e especiais, autorizados por lei e abertos por Decreto do Poder Executivo.
Art. 10 - A Secretaria Municipal de Educação terá vigência ilimitada.
Art. 11 – O Secretário da Secretaria Municipal de Educação editará os atos necessários ao cumprimento das disposições contidas nesta Lei.
Art. 12 – Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a regulamentar a presente Le, mediante Decreto.
Art. 13 - Esta Lei entra em vigor na da de sua publicação.

São Gabriel da Cachoeira, 10 de dezembro de 1974.

FRANCISCO CHAGAS DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cloves Wanderlande Torres Ferreira
Código Identificador:82FB579B

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS TERMO DE ADESÃO Nº 008/2017 - MANUTENÇÃO DE VIATURAS

AVISO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
TERMO DE ADESÃO Nº 008/2017.

A Prefeitura de São Gabriel da Cachoeira/AM, torna público a sua adesão a Ata de Registro de Preço Nº 080/2017, referente aos itens 92, 93, 97, 100, 101, 123, 156, 158, 252, 253, 254, 255, 256, 257, 258, 260, 261 e 262, resultante do Processo Licitatório Pregão Eletrônico N° 31/2017 da 21ª Companhia De Engenharia De Construção, Autorizada pelo Major Comandante da 21ª Companhia de Engenharia de Construção, cujo objeto é a "**Contratação de serviços de manutenção de viaturas"** através do Sistema de Registro de Preços. Validade da ARP: 12 (doze) meses.

São Gabriel da Cachoeira/AM, 17 de outubro de 2017.

PASCOAL GOMES ALCÂNTARA
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Jose Alex Tenorio Fontes
Código Identificador:B23D6547

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO N° 70/2017 TERMO DE ADESÃO Nº 008/2017

Termo de Contrato firmado em 17 de outubro de 2017, entre Prefeitura de São Gabriel da Cachoeira e Empresa S L DOS R MORAES ME, CNPJ 079.287.61/0001-57, com endereço na Rua Theogenes Beltrão n° 350, sala 06-C, Cidade Nova, Manaus, CEP: 69.090-782, vencedor(a) da licitação do pregão Eletrônico N° 031/2017 da 21ª COMPANHIA DE ENGENHARIA DE CONTRUÇÃO. Valor do Contrato R$ 199.452,10 (cento e noventa e nove mil, quatrocentos e cinquenta e dois reais e dez centavos), está disponível no orçamento até 31 de dezembro de 2017 o valor de R$ de 80.000,00 (oitenta mil reais) e o restante do valor global será empenhado na dotação do exercício de 2018, para a execução de "serviço de manutenção de viaturas". Prazo do Contrato: 120 (cento e vinte) dias a partir da ordem de serviço. Dotação: Unidade Orçamentária:
02.02.01-SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO. Programa de Trabalho: 04.122.0011.2.012 - Manutenção e func. da Secretaria Municipal de Administração. Natureza da Despesa: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoas Jurídica. Fonte de Recursos: 10-Recurso Próprio. Unidade Orçamentária:
02.05.01-SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO E CULTURA. Programa de Trabalho:12.122.0011.2.019-Manutenção e func. da Secretaria Municipal de Educação e Cultura. Natureza da Despesa: 33.90.39-

Outros Serviços de Terceiros-Pessoas Jurídica. Fonte de Recursos: 10-Recurso Próprio. Unidade Orçamentária:
02.05.01-SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO E CULTURA. Programa de Trabalho: 12.361.0062.2.022-Manutenção e func. da Rede de Ensino Fundamental. Natureza da Despesa: 33.90.39-Outros Serviços de Terceiros - Pessoas Jurídica. Fonte de Recursos: 11-FUNDEB 40%. Unidade Orçamentária:
02.05.01-SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO E CULTURA. Programa de Trabalho: 12.365.0070.2.029-Manutenção e func. da Educação Infantil. Natureza da Despesa: 33.90.39-Outros Serviços de Terceiros - Pessoas Jurídica. Fonte de Recursos:10-Recurso Próprio. Unidade Orçamentária:
02.05.01-SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO E CULTURA. Programa de Trabalho:13.392.0182.2.033-Funcionamento dos Núcleos de Cultura. Natureza da Despesa: 33.90.39- Outros Serviços de Terceiros - Pessoas Jurídica. Fonte de Recursos: 10-Recurso Próprio. Unidade Orçamentária:
02.06.01-SEC. MUN. DE OBRAS, TRANSP. SERVIÇOS URBANOS. Programa de Trabalho: 04.122.0011.2.035-Manutenção e func. da Sec. Munic. De Obras, transporte e Serviços Urbanos. Natureza da Despesa: 33.90.39-Outros Serviços de Terceiros - Pessoas Jurídica. Fonte de Recursos: 10-Recurso Próprio. Unidade Orçamentária:
02.06.01-SEC. MUN. DE OBRAS, TRANSP. SERVIÇOS URBANOS. Programa de Trabalho: 04.122.0102.2.037-Manutenção e func. do Departamento Municipal de Agua. Natureza da Despesa: 33.90.39-Outros Serviços de Terceiros Pessoas Jurídica. Fonte de Recursos: 10-Recurso Próprio. Unidade Orçamentária:
02.07.01-SEC. MUN. DE SAUDE. Programa de Trabalho: 10.301.0011.2.042-Manutenção e func. da Secretaria Municipal de Saúde. Natureza da Despesa: 33.90.39-Outros Serviços de Terceiros-Pessoas Jurídica. Fonte de Recursos: 10-Recurso Próprio. Unidade Orçamentária:
02.08.01-SEC. MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL. Programa de Trabalho: 08.244.0033.2.043-Manutenção e func. do Conselho Tutelar dos Direitos da Criança e Adolescente. Natureza da Despesa: 33.90.39- Outros Serviços de Terceiros - Pessoas Jurídica. Fonte de Recursos: 10-Recurso Próprio. Unidade Orçamentária:
02.08.01-SEC. MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL. Programa de Trabalho: 08.244.0034.2.044. Manutenção e func. da Secretaria Municipal de Assistência Social. Natureza da Despesa: 33.90.39-Outros Serviços de Terceiros - Pessoas Jurídica. Fonte de Recursos: 10-Recurso Próprio.

Gabinete do Prefeito em São Gabriel da Cachoeira, 17 de outubro de 2017.

PASCOAL GOMES ALCÂNTARA
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Jose Alex Tenorio Fontes
Código Identificador:F9742C97

PREFEITURA MUNICIPAL
AUTORIZAÇÃO DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS EM FAVOR DO SR. PUBLIO CASTRO MIGUEL – ASSESSOR DE PLANEJAMENTO VINCULADO A SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

ATOS DO PODER EXECUTIVO
DECRETO DE 17 DE OUTUBRO DE 2017

Dispõe sobre a Autorização de pagamento de diárias em favor do Sr. Públio Castro Miguel – Assessor de Planejamento vinculado à Secretaria Municipal de Finanças de São Gabriel da Cachoeira e dá outras providências.

O PREFEITO DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA, Estado do Amazonas, no uso das atribuições que lhe confere o Art. nº. 127, da Lei Orgânica do Município de São Gabriel da Cachoeira-AM e de acordo com a Lei nº. 072, de 07 de agosto de 2017,

R E S O L V E:

Art. 1º. **AUTORIZAR** o **Sr. PÚBLIO CASTRO MIGUEL – Assessor de Planejamento vinculada à Secretaria Municipal de Finanças,** a viajar com destino a Manaus-AM e Brasília-DF no período de 09 a 18/10/2017, para tratar de trabalhos administrativos referentes a elaboração da LOA (Lei Orçamentária Anual) e encaminhamentos de Projetos de Inclusão no SINCOV (Sistema de Gestão de Convênio e Contratos de Repasse do Governo Federal).

Art. 2º **CONCEDER** em favor do **Sr. PÚBLIO CASTRO MIGUEL**, o pagamento de 07 (sete) diárias no valor unitário de R$ 180,00 (Cento e oitenta reais)**,** no total de R$ 1.260,00 (Hum mil, duzentos e sessenta reais) e o pagamento de 03 (três) diárias no valor unitário de R$ 250,00 (Duzentos e cinquenta reais)**,** no total de R$ 750,00 (Setecentos e cinquenta reais) totalizando o valor de R$ 2.100,00 (Dois mil e cem reais) para atender as necessidades de alimentação e pousada dentro e fora do Estado do Amazonas.

Art. 3º **AUTORIZAR** a Secretaria Municipal de Finanças da Prefeitura de São Gabriel da Cachoeira a efetuar o pagamento das diárias constante no Art. 2º deste DECRETO.

CIENTIFIQUE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

São Gabriel da Cachoeira, 17 de outubro de 2017.

PASCOAL GOMES ALCÂNTARA
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Erika Nascimento de Souza
Código Identificador:7AF991D6

PREFEITURA MUNICIPAL
DISPÕE SOBRE A SUBSTITUIÇÃO DE CARGO COMISSIONADO

ATOS DO PODER EXECUTIVO
DECRETO DE 18 DE OUTUBRO DE 2017

Dispõe sobre a substituição de Cargo Comissionado e dá outras providências.

O PREFEITO DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA-AM, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. nº. 126, inciso I da Lei Orgânica do Município e de acordo com a Lei nº 121/2000 no Art. 52, Parágrafo Único, e
CONSIDERANDO *o Memo. Nº 423/2017-SEMAS, de 17 de outubro de 2017.*

R E S O L V E:

Art. 1º. **AUTORIZAR** o Sr. **ORLINDO RAMOS MARQUES** a responder interinamente como Secretário Municipal de Assistência Social no período de 18 à 22 de outubro de 2017.

Art. 2º. **AUTORIZAR** o pagamento em folha referente ao período exercido do cargo supracitado.

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

São Gabriel da Cachoeira, 18 de outubro de 2017.

PASCOAL GOMES ALCÂNTARA
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Ezilene Maragua Garcia
Código Identificador:B304F01D

PREFEITURA MUNICIPAL
DISPÕE SOBRE REVOGAÇÃO DOS DECRETOS DE 25 DE AGOSTO DE 2017 E O DECRETO DE 13 DE SETEMBRO DE 2017

ATOS DO PODER EXECUTIVO
DECRETO DE 02 DE OUTUBRO 2017

Dispõe sobre **Revogação** dos Decretos de 25 de agosto de 2017 e o Decreto de 13 de setembro de 2017 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA, Estado do Amazonas, no uso das atribuições legais conferidas pelo Art. 81 da Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E:

Art. 1º - FICA REVOGADO, a partir desta data o inteiro teor dos decretos de 25 de agosto de 2017, que dispõe a Exoneração de Vanessa dos Santos Vasconcelos do cargo de Subsecretária e o de 13 de setembro de 2017, que dispõe sobre a designação de FG 1 da servidora Sra. Vanessa dos Santos Vasconcelos.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE,
COMUNIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

São Gabriel da Cachoeira-AM, 02 de outubro 2017.

CLÓVIS MOREIRA SALDANHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ezilene Maragua Garcia
Código Identificador:2EAE9E43

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE SILVES

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÕES PRESENCIAIS Nº 017 E 018/2017

A Prefeitura Municipal de Silves, através da Comissão Permanente de Licitação - CPL torna público a realização dos seguintes Pregões Presenciais:

N. 017/2017. **Objeto:** Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes (Material hospitalar, odontológico, mobiliários e eletroeletrônicos) a ser realizada no dia 01 de novembro de 2017, às 09:30h;

N. 018/2017: **Objeto:** Aquisição de Material de Consumo Odontológico, a ser realizada no dia 06 de novembro de 2017, às 09:30h;

Local de Realização: AVENIDA LITORÂNEA, Nº 313, CONDOMÍNIO PORTO MARINA TAUÁ - TARUMÃ, MANAUS/ AMAZONAS.

Os Editais destas licitações poderão ser consultados no Portal da Transparência da Prefeitura de Silves (http://transparencia-am.com.br/Silves/PM/silves.html) e obtido na Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura de Silves, mediante a restituição dos custos de reprodução, na quantia de **R$ 0,30 (trinta centavos)** por folha simples ou gratuitamente mediante a apresentação de uma mídia óptica (CD ou DVD) ou mídia portátil (*pen-drive)* com capacidade suficiente para gravação do arquivo do Edital e seus anexos.

Silves, 19 de outubro de 2017.

RONNE FLÁVIO VIEIRA DE OLIVEIRA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Luciana Bastos Lisboa Vargas
Código Identificador:BCC464BA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº. 213/2017, DE 19 DE OUTUBRO DE 2017.

Dispõe sobre a reestruturação do Conselho Municipal de Assistência Social quanto a representação Governamental e não governamental.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SILVES no uso das atribuições legais, com o objetivo de fortalecer e consolidar o controle social na Politica Municipal de Assistência Social e,

CONSIDERANDO A solicitação do Conselho Municipal de Assistência Social de Retificação do Decreto Municipal nº 190/2017 de 17 de janeiro de 2017 com a substituição no seu quadro de membros da área governamental e sociedade civil escolhidos em Assembleia própria;

CONSIDERANDO Diretrizes da necessidade de recompor o conselho Municipal de Assistência Social, conforme determina a Lei Federal 8.742, de 07 de dezembro de 1993, e a Resolução nº 237 de 14 de dezembro de 2008. Resolve baixar o seguinte:

DECRETO:

Art. 1°. Ficam nomeados por meio deste DECRETO, após prévia indicação das respectivas entidades e segmentos, nos termos da Lei Municipal nº 295 de 02 de maio de 2011, os Membros do Conselho Municipal de Assistência Social, para cumprirem mandato de dois anos, podendo ser reconduzidos por mandato de igual período. Conforme abaixo relacionados.

Membros Representantes do Poder Executivo Municipal:

a) REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL – SEMAS.
a) Ruciléia Melo da Costa (Titular Administrativo)
b) Lucilene Souza de Almeida (Suplente Administrativo)
c) Kaina Pereira Batista (Titular do Corpo Técnico)
d) Elcelene Batista Gonçalves (Suplente do Corpo Técnico)

b) REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESPORTO - SEMED
a) Ádila Franciomara de Faria (Titular)
b) Delgisele Assis de Almeida (Suplente)

c) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA
a) Edilena Leite Ortega Gonzáles (Titular)
b) Iete Andrade de Almeida (Suplente)
c) Fabiana Santos da Silva (Titular)
d) Paulo Ricardo Neves Amazonas (Suplente)

Representantes da Sociedade Civil:

e) REPRESENTANTES DOS USUÁRIOS DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
a) Fabíola Assunção Batista (Titular)
b) Lídia Batista Viana (Suplente)
c) Maria José de Oliveira Neves (Titular)
d) Maria Etelvina da Costa Leite (Suplente)

f)REPRESENTANTES DE MOVIMENTOS SOCIAIS:
ASSOCIAÇÃO VIDA VERDE DA AMAZÕNIA – AVIVE
a) Maria da Conceição Ruso de Almeida (Titular)
b) Regina Maria Célia Batista (Suplente)

g) REPRESENTANTES DE ATENDIMENTO AO IDOSO
a) Marlene Bentes Costa(Titular)
b) Marquita Rozo Viana (Suplente)

h) REPRESENTANTES DA PASTORAL DA CRIANÇA OU SIMILAR
a) Danilo Monteiro de Oliveira (Titular)
b) Woklange Batista Neves (Suplente)

Art. 2º O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, através de Regimento Interno, regulamentará forma de funcionamento do mesmo, tais como, atribuições e desempenho de seus membros, calendários de reuniões e outros assuntos pertinentes ao bom funcionamento do respectivo conselho.

Art. 3º Os Membros do respectivo conselho não serão remunerados, será trabalho voluntário.

Art. 4°. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SILVES, EM 19 DE OUTUBRO DE 2017.

ARISTIDES QUEIROZ DE OLIVEIRA NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana Bastos Lisboa Vargas
Código Identificador:D08C4A4B

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº. 214/2017 DE 19 DE OUTUBRO DE 2017.

Dispõe sobre a nomeação da Nova Diretoria Executiva do Conselho Municipal de Assistência da Assistência Social-CMAS do Município de Silves.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SILVES, no uso das atribuições legais, com o objetivo de Fortalecer e Consolidar o Controle Social na Politicas Pública Municipal da Assistência Social que lhe confere a Lei nº. 148, de 01 de abril de 1998 e reformulada pela Lei nº 295 de 02 de abril de 2011;

CONSIDERANDO a solicitação do Conselho Municipal de Assistência Social, em reunião ordinária realizada dia 02 de fevereiro de 2017, para eleição do Presidente; Vice-Presidente; Secretaria Executiva; 1ª e 2ª Secretária do Conselho Municipal da Assistência Social CMAS.

CONSIDERANDO a necessidade da nomeação do Conselho Municipal de Assistência Social, conforme determina a Lei Federal 8.742, de 07 de dezembro de 1993, resolve baixar o seguinte:

DECRETA:

Art. 1°. Ficam nomeados a Nova Diretoria Executiva do Conselho Municipal de Assistência Social, para cumprirem o mandato de dois anos no período de 2017 a 2019, após prévia eleição, realizada na 1ª reunião ordinária do dia 02 de fevereiro de 2017, do Conselho Municipal da Assistência Social de Silves/AM. Conforme abaixo relacionados.

v Lucilene Souza de Almeida - Presidente
v Marlene Bentes Costa - Vice Presidente
v Marineia da Silva Neves - Secretária Executiva
v Fabiana dos Santos da Silva - 1ª Secretária
v Fabiola Assunção Batista - 2ª Secretária

Art. 2°. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SILVES, EM 19 DE OUTUBRO DE 2017.

ARISTIDES QUEIROZ DE OLIVEIRA NETO
Prefeito Municipal de Silves

Publicado por:
Luciana Bastos Lisboa Vargas
Código Identificador:5A515DFD

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE TABATINGA

SECRETARIA DE GABINETE
DECRETO Nº 386/GP-PMT DE 17 DE OUTUBRO DE 2017

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DA SENHORA ADRIANA SILVA MOREIRA DO CARGO DE ASSESSORA ESPECIAL II DO MUNICIPIO DE TABATINGA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR SAUL NUNES BEMERGUY, M.D. PREFEITO DE TABATINGA/AM, no uso de suas atribuições legais, ex vi, tendo em vista o que dispõe o Art. 72 e inciso VI e IX do Art. 73 da Lei Orgânica do Município de Tabatinga;

CONSIDERANDO, a Lei nº 678/2014 de 10 de abril de 2014, da reestruturação organizacional do Poder Executivo do Município de Tabatinga;

CONSIDERANDO, as disposições legais, previstas no artigo 37 da Constituição Federal, e o poder de discricionariedade do administrador público;

DECRETA

Art. 1º - EXONERAR, a Senhora **ADRIANA SILVA MOREIRA,** do Cargo de ASSESSORA ESPECIAL II da Prefeitura Municipal de Tabatinga**,** cargo comissionado de livre nomeação, e livre exoneração, por ato do Gestor Municipal.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrario.

Art. 3º - Comunique-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DE TABATINGA/AM, em 17 de outubro de 2017.

SAUL NUNES BEMERGUY
Prefeito Municipal

DADO CIENCIA, REGISTRADO E PUBLICADO NO SERVIÇO DE PORTARIA DESTA PREFEITURA MUNICIPAL, NA DATA SUPRA, EM OBEDIÊNCIA AO DISPOSTO NO ART. 100 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE TABATINGA.

MARIA DE LOURDES CORDEIRO DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Bismark Junior Martins Sales
Código Identificador:CAFFB645

SECRETARIA DE GABINETE
DECRETO Nº 387/GP-PMT DE 19 DE OUTUBRO DE 2017

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE APOSENTADORIA DE SERVIDOR EFETIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR SAUL NUNES BEMERGUY, M.D. PREFEITO DE TABATINGA/AM, no uso de suas atribuições legais, ex vi, tendo em vista o que dispõe o Art. 72 e inciso VI e IX do Art. 73 da Lei Orgânica do Município de Tabatinga;

CONSIDERANDO, o Art. 40, da Constituição Federal de 05 de outubro de 1988;

CONSIDERANDO, o dispositivo do Art. 40 da Lei Municipal nº 613/2011 de 29 de dezembro de 2011;

CONSIDERANDO, as disposições legais, previstas no artigo 37 da Constituição Federal, e o poder de discricionariedade do administrador público.

DECRETA

Art. 1º - CONCEDER, APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE SERVIÇO à servidora **SONIRLEY MARIA TOURINHO DE SOUZA**, matricula nº 0431 com ingresso em 24/03/1994, lotada em uma cadeira, ocupante do cargo de Professora Nível I, do quadro de pessoal efetivo da Prefeitura Municipal de Tabatinga, na Secretaria Municipal de Educação, com fundamento no Art. 40, inciso III, § 5º da Constituição Federal de 05 de outubro de 1988 e Art. 40 da Lei Municipal nº 613 de 29 de dezembro de 2011.

Art. 2º - O valor dos **PROVENTOS** da servidora aposentada é calculado de acordo com o Art. 6º da emenda constitucional nº 41/2003 e será de **R$ 2.656,86 (dois mil seiscentos e cinquenta e seis reais e oitenta e seis centavos),** provento integral – com paridade, última remuneração**.**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrario, revogando-se em sua totalidade do Decreto nº 372/GP-PMT de 05 de outubro de 2017.

Art. 4º - Comunique-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DE TABATINGA/AM, em 19 de outubro de 2017.

SAUL NUNES BEMERGUY
Prefeito Municipal

DADO CIENCIA, REGISTRADO E PUBLICADO NO SERVIÇO DE PORTARIA DESTA PREFEITURA MUNICIPAL, NA DATA SUPRA, EM OBEDIÊNCIA AO DISPOSTO NO ART. 100 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE TABATINGA.

MARIA DE LOURDES CORDEIRO DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Bismark Junior Martins Sales
Código Identificador:61AC9FBA

SECRETARIA DE GABINETE
DECRETO Nº 388/GP-PMT DE 19 DE OUTUBRO DE 2017

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE PENSÃO POR MORTE A CONJUGE DE SERVIDOR EFETIVO FALECIDO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR SAUL NUNES BEMERGUY, M.D. PREFEITO DE TABATINGA/AM, em exercício**,** no uso de suas atribuições legais, ex vi, tendo em vista o que dispõe o Art. 72 e inciso VI e IX do Art. 73 da Lei Orgânica do Município de Tabatinga;

CONSIDERANDO, o dispositivo do Art. 54, I e II da Lei Municipal nº 613/2011 de 29 de dezembro de 2011;

CONSIDERANDO, o Processo nº 00016/2017 – IPRETAB;

CONSIDERANDO, as disposições legais, previstas no artigo 37 da Constituição Federal, e o poder de discricionariedade do administrador público.

DECRETA

Art. 1º - CONCEDER pensão por morte da ex-servidora **NAZARÉ CRUZ FERREIRA**, falecida em 10 de junho de 2017, ocupante do cargo de Professora, do quadro de pessoal efetivo da Prefeitura Municipal de Tabatinga, lotado na Secretaria Municipal de Educação, ao seu cônjuge, **PAULO FERREIRA DA COSTA;**

Art. 2º - O VALOR DO BENEFICIO fica fixado em R$ 2.177,17 (Dois mil cento e setenta e sete reais de dezessete centavos), com fundamento no § 7º, inciso II, do Artigo 40 da Constituição Federal de 05 de outubro de 1988, redação dada Emenda Constitucional nº 41 de 19 de dezembro de 2003 e Artigo 53, inciso II da Lei Municipal nº 613 de 29 de dezembro de 2011;

NOME	CONDIÇÃO	TPO DE BENEFICIO	VALOR
Paulo Ferreira da Costa	Cônjuge	Vitalícia	R$ 2.177,17

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrario.
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrario, revogando-se em sua totalidade do Decreto nº 383/GP-PMT de 10 de outubro de 2017.

Art. 4º - Comunique-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DE TABATINGA/AM, em 19 de outubro de 2017.

SAUL NUNES BEMERGUY
Prefeito Municipal

DADO CIENCIA, REGISTRADO E PUBLICADO NO SERVIÇO DE PORTARIA DESTA PREFEITURA MUNICIPAL, NA DATA SUPRA, EM OBEDIÊNCIA AO DISPOSTO NO ART. 100 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE TABATINGA.

MARIA DE LOURDES CORDEIRO DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Bismark Junior Martins Sales
Código Identificador:B199D644

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE TEFÉ

GABINETE PREFEITO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 287/2017, DE 19 DE OUTUBRO DE 2017

"CONCEDE DIÁRIAS PARA O SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

NORMANDO BESSA DE SÁ, **Prefeito Municipal de Tefé-AM,** como Chefe do Poder Executivo, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município; e,

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 013/2005 que trata da concessão de diárias a servidor da Prefeitura Municipal de Tefé.

R E S O L V E

Art. 1° - Fica **CONCEDIDA** duas (02) diárias para custear as despesas da estadia em Manaus, ao Senhor ILCINEY MARINHO LEOCÁDIO – CONSELHEIRO TUTELAR, para participar de uma reunião ordinária no Conselho Estadual do Direito das Crianças e dos Adolescentes, no período de 18/10/2017 a 20/10/2017, como consta no Ofício nº 899/2017/GS-SEMAF, por imperiosa necessidade do Serviço Público.

Art. 2° - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo ao dia 18/10/2017.

Publique-se,
Certifique-se,
Cumpra-se.

PALÁCIO BERTHOLLETIA EXCELSA DO MUNICÍPIO DE TEFÉ, em 19 de outubro de 2017.

NORMANDO BESSA DE SÁ
Prefeito Municipal de Tefé

Publicado por:
André Guedes Nina
Código Identificador:002DA535

GABINETE PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL N°. 502/2017, DE 18 DE OUTUBRO DE 2017

"EXONERA SERVIDORA COMISSIONADA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

NORMANDO BESSA DE SÁ, Prefeito Municipal de Tefé - AM, como chefe do poder executivo, no uso das atribuições legais conferidas pelo art. 86, Incisos III da Lei Orgânica do Município; e,

Vem por meio deste **DECRETAR:**

Art. 1º. Fica **EXONERADA** à Senhora **MARIA RUTH CONCEIÇÃO DA SILVA**, da função de SUBSECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

Art. 2º. Este decreto surtirá os seus efeitos na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se,
Certifique-se,
Cumpra-se.

PALÁCIO BERTHOLLETIA EXCELSA DO MUNICÍPIO DE TEFÉ, em 18 de outubro de 2017.

NORMANDO BESSA DE SÁ
Prefeito Municipal de Tefé

Publicado por:
André Guedes Nina
Código Identificador:03F34A1D

GABINETE PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL N.º 499/2017, DE 17 DE OUTUBRO DE 2017

"CONCEDE AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, LICENÇA PRÊMIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

NORMANDO BESSA DE SÁ, **Prefeito Municipal de Tefé – AM**, como Chefe do Poder Executivo, no uso das atribuições legais conferidas pelo art. 86, Inciso IV da Lei Orgânica do Município; e,

CONSIDERANDO o Ofício. nº 229/2017/DRH-PMT.

Vem por meio deste **DECRETAR:**

Art. 1° - Fica **DEFERIDO** o requerimento da Licença Prêmio à funcionária **MARIA TERESA ARAUJO DOS SANTOS,** Professora, lotada na Secretaria de Educação. Pelo período de 90 (noventa) dias iniciando no dia 02/10/2017 finalizando no dia 30/12/2017, conforme termos do Art. 183 da Lei Complementar Nº 102/2016 de 21 de Outubro de 2016.

Art. 2°- A funcionária deverá ser notificada pelo Setor de Recursos Humanos para quaisquer procedimentos e/ou medidas administrativas necessárias.

Art. 3° - O presente Decreto entrará em vigor a partir da data de publicação, com efeito retroativo no dia 02/10/2017.

Art. 4° - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se,
Certifique-se,
Cumpra-se.

PALÁCIO BERTHOLLETIA EXCELSA DO MUNICÍPIO DE TEFÉ, em 17 de outubro de 2017.

NORMANDO BESSA DE SÁ
Prefeito Municipal de Tefé

Publicado por:
André Guedes Nina
Código Identificador:3AAE302A

GABINETE PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL N.º 496/2017, DE 17 DE OUTUBRO DE 2017

"CONCEDE AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, LICENÇA PRÊMIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

NORMANDO BESSA DE SÁ, **Prefeito Municipal de Tefé – AM**, como Chefe do Poder Executivo, no uso das atribuições legais conferidas pelo art. 86, Inciso IV da Lei Orgânica do Município; e,

CONSIDERANDO o Ofício. nº 229/2017/DRH-PMT.

Vem por meio deste **DECRETAR:**

Art. 1° - Fica **DEFERIDO** o requerimento da Licença Prêmio à funcionária **ANA RUTH MARTINS DA SILVA,** Professora, lotada na Secretaria de Educação. Pelo período de 90 (noventa) dias iniciando no dia 02/10/2017 finalizando no dia 30/12/2017, conforme termos do Art. 183 da Lei Complementar Nº 102/2016 de 21 de Outubro de 2016.

Art. 2°- A funcionária deverá ser notificada pelo Setor de Recursos Humanos para quaisquer procedimentos e/ou medidas administrativas necessárias.

Art. 3° - O presente Decreto entrará em vigor a partir da data de publicação, com efeito retroativo no dia 02/10/2017.

Art. 4° - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se,
Certifique-se,
Cumpra-se.

PALÁCIO BERTHOLLETIA EXCELSA DO MUNICÍPIO DE TEFÉ, em 18 de outubro de 2017.

NORMANDO BESSA DE SÁ
Prefeito Municipal de Tefé

Publicado por:
André Guedes Nina
Código Identificador:E35C60C7

GABINETE PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL N.º 500/2017, DE 19 DE OUTUBRO DE 2017

"CONCEDE AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, LICENÇA PRÊMIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

NORMANDO BESSA DE SÁ, **Prefeito Municipal de Tefé – AM**, como Chefe do Poder Executivo, no uso das atribuições legais conferidas pelo art. 86, Inciso IV da Lei Orgânica do Município; e,

CONSIDERANDO o Ofício. nº 229/2017/DRH-PMT.

Vem por meio deste **DECRETAR:**

Art. 1° - Fica **DEFERIDO** o requerimento da Licença Prêmio ao funcionário **MARQUES LEOCÁDIO DOS SANTOS,** Auxiliar de Enfermagem, lotado na Secretaria de Saúde. Pelo período de 90 (noventa) dias iniciando no dia 03/10/2017 finalizando no dia 31/12/2017, conforme termos do Art. 183 da Lei Complementar Nº 102/2016 de 21 de Outubro de 2016.

Art. 2°- O funcionário deverá ser notificado pelo Setor de Recursos Humanos para quaisquer procedimentos e/ou medidas administrativas necessárias.

Art. 3° - O presente Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação, com efeito retroativo ao dia 03/10/2017.

Art. 4° - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se,
Certifique-se,
Cumpra-se.

PALÁCIO BERTHOLLETIA EXCELSA DO MUNICÍPIO DE TEFÉ, em 19 de outubro de 2017.

NORMANDO BESSA DE SÁ
Prefeito Municipal de Tefé

Publicado por:
André Guedes Nina
Código Identificador:1ABAF45E

GABINETE PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL N.º 497/2017, DE 17 DE OUTUBRO DE 2017

"CONCEDE AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, LICENÇA PRÊMIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

NORMANDO BESSA DE SÁ, Prefeito Municipal de Tefé – AM, como Chefe do Poder Executivo, no uso das atribuições legais conferidas pelo art. 86, Inciso IV da Lei Orgânica do Município; e,

CONSIDERANDO o Ofício. nº 229/2017/DRH-PMT.

Vem por meio deste **DECRETAR:**

Art. 1° - Fica **DEFERIDO** o requerimento da Licença Prêmio à funcionária **HELEM MARIA GOMES MONTEIRO VASCONCELOS,** Fiscal de Saúde, lotada na Secretaria de Educação. Pelo período de 90 (noventa) dias iniciando no dia 02/10/2017 finalizando no dia 30/12/2017, conforme termos do Art. 183 da Lei Complementar Nº 102/2016 de 21 de Outubro de 2016.

Art. 2°- A funcionária deverá ser notificada pelo Setor de Recursos Humanos para quaisquer procedimentos e/ou medidas administrativas necessárias.

Art. 3° - O presente Decreto entrará em vigor a partir da data de publicação, com efeito retroativo no dia 02/10/2017.

Art. 4° - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se,
Certifique-se,
Cumpra-se.

PALÁCIO BERTHOLLETIA EXCELSA DO MUNICÍPIO DE TEFÉ, em 17 de outubro de 2017.

NORMANDO BESSA DE SÁ
Prefeito Municipal de Tefé

Publicado por:
André Guedes Nina
Código Identificador:6B51C814

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINSTRAÇÃO GERAL, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 38/2017 – PMT

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 047/2017 – CPL/PMT

No dia dezenove de outubro ano de dois mil e dezessete (2017), é registrado o valor unitário da empresa abaixo identificada para Registro de Preços para Eventual Aquisição de Material de Sinalização visual e afins (339030.44), para suprir as necessidades das Secretarias Municipais de Tefé**.** As especificações constantes no respectivo processo administrativo nº. 085/2017, no termo de referência, assim como a proposta de preços, a ata circunstanciada e a planilha demonstrativa de lances verbais, integram esta ata de registro de preços, independentemente de transcrição.
O contrato ou instrumento hábil que vier a substituí-lo, na forma do art. 62, *caput* e §4º. da Lei nº 8.666/93, indicará o(s) local (is) de prestação do(s) serviço(s). O presente registro de preços terá a vigência de 12 (doze) meses, contados a partir de sua publicação.
A gestão da presente Ata de Registro de Preço será realizada pela **Prefeitura Municipal de Tefé.**
EMPRESA VENCEDORA: AMAZON ACM LTDA EPP - EPP, CNPJ: 21.511.572/0001-05;

Item	Unid	Qtde	Especificação	Vlr Licitado Unit
1	M2	6000	LONA 450G COM IMPRESSÃO DIGITAL -Acabamento em bastão de madeira ou ilhós,material e instalação inclusa.	R$ 100,00
2	M2	6000	ADESIVO - Adesivos com impressão digital, parapersonalização de ambientes e/ou veículos, materiale instalação inclusos.	R$ 100,00
3	M2	2000	ADESIVO PERFURADO - Adesivos com impressãodigital, para personalização de ambientes e/ouveículos, material e instalação inclusos.	R$ 100,00
4	M2	1000	TOTEM - Totem dupla face, em estrutura metálica,revestido em ACM com adesivo impresso, material einstalação inclusos.	R$ 780,00
5	M2	3000	SERVIÇO DE CONFECÇÃO DE PLACA DE SINALIZAÇÃO EXTERNA - Em metalon 20x30cm com fechamento em ACM, impressão digital em adesivo, material e instalação inclusa.	R$ 330,00
6	M2	2500	PLACA DE SINALIZAÇÃO INTERNA - Em PVC, impressão digital em adesivo, material e instalação inclusos.	R$ 250,00
7	M2	500	PLACA DE SINALIZAÇÃO INTERNA - Em INOX, impressão em processo corrosivo, material e instalação inclusos.	R$ 610,00

CUMPRA-SE E
PUBLIQUE-SE.

Tefé-AM, 19 de outubro de 2017.

NORMANDO BESSA DE SÁ
Prefeito Municipal de Tefé

AMAZON ACM LTDA EPP - EPP,
CNPJ: 21.511.572/0001-05
Empresa Vencedora

Publicado por:
Júlia Santos de Matos
Código Identificador:97C98F8E

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE URUCARÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE URUCARÁ
PORTARIA Nº 73/2017

PORTARIA Nº 73, DE 18 DE OUTUBRO DE 2017.

Designa servidora para gerenciar as atividades da Sala da Secretaria do Legislativo Municipal.

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE URUCARÁ, senhora **RAMONA REZK GUIMARÃES**, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso II, art. 33 da Lei

Orgânica do Município de Urucará c/c inciso XIV, art. 15 do Regimento Interno desta Casa, e,

CONSIDERANDO, a necessidade de organizar os trabalhos e efetuar o controle do uso dos equipamentos e materiais da Sala da Secretaria,

RESOLVE:

I – DESIGNAR a servidora **VALZENITA BATISTA DE MACEDO** para gerenciar as atividades da Sala da Secretaria do legislativo, com autonomia para estabelecer o sistema de execução das atividades e controle do uso dos equipamentos e materiais do setor.

II – Fazer vigorar este ato a partir da data de sua publicação.

III - Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE,
CIENTIFIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE URUCARÁ-AM, em 18 de outubro de 2017.

RAMONA REZK GUIMARÃES
Presidente

Publicado por:
Anízio Luís Alfaia da Cunha
Código Identificador:3BFB7968

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE URUCURITUBA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 185/GP DE 11 DE OUTUBRO DE 2017.

Dispõe sobre Ponto Facultativo nos dia 13 de Outubro de 2017 no Município de Urucurituba/AM, e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE URUCURITUBA DO ESTADO DO AMAZONAS,** no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 71inciso III - da Lei Orgânica Municipal – LOM.

CONSIDERANDO, 13 de outubro, data posterior ao feriado nacional de 12 de Outubro – **Dia da Padroeira do Brasil – Nossa Senhora Aparecida**, onde também é celebrado o DIA DAS CRIANÇAS, não haverá expediente nas repartições publicas municipais.

R E S O L V E:

Art. 1º - DECRETAR Ponto Facultativo no dia **13 DE OUTUBRO DE 2017**, **em todo o Município de Urucurituba-AM.**
Art. 2º - Fica suspenso o expediente nos Órgãos e Entidades da Administração Pública Municipal do Poder Executivo, o que não se aplica às atividades desenvolvidas em serviço público essenciais ou que funcionem em regime de plantão, tais como: os serviços em escala, esses serviços não sofrerão alterações e seu funcionamento segue normal.
Art. 3º- Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE URUCURITUBA, em Urucurituba-AM, 11 de outubro de 2017.

JOSE CLAUDENOR DE CASTRO PONTES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Carlos dos Santos
Código Identificador:C651B2B9

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CONCURSO Nº 001/2017

CRIAÇÃO DO HINO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE URUCURITUBA – AM – BRASÃO, AS CORES, E O LOTIPO DA BANDEIRA.

A Prefeitura Municipal de Urucurituba – Amazonas, por meio da Secretaria Municipal de Educação e Cultura - SEMEC, torna público aos interessados a abertura das inscrições e estabelece o regulamento para a criação e escolha da composição do **Hino Oficial do Município de Urucurituba-AM, Brasão, as Cores, e Logotipo da Bandeira.**

1 – Da Justificativa:
O cidadão nasce no Município; cresce no Município; vive no Município. Ninguém mora no Estado ou na União. A base política do homem é o Município. Entretanto, o conceito de Município está presente, dia a dia, na vida do cidadão: é lá que se reivindica; é lá que se contribui; é lá que se labuta e é lá que se investe e se participa da vida social, política e cultural da comunidade.
Neste sentido, a criação de um Hino Oficial do Município de Urucurituba-Am, Brasão, as cores, e logotipo da Bandeira, irão fortalecer os laços culturais entre os munícipes e a história de Urucurituba-Am, somando-se aos demais símbolos do município.

2 – Dos Objetivos:
2.1– Eleger a composição musical que será instituída como o Hino Oficial do Município de Urucurituba – Amazonas;
2.2- Estimular o senso cívico e a autoestima dos cidadãos Urucuritubense, promovendo a participação e o envolvimento da população no processo de criação do hino do seu município e demais símbolos;
2.3 -Instigar as potencialidades e os talentos locais para a criação artística, valorizando os sentimentos de cidadania, amor e respeito pelo município de Urucurituba-AM;
2.4 - Criar elemento importante que virá a somar-se à heráldica do município.

3 – Da Participação:
Do Hino
3.1 –Poderão participar do concurso com música e/ou letra todos os cidadãos que tenham nacionalidade brasileira e residam no município de Urucurituba-AM, pelo menos **quarenta (40) anos**, salvo os filhos de Urucurituba, bem como os intérpretes e instrumentistas;
3.2 –Cada concorrente poderá participar com apenas um (1) trabalho;
3.3 –Será permitido apresentar trabalho em conjunto, até o máximo de dois participantes, conforme o item 3.1 deste edital, devendo constar a coautoria, de forma clara, na ficha de inscrição. Neste caso o prêmio (em dinheiro) será dividido entre os dois autores.

3.4 – Do Brasão e Cores da Bandeira do Município de Urucurituba- AM, oficiais.
3.5 - Estarão aptos a participar deste Concurso, somente os alunos do 1º ao 9º ano do Ensino Fundamental, e Ensino Médio, regularmente matriculado na Rede Municipal, Estadual e Privada de Ensino do Município de Urucurituba-AM, que preencherem a Ficha de Inscrição, de acordo com o modelo anexo ao presente Edital.
3.6 - No ato da inscrição do aluno é obrigatória a anuência e autorização do pai, mãe ou responsável, (quando menor de idade) bem como a concordância com todas as condições deste Edital.

4 – Da Inscrição:
4.1 –A inscrição é gratuita (Anexo I do edital) e deverá ser assinada pelo(s) autor (es) e entregue na Secretaria Municipal de Educação - SEMEC da Prefeitura Municipal de Urucurituba-AM, setor de Protocolo no seguinte endereço: Av. Pres. Castelo Branco, S/N – ponto de referência próximo ao SAYLON MODAS – Urucurituba – Amazonas, no prazo de 16 de outubro de 2017 a 30 de novembro do mesmo ano, impreterivelmente.

Parágrafo Único- A ficha de inscrição deverá vir em envelope lacrado contendo também cópia da identidade (RG), CPF, breve currículo do(s) autor(es), cópia de comprovante de residência, conforme item 3.1 deste edital;
4.2 – A letra deverá ser gravada em CD, com duas (2) cópias de cada espécie, deverão ser entregues em outro envelope, contendo

na parte externa apenas a indicação: "Concurso Hino Oficial do Município de Urucurituba-Am, Brasão, as cores, e logotipo da Bandeira", irá o nome do(s) candidato(s);
4.3 –Qualquer ausência dos documentos requisitados nos itens 4.1 e 4.2 deste edital acarretarão a eliminação do candidato;
4.4 –No ato da inscrição o candidato já deverá entregar a obra escrita com letra gravada em CD, conforme item 4.2 deste edital; em outro CD gravação do Brasão, cores e logotipo da Bandeira com a obra escrita.
4.5 –O prazo para divulgação e realização da inscrição é de **16 de outubro de 2017 a 30 de novembro de 2017.**

5 – Das Características do Hino:
5.1 –Para efeito da elaboração da composição (letra e música), fica estabelecido o seguinte conceito: **HINO**: "Música, geralmente marcial ou solene, acompanhada de um texto, e que exalta o valor de algo ou de alguém". (ex. O Hino à Bandeira). (Aurélio Buarque de Holanda Ferreira in Novo Dicionário da Língua Portuguesa);
5.2 –Na elaboração da letra e da composição musical não deverão ser feitas alusões a brasileiros vivos nem referências político-partidárias, religiosas ou que digam respeito a outras nações ou personalidades estrangeiras, vivas ou mortas;
5.3 –O Hino, antes de tudo, deverá primar por uma linguagem poética, que traduza o conteúdo do tema, sendo que a composição deverá focalizar fatos históricos, econômicos, sociais e culturais do município de Urucurituba-AM;
5.4 – A composição deverá ser inédita e possuir letra exclusivamente em língua portuguesa (português-brasileiro), ficando sob a responsabilidade do(s) autor (res) qualquer questão quanto à autoria;
5.5 –A expressão musical do Hino deverá ser revestida de caráter vibrante, vigoroso, com melodia e ritmos fluentes, acessíveis a qualquer tipo de assembleia, para a dinamização das potencialidades individuais e grupais. Em suma: **para que o povo cante.**
5.6 -A melodia deverá realçar o sentido da letra, observando os acentos tônicos das palavras, para que haja correspondência natural entre os tempos fortes. Evitar as rimas pobres (coração com irmão; entrar com passear...) e primar pela métrica.
5.7 –O Hino deverá ser composto por duas (2) estrofes de até oito (8) versos e um (1) refrão de seis (6) versos de fácil memorização
5.8 –O Hino deverá ter, no máximo, 3 minutos de duração.
6 – Da apresentação da música:
6.1 –A melodia com o seu acompanhamento vocal deverão estar gravada em CD, primando pela qualidade, a fim de que possibilite a sua avaliação pela Comissão Julgadora, evitando a desclassificação do trabalho;
6.2 –Na gravação do CD de demonstração será admitida apenas a execução vocal com acompanhamento instrumental.

7 – Das Comissões Organizadoras e Julgadoras
7.1 –A comissão organizadora será composta por três (3) servidores do município ligados à Secretaria de Educação e Cultura - SEMEC;
7.2 –A Comissão Organizadora será nomeada por intermédio de uma portaria e divulgada anexa a este edital**;**
7.3 –A Comissão Julgadora será composta pelos três (3) integrantes da comissão organizadora que farão a triagem do material das inscrições mais três músicos profissionais do Município
7.4 –Os integrantes da Comissão julgadora não poderão participar do concurso;
7.5 –Aos integrantes da Comissão Julgadora é vetada qualquer remuneração, seja lá a que título for;

8 – Do Julgamento do Hino:
8.1 – Para efeito de julgamento serão consideradas a originalidade, o estilo, a melodia, a harmonia, o ritmo, a correção e clareza da letra, a adequação ao tema, a facilidade de comunicação e apresentação;
8.2 –Entenda-se por composição musical original e inédita, no todo ou em parte, aquela que não contenha plágio e que não tenha sido editada, gravada, registrada ou apresentada em público até a realização deste Concurso.
Os demais temas obedecerão ao procedimento normal de julgamento.
8.3 -A Comissão Julgadora poderá não escolher nenhuma das obras inscritas e abrir novo edital referente a Criação do Hino Oficial do Município, sendo que nestas circunstancias não haverá premiação para nenhum dos candidatos do primeiro concurso.

9 – Da seleção, da apresentação e do prazo para recursos:
9.1 –A Comissão Julgadora fará a seleção e julgamento das composições no período de 02 de dezembro 2017 a 20 de dezembro do mesmo ano;
9.2 –A Ordem de classificação será publicada pela ASCOM – ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCURITUBA e disponibilizada no mural de avisos da instituição no dia 21 de dezembro do ano de 2017;
9.3 –Caso algum concorrente deseje recorrer a decisão da seleção, isso deve ser feito no dia 22 de dezembro de 2017;
9.4 –Após o julgamento e o período de recursos, a obra vencedora será apresentada à Comissão Organizadora para que seja providenciada a sua divulgação em ato público, com data prevista para a semana de aniversário da cidade de Urucurituba-Am, do ano de 2018 (24/01/2018).

10 – Dos itens a serem avaliados:
10.1 –Os itens a serem avaliados terão pontuação individual de um a dez (1 a 10). Cada jurado preencherá a sua tabela e fará uma média que, somada à média dos demais jurados, dará o total de pontos obtidos;
10.2 –Itens constantes da Tabela de avaliação:
. Adequação ao tema;
. Clareza e comunicação;
. Correção;
. Harmonia;
. Letra;
. Melodia;
. Originalidade;
. Qualidade da apresentação;
. Ritmo;
. Tempo de apresentação.

10.3 - Das Especificações.
O Brasão a Bandeira e o Hino de Urucurituba-Am deverão representar o Município, levando em consideração seus aspectos culturais, econômicos, históricos, geográficos e ambientais.
a) Brasão
O Brasão deverá apresentar o memorial descritivo de sua constituição e elaborado de forma a possibilitar sua reprodução para fins de divulgação em decalques, adesivos, clichês, distintivos, medalhas e objetos de arte.
b) Bandeira
A Bandeira deverá conter as cores da logomarca do Município de Urucurituba-Am, devendo ser apresentado memorial descritivo de sua constituição.

10.3 – Em caso de empate, o voto de minerva será do presidente da comissão julgadora;

11 – Da Premiação:
11.1 – Ao vencedor do Concurso do Hino Oficial do Município de Urucurituba, será concedido um prêmio em dinheiro, no valor de **R$ 1.500,00 (hum mil e quinhentos reais) liquido, já retido o IRRF, mais troféu e certificado;**
11.2 – O prêmio em dinheiro será divido entre os autores, no caso de coautoria;
11.3 - Aos demais concorrentes será fornecido um certificado de participação, até o 3º lugar;
11.4 –O prêmio será liberado no prazo de até um mês após a divulgação do Hino Oficial e, previsto o lançamento para o aniversário da cidade **ano de 2018**.
11.5 - Aos autores dos trabalhos sobre o Brasão e a Bandeira do Município de Urucurituba-Am, oficiais; será concedido aos classificados em primeiro lugar **um prêmio de R$ 500.00 (quinhentos reais), cada (BRASÃO E BANDEIRA).**

12 – Dos Direitos Autorais:
12.1 -O autor ou autores do trabalho vencedor cederá ou cederão a propriedade intelectual da obra de pleno direito e por prazo indeterminado ao Município de Urucurituba-AM, que se reserva o direito de publicar, gravar e divulgar o trabalho premiado.

13 – Das Disposições Gerais:

13-1 – O ato de inscrição implica na aceitação integral e obrigatoriedade de cumprimento deste regulamento;
13.2 – Estão automaticamente desclassificados, em caráter inapelável e irrecorrível os concorrentes que descumprirem este Regulamento, provocarem atos que venham a prejudicar a realização do concurso ou que sejam desrespeitosos com os outros participantes ou com os organizadores;
13.3 – Os concorrentes abrem mão dos direitos sobre imagem, letra e música e não serão remunerados ou ressarcidos de despesas, em hipótese alguma;
Parágrafo Único- A participação no concurso, relativamente ao(s) concorrente(s) vencedor (es) importará na cessão dos direitos autorais exclusivamente ao Município de Urucurituba-Am.
13.4 – Os trabalhos recebidos, mesmo os não classificados não serão devolvidos aos seus autores;
13.5 – Fica vetada qualquer manifestação pública dos participantes do Concurso;
13.7 – Prefeitura Municipal de Urucurituba-AM e a Comissão Organizadora do "Concurso Hino Oficial de Urucurituba, Brasão, as cores, e logotipo da Bandeira", poderão determinar a realização de um novo concurso caso nenhum dos trabalhos apresentados seja selecionado pela Comissão Julgadora;
13.8 –A inobservância deste Edital, por parte de qualquer concorrente, implicará na sua desclassificação imediata;
13.9 – Os trabalhos concorrentes, após o Concurso, serão encaminhados ao acervo do Arquivo Público Municipal de Urucurituba-AM, localizado na Biblioteca Pública do município;
13.10 – Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Comissão Julgadora e/ou Organizadora que representará, no Ato, a Prefeitura Municipal;
13.11 –Elege-se o foro da cidade de Urucurituba - AM, para conhecer e julgar disputas em torno deste Edital, no que não couber às comissões nomeadas.

Urucurituba-AM, 16 de outubro de 2017.

JOSÉ CLAUDENOR DE CASTRO PONTES
Prefeito Municipal

LUCINETH RAMOS FURTADO
Secretária Municipal de Educação

Anexo I

Ficha de inscrição - Concurso de Escolha do Hino Oficial do Município de Urucurituba, Brasão, Cores, e Logotipo da Bandeira.
De acordo com os itens constantes no edital que institui a criação e Escolha do Hino Oficial do Município de Urucurituba, Brasão, Cores, e Logotipo da Bandeira declaro que estou ciente do regulamento e me disponho a participar do concurso ciente dos termos regulamentados neste edital.

Nome:_____
Endereço:_____
Bairro:_____Cidade: Urucurituba-AM - CEP: 69180-000
Telefones:
( ) Residencial
( ) Comercial
( ) Celular
e-mail (se houver):_____

A ser preenchido por um coautor(se houver 2 componentes no desenvolvimento do trabalho)
Nome:_
PARTICIPAR EM:
( ) Hino
( ) Brasão
( ) Bandeira

NOME:_____
Endereço:_____
Bairro:_____ Cidade: Urucurituba-Am –
CEP: 69180-000
Telefones:
( ) Residencial
( ) Comercial
( ) Celular
E-mail (se houver):_____

_____
Assinatura Autor

_____
Assinatura coautor(Se houver)

DECLARAÇÃO DE CEDÊNCIA DE DIREITOS AUTORAIS

Nome completo:
R.G.:
C.P.F.:
Data de nascimento:
Sexo:
Endereço:
Cidade/CEP:
Telefone/fax:

Declaro estar inteiramente de acordo com os termos do Regulamento e Edital do Concurso n° 001/2017, e concordo em ceder todos os direitos autorais e de propriedade sobre a obra, caso seja ela vencedora.

_____, ___ de _____ de _____.
_____
Concorrente

Publicado por:
Francisco Carlos dos Santos
Código Identificador:D963F28B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 219/GPMU DE 27 DE SETEMBRO DE 2017.

Nomeia Comissão Especial para organização e realização da Marcha para Jesus 2017 do Município de Urucurituba, e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE URUCURITUBA DO ESTADO DO AMAZONAS,** no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 71, Item III, da Lei Orgânica Municipal – LOM.
CONSIDERANDO a realização da marcha para Jesus no dia 21 de outubro de 2017 em nossa cidade,
CONSIDERANDO que o evento é uma conquista do povo evangélico, e que tem apoio do executivo municipal,
CONSIDERANDO o compromisso municipal assumido pelo prefeito de cumprimento dos objetivos de desenvolvimento das metas para os próximos anos,

RESOLVE:

Art. 1º Fica instituída Comissão encarregada de organizar os trabalhos para o dia 21 de outubro "**MARCHA PARA JESUS 2017"** destinado ao povo em geral e especialmente ao povo Evangélico, ficando designados para sua composição os seguintes responsáveis:

OMEAM e Igrejas filiadas:
Pastor Raimundo Nonato Aquino de Carvalho Filho Representante do poder Executivo
Eliana da Cunha Melo – Secretária de finanças

Art. 2º A Comissão constituída nos termos do artigo anterior será presidida pela **OMEAM** e igrejas filiadas

Art. 3º.O Poder Executivo, por meio de seu representante, divulgará o evento "Marcha para Jesus", previsto como ação principal do "Dia Municipal da Marcha para Jesus".

Parágrafo único.O Poder Executivo designará uma Comissão Especial, preferencialmente, composta por representantes da **OMEAM** e do Poder Público e por integrantes das entidades

religiosas do segmento cristão, assim consideradas as regularmente constituídas na forma de Conselhos ou Associações, com a finalidade de observar o cumprimento dos trabalhos. Para tanto, esta Comissão deverá providenciar, com antecedência mínima de 05 dias da data do evento, a elaboração da programação das atividades, a reserva de locais para visitantes e dos itinerários a serem utilizados, bem como o contato com as instituições respectivas para possibilitar a segurança pessoal e a segurança no trânsito aos participantes, entre outras atividades que julgarem necessárias.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º "REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE"

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE URUCURITUBA, em Urucurituba-AM, 27 de Setembro de 2017.

JOSÉ CLAUDENOR DE CASTRO PONTES
Prefeito Municipal de Urucurituba

Publicado por:
Francisco Carlos dos Santos
Código Identificador:AAD54E20

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 179-A/GP DE 01 DE SETEMBRO DE 2017.

Dispõe sobre a nomeação do Assistente Técnico I de Urucurituba-Am.

O PREFEITO MUNICIPAL DE URUCURITUBA, no exercício da competência que lhe é atribuído, pelo Art. 71, Item III, da Lei Orgânica do Município.
CONSIDERANDO o disposto da Lei nº 012/2001 e Lei nº 15/93 de 29/11/1993, e Lei nº 075 de 30/09/08.

CONSIDERANDO a necessidade de reorganização do Quadro de Pessoal Comissionado para a próxima Gestão Administrativa do Município de Urucurituba.

R E S O L V E:

Art. 1º - NOMEAR na forma da Lei, o Senhor, **RAIMUNDO NONATO AQUINO DE CARVALHO FILHO,** para exercer o cargo em Comissão de **Assistente Técnico I,** do Município de Urucurituba, a viger desta data.

Art. 2º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE URUCURITUBA, em Urucurituba-Am, 01 de setembro de 2017.

JOSE CLAUDENOR DE CASTRO PONTES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Carlos dos Santos
Código Identificador:2B1E945C

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE ANAMÃ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇAO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 023/2017

RESULTANTE DA LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2017 PARA SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS; ESPECIE: Ata de Registro de Preços Nº 023/2017, resultante do Processo Licitatório Modalidade Pregão Presencial Nº 022/2017-CPL, realizado em 20/09/2017; PARTES: Município de Anamã, através da Secretária Municipal de Saúde, Fundo Municipal de Saúde e, o fornecedor listado no quadro abaixo: OBJETO: Eventual Aquisição de material e equipamento para centro cirúrgico e enfermagem pertencente a unidade de saúde, para atender as necessidades da Secretaria Municipal e o Fundo Municipal de Saúde do Município de Anamã/AM. VALOR: com o valor total para o Lote I e de R$ 32.204,10 (Trinta e dois mil duzentos e quatro reais e dez centavos), para o Lote II e de R$ 1.300,50 (Um mil trezentos reais e cinquenta centavos), para o Lote III e de R$ 125.001,88 (Cento e vinte e cinco mil um real e oitenta e oito centavos), para o Lote IV e de R$ 44.942,74 (Quarenta e quatro mil novecentos e quarenta e dois reais e setenta e quatro centavos), para o Lote V e de R$ 20.510,00 (Vinte mil quinhentos e dez reais) e, para o Lote VI e de R$ 451.555,55 (Quatrocentos e cinquenta e um mil quinhentos e cinquenta e cinco reais e cinquenta e cinco centavos) perfazendo o valor Total dos Lotes em R$ 675.514,77 (Seiscentos e setenta e cinco mil quinhentos e quatorze reais e setenta e sete centavos), para a empresa **NORTE COMERCIAL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP**;
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E EMPENHO: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta Ata correrão a conta dos recursos consignados no orçamento para os exercícios alcançados pelo prazo de validade da Ata de Registro de Preços, a cargo do órgão participante, cujos programas de trabalho e elemento de despesa especifico constarão na respectiva Nota de Empenho; FUNDAMENTO LEGAL: Sistema de Registro de Preços art. 15 da Lei nº 8.666/93 e Decreto Municipal nº 024/2017.
EMPRESA: **NORTE COMERCIAL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 17.706.732/0001-02.

Planilha de Descrição da Eventual Aquisição de material e equipamento para centro cirúrgico e enfermagem pertencente a unidade de saúde, para atender as necessidades da Secretaria Municipal e o Fundo Municipal de Saúde do Município de Anamã/AM.

LOTE I - MATERIAL CIRURGICO					
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT	UNID	P. UNIT
01	Afastador Supra Pública Vulva	RICHTER	3	unid	655,60
02	Afastador Balfour Válvula Reta 70x100 mm	GOLGRAN	3	unid	1.636,80
03	Aspirador Yankauer Angulado	GOLGRAN	3	unid	215,60
04	Cabo de Bisturi n 4	GOLGRAN	3	unid	17,24
05	Pinça Allis 15 cm	GOLGRAN	18	unid	74,30
06	Pinça Anatônica Dente de Rato 16 cm	ABC	3	unid	30,70
07	Pinça Anatônica Dente de Rato 20 cm	ABC	3	unid	41,90
08	Pinça Anatônica Disseção 20 cm	ABC	3	unid	58,00
09	Pinça Backhaus 13 cm	GOLGRAN	24	unid	65,50
10	Pinça Crile curva 16 cm	ABC	18	unid	65,50
11	Pinça Crile Reta 16 cm	ABC	12	unid	65,50
12	Pinça Mosquito Reto	GOLGRAN	9	unid	53,52
13	Pinça Mosquito Curva	GOLGRAN	9	unid	53,52
14	Pinça Mayo Reta 20 cm	GOLGRAN	6	unid	226,00
15	Pinça Mayo Curva 20 cm	GOLGRAN	6	unid	226,00

16	Pinça Foester Reta 20 cm	GOLGRAN	6	unid	110,00
17	Pinça Foester Curva 20 cm	GOLGRAN	3	unid	156,00
18	Pinça Rochester Paum Curva 18 cm	GOLGRAN	6	unid	156,00
19	Porta Agulha Mayo Heger 16 cm	FAVA	3	unid	130,00
20	Porta Agulha Mayo Heger 20 cm	FAVA	3	unid	210,00
21	Tesoura Cirúrgica Reta 16 cm	GOLGRAN	3	unid	96,62
22	Tesoura Mayo Cirúrgica 16 cm	GOLGRAN	3	unid	116,38
23	Tesoura Metzembaum Curva 18 cm	GOLGRAN	3	unid	349,00
24	Tesoura Metzembaum Reta 18 cm	GOLGRAN	3	unid	349,00
25	Tesoura Cirúrgica Romba 16 cm	ABC	3	unid	241,12
26	Tesoura Porta Agulha Cortante	OLSEN	6	unid	520,00
27	Válvula de Doyem 45x120 mm	GOLGRAN	3	unid	370,62
28	Caneta de Bisturi (Bisturi Elétrico)	EMAI	3	unid	769,80
29	Ponta de Bisturi (Bisturi Elétrico)	FABINJECT	3	unid	358,00
30	Bacia Inox para Centro Cirúrgico 41 cm 6300 ml	FAMILTA	3	unid	510,40

LOTE II - INSTRUMENTAIS CIRURGICOS ANESTESICOS					
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT	UNID	P. UNIT
01	Pinça Foester Reta 20 cm	GOLGRAN	3	unid	129,36
02	Cubas Redondas de Inox - 10x05	AÇONOX	6	unid	75,27
03	Bandeja Cirúrgica - 26x12x1,5 cm	AÇONOX	3	unid	153,60

LOTE III - MATERIAL DE ENFERMAGEM PARA U.M.A.					
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT	UNID	P. UNIT
01	Mesa Maio de Inox	MARCOS MOVEIS	1	unid	812,46
02	Mesa Meia Lua de Inox	AÇONOX	1	unid	700,00
03	Foco de Teto para Centro Cirúrgico	MEDPEJ	1	unid	66.759,00
04	Foco Portátil	MEDCLEAN	1	unid	2.838,00
05	Bisturi Elétrico Completo	EMAI	1	unid	4.551,16
06	Pedal de Bisturi Elétrico	EMAI	1	unid	694,00
07	Placa de Bisturi Elétrico	DELTRONIX	1	unid	550,00
08	Capacete para Oxigênio Médio	PROTEC	1	unid	570,00
09	Laringoscópio Pediátrico Completo (Neonatal)	MD	1	unid	1.198,00
10	Estetoscópio Neonatal	PREMIUM	1	unid	96,78
11	Manômetro para Oxigênio Hospitalar	UNITEC	3	unid	559,82
12	Berço Foto Terapia	METALIC	1	unid	924,20
13	Equipo Intravenoso Fotossensível	EMBRAMED	50	unid	19,80
14	Tela Marlex ou Malha Fina - 30x30	BIONAL	3	cx	5.192,00
15	Bomba de Fusão	UNISET.	1	unid	23.600,00
16	Equipo para Bomba de Infusão	EMBRAMED	30	unid	4,58
17	Bacia Inox	FAMILTA	5	unid	338,80
18	Ambu Reanimador Pediátrico	PROTEC	3	unid	374,64
19	Clister	SANOBIOL	50	unid	10,15

LOTE IV - MATERIAS PARA OS AGENTES COMUNITARIOS DE SAÚDE - ACS					
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT	UNID	P. UNIT
01	Termômetros	G-TECH	18	unid	33,80
02	Fitas Métricas	SANNY	18	unid	25,66
03	Balanças Digital	OMROM	18	unid	147,26
04	BALANÇA ANTROPOMÉTRICA (CAPACIDADE MÍNIMA 150 Kg)	HALMAK	1	unid	2.869,58
05	BICICLETA	HAMER	30	unid	833,00
06	BORRACHA	MERCUR	60	unid	0,88
07	CALÇADOS FECHADOS	FUJIWARA	30	par	99,80
08	CANETA	COMPACTOR	90	unid	1,28
09	FICHAS DE CADASTROS E ACOMPANHAMENTO (ficha A, ficha B, ficha C, ficha D, e SSA2	SM	5000	unid	0,28
10	LÁPIS	LEO/LEO	90	unid	0,62
11	PROTETOR SOLAR	SUNDAWN	30	unid	70,38
12	RÉGUA	WALEU	90	unid	1,70
13	Aparelho de Glicemia	G-TECH	18	unid	360,00

LOTE V - MATERIAIS E FARDAMENTOS DOS AGENTES COMUNITARIOS DE SAÚDE - ACS					
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT	UNID	P. UNIT
01	Apostilas Educação sem fronteiras com 32 páginas coloridas em papel 300g medindo 21x29,7cm com acabamento em espiral	NORTE	35	unid	148,00
02	Cadastro Domiciliar e Territorial medindo 21x29,7 cm Impressão 1 cor	NORTE	5000	unid	0,15
03	Cadastro Individual medindo 21x29,7 cm impressão 1 cor	NORTE	10000	unid	0,15
04	Crachá em PVC medindo 8,6x5,6 cm impressão 4-0 cores	NORTE	24	unid	20,00
05	Ficha de cadastro de visita domiciliar e territorial medindo 21x29,7 cm impressão 1 cor	NORTE	5000	unid	0,15
06	Prancheta personalizada em acrílico impressão 4 cores em adesivo leitoso.	NORTE	30	unid	20,00
07	Quadro de produção UBS Maria Claúdia I Sede em PVC 3 mm medindo 1x2m com impressão em adesivo leito 4 cores	NORTE	1	unid	300,00
08	Bermudas agente de saúde sarja em brim	NORTE	30	unid	60,00
09	Bolsas agente de saúde personalizadas	NORTE	30	unid	90,00
10	Boné agente de saúde em brim com acabamento personalizado	NORTE	30	unid	15,00
11	Calças agente de saúde sarja em brim	NORTE	30	unid	70,00
12	Camisas polo manga longa agente de saúde malha elanca	NORTE	30	unid	60,00
13	Coletes agente de saúde sarja em brim	NORTE	30	unid	70,00

LOTE VI - ANEXO A - EQUIPAMENTOS BÁSICOS E MATERIAIS PARA A UBS					
EQUIPAMENTOS BÁSICOS E MATERIAIS PARA A UBS (PADRÃO 3.1, 3.2 E 3.3)					
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT	UNID	P. UNIT
01	Cadeiras	MEDHAUSE	10	UNID	190,00
02	Cesto de lixo	STAPLES	1	UNID	158,24
03	Estante ou armário	ESTPLCHCT	1	UNID	568,00
04	Mesa tipo escritório com gavetas	STAPLES	1	UNID	672,50
05	Computador	SANSUNG	1	UNID	3.661,35
06	Quadro mural	CORTIARTE	1	UNID	319,80

07	Armários	STAPLES	1	UNID	523,25
08	Cadeiras	MEDHAUSE	2	UNID	190,00
09	Estantes	ESTPLCHCT	1	UNID	568,00
10	Mesas	STAPLES	1	UNID	672,50
11	Bebedouro	IBBL	1	UNID	1.319,00
12	Garrafão	YARA	1	UNID	20,00
13	Cesto de lixo	STAPLES	1	UNID	158,24
14	Suporte para TV e vídeo	STAPLES	1	UNID	542,30
15	Longarina	TYSON	5	20 assentos por EAB	2.533,00
16	Televisor	LG	1	UNID	1.945,35
17	Arquivos fichários de metal	PAN DIN	1	UNID	1.443,70
18	Cadeiras	MEDHAUSE	10	UNID	190,00
19	Mesa de escritório	MEDHAUSE	1	UNID	672,50
20	mesa de impressora	ARTELY	1	UNID	458,00
21	Impressora	EPSON	1	UNID	1.942,20
22	mesa de microcomputador	POUTORNO	1	UNID	687,50
23	computador	SANSUNG	1	UNID	3.661,35
24	Armários e Bancadas	STAPLES	1	UNID	2.100,00
25	Tanque de louça	CELITE	1	UNID	360,00
26	Armário	STAPLES	30	UNID	523,25
27	Bacia sanitária	ETERNIT	1	UNID	342,00
28	Chuveiro	LORENZETTI	1	UNID	149,80
29	Lavatório	ETERNIT	1	UNID	527,81
30	Bancada com bojo	MEDHAUSE	1	UNID	2.400,00
31	Bancada com pia e pia de desejo	MEDHAUSE	1	UNID	2.550,00
32	Ducha para lavagem	DECALUX	1	UNID	379,34
33	Lixeira com tampa e pedal	STAPLES	1	UNID	158,24
34	Armários sobre e/ou sob bancada	MEDHAUSE	1	UNID	2.600,00
35	Autoclave	ALT. EQUIP.	1	UNID	6.238,65
36	Bancadas sem bojo (esterilização)	MEDHAUSE	1	UNID	2.550,00
37	Bancada com pia	MEDHAUSE	1	UNID	2.400,00
38	Bancos de Altura compatível com manipulação de materiais sobre bancada	MEDHAUSE	1	UNID	950,00
39	Exaustor	AÇOMETAL	1	UNID	419,97
40	Guiche de distribuição de material	MEDHAUSE	1	UNID	1.250,00
41	Lavatório	ETERNIT	1	UNID	639,78
42	Torneira com fechamento que dispense uso de mãos	DECALUX	1	UNID	1.574,28
43	Armários de aço	PAN DIN	1	UNID	1.459,80
44	Estante modulada	BRV	1	UNID	899,00
45	Escada	MAXIUTIL	1	UNID	380,00
46	Cesto de lixo	SANREMO	1	UNID	297,00
47	Armário Vitrine	ZIMED	1	UNID	1.102,00
48	Balança antropométrica (capacidade mínima 150 kg)	WELMY	1	UNID	3.405,12
49	Balde cilíndrico porta-detrito com pedal	STAPLES	1	UNID	447,20
50	Banqueta giratória ou mocho	MEDPEJ	1	UNID	1.193,58
51	Biombo	LUMAR	1	UNID	1.140,00
52	Cadeiras	MEDHAUSE	5	UNID	190,00
53	Cesto de lixo	SANREMO	1	UNID	297,00
54	Detector fetal e/ou estetoscópio de Pinard	MEDPEJ	1	UNID	1.043,10
55	Escada de dois degraus	AG. PLASTICO	1	UNID	339,40
56	Esfigmomanômetro	PREMIUM	1	UNID	150,00
57	Instrumentais	GOLGRAN	1	UNID	4.000,00
58	Estetoscópio	PREMIUM	1	UNID	89,26
59	Foco de Luz	MEDDPEJ	1	UNID	1.575,00
60	Glicosímetro	G-TECH	1	UNID	360,00
61	Lanterna Clínica	MD	1	UNID	235,32
62	Lavatório/torneira que dispense uso das mãos	PROFLUX	1	UNID	758,00
63	Mesa para exames gineocológicos	SANITAS	1	UNID	5.787,00
64	Mesa auxiliar	MEDHAUSE	1	UNID	520,00
65	Mesa tipo escritório	STAPLES	1	UNID	672,50
66	Negatoscópio	MEDPEJ	1	UNID	1.250,10
67	Otoscópio	MISSOURI	1	UNID	931,00
68	Porta-dispensador de sabão líquido	JAKSPEL	1	UNID	75,00
69	porta-papel toalha	JAKSPEL	1	UNID	320,00
70	Amário vitrine	ZIMED	1	UNID	1.102,00
71	Balde cilíndrico porta-detrito com pedal	STAPLES	1	UNID	447,20
72	Biombo	ZIMED	1	UNID	600,00
73	Cadeiras	MEDHAUSE	5	UNID	190,00
74	Cesto de lixo	SANREMO	1	UNID	297,00
75	Escada de dois degraus	AG. PLASTICO	1	UNID	339,40
76	Esfigmomanômetro	PREMIUM	1	UNID	150,00
77	Estetoscópio	PREMIUM	1	UNID	89,26
78	Foco de Luz	MEDPEJ	1	UNID	1.575,10
79	Glicosímetro	G-TECH	1	UNID	360,00
80	Lanterna Clínica	MD	1	UNID	235,32
81	Lavatório com torneira que dispense uso de mãos	PROFLUX	1	UNID	758,00
82	Mesa auxiliar	MEDHAUSE	1	UNID	520,00
83	Mesa para exames	MEDCLEAN	1	UNID	1.437,00
84	Mesa tipo escritório	STAPLES	1	UNID	672,50
85	Negatoscópio	BIOTRAN	1	UNID	558,00
86	Otoscópio	MISSOURI	1	UNID	931,00
87	porta-papel toalha	JAKSPEL	1	UNID	320,00
88	Porta-dispensador de sabão líquido	JAKSPEL	1	UNID	75,00
89	Régua antropométrica	SECA INDAIA	1	UNID	143,65
90	Amalgamador	KONDENTEZH	1	UNID	1.430,00
91	Aparelho de RX ondontológico (não obrigatório)	PROCION	1	UNID	10.998,00
92	Armário sobre e sob bancada	MEDHAUSE	1	UNID	1.550,00
93	Autoclave	ALT. EQUIP.	1	UNID	6.238,65
94	Bancada com pia	MEDHAUSE	1	UNID	1.550,00

95	Bomba a vácuo	DELTRAMED	1	UNID	2.426,66
96	Cadeiras	MEDHAUSE	5	UNID	190,00
97	Cadeira Odondológica	PALLAS	3	UNID	23.380,00
98	Caixa sifonada com tampa em aço	ETERNIT	1	UNID	380,00
99	Câmara escura (p/ aparelho de raios X)	GOLD LINE	1	UNID	516,39
100	Compressor c/ válvula de segurança (isento de óleo)	CRISTOFOLI	1	UNID	6.600,00
101	Equipo com pelo menos dois terminais para peças de mão e uma seringa tríplice.	BIOTRON	3	KIT	1.200,00
102	Filtro para a cadeira	SHPFISIO	1	UNID	45,60
103	Filtro para compressor	PHLIPS	1	UNID	69,00
104	Fotopolimerizador	ACHUSTER	1	UNID	1.428,80
105	Jato de bicarbonato	KONDENTEZH	1	UNID	900,00
106	Lavatório com torneira que dispense uso de mãos	DECA	1	UNID	1.934,82
107	Mocho odontológico	OLSEN	2	UNID	1.581,00
108	Negatoscópio	BIOTRON	1	UNID	558,00
109	Pedal de acionamento do equipo	GNATUS	1	UNID	1.298,00
110	Porta papel-toalha	JAKSPEL	1	UNID	320,00
111	Refletor de luz	GOLDEN	1	UNID	725,80
112	Ultrasom odontológico	GNATUS	1	UNID	4.755,00
113	Unidade auxiliar	STA. LUZIA	1	UNID	4.580,00
114	Alavancas inox (adulto e infantil)	ICE	2	UNID	148,00
115	Alveolótomo	FAVA	3	UNID	1.235,30
116	Aplicadoresde hidróxido de cálcio	SS WHITE	10	UNID	95,28
117	Bandejas de aço	FAVA	10	UNID	64,64
118	Brunidores para restaurações de amálgama	ALLRIME	5	UNID	81,38
119	Cabos para bisturi	GOLGRAN	2	UNID	20,54
120	Caixa com tampa em aço inox	FAVA	15	UNID	163,60
121	Condensadores para restaurações de amálgama	SS WHITE	5	UNID	153,92
122	Curetas cirúrgicas	GOLGRAN	2	UNID	120,00
123	Curetas periontais	GOLGRAN	2	UNID	300,00
124	Escavadores de dentina n°5	SS WHITE	5	UNID	31,88
125	Escavadores de dentina n°11,5	SS WHITE	5	UNID	144,86
126	Escravadores para pulpotomia	SS WHITE	2	UNID	158,00
127	Esculpidores	GOLGRAN	5	UNID	100,00
128	Bancada com pia	ETERNIT	1	UND	1.650,00
129	Cadeira	MEDHAUSE	5	UND	190,00
130	Cesto de lixo	SANREMO	1	UND	297,00
131	Fogão ou microondas	ELETROLUX	1	UND	872,85
132	Mesa	STAPLES	1	UND	672,50
133	Quadro de avisos	CORTIARTE	1	UND	319,80
134	Refrigerador	CONSUL	1	UND	1.945,35
135	Armário	WORDE	1	UNID	1.450,00
136	Bancada	WORDE	1	UNID	1.700,00
137	Tanque de louça ou aço	TECNOCUBA	1	UNID	439,80
138	Espelho	MEDHAUSE	1	UNID	650,00
139	Lavatório c/ 3 ou 4 torneiras	ETERNIT	1	UNID	1.650,00
140	Lixeira com tampa e pedal	STAPLES	1	UNID	447,20
141	Porta-dispensador de sabão líquido	JAKSPEL	1	UNID	75,00
142	porta-papel toalha	JAKSPEL	1	UNID	320,00
143	Aparelho condicionador de ar	MIDEA	1	UNID	2.378,00
144	Balcão com prateleira	MEDHAUSE	1	UNID	2.800,00
145	Caixas tipo BIN (diversps tamanhos)	BOX-BIN	5	UNID	4,08
146	Cadeiras	MEDHAUSE	2	UNID	190,00
147	Computador	SANSUNG	1	UNID	3.661,35
148	impressora	EPSON	1	UNID	1.942,00
149	Estante de aço	TRAMONTINA	1	UNID	2.407,80
150	Lixeira com tampa e pedal	STAPLES	1	UNID	158,24
151	Mesa para computador e impressora	POLITORNO	1	UNID	679,00
152	Mesa Auxiliar	PAN DIN	1	UNID	405,00
153	Paletes/estrados	ARO	5	UNID	144,00
154	Refrigerador	CONSUL	1	UNID	1.945,35
155	Termômetro digital	G-TECH	1	UNID	34,00
156	Armário fechado	DITALIA	1	UNID	758,00
157	Aparelho condicionador de ar	PANASONIC	1	UNID	2.753,85
158	Caixas tipo BIN (diversps tamanhos)	BOX-BIN	2	UNID	4,08
159	Escada	MAXIUTIL	1	UNID	380,00
160	Estante de aço para estoque	TRAMONTINA	1	UNID	2.407,00
161	Lixeira com tampa e pedal	STAPLES	1	UNID	158,24
162	Mesa auxiliar	PAN DIN	1	UNID	306,00
163	Paletes/estrados	ARO	5	UNID	144,00
164	Refrigerador	CONSUL	1	UNID	1.945,35
165	Termômetro digital	G-TECH	1	UNID	34,00
166	Armário simples	MADESA	1	UNID	324,00
167	Cadeiras	MEDHAUSE	3	UNID	190,00
168	Computador	SANSUNG	1	UNID	3.661,35
169	Lixeira com tampa e pedal	STAPLES	1	UNID	447,20
170	Mesa com gavetas	STAPLES	1	UNID	672,50
171	Mesa tipo escritório	STAPLES	1	UNID	672,50
172	cadeira	MEDHAUSE	3	UNID	190,00
173	Cesto de lixo	SANREMO	1	UNID	297,00
174	Armário	PILIMOM	1	UNID	500,00
175	Cadeira	MEDHAUSE	3	UNID	190,00
176	Cesto de lixo	SANREMO	1	UNID	297,00
177	Mesa de reunião	PAN DIN	1	UNID	876,00
178	Quadro branco ou aviso	CORTIARTE	1	UNID	166,00
179	Cadeiras universitárias ou cadeiras de auditório	PENTHIFLEX	30	UNID	446,00
180	Mesa	STAPLES	1	UNID	672,50
181	Quadro Branco	CORTIARTE	1	UNID	319,80
182	Armários sob e sobre a bancada	MEDHAUSE	1	UNID	3.300,00
183	Cadeiras	MEDHAUSE	3	UNID	190,00

184	Escada com dois degraus	ARTMETAL	1	UNID	623,86
185	Mesa para exame clínico	MEDCLEAN	1	UNID	1.437,00
186	Mesa tipo escritório com gavetas	STAPLES	1	UNID	672,50
187	Armário Vitrine	LAFIX	1	UNID	4.702,50
188	Balde cilíndrico porta-detrito com pedal	STAPLES	1	UNID	447,20
189	Cadeira de rodas	JAGUARIBE	1	UNID	918,00
190	Cadeiras	MEDHAUSE	3	UNID	190,00
191	Carro de curativos	HELTER	1	UNID	16.500,00
192	Cilindro de oxigênio (preso em suporte)	PTOTEC	1	UNID	3.504,00
193	Escada de dois degraus	AG. PLASTICO	1	UNID	339,40
194	Esfigmomanômetro	PREMIUM	1	UNID	150,00
195	Estetoscópio	PREMIUM	1	UNID	52,00
196	Foco de Luz	MEDPEJ	1	UNID	1.575,00
197	Instumentos cirurgicos	GOLGRAN	1	UNID	4.000,00
198	Mesa auxiliar (na ausência de carro de curativo)	MEDCLEAN	1	UNID	520,00
199	Mesa de enxame clínico	SANITAS	1	UNID	5.980,00
200	Nebulizador	G-TECH	1	UNID	324,00
201	Porta-dispensador de sabão líquido	JAKSPEL	1	UNID	75,00
202	Suporte de soro	MEDHAUSE	1	UNID	360,00
203	porta-papel toalha	JAKSPEL	1	UNID	320,00
204	Armário Vitrine	LAFIX	1	UNID	4.702,50
205	Balde cilíndrico porta-detrito com pedal	STAPLES	1	UNID	447,20
206	Cadeiras ou bancos	MEDHAUSE	5	UNID	190,00
207	Central de nebulização	PROTEC	1	UNID	10.396,00
208	Cesto de lixo	SANREMO	1	UNID	297,00
209	Aspirador portátil	NSR	1	UNID	3.845,00
210	Balde cilíndrico porta-detrito com pedal	S. L.	1	UNID	447,20
211	Biombo	ZIMED	1	UNID	600,00
212	Cilindro de oxigênio portátil completo	UNITEC	1	UNID	7.894,00
213	Colar cervical (kit com três tamanhos)	MARIMAR	1	UNID	360,00
214	Escada de dois degraus	ARTEMETAL	1	UNID	623,86
215	Esfigmomanômetro de coluna de mercúrio	G-TECH	1	UNID	780,00
216	Estetoscópio	G-TECH	1	UNID	52,00
217	Glicosímetro	G-TECH	1	UNID	360,00
218	Laterna clínica	MISSOURI	1	UNID	174,00
219	Maca com grades removiveis e rodas com travas	S. L.	1	UNID	13.000,00
220	Porta-dispensador de sabão líquido	JAKSPEL	1	UNID	75,00
221	porta-papel toalha	JAKSPEL	1	UNID	320,00
222	Ressucitador manual kit adulto, infantil e neonatal (Ambú)	PROTEC	1	UNID	1.345,00
223	Armário Vitrine	LAFIX	1	UNID	4.702,50
224	Balança antropométrica (capacidade mínima 150 kg)	WELMY	1	UNID	3.405,12
225	Balde cilíndrico porta-detrito com pedal	BRINOX	1	UNID	447,20
226	Cadeira de rodas	JAGUARIBE	1	UNID	918,00
227	Cilindro de oxigênio (preso em suporte)	UNITEC	1	UNID	7.894,00
228	Escada de dois degraus	AG. PLASTICO	1	UNID	339,40
229	Esfigmomanômetro	G-TECH	1	UNID	150,00
230	Estetoscópio	PREMIUM	1	UNID	89,26
231	Foco de Luz	MEDPEJ	1	UNID	1.575,00
232	Glicosímetro	G-TECH	1	UNID	360,00
233	Instrumentais cirurgicos	GOLGRAN	1	UNID	4.000,00
234	Lanterna Clínica	MISSOURI	1	UNID	174,00
235	Mesa para enxames	S. L.	1	UNID	1.840,00
236	Nebulizador	NSR	1	UNID	324,00
237	Porta-dispensador de sabão líquido	JAKSPEL	1	UNID	75,00
238	porta-papel toalha	JAKSPEL	1	UNID	320,00
239	Suporte de soro	LAFIX	1	UNID	1.368,00
240	Armario vitrine	LAFIX	1	UNID	4.702,50
241	Arquivo de aço com gaveta de metal	STAPLES	1	UNID	1.046,00
242	Balde cilíndrico porta-detrito com pedal	BRINOX	1	UNID	447,20

OBSERVAÇÃO: A descrição completa do produto encontra-se disponível na Secretaria Municipal de Finanças – Órgão Gerenciador da Ata.
PUBLICAÇÃO: O presente Extrato foi publicado no Quadro de Avisos Gerais da Prefeitura Municipal de Anamã, conforme disposto na Lei Orgânica deste Poder.

Anamã, em 20 de setembro de 2017.

ANTÔNIO CLAUDIO NASCIMENTO GADELHA
Secretário Municipal de Finanças

RAIMUNDO PINHEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal de Anamã/AM

Publicado por:
Sarquis Cordeiro Bastos
Código Identificador:BB506632

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇAO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 024/2017

RESULTANTE DA LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2017 PARA SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS; ESPECIE: Ata de Registro de Preços Nº 024/2017, resultante do Processo Licitatório Modalidade Pregão Presencial Nº 023/2017-CPL, realizado em 20/09/2017; PARTES: Município de Anamã, através da Secretária Municipal de Administração e Planejamento e, o fornecedor listado no quadro abaixo: OBJETO: Eventual Aquisição de material de Informática, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento do Município de Anamã/AM. VALOR: com o valor total de R$ 779.602,30 (Setecentos e setenta e nove mil seiscentos e dois reais e

trinta centavos), para a empresa **SEVEN SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO E COMERCIO DE EQUIPAMENTO DE INFORMÁTICA LTDA - EPP**;
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E EMPENHO: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta Ata correrão a conta dos recursos consignados no orçamento para os exercícios alcançados pelo prazo de validade da Ata de Registro de Preços, a cargo do órgão participante, cujos programas de trabalho e elemento de despesa especifico constarão na respectiva Nota de Empenho; FUNDAMENTO LEGAL: Sistema de Registro de Preços art. 15 da Lei nº 8.666/93 e Decreto Municipal nº 024/2017.
EMPRESA: **SEVEN SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO E COMERCIO DE EQUIPAMENTO DE INFORMÁTICA LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ sob o n. 10.764.075/0001-00.

Planilha de Descrição da Eventual Aquisição de material de Informática, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento do Município de Anamã/AM.

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT	UNID	P. UNIT
01	Adaptador Wireless 150Mbps USB	PHILCO	10	UNID	89,90
02	Adaptador Wireless 300Mbps USB	PHILCO	20	UNID	139,90
03	Alicate de Crimpar 9,5 - 16mm	SATA	3	UNID	159,00
04	Antena p/ Roteador omni-direcianal 09DBI	PHILCO	10	UNID	79,00
05	ANTENA GRADE WIRELESS 25DBI USB CABO 10 MTS	PHILCO	8	UNID	285,00
06	Bateria de Lítio 3V CR 2032	SANSUNG	10	UNID	20,00
07	Bulk Ink p/ Canon Pixma P1900	EPSON	2	UNID	220,00
08	Bulk Ink p/ Epson TX620FWD	EPSON	2	UNID	120,00
09	Cabo HDMI 15 metros Blindado	4K	10	UNID	169,00
10	Cabo HDMI 5 metros Blindado	4K	10	UNID	65,00
11	CABO PIGTAILS 1MT	4K	20	UNID	97,00
12	CaboVGA 1Mts	4K	10	UNID	30,00
13	CAIXA DE CABO DE REDE 305 MTS CAT5 AZUL	ELGIN	72	UNID	457,50
14	CAIXA HERMÉTICA PARA PROTEÇÃO DE RÁDIO WIRELESS	ELGIN	20	UNID	125,00
15	COMPUTADOR DE MESA COMPLETO	LG	20	UNID	2.200,00
16	CANALETA PERFIL BRANCA	DUTOPLAST	100	UNID	12,00
17	CANALETA PERFURADA 10X10 PLÁSTICO	DUTOPLAST	100	UNID	20,00
18	CANALETA PERFURADA 20X20 PLÁSTICO	DUTOPLAST	100	UNID	29,90
19	CANALETA PERFURADA 30X30 PLÁSTICO	DUTOPLAST	100	UNID	39,90
20	CANALETA PERFURADA 50X50 PLÁSTICO	DUTOPLAST	100	UNID	45,00
21	Cartucho Colorido 46, Deskjet Ink Advantage Ultra 2529; HP Deskjet Ink Advantage Ultra 4729.	HP	120	UNID	110,00
22	Cartucho Colorido N 662, COMPATIVEL com HP Deskjet advantage 2515, HP Deskjet Advantage 3515	HP	120	UNID	75,00
23	Cartucho Colorido Nº 122, compatível com HP Deskjet 1000 e 2000/ Multifuncional HP Deskjet 2050 e 3050.	HP	120	UNID	89,90
24	Cartucho colorido Nº22, compatível com Deskjet 1560/F4140/F4180/J3680	HP	120	UNID	125,00
25	Cartucho Colorido Nº60, compatíveis com HP Deskjet F4480/ HP Deskjet F4440/HP Photosmart C4640	HP	120	UNID	170,00
26	Cartucho Epson 140 Amarelo	HP	50	UNID	70,00
27	Cartucho Epson 140 Ciano	HP	50	UNID	70,00
28	Cartucho Epson 140 Magenta	HP	50	UNID	70,00
29	Cartucho Epson 140 Preto	HP	70	UNID	70,00
30	Cartucho N 664 colorido, COMPATIVEL com HP Deskjet Advantage 1115, 2136, 3636.	HP	120	UNID	75,00
31	Cartucho N 664 preto, COMPATIVEL com HP Deskjet Advantage 1115, 2136, 3636.	HP	120	UNID	65,00
32	Cartucho Nº30 preto, compatíveis com impressoras Canon ip 18000 / ip 2500 / MP 140	HP	150	UNID	195,00
33	Cartucho Nº31 preto, compatíveis com impressoras Canon ip 18000 / ip 2500 / MP 140	HP	150	UNID	205,00
34	Cartucho Preto 46, Deskjet Ink Advantage Ultra 2529; HP Deskjet Ink Advantage Ultra 4729.	HP	120	UNID	90,00
35	Cartucho Preto N 662, COMPATIVEL com HP Deskjet advantage 2515, HP Deskjet Advantage 3515	HP	120	UNID	70,00
36	Cartucho Preto Nº 122, compatível com HP Deskjet 1000 e 2000/ Multifuncional HP Deskjet 2050 e 3050.	HP	120	UNID	79,90
37	Cartucho Preto Nº22, compatível com Deskjet 1560/F4140/F4180/J3680	HP	120	UNID	110,00
38	Cartucho Preto Nº60, compatíveis com HP Deskjet F4480/ HP Deskjet F4440/HP Photosmart C4640	HP	120	UNID	90,00
39	Cartucho Recarregavel nº 30	EPSON	50	UNID	70,00
40	Cartucho Recarregavel nº 31	EPSON	50	UNID	70,00
41	CASE 2.5 PRETO HD INTERNO 2.5 SATA	EXBOM	20	UNID	79,90
42	CASE 3.5 PRETO HD INTERNO 3.5 SATA	EXBOM	20	UNID	115,00
43	Conectores RJ45	FURUKAWA	500	UNID	2,25
44	Decapador de Cabo	MEGAPOLO	3	UNID	24,00
45	DRIVE DVD RW EXTERNO USB 2.0 VELOCIDADE 8x	SLIM DELL	8	UNID	245,00
46	Fonte ATX de 500w para CPU 127v	BR ONE	50	UNID	150,00
47	Fusor p/ Brother Dcp-8085dn Completo	BR ONE	5	UNID	20,00
48	HD EXTERNO 1TERA BYTES USB PRETO	TOSHIBA	8	UNID	450,00
49	HD EXTERNO 2TERA BYTES USB PRETO	TOSHIBA	4	UNID	690,00
50	HD EXTERNO 500 GIGA BYTES USB PRETO	TOSHIBA	8	UNID	395,00
51	HD INTERNO 1TERA BYTES SATA 2 PARA CPU	TOSHIBA	8	UNID	445,00
52	HD INTERNO 1TERA BYTES SATA 2 PARA NOTEBOOK	TOSHIBA	4	UNID	445,00
53	HD INTERNO 2TERA BYTES SATA 2 PARA CPU	TOSHIBA	4	UNID	645,00
54	HD INTERNO 500 GIGABYTES SATA 2 PARA CPU	TOSHIBA	10	UNID	395,00
55	HD P/ NOTEBOOK 500 GIGA	TOSHIBA	2	UNID	322,00
56	HUB USB 4 PORTAS	HIGH SPEED	25	UNID	45,00
57	Impressora HP Laserjet P1102w	HP	2	UNID	540,00
58	Impressora HP Laserjet P1002w	HP	3	UNID	540,00
59	Impressora Multifuncional Tanque de Tinta Epson L365	EPSON	3	UNID	1.391,00
60	Mouse Optico USB Color	MULTILASER	30	0	5,00
61	Memoria RAM DDR 2de 2GB para desktop	KINGSTON	10	UNID	180,00
62	Memoria RAM DDR 2de 4GB para desktop	KINGSTON	10	UNID	250,00
63	Memoria RAM DDR 3de 2GB para desktop	KINGSTON	10	UNID	160,00
64	Memoria RAM DDR 3de 4GB para desktop	KINGSTON	10	UNID	200,00
65	MOUSE OPTICO PS2	MULTILASER	40	UNID	40,00
66	MOUSE OPTICO USB	MULTILASER	40	UNID	40,00
67	Nobreak 2200va	TS SHARA	10	UNID	1.998,00

68	Notebook Positivo Stilo Colors Xc3552	POSITIVO	20	UNID	1.033,00
69	Notebook Essential E34 Intel Core I7, 4G Tela Led Full HD 17,6" Windows 10 - Preto	DELL	15	UNID	2.249,00
70	Omines de 36dbi	SM	4	UNID	550,00
71	PEÇA DE CABO ELÉTRICO 10MM 100MTS	SM	72	UNID	295,00
72	PENDRIVE 16GB	MULTILASER	25	UNID	65,00
73	PENDRIVE 32GB	MULTILASER	25	UNID	89,90
74	PENDRIVE 4GB	MULTILASER	25	UNID	29,90
75	PENDRIVE 8GB	MULTILASER	25	UNID	39,90
76	Placa mãe Asus H81m-cs/br Usb 3.0 Sata 6gb/s H81 Lga 1150	ASUS	6	UNID	495,00
77	Placa mãe Gigabyte Ga-h61m-ds2 Ddr3 1155 H61 1333mhz	INTEL	4	UNID	470,00
78	Placa Fonte Sansung MI-2851nd	SANSUNG	3	UNID	55,00
79	Placa Logica Sansung MI-2851md	SANSUNG	3	UNID	80,00
80	Procesador Intel core I3 7100 3,90 Ghz 3mb cache Lga 1151	INTEL	6	UNID	740,00
81	Procesador Intel core I5 7400 3,50 Ghz 6mb cache Lga 1151	INTEL	6	UNID	1.500,00
82	Procesador Intel core I7 4790 Lga 1150 Bx80646i74790 3.6hz	INTEL	4	UNID	1.950,00
83	Repetidor de Sinal Wiriless WI-FI 300mbps Tp-Link TI-wa850re	TP-LINK	2	UNID	70,00
84	Roteador 150Mbps 110VLTS 1 antena	TP-LINK	20	UNID	160,00
85	Roteador 300Mbps 110VLTS 2 antenas	TP-LINK	20	UNID	250,00
86	Roteador Wireless Quebra Parede TI Wr 841HP 1000mw	TP-LINK	3	UNID	160,00
87	Scanner Tx620fwd	EPSON	1	UNID	110,00
88	SUPORTE PARA ANTENAS DE GRADE 5MTS	SM	10	UNID	125,00
89	Switch de 16 portas RJ 45	TP-LINK	10	UNID	159,90
90	Switch de 8 portas RJ 45	TP-LINK	10	UNID	95,00
91	TECLADO ABNT 2 PS2	MULTILASER	40	UNID	40,00
92	TECLADO ABNT 2 USB	MULTILASER	40	UNID	40,00
93	Testador de Cabo	SM	3	UNID	170,00
94	Tinta Epson 664 Amarelo	EPSON	10	UNID	40,00
95	Tinta Epson 664 Ciano	EPSON	10	UNID	40,00
96	Tinta Epson 664 Magenta	EPSON	10	UNID	40,00
97	Tinta Epson 664 Preto	EPSON	10	UNID	40,00
98	Tinta Universal p/ Canon Amarelo	CANON	12	Litro	45,00
99	Tinta Universal p/ Canon Ciano	CANON	12	Litro	60,00
100	Tinta Universal p/ Canon Magenta	CANON	12	Litro	60,00
101	Tinta Universal p/ Canon Preto	CANON	12	Litro	60,00
102	Tinta Universal p/ Epson Amarelo	EPSON	12	Litro	50,00
103	Tinta Universal p/ Epson Ciano	EPSON	12	Litro	50,00
104	Tinta Universal p/ Epson Magenta	EPSON	12	Litro	50,00
105	Tinta Universal p/ Epson Preto	EPSON	12	Litro	50,00
106	Tinta Universal p/ HP Amarelo	HP	12	Litro	50,00
107	Tinta Universal p/ HP Ciano	HP	12	Litro	50,00
108	Tinta Universal p/ HP Preto	HP	12	Litro	50,00
109	Tinta Universal p/ HP Vermelho	HP	12	Litro	50,00
110	Tonner CB 12A, compatíveis com HP Laserjet M1005/M1005MFP/M1319/M1319MFP Séries	HP	72	UNID	120,00
111	Tonner CB 35A/36A/85A, compatíveis com laserjet HP P1006, P1102,P1102W, M 1210, M 1212, P1109W	HP	200	UNID	89,90
112	Tonner CB 78A, Compatíveis com laserjet LASERJET P1560, P1566, P1600, P1606DN	CHINAMATE	72	UNID	149,90
113	Tonner CE 320A Preto, compatível com laserjet HP modelos: CP1215, CP1510, CP1518, CP1312, CM1312.	HP	96	UNID	149,90
114	Tonner CE 321A Azul, compatível com laserjet HP modelos: CP1215, CP1510, CP1518, CP1312, CM1312.	HP	96	UNID	149,90
115	Tonner CE 322A Amarelo, compatível com laserjet HP modelos: CP1215, CP1510, CP1518, CP1312, CM1312.	HP	96	UNID	149,90
116	Tonner CE 323A rosa, compatível com laserjet HP modelos: CP1215, CP1510, CP1518, CP1312, CM1312.	HP	96	UNID	149,90
117	Tonner D101, compatível com laserjet samsung ML 2160 - - 2165 - 2165w - 2167 - 2168.	SANSUNG	96	UNID	179,90
118	Tonner GPR 22, compatível para copiadora canon modelo 1025if	CANON	120	UNID	190,00
119	Tonner ML, compatível com laserjet samsung ML1665 1660 1661 1860 1865 scx 3200 3201 3218 3206 3205	SANSUNG	96	UNID	139,90
120	Tonner Ricoh Aficio Sp3510 3400 3410 3500 8000 cópias	CHINAMATE	144	UNID	210,00
121	Tonner Sansung ML-D2850	SANSUNG	6	UNID	63,00
122	Tonner TN -3442 compatível com laserjet BROTHER Series 5600 8000 cópias.	CHINAMATE	144	UNID	239,90
123	Tonner TN 750, compatível com laserjet BROTHER Series 8100	CHINAMATE	144	UNID	190,00

OBSERVAÇÃO: A descrição completa do produto encontra-se disponível na Secretaria Municipal de Finanças – Órgão Gerenciador da Ata.

PUBLICAÇÃO: O presente Extrato foi publicado no Quadro de Avisos Gerais da Prefeitura Municipal de Anamã, conforme disposto na Lei Orgânica deste Poder.

Anamã, em 20 de setembro de 2017.

ANTÔNIO CLAUDIO NASCIMENTO GADELHA
Secretário Municipal de Finanças

RAIMUNDO PINHEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal de Anamã/AM

Publicado por:
Sarquis Cordeiro Bastos
Código Identificador:C607730C

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE AUTAZES

COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÃO
ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 020/2017 DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2017 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS DA PREFEITURA DE URUCURÁ

GABINETE DO PREFEITO

Adesão da ata oriunda do Pregão Presencial n° 031/2017-Sistema de Registro de Preço, Ata de Registro de Preço nº 020/2017 da Prefeitura Municipal de Urucará, conforme Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, que regulamenta a carona, **para eventual contratação de pessoa jurídica.**

Órgão Detentor da Ata: Prefeitura Municipal de Urucará-AM

Órgão/unidade carona: Prefeitura Municipal de Autazes.

Empresa:**NESTOR DRECH-ME, CNPJ: 06.125.839/0001-32**

Objeto: **Aquisição de Peças e Pneus para Reposição Para Veículo**.
Item/Lote: 01, 02, 07 e 10.
Itens, quantidades e Valores conforme Planilha abaixo:

ITEM/LOTE Nº 01						
VEICULO: CACAMBA MODELO: 26280 ANO 2012 – MOTOR MAN ELETRONICO						
ITEM	**QUANT.**	**DESCRIÇÃO**	**UNID.**	**V. UNIT.**	**EMP. VENCEDORA**	**VALOR TOTAL EM R$**
1	2	Filtro de combustível	Unid.	R$ 165,00	NESTOR DRECH	R$ 330,00
2	2	Pré-filtro de combustível	Unid.	R$ 115,60	NESTOR DRECH	R$ 231,20
3	2	Filtro de óleo	Unid.	R$ 146,30	NESTOR DRECH	R$ 292,60
4	2	Filtro de ar	Unid.	R$ 175,00	NESTOR DRECH	R$ 350,00
5	2	Pré-filtro de ar	Unid.	R$ 135,00	NESTOR DRECH	R$ 270,00
6	1	Induzido do motor de partida	Unid.	R$ 337,50	NESTOR DRECH	R$ 337,50
7	1	Porta escova completa do motor de partida	Unid.	R$ 87,50	NESTOR DRECH	R$ 87,50
8	2	Cruzeta do cardan	Unid.	R$ 358,75	NESTOR DRECH	R$ 717,50
9	2	Rolamento de centro do cardan	Unid.	R$ 585,00	NESTOR DRECH	R$ 1.170,00
15	2	Correia do alternador	Unid.	R$ 110,00	NESTOR DRECH	R$ 220,00
20	1	Kit de embreagem	Kit.	R$ 4.062,50	NESTOR DRECH	R$ 4.062,50
21	1	amortecedor dianteiro	pares	R$ 812,00	NESTOR DRECH	R$ 812,00
22	1	amortecedor traseiro	pares	R$ 812,00	NESTOR DRECH	R$ 812,00
23	1	Rolamento interno da roda dianteira	Unid.	R$ 254,00	NESTOR DRECH	R$ 254,00
24	1	Rolamento externo da roda dianteira	Unid.	R$ 176,00	NESTOR DRECH	R$ 176,00
25	1	Rolamento interno da roda traseira	Unid.	R$ 208,75	NESTOR DRECH	R$ 208,75
26	1	Rolamento externo da roda traseira	Unid.	R$ 232,50	NESTOR DRECH	R$ 232,50
27	1	Retentor da roda dianteira	Unid.	R$ 86,50	NESTOR DRECH	R$ 86,50
28	1	Retentor da roda traseira	Unid.	R$ 108,75	NESTOR DRECH	R$ 108,75
29	1	Ponteira da barra de direção	Unid.	R$ 218,65	NESTOR DRECH	R$ 218,65
31	1	Lona de freio da roda dianteira	Jogo	R$ 250,00	NESTOR DRECH	R$ 250,00
32	1	Lona de freio da roda traseira	Jogo	R$ 350,00	NESTOR DRECH	R$ 350,00
45	2	Farol	Unid.	R$ 425,00	NESTOR DRECH	R$ 850,00
46	4	Lâmpada do farol 12 v	Unid.	R$ 45,00	NESTOR DRECH	R$ 180,00
50	4	Terminal de cabo da bateria (boneer)	Unid.	R$ 25,00	NESTOR DRECH	R$ 100,00
VALOR TOTAL EM REAIS						R$ 12.707,95
ITEM/LOTE Nº 02						
VEICULO: CAMINHAO COLETOR DE RESIDUOS MODELO: FORD CARGO 1519/ ANO 2013 – MOTOR CUMMINS ISB ELETRONICO						
ITEM	**QUANT.**	**DESCRIÇÃO**	**UNID.**	**V. UNIT.**	**EMP. VENCEDORA**	**VALOR TOTAL EM R$**
1	2	Filtro de combustível	Unid.	R$ 120,00	NESTOR DRECH	R$ 240,00
2	2	Pré-filtro de combustível	Unid.	R$ 107,00	NESTOR DRECH	R$ 214,00
3	2	Filtro de óleo	Unid.	R$ 99,00	NESTOR DRECH	R$ 198,00
4	2	Filtro de ar	Unid.	R$ 105,00	NESTOR DRECH	R$ 210,00
5	2	Pré-filtro de ar	Unid.	R$ 74,00	NESTOR DRECH	R$ 148,00
6	1	Induzido do motor de partida	Unid.	R$ 368,75	NESTOR DRECH	R$ 368,75
7	1	Porta escova completa do motor de partida	Unid.	R$ 75,00	NESTOR DRECH	R$ 75,00
8	2	Cruzeta do cardan	Unid.	R$ 100,00	NESTOR DRECH	R$ 200,00
9	1	Rolamento de centro do cardan	Unid.	R$ 275,00	NESTOR DRECH	R$ 275,00
15	1	Correia do alternador	Unid.	R$ 145,00	NESTOR DRECH	R$ 145,00
21	1	Amortecedor dianteiro	Pares	R$ 712,50	NESTOR DRECH	R$ 712,50
22	1	Amortecedor traseiro	Pares	R$ 812,50	NESTOR DRECH	R$ 812,50
23	1	Rolamento interno da roda dianteira	Unid.	R$ 185,50	NESTOR DRECH	R$ 185,50
24	1	Rolamento externo da roda dianteira	Unid.	R$ 132,50	NESTOR DRECH	R$ 132,50
25	1	Rolamento interno da roda traseira	Unid.	R$ 208,75	NESTOR DRECH	R$ 208,75
26	1	Rolamento externo da roda traseira	Unid.	R$ 232,50	NESTOR DRECH	R$ 232,50
27	1	Retentor da roda dianteira	Unid.	R$ 79,80	NESTOR DRECH	R$ 79,80
28	1	Retentor da roda traseira	Unid.	R$ 100,00	NESTOR DRECH	R$ 100,00
29	1	Ponteira da barra de direção	Unid.	R$ 180,25	NESTOR DRECH	R$ 180,25
31	1	Lona de freio da roda dianteira	Jogo	R$ 187,50	NESTOR DRECH	R$ 187,50
32	1	Lona de freio da roda traseira	Jogo	R$ 200,00	NESTOR DRECH	R$ 200,00
45	1	Farol	Unid.	R$ 231,25	NESTOR DRECH	R$ 231,25
46	2	Lâmpada do farol 12 v	Unid.	R$ 31,25	NESTOR DRECH	R$ 62,50
48	1	Coxim dianteiro do motor	Unid.	R$ 220,00	NESTOR DRECH	R$ 220,00
49	1	Coxim traseiro do motor	Unid.	R$ 230,00	NESTOR DRECH	R$ 230,00
51	4	Terminal de cabo da bateria (boneer)	Unid.	R$ 12,50	NESTOR DRECH	R$ 50,00
53	2	Palheta do limpador do para-brisa	Unid.	R$ 43,75	NESTOR DRECH	R$ 87,50
VALOR TOTAL EM REAIS						R$ 5.986,80
ITEM/LOTE Nº 07						
VEICULO: CAMINHÃO MODELO: FORD CARGO 816/ANO 2014 – MOTOR CUMINS ISB ELETRONICO						
ITEM	**QUANT.**	**DESCRIÇÃO**	**UNID.**	**V. UNIT.**	**EMP. VENCEDORA**	**VALOR TOTAL EM R$**
1	2	Filtro de combustível	Unid.	R$ 120,95	NESTOR DRECH	R$ 241,90
2	2	Pré-filtro de combustível	Unid.	R$ 107,30	NESTOR DRECH	R$ 214,60

3	2	Filtro de óleo	Unid.	R$ 99,00	NESTOR DRECH	R$ 198,00
4	2	Filtro de ar	Unid.	R$ 81,03	NESTOR DRECH	R$ 162,06
5	2	Pré-filtro de ar	Unid.	R$ 74,00	NESTOR DRECH	R$ 148,00
6	1	Induzido do motor de partida	Unid.	R$ 480,00	NESTOR DRECH	R$ 480,00
7	1	Porta escova completa do motor de partida	Unid.	R$ 370,00	NESTOR DRECH	R$ 370,00
8	1	Cruzeta do cardan	Unid.	R$ 290,00	NESTOR DRECH	R$ 290,00
9	1	Rolamento de centro do cardan	Unid.	R$ 320,00	NESTOR DRECH	R$ 320,00
21	1	Amortecedor dianteiro	Pares	R$ 388,70	NESTOR DRECH	R$ 388,70
22	1	Amortecedor traseiro	Pares	R$ 402,30	NESTOR DRECH	R$ 402,30
23	2	Rolamento interno da roda dianteira	Unid.	R$ 202,00	NESTOR DRECH	R$ 404,00
24	2	Rolamento externo da roda dianteira	Unid.	R$ 132,50	NESTOR DRECH	R$ 265,00
25	2	Rolamento interno da roda traseira	Unid.	R$ 250,00	NESTOR DRECH	R$ 500,00
26	2	Rolamento externo da roda traseira	Unid.	R$ 393,00	NESTOR DRECH	R$ 786,00
27	2	Retentor da roda dianteira	Unid.	R$ 85,00	NESTOR DRECH	R$ 170,00
28	2	Retentor da roda traseira	Unid.	R$ 137,00	NESTOR DRECH	R$ 274,00
29	2	Ponteira da barra de direção	Unid.	R$ 189,00	NESTOR DRECH	R$ 378,00
30	1	Semi-barra da direção	Unid.	R$ 562,50	NESTOR DRECH	R$ 562,50
31	1	Lona de freio da roda dianteira	Jogo	R$ 195,00	NESTOR DRECH	R$ 195,00
32	1	Lona de freio da roda traseira	Jogo	R$ 225,00	NESTOR DRECH	R$ 225,00
45	1	Farol	Unid.	R$ 820,00	NESTOR DRECH	R$ 820,00
46	4	Lâmpada do farol 12 v	Unid.	R$ 31,00	NESTOR DRECH	R$ 124,00
50	2	Coxim dianteiro do motor	Unid.	R$ 295,00	NESTOR DRECH	R$ 590,00
51	2	Coxim traseiro do motor	Unid.	R$ 320,00	NESTOR DRECH	R$ 640,00
57	2	Palheta do limpador do para-brisa	Unid.	R$ 55,00	NESTOR DRECH	R$ 110,00
VALOR TOTAL EM REAIS						R$ 9.259,06
ITEM/LOTE 10						
VEICULO: MICRO ONIBUS VOLARE MODELO: V8L/ANO 2012 – 4X4						
ITEM	**QUANT.**	**DESCRIÇÃO**	**UNID.**	**V. UNIT.**	**EMP. VENCEDORA**	**VALOR TOTAL EM R$**
1	2	Filtro de combustível	Unid.	R$ 203,00	NESTOR DRECH	R$ 406,00
2	2	Pré-filtro de combustível	Unid.	R$ 115,00	NESTOR DRECH	R$ 230,00
3	2	Filtro de óleo	Unid.	R$ 109,00	NESTOR DRECH	R$ 218,00
4	2	Filtro de ar	Unid.	R$ 90,00	NESTOR DRECH	R$ 180,00
5	2	Pré-filtro de ar	Unid.	R$ 96,00	NESTOR DRECH	R$ 192,00
10	1	Rolamento interno da roda dianteira	Unid.	R$ 190,30	NESTOR DRECH	R$ 190,30
11	1	Rolamento externo da roda dianteira	Unid.	R$ 105,50	NESTOR DRECH	R$ 105,50
12	1	Rolamento interno da roda traseira	Unid.	R$ 127,40	NESTOR DRECH	R$ 127,40
13	1	Rolamento externo da roda traseira	Unid.	R$ 110,50	NESTOR DRECH	R$ 110,50
14	1	Lona da roda dianteira com arrebite	Jogo	R$ 119,60	NESTOR DRECH	R$ 119,60
15	1	Lona da roda dianteira com arrebite	Jogo	R$ 119,60	NESTOR DRECH	R$ 119,60
17	1	Cilindro mestre de embreagem	Unid.	R$ 156,00	NESTOR DRECH	R$ 156,00
18	1	Cilindro auxiliar de embreagem	Unid.	R$ 192,40	NESTOR DRECH	R$ 192,40
19	1	Rolamento de centro do cardan	Unid.	R$ 97,50	NESTOR DRECH	R$ 97,50
20	1	Cruzeta do cardan	Unid.	R$ 104,00	NESTOR DRECH	R$ 104,00
38	1	Corria do alternador	Unid.	R$ 104,00	NESTOR DRECH	R$ 104,00
39	1	Tensor do Alternador	Unid.	R$ 365,00	NESTOR DRECH	R$ 365,00
43	2	Amortecedor dianteiro	Unid.	R$ 201,50	NESTOR DRECH	R$ 403,00
44	2	Amortecedor traseiro	Unid.	R$ 183,50	NESTOR DRECH	R$ 367,00
65	1	Lona de freio dianteiro	Jogo	R$ 178,50	NESTOR DRECH	R$ 178,50
66	1	Lona de freio traseiro	Jogo	R$ 195,30	NESTOR DRECH	R$ 195,30
67	1	Coxim dianteira	Unid.	R$ 148,50	NESTOR DRECH	R$ 148,50
68	1	Coxim traseiro	Unid.	R$ 315,00	NESTOR DRECH	R$ 315,00
69	4	Câmaras de ar	Unid.	R$ 112,30	NESTOR DRECH	R$ 449,20
70	4	Protetores	Unid.	R$ 120,15	NESTOR DRECH	R$ 480,60
VALOR TOTAL EM REAIS						R$ 5.554,90
VALOR TOTAL EM REAIS DE TODOS OS ITENS						**R$ 33.508,71**

Fundamento Legal: Ofício nº 122/2017-PMA/GP eDecreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, que regulamenta a carona e no Art. 15, inciso II do Estatuto de Licitação e Contratos da Administração Pública, Lei 8.666 de 21 de junho de 1993.

Dotação Orçamentária:
Prg/Atividade:
02.009.15.452.0402.2033
Elemento de Despesa: 33.90.30
Fonte de Recurso: Recurso Própria (10)

Valor Total dos Itens: R$ **33.508,71** (trinta e três mil, quinhentos e oito reais e setenta e um centavos).

Autorização
ANDRESON ADRIANO OLIVEIRA CAVALCANTE
Prefeito Municipal de Autazes.

Esclarecemos que baseado nos princípios da Razoabilidade, da Impessoalidade e da Economicidade, realizou-se pesquisa de mercado, onde o Preço Registrado em ATA apresentou-se inferior ao cotado.

Autazes, 18 de Outubro de 2017.

ANDRESON ADRIANO OLIVEIRA CAVALCANTE
Prefeito Municipal de Autazes

Publicado por:
Sandro Roberto Pereira
Código Identificador:47C457D8

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE CANUTAMA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 015/2017

PROCESSO Nº. 2017/001/018 - SEMAD

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 020/2017-CML

VALIDADE: 12 (doze) meses.

Aos 18 (dezoito) dias de outubro de 2017, na sede da Prefeitura Municipal de Canutama, situada na Rua Floriano Peixoto, nº. 500, Centro, o Prefeito Municipal de Canutama, nos termos da Lei nº. 8.666, de 1993, suas alterações, da Lei nº. 10.520, de 2002, do Decreto nº. 3.555, de 2000, e suas devidas alterações, do Decreto nº. 7.892, de 2013, com suas devidas alterações, em face da classificação das propostas apresentadas no **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 020/2017**, realizado via **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**, de acordo com o que consta na ata de julgamento da sessão pública, RESOLVE **REGISTRO DE PREÇO PARA A EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CANUTAMA**, das seguintes empresas indicadas abaixo, cuja proposta foi declarada vencedora, pelo critério de julgamento do MENOR PREÇO POR ITEM:

1 - TARCIANA NASCIMENTO DE ALMEIDA – EPP, com sede na Rua Preste João, 55, Conj. 31 Março, Japiim I – Manaus/AM, CEP 69.077-510, inscrita no CNPJ nº. 84.107.895/0001-58, representada pelo Sr. Sander Nascimento de Almeida, portador do CPF nº. 721.847.872-72, **vencedora dos ITENS N. 1, 2, 5, 7, 8, 9, 11, 12, 17, 20, 22, 23, 24, 25 e 26.**

2 - MARIO JUNIO B. DA SILVA – ME, com sede na Avenida Benjamin Constant, 215, Centro – Canutama/AM, CEP 69.820-000, inscrita no CNPJ nº. 15.283.976/0001-96, representada pelo Sr. Mario Junio Barbosa da Silva (proprietário), portador do CPF nº. 024.978.002-00, **vencedora dos ITENS N. 3, 4, 6, 10, 13, 14, 15, 16, 18, 19, 21 e 27.**

CLAÚSULA 01 – OBJETO E PREÇO

Registro de Preços para eventual fornecimento, parceladamente, conforme a necessidade da Administração, **DE MATERIAIS DE LIMPEZA,** conforme especificações e preços abaixo:

ITENS, QUANTITATIVOS E VALORES REGISTRADOS

Item	Qtde	Unid	Especificação	Empresa Vencedora	Valor Licitado Unit
1	1.000	UNID.	ALCOOL GARRAFA 70 %, Unidade de fornecimento: Frasco com 500ML.	TARCIANA NASCIMENTO DE ALMEIDA - EPP	R$ 5,00
2	3.000	UNID.	ÁGUA SANITÁRIA Composição: bactericida, hipoclorito de sódio, hidróxido de sódio, cloreto de sódio, água, com teor de cloro ativo de 2 a 2,5% e outras substâncias, Normas técnicas: registro no ministério da saúde,: garrafa com 1000ml.	TARCIANA NASCIMENTO DE ALMEIDA - EPP	R$ 2,50
3	1.000	UNID.	AROMATIZANTE AEROSOL Aplicação: ambientes, Aspecto Físico: aerosol, Unidade de Fornecimento: frasco com 360 ml.	MARIO JUNIO B. DA SILVA - ME	R$ 9,00
4	200	UNID.	CERA LÍQUIDA Composição: emulsão de ceras, nivelador, plastificante, fixador de brilho, pigmento, fragrância, conservante e água, Aplicação: limpeza em geral, Aspecto Físico: líquido, Cor: incolor, Unidade de fornecimento: garrafa com 5 LITROS.	MARIO JUNIO B. DA SILVA - ME	R$ 55,00
5	200	UNID.	CESTO DE LIXO Material em polipropileno de alta resistência, Capacidade: mínima 30 litros , tampa com acionamento por pedal, Aplicação: coleta de lixo.	TARCIANA NASCIMENTO DE ALMEIDA - EPP	R$ 44,00
6	150	UNID.	CESTO DE LIXO Material: em polipropileno de alta resistência, Capacidade: mínima 62 litros tampa, Aplicação: coleta de lixo.	MARIO JUNIO B. DA SILVA - ME	R$ 59,00
7	9.000	PCT	COPO DESCARTÁVEL PARA AGUA Material: plástico descartável, polipropileno, cor branco, capacidade 180ml, pacote com 100 und.	TARCIANA NASCIMENTO DE ALMEIDA - EPP	R$ 2,90
8	4.000	UNID.	DESINFETANTE Aplicação: higienização, Aspecto Físico: líquido, Fragrância: a base de pinho, Normas técnicas: registro no ministério da saúde, Unidade de Fornecimento: unidades de 1000ml.	TARCIANA NASCIMENTO DE ALMEIDA - EPP	R$ 2,90
9	6.000	UNID.	DETERGENTE Composição: ph neutro, biodegradável, Aspecto Físico: líquido, Aplicação: limpeza de pisos e assoalhos, Unidade de Fornecimento: frasco de 500Ml, Fragrância: DIVERSAS.	TARCIANA NASCIMENTO DE ALMEIDA - EPP	R$ 1,80
10	500	UNID.	ESCOVÃO Comprimento Cabo: mínimo 1,20 m, Aplicação: para limpeza pesada de pisos.	MARIO JUNIO B. DA SILVA - ME	R$ 9,48
11	2.000	UNID.	ESPONJA LIMPEZA Material: espuma de nylon, Apresentação: dupla face (macia e áspera), Comprimento: 115 mm, Largura: 77 mm, Altura: 20 mm.	TARCIANA NASCIMENTO DE ALMEIDA - EPP	R$ 0,60
12	500	PCT	FLANELA Tecido: pct com 12.	TARCIANA NASCIMENTO DE ALMEIDA - EPP	R$ 19,00
13	500	UNID.	GUARDANAPO PANO Material: 100% algodão, Comprimento: 1,00 m, Largura: 50 cm.	MARIO JUNIO B. DA SILVA - ME	R$ 2,99
14	500	UNID.	INSETICIDA AEROSOL Composição: Emulsificante, anti oxidante e solvente, Unidade de Fornecimento: frasco de 300ML.	MARIO JUNIO B. DA SILVA - ME	R$ 9,90
15	1.000	PCT	LÃ DE AÇO Material: Lã de Aço, Peso: 44g; Unidade de Fornecimento: Pct com 08 und.	MARIO JUNIO B. DA SILVA - ME	R$ 1,95
16	2.000	UNID.	PANO LIMPEZA CHÃO Material: 100% algodão, Comprimento: 1,00 m, Largura: 50 cm.	MARIO JUNIO B. DA SILVA - ME	R$ 3,00
17	6.000	PCT	PAPEL HIGIÊNICO Material: 100% fibra celulósica virgem, Cor: branca, Dimensões: 10 cm x 30 m, Unidade Fornecimento: pacote com 4 rolos.	TARCIANA NASCIMENTO DE ALMEIDA - EPP	R$ 3,00
18	200	PCT	PAPEL TOALHA Material: 100% fibra celulósica vegetal virgem, Cor: branca, Dimensões: 23 x 23 cm, Apresentação: não reciclado, interfolhado, com 2 dobras, Unidade Fornecimento: pacote com 1250 folhas.	MARIO JUNIO B. DA SILVA - ME	R$ 15,00
19	200	UNID.	RODO LIMPEZA Material Cepo: plástico c/ 2 borrachas resistentes, Comprimento Cepo: 40 cm, Material Cabo: madeira, Comprimento Cabo: 120 cm, Características Adicionais: cepo de madeira de 1º qualidade, lixado, com perfeito acabamento com cabo perfeitamente reto.	MARIO JUNIO B. DA SILVA - ME	R$ 12,00
20	2.000	PCT	SABÃO COMUM Composição: sebo bovino, hidróxido de sódio, cloreto de sódio, óleo de côco, corante., Aspecto Físico: sólido, Unidade de Fornecimento: pacote com 05 barras de 200 gramas.	TARCIANA NASCIMENTO DE ALMEIDA - EPP	R$ 5,50
21	2.000	PCT	SABÃO EM PÓ Aplicação: lavar roupa e limpeza geral,: biodegradável, Unidade de Fornecimento: pacote de 500g.	MARIO JUNIO B. DA SILVA - ME	R$ 3,40
22	10.000	PCT	SACO COLETA LIXO Material: plástico, Capacidade: 30 litros, Unidade de	TARCIANA NASCIMENTO DE ALMEIDA - EPP	R$ 1,40

			Fornecimento: pacote com 10 unidades.		
23	10.000	PCT	SACO COLETA LIXO Material: plástico, Capacidade: 50 litros, Unidade de Fornecimento: pacote com 10 unidades.	TARCIANA NASCIMENTO DE ALMEIDA - EPP	R$ 1,80
24	10.000	PCT	SACO COLETA LIXO Material: plástico, Capacidade: 100 litros, Unidade de Fornecimento: pacote com 05 unidades.	TARCIANA NASCIMENTO DE ALMEIDA - EPP	R$ 1,80
25	1.000	UNID.	TOUCA (PARA USO DAS MERENDEIRAS) confeccionada em não tecido (TNT) hidrofóbico e 100% polipropileno (lOglm2), com características hipoalérgicas e atóxicas. Tecido de alta permeabilidade, que proporciona equilíbrio térmico, assegurando conforto e proteção durante o uso da touca. Tamanho único, ajustável a qualquer tamanho de cabeça Cor: Branca. Unissex.	TARCIANA NASCIMENTO DE ALMEIDA - EPP	R$ 0,30
26	3.000	UNID.	VASSOURA DE CIPÓ Material: cerdas de cipó, Comprimento Cabo: mínimo 1,20 m, Aplicação: para limpeza pesada de pisos.	TARCIANA NASCIMENTO DE ALMEIDA - EPP	R$ 9,00
27	2.000	UNID.	VASSOURA DE PIASAVA Material: cerdas de piaçava, Comprimento Cabo: mínimo 1,20 m, Aplicação: para limpeza pesada de pisos.	MARIO JUNIO B. DA SILVA - ME	R$ 8,90

Canutama/AM, 18 de Outubro de 2017.

OTANIEL LYRA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

REGINALDO DE SOUZA BARBOSA
Secretaria Municipal de Administração

Prestadores:

SANDER NASCIMENTO DE ALMEIDA
CPF nº. 721.847.872-72
Tarciana Nascimento de Almeida - EPP
CNPJ nº. 84.107.895/0001-58

MARIO JUNIO BARBOSA DA SILVA
CPF nº. 024.978.002-00
Mario Junio B. da Silva - ME
CNPJ nº. 15.283.976/0001-96

Publicado por:
Reginaldo de Souza Barbosa
Código Identificador:F925C42C

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE CARAUARI

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAUARI
ERRATA

OBJETO: Aquisição de combustível para atender a prefeitura municipal de Carauari, através do sistema de registro de preço.

No **EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 034/2017 DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 045/2017 - SRP,** publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas no dia 13 de outubro de 2017, ANO IX | Nº 1960, página 47:

ONDE SE LÊ:

Produto/Fornecimento	Item	Expectativa de Consumo da Administração	Marca/Modelo	Empresa	Unidade	Preço máximo por item em R$ 1,00*	Prazo de Execução do Item
Diesel Comum	1	90000	BR Distribuidora	EMERSON BRITO LÔBO – ME	Unidade	1,00	12 meses
Gasolina Aditivada	2	50000	BR Distribuidora	EMERSON BRITO LÔBO – ME	Unidade	60,00	12 meses
Óleo Lubrificante 140 20 LT	3	500	Texas	EMERSON BRITO LÔBO – ME	Unidade	23,00	12 meses
Óleo Lubrificante 2T 500 ML	4	350	Texas	EMERSON BRITO LÔBO – ME	Unidade	8,00	12 meses
Óleo Lubrificante 30 C/ 1 LT	5	800	Texas	EMERSON BRITO LÔBO – ME	Unidade	3,50	12 meses
Óleo 10 W C/20 LITROS	6	300	Texas	EMERSON BRITO LÔBO – ME	Unidade	2,00	12 meses
Óleo de freio 1 litro	7	350	Texas	EMERSON BRITO LÔBO – ME	Unidade	1,00	12 meses
Óleo de freio 500ML	8	100	Texas	EMERSON BRITO LÔBO – ME	Unidade	250,00	12 meses

LEIA-SE:

Produto/Fornecimento	Item	Expectativa de Consumo da Administração	Marca/Modelo	Empresa	Unidade	Preço máximo por item em' R$ 1,00*	Prazo de Execução do Item
Diesel Comum	1	90000	BR Distribuidora	M MARAES DO NASCIMENTO - ME	Litro	4,50	05 meses
Gasolina Aditivada	2	50000	BR Distribuidora	M MARAES DO NASCIMENTO - ME	Litro	5,65	05 meses
Óleo Lubrificante 140 20 LT	3	500	Texas	M MARAES DO NASCIMENTO - ME	Balde	280,00	05 meses
Óleo Lubrificante 2T 500 ML	4	350	Texas	M MARAES DO NASCIMENTO - ME	Litro	8,00	05 meses
Óleo Lubrificante 30 C/ 1 LT	5	800	Texas	M MARAES DO	Litro	15,00	05 meses

				NASCIMENTO - ME			
Óleo 10 W C/20 LITROS	6	300	Texas	M MARAES DO NASCIMENTO - ME	Balde	260,00	05 meses
Óleo de freio 1 litro	7	350	Texas	M MARAES DO NASCIMENTO - ME	Litro	40,00	05 meses
Óleo de freio 500ML	8	100	Texas	M MARAES DO NASCIMENTO - ME	Litro	20,00	05 meses

Carauari/AM, 19 de outubro de 2017.

BRUNO LUÍS LITAIFF RAMALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jucimar Chagas
Código Identificador:77B2768B

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE HUMAITÁ

GABINETE DO PREFEITO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2017 – CPLC/HUMAITÁ-AM

DESPACHO

A Presidente do Órgão Gerenciador do REGISTRO DE PREÇO, no uso de suas atribuições legais e CONSIDERANDO o disposto no art. 15, §2º, da Lei 8.666/93, combinado com o art. 15, §2º do Decreto Municipal nº 119/09 - GAB/PREF, de 18 de dezembro de 2009, o qual prevê a publicação trimestral em imprensa oficial da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS e CONSIDERANDO o Processo Administrativo nº 7324/2016, referente ao Pregão Presencial nº 043/2016, para aquisição de COMBUSTIVEL para fins de Registro de Preço, RESOLVE republicar a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2017 vigente até 23../...01.../..2018....:

Publique-se.
Cumpra-se.

Humaitá, 18 de outubro de 2017.

MARICLEIDE REIS PINTO
Presidente do Órgão Gerenciador do Registro de Preços do Município de Humaitá - AM

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº PP 043/2016

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2017 – CPLC/HUMAITÁ-AM
Pelo presente instrumento, órgão gerenciador deste Registro de Preços, situado na **Rua 13 de Maio** nº 177, representado neste ato por sua Gerente a **Sr.ª Maricleide Reis Pinto**, inscrita no CPF sob nº 613.127.702-87, portador do RG nº 580770 SSP/RO, residente e domiciliada neste Município, e a empresa:
BANDEIRA E NUNES LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n°. 06.127.607/0001-13, sediada na BR 230 km 01 – Lote 03 s/n, Bairro São Cristóvão estabelecida na Cidade de Humaitá, Estado do Amazonas, neste ato representada pela Sra. LIDIANE SCANDOLARA, inscrita no CPF nº 729.399.742-68, RG nº 1546464-4 SSP/AM, residente e domiciliada na Rua Álvaro Joaquim Barroso, nº 2200 – Bairro São Cristóvão.
2)- HILGERT & CIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n°. 22.881.858/0001-45, sediada na AV. Marechal Rondon, nº 1327, centro estabelecida no Município de Ji - Paraná, Estado de Rondônia, neste ato representado pelo Sr. JOSÉ LUIZ TOLOTTI, inscrita no CPF nº 080.040.052-68, RG nº 67.113 SSP/RO, residente e domiciliado na Rua Elias Gorayeb, nº 1030 – Bairro Nossa Senhora das Graças, Porto Velho –RO, doravante denominado Fornecedores, firma a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
– A presente Ata de Registro de Preço tem por objeto estabelecer as condições que disciplinarão o fornecimento dos itens de **COMBUSTIVEL E LUBRIFICANTES**, nela constantes para a Secretaria Municipal de Infraestrutura do Município de Humaitá, Estado do Amazonas, signatários desta Ata, durante todo o período de vigência da mesma.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO
– Os preços dos produtos estão registrados nos termos da proposta vencedora do **Pregão Presencial - PP 043/2016**, conforme a **ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 001 /2017** em anexo, onde nela estarão registrados os participantes vencedores, preço e marca dos produtos a serem entregues:
O valor global registrado é de R$ **1.739.759,00** (Um milhão setecentos e trinta e nove mil, setecentos e cinquenta e nove reais).

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO
– Os órgãos e entidades, beneficiários desta Ata, deverão solicitar, via requerimento ao órgão gerenciador da presente Ata, nos termos da Lei Municipal, autorização para aquisição de materiais para serem atendidos, de acordo com o Edital de Licitação que faz parte integrante da presente Ata, informando o número da Nota de Empenho.

– Após o recebimento da Nota de Empenho, o fornecedor terá o prazo fixado no edital para entregar os materiais, que é de 24 horas.

– Os materiais deverão ser entregues de acordo com o edital, com a proposta vencedora da licitação, bem como as cláusulas da presente Ata.

– A Prefeitura de Humaitá não está obrigada a contratar o objeto desta licitação, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do Registro de Preços, preferência, em igualdade de condições.

– O Órgão Gerenciador face o ordenamento jurídico pertinente, reserva-se o direito de incluir ou excluir órgãos destinatários, sempre com comunicação ao fornecedor, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA QUARTA – DO REAJUSTE DE PREÇO:

– O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

– Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao praticado no mercado, o órgão gerenciador:

– Convocará o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado. Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido;

- Convocará os demais fornecedores, caso existam, visando igual oportunidade de negociação;

- Quando o preço de mercado torna-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

– Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmado a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e

- Convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

- Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA QUINTA – DOS PRAZOS

– O prazo de validade deste Registro de Preços será de **12 meses**, a partir da sua assinatura e publicação.

– O prazo para pagamento ao fornecedor será efetuado nos termos do edital do Pregão de Registro de Preços.

CLÁUSULA SEXTA – DA IRREAJUSTABILIDADE DE PREÇOS

– Os preços constantes na presente Ata de Registro de Preços, não sofrerão quaisquer reajustes durante todo o tempo de sua vigência, ressalvado o previsto na cláusula quarta supracitada.

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS DIREITOS E DAS OBRIGAÇÕES

Compete ao órgão gerenciador:

– Administrar a presente Ata;

– Acompanhar e fiscalizar a perfeita execução do presente Registro de Preços.

– Compete aos ÓRGÃOS e ENTIDADES PARTICIPANTES destinatários:

– Requisitar, via requerimento, o fornecimento de materiais cujos preços encontram-se registrados nesta Ata.

– Emitir Nota de Empenho a crédito do fornecedor no valor total correspondente a quantidade de material solicitado.

– Elaborar termo contratual, quando necessário nas situações previstas em Lei.

– Efetuar o pagamento referente a aquisição do material nos termos previstos no edital da Licitação de Registro de Preços.

– Compete ao FORNECEDOR:

– Fornecer durante 12 meses, a contar da assinatura e publicação desta Ata, os materiais relacionados na presente Ata, na forma e condições fixadas no edital e na proposta, mediante autorização e Nota de Empenho, devidamente assinada pelo responsável, em conformidade com o Edital e demais informações constantes da Licitação de Registro de Preços.

– Retirar a Nota de Empenho no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados da intimação para recebimento, nos termos do edital parte integrante desta Ata de Registro de Preços.

– Entregar os materiais no local previsto no instrumento convocatório, de acordo com os termos do edital.

– Providenciar a imediata correção das deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelos órgãos e entidades referentes à forma de fornecimento dos materiais e ao cumprimento das demais obrigações assumidas nesta Ata.

– Em havendo necessidade, assente no que preceitua o art. 65, § 1º, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, aceitar os acréscimos ou supressões nos quantitativos que se fizerem indispensáveis, sempre nas mesmas condições registradas.

– Ressarcir os prejuízos causados ao Município ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometidas na execução das obrigações assumidas na presente Ata.

CLÁUSULA OITAVA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

– O preço registrado poderá ser cancelado:

– Pela ADMINISTRAÇÃO quando:

O FORNECEDOR não cumprir as exigências do instrumento convocatório;

O FORNECEDOR não formalizar contrato decorrente do Registro de Preços ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido;

Ocorrer qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do contrato decorrente do Registro de Preços;

Os preços registrados apresentarem-se superiores aos do mercado, observadas as hipóteses previstas na clausula 4º supracitada;

O FORNECEDOR der causa à rescisão administrativa de contrato decorrente do Registro de Preços, por um dos motivos elencados no art. 78 e seus incisos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993; e

Por haver razão de interesse público, devidamente justificado pela Administração.

– Pelo Fornecedor, mediante solicitação por escrito, comprovada a impossibilidade do cumprimento das exigências do instrumento convocatório que deu origem ao Registro de Preços, com antecedência de 30 (trinta) dias, sem prejuízo das penalidades previstas no instrumento convocatório, nesta ATA, bem como perdas e danos.

– O cancelamento de registro de preços, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador.

CLÁUSULA NONA - DAS PENALIDADES E DAS MULTAS

– O FORNECEDOR sujeitar-se-á a multa de 10% sobre o valor dos itens solicitados, em caso de recusa injustificada e demais sanções estabelecidas no edital, na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1 - A presente Ata de Registro de Preços somente terá eficácia após assinatura da mesma.

10.2 - Integram o presente instrumento, independente de transcrição, todas as condições e respectivos atos do Pregão Presencial de Registro de Preços.

10.3 - Fica designada como Gestor do Registro de Preços, de acordo com Decreto, a Comissão de Registro de Preços.

10.4 - Fica eleito o Foro da Comarca de Humaitá – Estado do Amazonas, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente instrumento.

E, por estarem às partes justas e compromissadas, assinam a presente Ata de Registro de Preço, em duas vias, de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

PUBLIQUE-SE

Humaitá, 23 de janeiro de 2017.

MARICLEIDE REIS PINTO
Presidente do Órgão Gerenciador

BANDEIRA E NUNES LTDA - ME
Representante

HILGERT & CIA LTDA
Representante

ANEXO I

Número do Registro de Preços: 001/2017

Data do Registro: 23/01/2017

Válido até: 23/01/2018

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 001/2017

Item	Qtde Cotada	Preço Unitário	Preço Total	Especificação	Un.Med.	FORNECEDOR
4	150.000,00	4,14	621.000,00	GASOLINA COMUM	LTS	**BANDEIRA E NUNES LTDA**
7	280.000,00	3,51	982.800,00	ÓLEO DIESEL COMUM	LTS	**BANDEIRA E NUNES LTDA**
10	70,00	18,00	1.260,00	ÓLEO HIDRÁULICO - Nível Especificação: Nível Especificação: GM e DEXRON II, IIII, II-D e ALLISON C-4 e FORD MERCON. Aplicação: Tipo ATF para Transmissões Automáticas. Unidade de Fornecimento: Frasco de 1 litro.	FRS	**BANDEIRA E NUNES LTDA**
11	25,00	230,00	5.750,00	ÓLEO HIDRÁULICO - Nível Especificação: GM tipo sufixo A (TASA). Aplicação: Tipo ATF para transmissões automáticas. Unidade de Fornecimento: Balde de 20Lt.	BD	**BANDEIRA E NUNES LTDA**
1	50,00	6,98	349,00	FLUÍDO SINTÉTICO - Aplicação:Sistema de Freios a Disco ou Tambor de Motores Automotivos e Tratores. Características Adicionais: fluído sintético de alto ponto de ebulição. Unidade de Fornecimento: Frasco de 200 ml.	FRS	**HILGERT & CIA LTDA**
2	50,00	13,68	684,00	FLUÍDO SINTÉTICO - Aplicação:Sistema de Freios a Disco ou Tambor de Motores Automotivos e Tratores. Características Adicionais: fluído sintético de alto ponto de ebulição. Unidade de Fornecimento: Frasco de 500 ml.	FRS	**HILGERT & CIA LTDA**
3	40,00	13,98	559,20	FLUÍDO SINTÉTICO - Aplicação: Sistema de Arrefecimento de Veículos Automotivos. Características Adicionais: Fluído Sintético de alto ponto de ebulição. Unidade de Fornecimento: Frasco de 500 ml.	FRS	**HILGERT & CIA LTDA**
5	150,00	20,99	3.148,50	GRAXA GRAFITADA	KG	**HILGERT & CIA LTDA**
6	150,00	22,00	3.300,00	GRAXA PARA ROLAMENTO	KG	**HILGERT & CIA LTDA**
8	25,00	258,00	6.450,00	ÓLEO PARA DIFERENCIAL 140 - Unidade de Fornecimento Balde 18 Litros	BD	**HILGERT & CIA LTDA**
9	35,00	278,00	9.730,00	ÓLEO DIFERENCIAL 90 - Unidade de Fornecimento 18 Litros	BD	**HILGERT & CIA LTDA**

12	50,00	228,00	11.400,00	ÓLEO HIDRÁULICO 68 - Unidade de Fornecimento: Balde de 18 Litros.	BD	**HILGERT & CIA LTDA**
13	200,00	14,99	2.998,00	OLEO LUBRIFICANTE 15W50 PARA MOTORES A GASOLINA	LTS	**HILGERT & CIA LTDA**
14	55,00	279,00	15.345,00	ÓLEO LUBRIFICANTE ENGRENAGENS HIPÓIDES - Nível Desempenho: API GL 4. Grau Viscosidade: SAE 90. Unidade de Fornecimento: Balde de 20 litros.	BD	**HILGERT & CIA LTDA**
15	200,00	14,99	2.998,00	ÓLEO LUBRIFICANTE MOTOR DIESEL. Nível Desempenho: API - CD. Grau Viscosidade: SAE 15W/40 SJ. Caracterísiticas Adicionais: com aspiração natural, superalimentados, que operem em condições severas. Unidade de Fornecimento: 1 Litro.	LTS	**HILGERT & CIA LTDA**
16	2.800,00	17,48	48.944,00	ÓLEO LUBRIFICANTE MOTOR DOIS TEMPOS. Combustível: Gasolina, nível Desempenho: API - TA. Grau Viscosidade: SAE - 30. Características Adicionais: Motor que opera em condições severas. Unidade de Fornecimento: Frasco de 1 litro.	FRS	**HILGERT & CIA LTDA**
17	270,00	14,99	4.047,30	OLEO LUBRIFICANTE 15W50 PARA MOTOR GASOLINA 20X40	LTS	**HILGERT & CIA LTDA**
18	600,00	16,00	9.600,00	OLEO LUBRIFICANTE 15W50 MOTORES DIESEL - 40	LTS	**HILGERT & CIA LTDA**
19	400,00	15,99	6.396,00	OLEO LUBRIFICANTE 40	LTS	**HILGERT & CIA LTDA**

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:D4FB8AD7

GABINETE DO PREFEITO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2017 – CPLC/HUMAITÁ-AM

DESPACHO

A Presidente do Órgão Gerenciador do REGISTRO DE PREÇO, no uso de suas atribuições legais e CONSIDERANDO o disposto no art. 15, §2º, da Lei 8.666/93, combinado com o art. 15, §2º do Decreto Municipal nº 119/09 - GAB/PREF, de 18 de dezembro de 2009, o qual prevê a publicação trimestral em imprensa oficial da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS e CONSIDERANDO o Processo Administrativo nº 7325/2016, referente ao Pregão Presencial nº 042/2016, para aquisição de COMBUSTIVEL E LUBRIFICANTES- SEMSA para fins de Registro de Preço, RESOLVE republicar a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2017 vigente até 23../...01.../..2018....:

Publique-se.
Cumpra-se.

Humaitá, 18 de outubro de 2018.

MARICLEIDE REIS PINTO
Presidente do Órgão Gerenciador do Registro de Preços do Município de Humaitá - AM

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº PP 042/2016

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2017 – CPLC/HUMAITÁ-AM
Pelo presente instrumento, órgão gerenciador deste Registro de Preços, situado na **Rua 13 de Maio** nº 177, representado neste ato por sua Gerente a **Sr.ª Maricleide Reis Pinto**, inscrita no CPF sob nº 613.127.702-87, portador do RG nº 580770 SSP/RO, residente e domiciliada neste Município, e a empresa:
BANDEIRA E NUNES LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n°. 06.127.607/0001-13, sediada na BR 230 km 01 – Lote 03 s/n, Bairro São Cristóvão estabelecida na Cidade de Humaitá, Estado do Amazonas, neste ato representada pela Sra. LIDIANE SCANDOLARA, inscrita no CPF nº 729.399.742-68, RG nº 1546464-4 SSP/AM, residente e domiciliada na Rua Álvaro Joaquim Barroso, nº 2200 – Bairro São Cristóvão.
2)- HILGERT & CIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n°. 22.881.858/0001-45, sediada na AV. Marechal Rondon, nº 1327, centro estabelecida no Município de Ji - Paraná, Estado de Rondônia, neste ato representado pelo Sr. JOSÉ LUIZ TOLOTTI, inscrita no CPF nº 080.040.052-68, RG nº 67.113 SSP/RO, residente e domiciliado na Rua Elias Gorayeb, nº 1030 – Bairro Nossa Senhora das Graças, Porto Velho –RO, doravante denominado Fornecedores, firma a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
– A presente Ata de Registro de Preço tem por objeto estabelecer as condições que disciplinarão o fornecimento dos itens de **COMBUSTIVEL E LUBRIFICANTES**, nela constantes para a Secretaria Municipal de Saúde e suas Repartições do município de Humaitá, Estado do Amazonas, signatários desta Ata, durante todo o período de vigência da mesma.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO
– Os preços dos produtos estão registrados nos termos da proposta vencedora do **Pregão Presencial - PP 042/2016**, conforme a **ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 002 /2017** em anexo, onde nela estarão registrados os participantes vencedores, preço e marca dos produtos a serem entregues:
2.2 - O valor global registrado é de **R$ 1.888.383,70** (Um milhão oitocentos e oitenta e oito mil, trezentos e oitenta e três reais e setenta centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO
– Os órgãos e entidades, beneficiários desta Ata, deverão solicitar, via requerimento ao órgão gerenciador da presente Ata, nos termos da Lei Municipal, autorização para aquisição de materiais para serem atendidos, de acordo com o Edital de Licitação que faz parte integrante da presente Ata, informando o número da Nota de Empenho.

– Após o recebimento da Nota de Empenho, o fornecedor terá o prazo fixado no edital para entregar os materiais, que é de 24 horas.

– Os materiais deverão ser entregues de acordo com o edital, com a proposta vencedora da licitação, bem como as cláusulas da presente Ata.

– A Prefeitura de Humaitá não está obrigada a contratar o objeto desta licitação, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do Registro de Preços, preferência, em igualdade de condições.

– O Órgão Gerenciador face o ordenamento jurídico pertinente, reserva-se o direito de incluir ou excluir órgãos destinatários, sempre com comunicação ao fornecedor, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA QUARTA – DO REAJUSTE DE PREÇO:

– O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

– Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao praticado no mercado, o órgão gerenciador:

– Convocará o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado. Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido;

- Convocará os demais fornecedores, caso existam, visando igual oportunidade de negociação;

- Quando o preço de mercado torna-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

– Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmado a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e

- Convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

- Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA QUINTA – DOS PRAZOS

– O prazo de validade deste Registro de Preços será de **12 meses**, a partir da sua assinatura e publicação.

– O prazo para pagamento ao fornecedor será efetuado nos termos do edital do Pregão de Registro de Preços.

CLÁUSULA SEXTA – DA IRREAJUSTABILIDADE DE PREÇOS

– Os preços constantes na presente Ata de Registro de Preços, não sofrerão quaisquer reajustes durante todo o tempo de sua vigência, ressalvado o previsto na cláusula quarta supracitada.

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS DIREITOS E DAS OBRIGAÇÕES

Compete ao órgão gerenciador:

– Administrar a presente Ata;

– Acompanhar e fiscalizar a perfeita execução do presente Registro de Preços.

– Compete aos ÓRGÃOS e ENTIDADES PARTICIPANTES destinatários:

– Requisitar, via requerimento, o fornecimento de materiais cujos preços encontram-se registrados nesta Ata.

– Emitir Nota de Empenho a crédito do fornecedor no valor total correspondente a quantidade de material solicitado.

– Elaborar termo contratual, quando necessário nas situações previstas em Lei.

– Efetuar o pagamento referente a aquisição do material nos termos previstos no edital da Licitação de Registro de Preços.

– Compete ao FORNECEDOR:

– Fornecer durante 12 meses, a contar da assinatura e publicação desta Ata, os materiais relacionados na presente Ata, na forma e condições fixadas no edital e na proposta, mediante autorização e Nota de Empenho, devidamente assinada pelo responsável, em conformidade com o Edital e demais informações constantes da Licitação de Registro de Preços.

– Retirar a Nota de Empenho no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados da intimação para recebimento, nos termos do edital parte integrante desta Ata de Registro de Preços.

– Entregar os materiais no local previsto no instrumento convocatório, de acordo com os termos do edital.

– Providenciar a imediata correção das deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelos órgãos e entidades referentes à forma de fornecimento dos materiais e ao cumprimento das demais obrigações assumidas nesta Ata.

– Em havendo necessidade, assente no que preceitua o art. 65, § 1º, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, aceitar os acréscimos ou supressões nos quantitativos que se fizerem indispensáveis, sempre nas mesmas condições registradas.

– Ressarcir os prejuízos causados ao Município ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometidas na execução das obrigações assumidas na presente Ata.

CLÁUSULA OITAVA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

– O preço registrado poderá ser cancelado:

– Pela ADMINISTRAÇÃO quando:

O FORNECEDOR não cumprir as exigências do instrumento convocatório;

O FORNECEDOR não formalizar contrato decorrente do Registro de Preços ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido;

Ocorrer qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do contrato decorrente do Registro de Preços;

Os preços registrados apresentarem-se superiores aos do mercado, observadas as hipóteses previstas na clausula 4º supracitada;

O FORNECEDOR der causa à rescisão administrativa de contrato decorrente do Registro de Preços, por um dos motivos elencados no art. 78 e seus incisos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993; e

Por haver razão de interesse público, devidamente justificado pela Administração.

– Pelo Fornecedor, mediante solicitação por escrito, comprovada a impossibilidade do cumprimento das exigências do instrumento convocatório que deu origem ao Registro de Preços, com antecedência de 30 (trinta) dias, sem prejuízo das penalidades previstas no instrumento convocatório, nesta ATA, bem como perdas e danos.

– O cancelamento de registro de preços, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador.

CLÁUSULA NONA - DAS PENALIDADES E DAS MULTAS

– O FORNECEDOR sujeitar-se-á a multa de 10% sobre o valor dos itens solicitados, em caso de recusa injustificada e demais sanções estabelecidas no edital, na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1 - A presente Ata de Registro de Preços somente terá eficácia após assinatura da mesma.

10.2 - Integram o presente instrumento, independente de transcrição, todas as condições e respectivos atos do Pregão Presencial de Registro de Preços.

10.3 - Fica designada como Gestor do Registro de Preços, de acordo com Decreto, a Comissão de Registro de Preços.

10.4 - Fica eleito o Foro da Comarca de Humaitá – Estado do Amazonas, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente instrumento.

E, por estarem às partes justas e compromissadas, assinam a presente Ata de Registro de Preço, em duas vias, de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

PUBLIQUE-SE

Humaitá, 23 de janeiro de 2017.

MARICLEIDE REIS PINTO
Presidente do Órgão Gerenciador

BANDEIRA E NUNES LTDA - ME
Representante

HILGERT & CIA LTDA
Representante

ANEXO I

Número do Registro de Preços: 002/2017

Data do Registro: 23/01/2017

Válido até: 23/01/2018

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 002/2017

Item	Qtde Cotada	Preço Unitário	Preço Total	Especificação	Un.Med.	FORNECEDOR
2	165.000,00	4,14	683.100,00	GASOLINA COMUM	LTS	**BANDEIRA E NUNES LTDA**
3	125.000,00	3,51	438.750,00	ÓLEO DIESEL COMUM	LTS	**BANDEIRA E NUNES LTDA**
7	195.000,00	3,63	707.850,00	ÓLEO DIESEL S-10 / S-50	LTS	**BANDEIRA E NUNES LTDA**
1	330,00	13,40	4.422,00	FLUÍDO SINTÉTICO - Aplicação:Sistema de Freios a Disco ou Tambor de Motores Automotivos e Tratores. Características Adicionais: fluído sintético de alto ponto de ebulição. Unidade de Fornecimento: Frasco de 500 ml.	FRS	**HILGERT & CIA LTDA**
4	750,00	14,43	10.822,50	ÓLEO LUBRIFICANTE MOTOR DIESEL. Nível Desempenho: API - CD. Grau Viscosidade: SAE 15W/40 SJ. Caracterísiticas Adicionais: com aspiração natural, superalimentados, que operem em condições severas. Unidade de Fornecimento: 1 Litro.	LTS	**HILGERT & CIA LTDA**
5	1.100,00	17,48	19.228,00	ÓLEO LUBRIFICANTE MOTOR DOIS TEMPOS. Combustível: Gasolina, nível Desempenho: API - TA. Grau Viscosidade: SAE - 30. Características Adicionais: Motor que opera em condições severas. Unidade de Fornecimento: Frasco de 1 litro.	FRS	**HILGERT & CIA LTDA**
6	800,00	14,48	11.584,00	ÓLEO LUBRIFICANTE MOTOR GASOLINA. Nível Desempenho: API - CD. Grau Viscosidade: SAE 15W/40 SJ. Caracterísiticas Adicionais: com aspiração natural, superalimentados, que operem em condições severas. Unidade de Fornecimento: 1 Litro.	LTS	**HILGERT & CIA LTDA**
8	350,00	14,48	5.068,00	ÓLEO HIDRAULICO TIPO ATF 500ML	FRS	**HILGERT & CIA LTDA**
9	80,00	21,94	1.755,20	GRAXA LUBRIFICANTE - BASE SABÃO DE LÍTIO, GRAU VISCOSIDADE SAE NLGI-2.	KG	**HILGERT & CIA LTDA**
10	200,00	12,52	2.504,00	OLEO HIDRAULICO 68 LTS	LTS	**HILGERT & CIA LTDA**

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:45478836

GABINETE DO PREFEITO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 024/2017 – CPLC/HUMAITÁ-AM

DESPACHO

A Presidente do Órgão Gerenciador do REGISTRO DE PREÇO, no uso de suas atribuições legais e CONSIDERANDO o disposto no art. 15, §2º, da Lei 8.666/93, combinado com o art. 15, §2º do Decreto Municipal nº 119/09 - GAB/PREF, de 18 de dezembro de 2009, o qual prevê a publicação trimestral em imprensa oficial da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS e CONSIDERANDO o Processo Administrativo nº 2295/2017, referente ao Pregão Presencial nº 046/2017, para **EVENTOS ARTISTICOS E CULTURAIS** para fins de Registro de Preço, RESOLVE republicar a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 024/2017 vigente até 28../...07.../..2018....:

Publique-se.
Cumpra-se.

Humaitá, 18 de outubro de 2017.

MARICLEIDE REIS PINTO
Presidente do Órgão Gerenciador do Registro de Preços do Município de Humaitá - AM

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº PP 046/2017

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 024/2017 – CPLC/HUMAITÁ-AM
Pelo presente instrumento, órgão gerenciador deste Registro de Preços, situado na **Rua 13 de Maio** nº 177, representado neste ato por sua Gerente a **Sr.ª Maricleide Reis Pinto**, inscrita no CPF sob nº 613.127.702-87, portador do RG nº 580770 SSP/RO, residente e domiciliada neste Município, e a empresa:
NPX ENTRETENIMENTOS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n°. 16.887.646/0001-72, estabelecida na Cidade de Humaitá, Estado do Amazonas, neste ato representado pelo Sr. **JOAQUIM SANTANA PINHEIRO NETO**, inscrito no CPF nº 924.781.072-87, residente e domiciliado na Rua Salgado Filho, nº 2606 – Bairro de São Cristóvão, cidade de Porto velho/RO.
2) - L. P. DE OLIVEIRA JUNIOR, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n°. 07.647.236/0001-63, estabelecida na Cidade de Humaitá, Estado do Amazonas, neste ato representado por seu titular, o Sr. LUIZ PEROTE DE OLIVIERA JUNIOR inscrito no CPF nº 493412192-72 e no RG nº 000566846 – SSP/RO, residente e domiciliado na Rua Marechal Rondon, nº1627 Bairro São Cristóvão na Cidade de Humaitá.
3) – THOMAS SCOTH LOBATO DA COSTA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n°. 28.141.477/0001-96, estabelecida na Cidade de Humaitá, Estado do Amazonas, neste ato representado por seu titular, o Sr. THOMAS SCOTH LOBATO DA COSTA inscrito no CPF nº 019.339.472-33 e no RG nº 1796022-3 – SSP/RO, residente e domiciliado na Rua Manuel Lobo, nº1545 Bairro São Pedro na Cidade de Humaitá, doravante denominado Fornecedor, firma a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

– A presente Ata de Registro de Preço tem por objeto estabelecer as condições que disciplinarão o fornecimento dos itens de **EVENTOS ARTISTICOS E CULTURAIS**, nela constantes para os órgãos e entidades do Município de Humaitá, Estado do Amazonas, signatários desta Ata, durante todo o período de vigência da mesma.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO

– Os preços dos produtos estão registrados nos termos da proposta vencedora do **Pregão Presencial - PP 046/2017**, conforme a **ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 024/2017** em anexo, onde nela estarão registrados os participantes vencedores, preço e marca dos produtos a serem entregues:

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

– Os órgãos e entidades, beneficiários desta Ata, deverão solicitar, via requerimento ao órgão gerenciador da presente Ata, nos termos da Lei Municipal, autorização para aquisição de materiais para serem atendidos, de acordo com o Edital de Licitação que faz parte integrante da presente Ata, informando o número da Nota de Empenho.

– Após o recebimento da Nota de Empenho, o fornecedor terá o prazo fixado no edital para entregar os materiais, que é de 24 horas.

– Os materiais deverão ser entregues de acordo com o edital, com a proposta vencedora da licitação, bem como as cláusulas da presente Ata.

– A Prefeitura de Humaitá não está obrigada a contratar o objeto desta licitação, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do Registro de Preços, preferência, em igualdade de condições.

– O Órgão Gerenciador face o ordenamento jurídico pertinente, reserva-se o direito de incluir ou excluir órgãos destinatários, sempre com comunicação ao fornecedor, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA QUARTA – DO REAJUSTE DE PREÇO:

– O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

– Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao praticado no mercado, o órgão gerenciador:

– Convocará o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado. Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido;

- Convocará os demais fornecedores, caso existam, visando igual oportunidade de negociação;

- Quando o preço de mercado torna-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

– Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmado a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e

- Convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

- Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA QUINTA – DOS PRAZOS

– O prazo de validade deste Registro de Preços será de **12 meses**, a partir da sua publicação assinatura.

– O prazo para pagamento ao fornecedor será efetuado nos termos do edital do Pregão de Registro de Preços.

CLÁUSULA SEXTA – DA IRREAJUSTABILIDADE DE PREÇOS

– Os preços constantes na presente Ata de Registro de Preços, não sofrerão quaisquer reajustes durante todo o tempo de sua vigência, ressalvado o previsto na cláusula quarta supracitada.

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS DIREITOS E DAS OBRIGAÇÕES

Compete ao órgão gerenciador:

– Administrar a presente Ata;

– Acompanhar e fiscalizar a perfeita execução do presente Registro de Preços.

– Compete aos ÓRGÃOS e ENTIDADES PARTICIPANTES destinatários:

– Requisitar, via requerimento, o fornecimento de materiais cujos preços encontram-se registrados nesta Ata.

– Emitir Nota de Empenho a crédito do fornecedor no valor total correspondente a quantidade de material solicitado.

– Elaborar termo contratual, quando necessário nas situações previstas em Lei.

– Efetuar o pagamento referente a aquisição do material nos termos previstos no edital da Licitação de Registro de Preços.

– Compete ao FORNECEDOR:

– Fornecer durante 12 meses, a contar da publicação e assinatura desta Ata, os materiais relacionados na presente Ata, na forma e condições fixadas no edital e na proposta, mediante autorização e Nota de Empenho, devidamente assinada pelo responsável, em conformidade com o Edital e demais informações constantes da Licitação de Registro de Preços.

– Retirar a Nota de Empenho no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados da intimação para recebimento, nos termos do edital parte integrante desta Ata de Registro de Preços.

– Entregar os materiais no local previsto no instrumento convocatório, de acordo com os termos do edital.

– Providenciar a imediata correção das deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelos órgãos e entidades referentes à forma de fornecimento dos materiais e ao cumprimento das demais obrigações assumidas nesta Ata.

– Em havendo necessidade, assente no que preceitua o art. 65, § 1º, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, aceitar os acréscimos ou supressões nos quantitativos que se fizerem indispensáveis, sempre nas mesmas condições registradas.

– Ressarcir os prejuízos causados ao Município ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometidas na execução das obrigações assumidas na presente Ata.

CLÁUSULA OITAVA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

– O preço registrado poderá ser cancelado:

– Pela ADMINISTRAÇÃO quando:

O FORNECEDOR não cumprir as exigências do instrumento convocatório;

O FORNECEDOR não formalizar contrato decorrente do Registro de Preços ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido;

Ocorrer qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do contrato decorrente do Registro de Preços;

Os preços registrados apresentarem-se superiores aos do mercado, observadas as hipóteses previstas na clausula 4º supracitada;

O FORNECEDOR der causa à rescisão administrativa de contrato decorrente do Registro de Preços, por um dos motivos elencados no art. 78 e seus incisos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993; e

Por haver razão de interesse público, devidamente justificado pela Administração.

– Pelo Fornecedor, mediante solicitação por escrito, comprovada a impossibilidade do cumprimento das exigências do instrumento convocatório que deu origem ao Registro de Preços, com antecedência de 30 (trinta) dias, sem prejuízo das penalidades previstas no instrumento convocatório, nesta ATA, bem como perdas e danos.

– O cancelamento de registro de preços, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador.

CLÁUSULA NONA - DAS PENALIDADES E DAS MULTAS

– O FORNECEDOR sujeitar-se-á a multa de 10% sobre o valor dos itens solicitados, em caso de recusa injustificada e demais sanções estabelecidas no edital, na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1 - A presente Ata de Registro de Preços somente terá eficácia após assinatura da mesma.

10.2 - Integram o presente instrumento, independente de transcrição, todas as condições e respectivos atos do Pregão Presencial de Registro de Preços.

10.3 - Fica designada como Gestor do Registro de Preços, de acordo com Decreto, a Comissão de Registro de Preços.

10.4 - Fica eleito o Foro da Comarca de Humaitá – Estado do Amazonas, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente instrumento.

E, por estarem às partes justas e compromissadas, assinam a presente Ata de Registro de Preço, em duas vias, de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

PUBLIQUE-SE

Humaitá, 28 de julho de 2017.

MARICLEIDE REIS PINTO
Presidente do Órgão Gerenciador

NPX ENTRETENIMENTOS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA
Representante

L P DE OLIVEIRA JUNIOR
Representante

THOMAS SCOTH LOBATO DA COSTA
Representante

ANEXO I

Número do Registro de Preços: 024/2016

Data do Registro:28/07/2017

Válido até: 28/07/2018

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 024/2017

Item	Qtde Cotada	Preço Unitário	Preço Total	Especificação	Un.Med.	FORNECEDOR
2	45,00	250,00	11.250,00	Sonorização para público até 300 pessoas - Locação com Montagem e Desmontagem de Sistemas de Sonorização Profissional para atender eventos de pequeno porte (reuniões, conferências, fóruns, capacitações, etc.): " 02 Caixas de som amplificadas e processadas 600W RMS cada, com tripé; " 01 Mixing Console com no mínimo 08 canais de entrada, com subgrupos, vias auxiliares e bandas de equalização filtro de graves; " 02 Microfones sem fio para voz com frequência de trabalho selecionável e faixa de operação em UHF; " 02 Microfones com fio; " 01 Operador técnico.	DIAR	**L. P. DE OLIVEIRA JUNIOR - EPP**
3	4,00	820,00	3.280,00	Sonorização para público até 1.000 pessoas - Locação com Montagem e Desmontagem de Sistemas de Sonorização Profissional para atender eventos de pequeno porte (cursos, conferências, inaugurações, palestras, eventos: abertos, confraternizações, esportivos, educacionais e etc.): " 04 Caixas para subgraves (8 falantes, 18 polegadas com 800W RMS cada); " 04 Caixas vias médio grave e médio agudo (1.000W RMS cada); " Amplificadores compatível com o sistema; " 01 Microfone sem fio para voz, com frequência de trabalho selecionável e faixa de operação UHF; " 04 Microfones para uso diversos com pedestais; " 01 Aparelho de CD Player; " 01 Mixing Console digital com no mínimo 32 canais. " 02 Monitores tipo Spot passivo/ativo com 300W RMS cada, cabos e conexões para ligar todo o sistema; " 01 Operador técnico.	DIAR	**L. P. DE OLIVEIRA JUNIOR - EPP**
4	9,00	2.000,00	18.000,00	Sonorização para público até 1.000 pessoas com equipamentos de Palco - Locação com Montagem e Desmontagem de Sistemas de Sonorização Profissional no Palco para atender eventos de médio porte (saraus, shows com bandas locais, concursos, feiras, festival cultural, etc.): " 04 Caixas para subgraves (8 falantes, 18 polegadas com 800W RMS cada); " 04 Caixas vias médio grave e médio agudo (1.000W RMS cada); amplificadores compatível com o sistema de PA e monitor; " 01 Divisor ou Processador de frequência com no mínimo 04 vias com mínimo 24 db por oitava, ajuste de ângulo de fase entre as bandas, entradas e saídas balanceadas; " 01 Multicabo com no mínimo 48 vias (50mts); " 01 Mixing Console digital com no mínimo 40 canais. " 02 Microfones sem fio para voz com frequência de trabalho selecionável e faixa de operação UHF; " 04 Microfones para uso diversos com pedestais, com kits de bateria e percursão; " 01 Bateria completa "importada" com 01 Bumbo, 02 Tons, 01 Surdo, 01 Caixa, 02 Estantes para pratos, 01 Estante para caixa, 01 Máquina de Chimbal, 01 Pedal para Bombo, 01 Banco; " 01 Amplificador e caixa para baixo com 800W RMS; " 01 Amplificador e caixa para guitarra com 900W RMS; " 01 Amplificador e caixa para teclado; " 08 Direct Box de impedância para instrumentos; " 06 Monitores tipo Spot passivo/ativo com 300W RMS cada, saída de fill stéreo L/R, cabos e conexões para ligar todo o sistema; " 01 Operador	DIAR	**L. P. DE OLIVEIRA JUNIOR - EPP**

				técnico; " 01 Auxiliar técnico.		
5	7,00	4.000,00	28.000,00	Sonorização para público até 5.000 pessoas com equipamentos de Palco - Locação com Montagem e Desmontagem de Sistemas de Sonorização Profissional no Palco para atender eventos de médio porte (shows com bandas regionais, festival cultural, aniversário da cidade, Auto de Natal, etc.): " 08 Caixas para subgraves (16 falantes, 18 polegadas com 800W RMS cada); " 08 Caixas vias médio grave e médio agudo (1.000W RMS cada); amplificadores compatível com o sistema de PA; 01 Divisores de frequência com no mínimo 04 vias com mínimo 24 db por oitava, ajuste de ângulo de fase entre as bandas, entradas e saídas balanceadas; " 01 Multicabo com no mínimo 48 vias (50mts); " 02 Mixing Console digital com no mínimo 40, 10 Monitores tipo Spot passivo/ativo com 300W RMS cada; " amplificadores compatível com o sistema de monitores; " 01 sistema de Side Fill contendo 02 Caixas para subgraves (04 falantes, 18 polegadas com 800W RMS cada); " 02 Caixas vias médio grave e médio agudo (1.000W RMS cada); " Amplificadores compatível com o sistema de monitor, 01 Divisor de frequência com no mínimo 04 vias com mínimo 24 db por oitava, ajuste de ângulo de fase entre as bandas, entradas e saídas balanceadas, " 01 Bateria completa com 01 Bumbo, 02 Tons, 01 Surdo, 01 Caixa, 02 Estantes para pratos, 01 Estante para caixa, 01 Máquina de Chimbal, 01 Pedal para Bombo, 01 Banco com Kit de microfones específicos; " 01 Amplificador para baixo com 800W RMS, 01 caixa com 04 alto-falantes de 10 polegadas e 01 caixa com 01 alto-falante de 15 polegadas; " 01 Amplificador para guitarra com 900W RMS, 01 caixa com 02 alto-falantes com 12 polegadas; " 01 Amplificador para teclado; " 06 Direct Box de impedância para instrumentos; " 01 Microfone sem fio para voz, com frequência de trabalho selecionável e faixa de operação UHF; " 06 Microfones para vocal com pedestais; 06 Microfones para uso diversos com pedestais, cabos e conexões para ligar todo o sistema, " 02 Operadores técnicos " 01 Auxiliar técnico.	DIAR	**L. P. DE OLIVEIRA JUNIOR - EPP**
6	6,00	6.000,00	36.000,00	Sonorização para público até 15.000 pessoas com equipamentos de Palco - Locação com Montagem e Desmontagem de Sistemas de Sonorização Profissional no Palco para atender eventos de Grande porte (Carnaval, Aniversário da Cidade, festival Folclórico, Réveillon, etc.): " 01 Mixing console com mínimo 40 canais, " 02 Divisores ou Processador de frequência com mínimo 04 vias com mínimo 24 db por oitava, ajuste de ângulo de fase entre as bandas, entradas e saídas balanceadas; " 24 Microfones com respectivos pedestais; " 02 Microfones sem fio para voz, com frequência de trabalho selecionável e faixa de operação em UHF; " 08 Direct box de impedância para instrumentos; " 01 Multicabo com mínimo 48 vias de 50 metros; " 16 Caixas para subgraves com 02 falantes de 800W RMS cada; " 16 Caixas com no mínimo 03 vias médio grave e médio agudo (1.000W RMS cada); " 01 CD Player; " Amplificadores de potência compatível com o sistema de PA. Toda distribuição de sinal deverá ser feita com cabos balanceados e isolados eletricamente da central de controle; " Monitor " 01 Mixing console com mínimo 40 canais; " Duplo Side Caixas com no mínimo 03 vias médio grave e médio agudo (1.000W RMS cada); " Amplificadores de potência compatível com o sistema de monitor; " 01 Divisor ou Processador de frequência com mínimo 04 vias com mínimo 24 db por oitava, ajuste de ângulo de fase entre as bandas, entradas e saídas balanceadas; " 10 Monitores tipo spot-way (passivo/ativo) com 300W RMS cada, Side drums com amplificação compostos por: 01 Caixa para subgraves com 02 falantes de 800W RMS. " Back Line " 01 Bateria completa com 01 Bumbo, 02 Tons, 01 Surdo, 01 Caixa, 02 Estantes para pratos, 01 Estante para caixa, 01 Máquina de Chimbal, 01 Pedal para Bombo, 01 Banco com Kit de microfones específicos; " 02 Amplificadores para guitarra com 900W RMS, 01 caixa com 02 alto-falantes com 12 polegadas; " 01 Amplificador para baixo com 800W RMS, 01 caixa com 04 alto-falantes de 10 polegadas e 01 caixa com; " 01 alto-falante de 15 polegadas; " 01 Sistema para teclado com 01 MIXING CONSOLE mínimo 06 canais, 01 amplificador de potência 2.000W RMS " 01 monitor com 300 W RMS, " 02 Operadores técnicos " 01 Auxiliar técnico.	DIAR	**L. P. DE OLIVEIRA JUNIOR - EPP**
7	4,00	10.000,00	40.000,00	Sonorização para atender artistas de reconhecimento nacional - Locação com Montagem e Desmontagem de Sistemas de Sonorização profissional para atender eventos de super porte (público até 30.000 pessoas): " 01- Console Digital M7 Yamaha, PM5D RH, Digdesign ou Similares, " 01- Processador de Sistemas Dolby Lake, " 01- Processador de Sistemas DBX 260 p/ o Front Fill, " 01- EQ Gráfico Klark Teknik DN 370, " 01- CD Player Numark MP 102 MP3, " 01- Zero Tron PL 1200, " 01- Main Power 5000 Inter Trafo, " 20- Caixas LS Audio 210, " 04- Caixas LS Audio 208, " 24- Caixas LS Audio 218 Sub, " 04- Caixas LS Audio 110 p/ Front Fill, " 06- Racks de Potencias c/Amplificadores Machine cada um com 01PSL 7400 e 01 MPX 3400 e 01 MPX 1400 para o P.A, 01- Rack de Potência c/Amplificadores Machine 01PSL 6400 01 PSL 3400 e 01 PSL 1400 para o Front Fill, Cabos e conexões para ligar o sistema " Monitor " 01- Console Digital M7, Yamaha PM5D RH, Digdesign Profile, Digico SD8. " 01- Processador de Sistemas DBX Drive Rack 260 p/ Side Fill, " 01- EQ Gráfico Machine GE 230, " 01- DVD Player, 01- Pentacústica PC 3000ª, " 01- Rack de Potência c/Amplificadores Machine 01 PSL 7400 01 PSl 5400 e 01 PSL 1400 p/ Side Fill, " 01- Sistema de Side Fill com 08 Caixas LS Audio 208 e 04 Caixas LS Audio 215, " 01- Sistema de Fones com 01 Power Player Pro8 de 8 vias e 01 Power Player Pro XL de 4 vias 10 Fones Porta Pro Koss com Cabos para ligar o sistema, 02 ShurePSM 600 com Body Pack P6T com Earphone SCL5, 01- Pentacústica PC 3000 A, 08- Monitores de Chão SM 400 EAW spots, " 01- Rack de Potência c/Amplificadores TIP 2000 p/ os Monitores spots Sm 400, " 01- Main Power Inter Trafo 15.000 Wats, " 01- Mult Cabo 48x08 vias 100 mts, " 01- Case de Pedestais RMV, " 01- Case com Reguas de AC e cabos EP4 XLR para Monitores spots e cabos EP4/EP4 p/o Side Fill e Sub de Bateria p/Ligar o Sistema " Back Line " 01- Bateria Pearl, Yamaha ou Gretsch, com 07 peças e 05 Estantes de Pratos e banquinho, " 01- Amplificador de Baixo Harkte System com caixas 4" x 10" e 01" x 15". Ou GK) " 01- Amplificador de Guitarra Fender Twin Reverb ou Rolland Jazz Courus, " 01- Side L/R de 4 vias, " 18- Pedestal em bom estado, " 10- Cabos P10 para instrumentos, " 10 Direct Box (LARK TEKNIK, CROWN) " 02- Mic S/Fio Beta SM58 UR$D Wireless UHF, " 01- Case com cabos XLR suficientes e 03 Multivias de 12 vias, " 02- Sub 18" (Bateria) " 08- réguas de AC 110V, " 06- réguas de AC 220V. Obs. As marcas presentes no item são de referência e podem ser atendidos com similares Item a ser baseado conforme o Rider dos Artistas contratados.	DIAR	**L. P. DE OLIVEIRA JUNIOR - EPP**
8	10,00	950,00	9.500,00	Iluminação de pequeno porte para palco - Locação com Montagem e Desmontagem de Sistemas de Iluminação no Palco para atender eventos de pequeno porte (saraus, shows com bandas locais, concursos, feiras, festival cultural, etc.): " 24 Refletores foco fechado (lâmpadas - par 64); " 01 Mesa/DIMMERS com no mínimo 36 canais; " 01 RACK DIMMER com no mínimo 06 canais; " Cabos e conexões; " 01 Máquina de fumaça;	DIAR	**L. P. DE OLIVEIRA JUNIOR - EPP**
9	10,00	2.400,00	24.000,00	Iluminação de médio porte para palco - Locação com Montagem e	DIAR	**L. P. DE OLIVEIRA JUNIOR - EPP**

				Desmontagem de Sistemas de Iluminação no Palco para atender eventos de médio porte (shows com bandas regionais, festival cultural, aniversário da cidade, Auto de Natal, etc.): " 48 Refletores focos 01, 02 e 05 (lâmpadas - par 64); " 01 Mesa/DIMMERS com no mínimo 48 canais; " 03 RACKS DIMMERS com 12 canais; " Cabos e conexões; " 01 Máquina de fumaça; " Gelatinas com cores variadas; " Sistema montado de BOX TRUSS, " 01 Operador técnico " 01 Auxiliar técnico.		
10	6,00	5.500,00	33.000,00	Iluminação de grande porte para palco - Locação com Montagem e Desmontagem de Sistemas de Iluminação no Palco para atender eventos de Grande Porte (Carnaval, Aniversário da Cidade, festival Folclórico, Réveillon, etc.): " 01 Mesa controladora computadorizada com: 2048 canais fornecidos em 04 conectores DMX separados, 450 programas, biblioteca com 600 aparelhos de diversas marcas, software interno com muitos acréscimos de informações; " 64 Refletores foco fechado (lâmpadas par 64); " 02 Canhões seguidores; " 02 Máquinas de fumaça; " 03 RACKS DIMMERS com no mínimo 12 canais cada; " Cabos e conexões; " Gelatinas com cores variadas; " Sistema de BOX TRUSS; " 06 Refletores elipsoidal 1000 WATTS. " 16 Moving Lights Beam 200 " 01 Operador técnico " 01 Auxiliar técnico.	DIAR	**L. P. DE OLIVEIRA JUNIOR - EPP**
11	4,00	9.000,00	36.000,00	Iluminação para atender artistas nacionais - Locação com Montagem e Desmontagem de Sistemas de Iluminação para atender eventos de super porte (público até 30.000 pessoas): " 01 Mesa controladora computadorizada (Lighting, Avolites ou stand by) " 12 Refletores Focos 05 Arara " 24 Par 64 Led 5w rgbwa (endereçados de 10 em 10 à partir do 30) " 16 Moving Lights Beam 200 " 10 Mini Brut´s " 06 Strobo Marti Atomic 3000 " 02 Máquinas de fumaça (DMX Martin ou Jem) com ventiladores, " 01-Avolite Pearl 2008 ou M.A em Standby, " 08 Varas de ACL, " 02 Canhões Seguidores 1.200 W HMI (com operadores), " 09 Elipsoidais, 06 Set Lights, Rack Dimmer HPL, 12 Canais, 2000W Por Canal, Gelatinas com Cores Variadas, " Cabos e Conexões para Ligar Todo o Sistema, Grid Quadrado 12x8x6, com 6 pés e com 3 linhas em Q50. " 02 Intercom para comunicação iluminação As marcas presentes no item são de referência e podem ser atendidos com similares	DIAR	**L. P. DE OLIVEIRA JUNIOR - EPP**
12	6,00	4.000,00	24.000,00	Grupo gerador de 300 KVA - Locação de grupo gerador de energia, móvel, silencioso, com capacidade mínima de 300 KVA, trifásico, tensão 380/220 watts, 60 Hz, com combustível, operador e cabos elétricos para ligação.	DIAR	**L. P. DE OLIVEIRA JUNIOR - EPP**
13	11,00	4.500,00	49.500,00	Palco 08x07m - locação com montagem e desmontagem, de palco nas dimensões de 08 metros de frente x 07 metros de profundidade, com orelha e plataforma para bateria (praticável medindo no mínimo 2x1x,050m.), com cobertura em Box truss, de duro alumínio forma de duas águas, piso do palco em estrutura metálica com compensado de 20mm na cor preta, altura do solo de no mínimo 1,20m. e no máximo até 2,00m. House mix para mesas de PA e monitor, medindo no mínimo 4x4m tipo tenda cada, escada de acesso.	DIAR	**L. P. DE OLIVEIRA JUNIOR - EPP**
14	12,00	6.500,00	78.000,00	Palco 14x10m - Locação com montagem e desmontagem de Palco medindo 14 metros de frente por 10 metros de profundidade, piso do palco em estrutura metálica com compensado de 20mm na cor preta, altura do solo de 2,00m., com cobertura em Box Truss de duro alumínio forma de duas águas, estrutura para P.A. Fly e 02 Praticáveis medindo no mínimo 2x1x,050m. cada, house mix para mesas de PA e monitor, medindo no mínimo 5x5m. tipo tenda cada, escada de acesso.	DIAR	**L. P. DE OLIVEIRA JUNIOR - EPP**
15	4,00	6.500,00	26.000,00	Palco para atender artistas nacionais - Dimensões do Palco: A dimensão mínima do palco para a realização do show é de 16m de largura (Boca de Cena), 14m de profundidade, e 8m de altura. Backstage dos dois lados com as dimensões de 6m x 3m uma para o som e outra para luz. O grid de alumínio tem que ter a dimensão de 12m de largura (Boca de Cena), 8m de profundidade, e 6m de altura.	DIAR	**L. P. DE OLIVEIRA JUNIOR - EPP**
16	130,00	220,00	28.600,00	Tenda aberta 5x5m - Locação com montagem e desmontagem de tenda aberta, nas dimensões mínimas de 05 metros de frente x 05 metros de profundidade, com 02 metros altura em seus pés de sustentação, cobertura do tipo pirâmide, com lona branca, estrutura em tubo galvanizado, para uso do público em geral.	DIAR	**L. P. DE OLIVEIRA JUNIOR - EPP**
17	26,00	490,00	12.740,00	Tenda fechada 5x5m - Locação com montagem e desmontagem de tenda com fechamentos laterais, nas dimensões mínimas de 05 metros de frente x 05 metros de profundidade, com 02 metros altura em seus pés de sustentação, cobertura do tipo pirâmide, com lona branca, estrutura em tubo galvanizado, para uso do público em geral	DIAR	**L. P. DE OLIVEIRA JUNIOR - EPP**
18	18,00	990,00	17.820,00	Tenda aberta 10x10m - Locação com montagem e desmontagem de tenda aberta, nas dimensões mínimas de 10 metros de frente x 10 metros de profundidade, com 02 metros altura em seus pés de sustentação, cobertura do tipo pirâmide, com lona branca, estrutura em tubo galvanizado, para uso do público em geral.	DIAR	**L. P. DE OLIVEIRA JUNIOR - EPP**
21	6,00	6.000,00	36.000,00	Painéis de Led - Locação 01 Painel de Led de alta definição de 4mm para palco medindo 10 x 4 m total de 60 m², RGB, 12/6 mm virtual, Brilho acima de 8000 nits, Processamento digital com entradas e saídas SDI, HDMI, VGA, computador e controller.	DIAR	**L. P. DE OLIVEIRA JUNIOR - EPP**
22	6,00	2.600,00	15.600,00	Camarins (kit mobiliário) - Locação com Montagem e desmontagem de Equipamentos para Camarins, contendo: " 4 cadeiras pretas com assento estofado, 01 mesa de centro, 04 mesas de canto, 01 tapete sisal, frigobar, 01 luminária com pedestal, 02 vasos com arranjos de plantas altas, 01 arara com 20 cabides, 01 espelho (corpo inteiro), 01 espelho na bancada de maquiagem, 1 bancada com boa iluminação, mesa branca pvc 80cm x 80cm, 02 arranjo de flores, " 02 pufs em courino, 01 PUFF em courino diversas cores, tamanhos variados. " 01 sofá de dois lugares em tecido courino sintético.	DIAR	**L. P. DE OLIVEIRA JUNIOR - EPP**
23	20,00	390,00	7.800,00	Telão e Projetor - Locação com Montagem e desmontagem dos Equipamentos, contendo: " Telão de no mínimo 200" com projetor de no mínimo 3000 ansilumens.	DIAR	**L. P. DE OLIVEIRA JUNIOR - EPP**
24	200,00	15,00	3.000,00	Serviço de Divulgação em Mídia - Produção e elaboração de spot publicitário de 30 segundos com edição, locução e inserção de efeitos necessários à elaboração do material para veiculação determinada de spot de 30 segundos nas rádios de: " Humaitá, Manicoré (180 - Santo Antônio do Matupí), Lábrea e Apuí no Estado do Amazonas e; " Porto Velho no Estado de Rondônia.	UND	**L. P. DE OLIVEIRA JUNIOR - EPP**
25	200,00	210,00	42.000,00	Banheiro químico - Locação de banheiro químico individual, portáteis, com montagem, manutenção diária e desmontagem, em polietileno ou material similar, com teto translúcido, dimensões mínimas de 1,16m de frente x 1,22m de fundo x 2,10 de altura, composto de caixa de dejeto com capacidade para 220lts, porta papel higiênico, mictório, assento sanitário com tampa. Piso fabricado em madeira emborrachada e/ou revestido em fibra de vidro, do tipo antiderrapante. Paredes laterais e fundo com ventilação. Banheiro contendo adesivo identificador de masculino e/ou feminino, fechadura da porta do tipo rolete com identificação de livre/ocupado, para uso do público em geral.	DIAR	**L. P. DE OLIVEIRA JUNIOR - EPP**
26	50,00	210,00	10.500,00	Banheiro químico para portadores de deficiências - Locação de banheiro	DIAR	**L. P. DE OLIVEIRA JUNIOR - EPP**

				químico individual, portáteis, para deficientes físicos usuários de cadeiras de rodas, com montagem, manutenção diária e desmontagem, em polietileno ou material similar, com teto translúcido, dimensões padrões, que permitam a movimentação da cadeira de rodas do usuário no interior do banheiro, composto de todos os equipamentos e acessórios de seguranças que atendam às exigências previstas em normas técnicas aprovadas pelos Órgãos oficiais competentes.		
27	6,00	800,00	4.800,00	Van executiva - Serviços de transporte com capacidade mínima para 14 (catorze) passageiros sentados, em bom estado de conservação e limpeza, equipado com todos os equipamentos de segurança, com ar condicionado, com poltronas estofadas, com motorista, com combustível diesel, com seguro total e quilometragem livre.	DIAR	**L. P. DE OLIVEIRA JUNIOR - EPP**
28	1.380,00	9,00	12.420,00	Kit Lanche - Kit lanche acondicionado em embalagem descartável contendo: 1 bebida (suco ou refrigerante), 1 sanduíche, 1 fruta e/ou 1 barra de cereal e uma fatia de bolo/doce.	KIT	**L. P. DE OLIVEIRA JUNIOR - EPP**
29	10,00	2.100,00	21.000,00	Queima de Fogos - Contratação de Empresa especializada na prestação de serviço com montagem e desmontagem de Queima de Fogos para Lançamentos, Inaugurações, Confraternizações, Festivais, etc. contendo: " 1 baterias colorida " 2 baterias 468 tiros " 1 bateria mini show (tiro e colorida)	SERV	**L. P. DE OLIVEIRA JUNIOR - EPP**
30	7,00	6.000,00	42.000,00	Show pirotécnico (5 minutos) - Contratação de Empresa especializada na prestação de serviço com montagem e desmontagem de Show Pirotécnico com duração de no mínima de 5 minutos, contendo: " Salva c/ 300 tiros " 10 tubos 38mm bouquet de cores " 10 tubos 38mm turbilhao/trem. " 10 tubos 32mm trass. " 12 bombas de 2" cores variadas (chorão, prata, verde, vermelho, azul e lilás) " 04 bombas de 3" cores variadas " 01 bateria com 1000 tiros.	SERV	**L. P. DE OLIVEIRA JUNIOR - EPP**
31	2,00	11.000,00	22.000,00	Show pirotécnico (15 minutos) - Contratação de Empresa especializada na prestação de serviço com montagem e desmontagem de Show Pirotécnico com duração de no mínima de 15 minutos, contendo: " Salva c/ 2400 tiros " 100 tubos 38mm bouquet de cores " 100 tubos 38mm turbilhao/trem. " 81 tubos 32mm trass. Especial. vm.vd.az. " 36 bombas de 2" cores variadas (chorão, prata, verde, vermelho, azul e lilás) " 80 bombas de 3", 5", 6", 7", 8" e 10" cores variadas " 20 Torta de 25 tubos de 1,5 Polegadas; " 10 Girândola de 468 tiros; " 100 Foguete de 3/4 (apito, cracker, rabo de pavão; " 100 Foguete 1,5 Polegadas, vaso colorido;	SERV	**L. P. DE OLIVEIRA JUNIOR - EPP**
32	30,00	600,00	18.000,00	Cantor Voz e Violão - contração de cantor local com equipamentos portátil (teclados, Cajon ou violão), equipamentos necessário para atender confraternização, exposições de obras de artes, noites de autógrafos e saraus, seguindo o cronograma estabelecido pela SEMCULT.	SERV	**L. P. DE OLIVEIRA JUNIOR - EPP**
33	55,00	990,00	54.450,00	Bandas Locais - Serviços de apresentação de banda local com no mínimo 5 componentes, ritmos diversos, preferencialmente do município de Humaitá, seguindo o cronograma estabelecido pela SEMCULT.	SERV	**L. P. DE OLIVEIRA JUNIOR - EPP**
34	30,00	440,00	13.200,00	Dj´s - Serviços de Apresentação de DJ local com exclusividade. Com repertório diversos (carnaval, dance, samba, axé, marchinha, forró, pagode, sertanejo, MPB, etc.), seguindo o cronograma estabelecido pela SEMCULT.	SERV	**L. P. DE OLIVEIRA JUNIOR - EPP**
35	20,00	2.950,00	59.000,00	Bandas Regionais - Serviços de apresentação com Bandas de reconhecimento regional para apresentações, com composição mínima de 10 pessoas (guitarra, baixo, teclado, bateria, metais, percussão dois cantores), incluso despesas com estadia, alimentação e transporte.), seguindo o cronograma estabelecido pela SEMCULT.	SERV	**L. P. DE OLIVEIRA JUNIOR - EPP**
36	60,00	90,00	5.400,00	Segurança de show - Treinado e capacitado para execução de segurança desarmada noturna, uniformizado e com nada consta da Polícia Civil, de empresa especializada no ramo e credenciada junto a órgão, com carga horária de 12h por turno.	DIAR	**L. P. DE OLIVEIRA JUNIOR - EPP**
37	70,00	90,00	6.300,00	Brigadista de incêndio - serviço de Brigada antipânico para atuar em primeiro socorro em linha de show/evento, com carga horária de 12h por turno.	DIAR	**L. P. DE OLIVEIRA JUNIOR - EPP**
38	20,00	100,00	2.000,00	Recepcionista - uniformizada com experiência em recepção de autoridades, convidados e participantes das diversas atividades.	DIAR	**L. P. DE OLIVEIRA JUNIOR - EPP**
1	3,00	10.000,00	30.000,00	Serviço de locação de Arena de montaria profissional em touros: Estrutura metálica em ferro, com embarcador, divisórias, bretes e em tamanho de 250 m2;	DIAR	**NPX ENTRETENIMENTOS COMERCIO E SERVICOS EIRELI - E**
19	6,00	8.500,00	51.000,00	Camarote - Locação de tendas e alambrados de segurança, com serviço de montagem e desmontagem de camarote, medindo 6 metros de largura por 12 metros de comprimento, de no mínimo 1,50 metros do nível do chão, com coberturas em lona antichama, com piso em madeira, escadas e rampa de acesso e alambrado de proteção guarda-corpo (Festival Folclórico).	DIAR	**NPX ENTRETENIMENTOS COMERCIO E SERVICOS EIRELI - E**
20	250,00	320,00	80.000,00	Arquibancadas - Locação com montagem e desmontagem de módulo de arquibancada, de 08 (oito) degraus, com início do primeiro piso, de no mínimo 1,20 metros do nível do chão, assentos confeccionados em chapas dobradas e com reforços de segurança em intervalos máximos de 20 (vinte) centímetros, com encaixes e fixadores nos degraus com pinos ou parafusos, escadas de acesso com 2,30 metros de largura e espelhos de degraus no máximo de 15 (quinze) centímetros, parapeito e corrimões no mínimo de 1,10 metros de altura e intervalos de vãos livres de no máximo 15 (quinze) centímetros com capacidade de aproximadamente 3000 pessoas (Festival Folclórico).	MT	**NPX ENTRETENIMENTOS COMERCIO E SERVICOS EIRELI - E**
39	40,00	499,00	19.960,00	Apresentador - Prestação de serviço de profissional treinado e capacitado, para apresentar as atrações que tenha uma boa impostação de voz e aparência física - atuar durante todo o evento;	DIAR	**THOMAS SCOTH LOBATO DA COSTA 01933947234**

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:0C082800

GABINETE DO PREFEITO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2017 – CPLC/HUMAITÁ-AM

DESPACHO

A Presidente do Órgão Gerenciador do REGISTRO DE PREÇO, no uso de suas atribuições legais e CONSIDERANDO o disposto no art. 15, §2º, da Lei 8.666/93, combinado com o art. 15, §2º do Decreto Municipal nº 119/09 - GAB/PREF, de 18 de dezembro de 2009, o qual prevê a publicação trimestral em imprensa oficial da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS e CONSIDERANDO o Processo Administrativo nº 749/2017, referente ao Pregão Presencial nº 049/2017, para aquisição de MATERIAL DE EXPEDIENTE para fins de Registro de Preço, RESOLVE republicar a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2017 vigente até 28../...04.../..2018....:

Publique-se.
Cumpra-se.

Humaitá, 18 de outubro de 2017.

MARICLEIDE REIS PINTO
Presidente do Órgão Gerenciador do Registro de Preços do Município de Humaitá - AM

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº PP 049/2017

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2017 – CPLC/HUMAITÁ-AM
Pelo presente instrumento, órgão gerenciador deste Registro de Preços, situado na **Rua 13 de Maio** nº 177, representado neste ato por sua Gerente a **Sr.ª Maricleide Reis Pinto**, inscrita no CPF sob nº 613.127.702-87, portador do RG nº 580770 SSP/RO, residente e domiciliada neste Município, e a empresa:
ILBERTO AFONSO HENTGES - EPP, Pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ sob N°. 14.212.732/0001-50**, estabelecida na Cidade de Humaitá, Estado do Amazonas, neste ato representado pelo **Sr. ILBERTO AFONSO HENTGES**, inscrita no CPF nº 191.626.779-34, residente e domiciliada na Travessa das Castanheiras, 1358 – Bairro São Pedro.
NALDOMIRO F. MACIEL, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ sob n°. 05.610.606/0001-62**, estabelecida na Cidade de Humaitá, Estado do Amazonas, neste ato representado pelo Sr. **NALDOMIRO FIGUEIREDO MACIEL**, inscrito no CPF nº 596.842.322-68, residente e domiciliado na Rua Vitória Régia, 1062 – Bairro São Domingos Sávio.
A.P. BASSO - ME, Pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ sob N°. 04.788.629/0001-07**, estabelecida na Cidade de Humaitá, Estado do Amazonas, neste ato representada pelo Sr. **TIAGO ANDRÉ BASSO**, inscrito no CPF nº 874.059.202-25, residente e domiciliado na BR 230 Km 01, S/N – Bairro São Pedro.
CLICK COMERCIO DE INFORMÁTICA LTDA -ME, Pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ sob N°. 02.967.807/0001-23**, estabelecida na Cidade de Humaitá, Estado do Amazonas, neste ato representada pelo Sr. **ROSSIFRAM FERNANDES FERREIRA**, inscrito no CPF nº 685.573.292-53, residente e domiciliado na Rua Nicolau Germano Dresch, nº 1425 – Bairro São Pedro.
NPX ENTRETENIMENTOS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ sob n°. 16.887.646/0001-72**, estabelecida na Cidade de Humaitá, Estado do Amazonas, neste ato representado pelo Sr. **JOAQUIM SANTANA PINHEIRO NETO**, inscrito no CPF nº 924.781.072-87, residente e domiciliado na Rua Salgado Filho, nº 2606 – Bairro de São Cristóvão, cidade de Porto velho/RO, doravante denominados **Fornecedor**, firmam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, mediante as cláusulas condições a seguir estabelecidas:
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
– A presente Ata de Registro de Preço tem por objeto estabelecer as condições que disciplinarão o fornecimento dos itens de **MATERIAL DE EXPEDIENTE**, nela constantes para os órgãos e entidades do Município de Humaitá, Estado do Amazonas, signatários desta Ata, durante todo o período de vigência da mesma.
CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO
– Os preços dos produtos estão registrados nos termos da proposta vencedora do **Pregão Presencial - PP 049/2017**, conforme a **ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 008 /2017** em anexo, onde nela estarão registrados os participantes vencedores, preço e marca dos produtos a serem entregues:
– O valor global registrado é de 1.086.316,41 (Um milhão oitenta e seis mil trezentos e dezesseis reais e quarenta e um centavo).
CLÁUSULA TERCEIRA – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO
– Os órgãos e entidades, beneficiários desta Ata, deverão solicitar, via requerimento ao órgão gerenciador da presente Ata, nos termos da Lei Municipal, autorização para aquisição de materiais para serem atendidos, de acordo com o Edital de Licitação que faz parte integrante da presente Ata, informando o número da Nota de Empenho.

– Após o recebimento da Nota de Empenho, o fornecedor terá o prazo fixado no edital para entregar os materiais, que é de 24 horas.

– Os materiais deverão ser entregues de acordo com o edital, com a proposta vencedora da licitação, bem como as cláusulas da presente Ata.

– A Prefeitura de Humaitá não está obrigada a contratar o objeto desta licitação, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do Registro de Preços, preferência, em igualdade de condições.

– O Órgão Gerenciador face o ordenamento jurídico pertinente, reserva-se o direito de incluir ou excluir órgãos destinatários, sempre com comunicação ao fornecedor, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.
CLÁUSULA QUARTA – DO REAJUSTE DE PREÇO:
– O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

– Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao praticado no mercado, o órgão gerenciador:

– Convocará o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado. Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido;

- Convocará os demais fornecedores, caso existam, visando igual oportunidade de negociação;

- Quando o preço de mercado torna-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

– Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmado a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e

- Convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

- Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA QUINTA – DOS PRAZOS

– O prazo de validade deste Registro de Preços será de **12 meses**, a partir da sua assinatura.

– O prazo para pagamento ao fornecedor será efetuado nos termos do edital do Pregão de Registro de Preços.

CLÁUSULA SEXTA – DA IRREAJUSTABILIDADE DE PREÇOS

– Os preços constantes na presente Ata de Registro de Preços, não sofrerão quaisquer reajustes durante todo o tempo de sua vigência, ressalvado o previsto na cláusula quarta supracitada.

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS DIREITOS E DAS OBRIGAÇÕES

Compete ao órgão gerenciador:

– Administrar a presente Ata;

– Acompanhar e fiscalizar a perfeita execução do presente Registro de Preços.

– Compete aos ÓRGÃOS e ENTIDADES PARTICIPANTES destinatários:

– Requisitar, via requerimento, o fornecimento de materiais cujos preços encontram-se registrados nesta Ata.

– Emitir Nota de Empenho a crédito do fornecedor no valor total correspondente a quantidade de material solicitado.

– Elaborar termo contratual, quando necessário nas situações previstas em Lei.

– Efetuar o pagamento referente a aquisição do material nos termos previstos no edital da Licitação de Registro de Preços.

– Compete ao FORNECEDOR:

– Fornecer durante 12 meses, a contar da assinatura desta Ata, os materiais relacionados na presente Ata, na forma e condições fixadas no edital e na proposta, mediante autorização e Nota de Empenho, devidamente assinada pelo responsável, em conformidade com o Edital e demais informações constantes da Licitação de Registro de Preços.

– Retirar a Nota de Empenho no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados da intimação para recebimento, nos termos do edital parte integrante desta Ata de Registro de Preços.

– Entregar os materiais no local previsto no instrumento convocatório, de acordo com os termos do edital.

– Providenciar a imediata correção das deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelos órgãos e entidades referentes à forma de fornecimento dos materiais e ao cumprimento das demais obrigações assumidas nesta Ata.

– Em havendo necessidade, assente no que preceitua o art. 65, § 1º, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, aceitar os acréscimos ou supressões nos quantitativos que se fizerem indispensáveis, sempre nas mesmas condições registradas.

– Ressarcir os prejuízos causados ao Município ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometidas na execução das obrigações assumidas na presente Ata.

CLÁUSULA OITAVA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

– O preço registrado poderá ser cancelado:

– Pela ADMINISTRAÇÃO quando:
O FORNECEDOR não cumprir as exigências do instrumento convocatório;

O FORNECEDOR não formalizar contrato decorrente do Registro de Preços ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido;

Ocorrer qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do contrato decorrente do Registro de Preços;

Os preços registrados apresentarem-se superiores aos do mercado, observadas as hipóteses previstas na clausula 4º supracitada;

O FORNECEDOR der causa à rescisão administrativa de contrato decorrente do Registro de Preços, por um dos motivos elencados no art. 78 e seus incisos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993; e

Por haver razão de interesse público, devidamente justificado pela Administração.

– Pelo Fornecedor, mediante solicitação por escrito, comprovada a impossibilidade do cumprimento das exigências do instrumento convocatório que deu origem ao Registro de Preços, com antecedência de 30 (trinta) dias, sem prejuízo das penalidades previstas no instrumento convocatório, nesta ATA, bem como perdas e danos.

– O cancelamento de registro de preços, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador.

CLÁUSULA NONA - DAS PENALIDADES E DAS MULTAS

– O FORNECEDOR sujeitar-se-á a multa de 10% sobre o valor dos itens solicitados, em caso de recusa injustificada e demais sanções estabelecidas no edital, na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1 - A presente Ata de Registro de Preços somente terá eficácia após assinatura da mesma.

10.2 - Integram o presente instrumento, independente de transcrição, todas as condições e respectivos atos do Pregão Presencial de Registro de Preços.

10.3 - Fica designada como Gestor do Registro de Preços, de acordo com Decreto, a Comissão de Registro de Preços.

10.4 - Fica eleito o Foro da Comarca de Humaitá – Estado do Amazonas, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente instrumento.
E, por estarem às partes justas e compromissadas, assinam a presente Ata de Registro de Preço, em duas vias, de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

PUBLIQUE-SE

Humaitá, 28 de abril de 2017.

MARICLEIDE REIS PINTO
Presidente do Órgão Gerenciador

ILBERTO AFONSO HENTGES - EPP,
Representante

NALDOMIRO F. MACIEL,
Representante

A.P. BASSO - ME,
Representante

CLICK COMERCIO DE INFORMÁTICA LTDA -ME,
Representante

NPX ENTRETENIMENTOS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA
Representante

ANEXO I

Número do Registro de Preços: 008/2017

Data do Registro: 28/04/2017

Válido até: 28/04/2018

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 008/2017

Item	Quant.	Preço Unitário	Total	Fornecedor	Unidade	Descrição
2	282,00	11,30	3.186,60	**ILBERTO AFONSO HENTGES - EPP**	UND	AGENDA - Aplicação: Agendamento, Dimensões: 140 mm x 210 mm, Características Adicionais: Personalização em capa de papelão 837 g/m2 revestigo em corbexil; folhas internas em papel off-set 63 g/m2
3	39,00	11,00	429,00	**ILBERTO AFONSO HENTGES - EPP**	UND	AGENDA - Aplicação: Telefones, Dimensões: 140 mm x 210 mm, Características Adicionais: Personalização em capa de papelão 837 g/m2 revestigo em corbexil; De A a Z
4	164,00	4,08	669,12	**ILBERTO AFONSO HENTGES - EPP**	UND	Aguarrás
6	133,00	7,50	997,50	**ILBERTO AFONSO HENTGES - EPP**	PCT	AGULHA DE MAQUINA
7	77,00	2,90	223,30	**ILBERTO AFONSO HENTGES - EPP**	UND	Agulha para Barbante (Números Variados)
9	112,00	0,55	61,60	**ILBERTO AFONSO HENTGES - EPP**	UND	AGULHA PARA PONTO CRUZ
17	2.980,00	0,28	834,40	**ILBERTO AFONSO HENTGES - EPP**	UND	BASTÃO DE COLA QUENTE FINO
18	430,00	0,68	292,40	**ILBERTO AFONSO HENTGES - EPP**	UND	BASTÃO DE COLA QUENTE FINO (com glíter e cores variadas)
20	2.240,00	1,15	2.576,00	**ILBERTO AFONSO HENTGES - EPP**	UND	BASTÃO DE COLA QUENTE GROSSO (com glíter e cores variadas)
22	66,00	3,15	207,90	**ILBERTO AFONSO HENTGES - EPP**	PCT	BISCUIT - Unidade de fornecimento: Pacote com 25 unidade com formas e tamanhos variados.
23	645,00	2,80	1.806,00	**ILBERTO AFONSO HENTGES - EPP**	BL	BLOCO PAPEL - Material: papel apergaminhado, Gramatura: 75 g/m², Cor: 8 cores, Comprimento: 297 mm, Largura: 210 mm, Tipo: creative papers.
26	75,00	1,41	105,75	**ILBERTO AFONSO HENTGES - EPP**	UND	BOBINA PAPEL MÁQUINA CALCULAR (SULFITE) - Material: celulose vegetal, Comprimento: 45 m, Largura: 914 mm, Aplicação: cópia xerox, para plotter, Cor: branca, Gramatura: 90 g/m², Unidade de Fornecimento: bobina com 45 metros
27	150,00	4,00	600,00	**ILBERTO AFONSO HENTGES - EPP**	UND	BOBINA PAPEL MÁQUINA CALCULAR (SULFITE) - Material: celulose vegetal, Comprimento: 65 m, Largura: 57 mm, Aplicação: máquina calcular, Cor: branca, Gramatura: 75 g/m², Unidade de Fornecimento: bobina com 65 metros
28	125,00	50,00	6.250,00	**ILBERTO AFONSO HENTGES - EPP**	UND	BOBINA PAPEL PARA PLOTTER - Material: celulose vegetal, Comprimento: 50m, Largura: 91,4 cm, Aplicação: maquina copiadora plotter, Cor: Branca, Gramatura: 75g/m², Unidade de Fornecimento: Bobina com 50 metros
29	1.240,00	2,16	2.678,40	**ILBERTO AFONSO HENTGES - EPP**	MT	BORDADO INGLÊS
31	7.960,00	0,79	6.288,40	**ILBERTO AFONSO HENTGES - EPP**	UND	BORRACHA APAGADORA - Material: látex, Cor: branca, Dimensões Mínimas: 40x20x10 mm, Aplicação: lápis e grafite, com protetor plástico.
33	15.850,00	2,15	34.077,50	**ILBERTO AFONSO HENTGES - EPP**	UND	CADERNO BROCHURA DE 96 FOLHAS - Formato: 140mmx202mm, pautado.
36	3.720,00	1,35	5.022,00	**ILBERTO AFONSO HENTGES - EPP**	UND	CADERNO DE DESENHO 40 FOLHAS - Formato: 202mmx144mm, sem pauta.
38	22,00	37,00	814,00	**ILBERTO AFONSO HENTGES - EPP**	UND	CALCULADORA CIENTÍFICA - Modelo FX.
40	409,00	3,48	1.423,32	**ILBERTO AFONSO HENTGES - EPP**	UND	CALCULADORA SIMPLES PEQUENA COM 8 DIGITOS

42	4.750,00	1,00	4.750,00	**ILBERTO AFONSO HENTGES - EPP**	UND	CANETA ESFEROGRÁFICA - Material Corpo: plástico transparente, Tipo Escrita: fina, Cor: azul, preta e vermelha, Características Adicionais: com emborrachamento para apoio dos dedos
44	65,00	27,00	1.755,00	**ILBERTO AFONSO HENTGES - EPP**	PCT	CAPA ENCADERNAÇÃO - Material: pvc, Altura: 297 mm, Largura: 210 mm, Cor: branca ou fumê. Transmitância: Transparente ou opaca. Unidade de Fornecimento: Pacote com 100 unidades
45	13.060,00	0,39	5.093,40	**ILBERTO AFONSO HENTGES - EPP**	FL	CARTOLINA - Material: celulose vegetal, Aplicação: uso geral, Gramatura: 180 g/m², Comprimento: 297 mm, Largura: 210 mm, Cores: Variadas
48	478,00	1,70	812,60	**ILBERTO AFONSO HENTGES - EPP**	CX	CLIPE - Material: metal, Tratamento Superficial: niquelado, Tamanho: nº 1/0, Unidade de Fornecimento: Caixa com 100 unidades
54	291,00	10,80	3.142,80	**ILBERTO AFONSO HENTGES - EPP**	FRS	COLA - Material: plástica, Apresentação: Cola branca a base de PVA, não tóxica, Aplicação: papel, Características Adicionais: tipo pastosa, Unidade de Fornecimento: Frasco com 1 Litro.
60	565,00	1,65	932,25	**ILBERTO AFONSO HENTGES - EPP**	TB	COLA P/ ISOPOR - Tubo com 40g.
62	25,00	15,00	375,00	**ILBERTO AFONSO HENTGES - EPP**	FRS	COLA PARA ISOPOR - Fornecimento em unidade, Frasco 450ml
63	230,00	2,61	600,30	**ILBERTO AFONSO HENTGES - EPP**	CX	COLCHETE - Material: Aço, Tamanho: 07, Unidade de Fornecimento: Caixa com 72 unidades.
64	331,00	4,99	1.651,69	**ILBERTO AFONSO HENTGES - EPP**	CX	COLCHETE - Material: Aço, Tamanho: 10, Unidade de Fornecimento: caixa com 72 unidades
65	560,00	5,88	3.292,80	**ILBERTO AFONSO HENTGES - EPP**	CX	COLCHETE - Material: Latonado, Tamanho: 14, Unidade de Fornecimento: caixa com 72 unidades
66	90,00	3,92	352,80	**ILBERTO AFONSO HENTGES - EPP**	UND	CORANTE PARA ARTESANATO
67	1.482,00	0,85	1.259,70	**ILBERTO AFONSO HENTGES - EPP**	UND	CORRETIVO LIQUIDO - Composição: Veículo aquoso com dispersantes e dióxido de titânio, Características: a base d'água, não tóxico. Unidade de Fornecimento: Frasco com 18ml.
68	726,00	4,30	3.121,80	**ILBERTO AFONSO HENTGES - EPP**	CX	Elástico de Latex ou Lliga de latex - Material: borracha natural, Cor: amarela, Referência: nº 18, Aplicação: escritório, Características Adicionais: alta resistência, alta qualidade, Unidade de Fornecimento: Embalagem com 200 gramas.
69	310,00	3,18	985,80	**ILBERTO AFONSO HENTGES - EPP**	PÇ	ELASTICO ESTREITO - Para uso Artesanal - Peça com 10m
70	300,00	11,39	3.417,00	**ILBERTO AFONSO HENTGES - EPP**	ROLO	ELASTICO LARGO- Para uso Artesanal, 25 metros
71	425,00	0,72	306,00	**ILBERTO AFONSO HENTGES - EPP**	UND	EMBALAGENS PARA PRESENTES - Diversas Cores
72	164,00	3,75	615,00	**ILBERTO AFONSO HENTGES - EPP**	UND	ENFEITE DE E.V.A. - (Formas Diversas)
73	7.550,00	0,23	1.736,50	**ILBERTO AFONSO HENTGES - EPP**	UND	ENVELOPE - Material: Papel kraft, isento de quaisquer defeitos, Gramatura: 80 g/m², Dimensões: Grande Cor: branco e Pardo
74	10.760,00	0,15	1.614,00	**ILBERTO AFONSO HENTGES - EPP**	UND	ENVELOPE - Material: Papel Kraft, isento de quaisquer defeitos, Gramatura: 80 g/m², Dimensões: Médio Cor: branco e Pardo
82	107,00	34,90	3.734,30	**ILBERTO AFONSO HENTGES - EPP**	UND	ESTOJO PARA MAQUIAGEM - Fornecimento em Unidade, Tamanho Grande, com espelho.
83	240,00	14,00	3.360,00	**ILBERTO AFONSO HENTGES - EPP**	MT	ETAMINE
85	600,00	0,06	36,00	**ILBERTO AFONSO HENTGES - EPP**	FL	FICHA CARTOLINA - Material: Celulose vegetal, Gramatura: 60 g/m², Comprimento: 15 cm, Largura: 10 cm, Características Adicionais: Com pauta.
86	330,00	33,00	10.890,00	**ILBERTO AFONSO HENTGES - EPP**	UND	FILME PARA FAX - Modelo: Original PANASONIC KX-FA 136 ou similar, Capacidade : mínimo de 300 páginas, Tipo: não remanufaturado, não recondicionado e nem reciclado.
87	1.210,00	0,87	1.052,70	**ILBERTO AFONSO HENTGES - EPP**	ROLO	FITA ADESIVA - Material: Acetato Transparente, Largura: 19 mm, Tipo Face: monoface, Unidade de Fornecimento: Rolo com 30 m
90	3.444,00	0,54	1.859,76	**ILBERTO AFONSO HENTGES - EPP**	MT	FITA DE CETIN FINA - (Cores Variadas)
91	3.410,00	1,38	4.705,80	**ILBERTO AFONSO HENTGES - EPP**	MT	FITA DE CETIN LARGA - (Cores Variadas)
92	3.055,00	1,38	4.215,90	**ILBERTO AFONSO HENTGES - EPP**	MT	FITAS DECORATIVAS DE VÁRIAS CORES E ESTAMPAS
93	2.155,00	0,27	581,85	**ILBERTO AFONSO HENTGES - EPP**	MT	FITILHO FINO - (Cores variadas)
94	2.152,00	0,89	1.915,28	**ILBERTO AFONSO HENTGES - EPP**	MT	FITILHO LARGO - (Cores variadas)
95	926,00	3,80	3.518,80	**ILBERTO AFONSO HENTGES - EPP**	UND	FOLHA DE ISOPOR - Tamanho médio
96	870,00	2,65	2.305,50	**ILBERTO AFONSO HENTGES - EPP**	UND	FOLHA DE ISOPOR - Tamanho fino
100	1.512,00	1,83	2.766,96	**ILBERTO AFONSO HENTGES - EPP**	CX	GIZÃO - Material: Cera, Cor: diversas, Unidade de Fornecimento: Caixa com 12 unidades
104	1.226,00	2,40	2.942,40	**ILBERTO AFONSO HENTGES - EPP**	CX	GRAMPO GRAMPEADOR - Material: Arame de aço galvanizado, Unidade de Fornecimento: Caixa com 5000 unidades, Tipo: 26/06
106	580,00	3,50	2.030,00	**ILBERTO AFONSO HENTGES - EPP**	PCT	LAÇOS DE FITILHOS - (pronto) cores variadas
107	278,00	0,31	86,18	**ILBERTO AFONSO HENTGES - EPP**	UND	LAMINA DE ESTILETE GRANDE
109	6,00	3,80	22,80	**ILBERTO AFONSO HENTGES - EPP**	NOV	LÃN - (Cores Variadas)
112	585,00	2,65	1.550,25	**ILBERTO AFONSO HENTGES - EPP**	UND	LAPISEIRA DESENHO - Material Corpo: plástico, Material Ponta: metálico, Material Mecanismo: metálico, Diâmetro Ponta: nº 0,5, Características Adicionais: Acompanhada de borracha presilha e agulha desintopidora
113	398,00	1,69	672,62	**ILBERTO AFONSO HENTGES - EPP**	UND	LAPISEIRA DESENHO - Material Corpo: plástico, Material Ponta: metálico, Material Mecanismo: metálico, Diâmetro Ponta: nº 0,7, Características Adicionais: Acompanhada de borracha presilha e agulha desintopidora
114	260,00	3,62	941,20	**ILBERTO AFONSO HENTGES - EPP**	ROLO	LINHA DE BARBANTE - (Cores Variadas)
115	362,00	3,83	1.386,46	**ILBERTO AFONSO HENTGES - EPP**	UND	LINHA DE COSTURA GRANDE - (Cores Variadas)
116	372,00	0,75	279,00	**ILBERTO AFONSO HENTGES - EPP**	UND	LINHA DE COSTURA PEQUENA - (Cores Variadas)
117	102,00	11,25	1.147,50	**ILBERTO AFONSO HENTGES - EPP**	UND	LINHA DE CROCHÊ GRANDE - (Cores Variadas)
118	50,00	3,38	169,00	**ILBERTO AFONSO HENTGES - EPP**	UND	LINHA DE CROCHÊ PEQUENA - (Cores Variadas)
119	50,00	2,49	124,50	**ILBERTO AFONSO HENTGES - EPP**	ROLO	LINHA DE NILON
109	6,00	3,80	22,80	**ILBERTO AFONSO HENTGES - EPP**	NOV	LÃN - (Cores Variadas)
125	477,00	7,00	3.339,00	**ILBERTO AFONSO HENTGES - EPP**	UND	LIVRO PROTOCOLO - Material Capas: papel cartão (capa dura), Altura: 16,50 cm, Largura: 23,50 cm, Características Adicionais: folhas numeradas, Tipo Impressão: frente, cor azul, Unidade de Fornecimento: Livro com 100 folhas
131	1.620,00	0,48	777,60	**ILBERTO AFONSO HENTGES - EPP**	UND	OLHOS ARTICULADOS - (Diversos)
132	250,00	7,50	1.875,00	**ILBERTO AFONSO HENTGES - EPP**	MT	OXFORD - Cores Variadas.
133	73,00	68,00	4.964,00	**ILBERTO AFONSO HENTGES - EPP**	UND	PAINÉIS DE FESTAS TAMANHO GRANDE
134	43,00	32,30	1.388,90	**ILBERTO AFONSO HENTGES - EPP**	UND	PAINÉIS DE FESTAS TAMANHO MÉDIO
135	30,00	8,42	252,60	**ILBERTO AFONSO HENTGES - EPP**	UND	PAINÉIS DE FESTAS TAMANHO MINI
136	30,00	22,32	669,60	**ILBERTO AFONSO HENTGES - EPP**	UND	PAINÉIS DE FESTAS TAMANHO PEQUENO
137	215,00	1,49	320,35	**ILBERTO AFONSO HENTGES - EPP**	PCT	PALITO PICOLÉ - Material: Madeira, sem farpas, Formato Ponta: redonda, Unidade de Fornecimento: Pacote com 100 unidades
138	310,00	15,00	4.650,00	**ILBERTO AFONSO HENTGES - EPP**	CX	PAPEIS ESPECIAIS (PAPEL CASCA DE OVO), Material : celulose, Cor: branca, formato A4, Unidade de Fornecimento: Caixa com 50 folhas
139	1.000,00	0,81	810,00	**ILBERTO AFONSO HENTGES - EPP**	UND	PAPEL 40 KG - Material: celulose vegetal, Aplicação: Uso escolar, didático e impressões em geral, Dimensões Aproximadas : 64,0 x 94,0 cm, Gramatura: 120 g/m².
140	65,00	3,00	195,00	**ILBERTO AFONSO HENTGES - EPP**	MT	PAPEL ADESIVO - Material: plástico, Tipo: contact, Transmitância: transparente, Largura: 45 cm, Unidade de Fornecimento: Metro

143	24,00	27,00	648,00	**ILBERTO AFONSO HENTGES - EPP**	PCT	PAPEL ALMAÇO - Material: Celulose vegetal, Gramatura: 60 g/m², Comprimento: 420 mm, Largura: 297 mm, Tipo: Quadriculado, Unidade de Fornecimento: Pacote com 400 folhas
144	5,00	27,00	135,00	**ILBERTO AFONSO HENTGES - EPP**	PCT	PAPEL ALMAÇO - Material: Celulose vegetal, Gramatura: 60 g/m², Comprimento: 420 mm, Largura: 297 mm, Tipo: Sem pauta, Unidade de Fornecimento: Pacote com 400 folhas
147	143,00	37,80	5.405,40	**ILBERTO AFONSO HENTGES - EPP**	CX	PAPEL CARBONO - Material: película de poliéster (filme), Comprimento: 297 mm, Largura: 210 mm, Cor: Azul, Tipo Dupla Face, Unidade de Fornecimento: Caixa com 100 folhas
149	4.391,00	0,75	3.293,25	**ILBERTO AFONSO HENTGES - EPP**	FL	PAPEL CARTÃO - Material: Celulose vegetal, Gramatura: 180 g/m², Comprimento: 70 cm, Largura: 50 cm, Cores Variadas ou Conforme solicitação do licitante.
150	181,00	14,00	2.534,00	**ILBERTO AFONSO HENTGES - EPP**	CX	PAPEL CASCA DE OVO - Material: Celulose vegetal, Gramatura: 180 g/m², Comprimento: 210 X 297MM, Unidade de Fornecimento: Caixa com 50 Folhas, Cor: Conforme solicitação do licitante.
152	620,00	0,55	341,00	**ILBERTO AFONSO HENTGES - EPP**	FL	PAPEL COLOSET - (Cores Variadas)
154	120,00	0,69	82,80	**ILBERTO AFONSO HENTGES - EPP**	UND	PAPEL DUPLEX - Descrição: Aplicação: Uso geral, Gramatura: 120 g/m², Tamanho: 48 x 66 mm, Material: Celulose vegetal, Tipo: Dupla face, Características Adicionais: Coloração em todas as fibras: internas e faces, Cor: Conforme órgão solicitante
156	3.570,00	0,64	2.284,80	**ILBERTO AFONSO HENTGES - EPP**	FL	PAPEL MADEIRA - Material: Celulose vegetal, Gramatura: 20 g/m², Comprimento: 65 cm, Largura: 50 cm, Cor: Branca/Parda
157	10,00	46,75	467,50	**ILBERTO AFONSO HENTGES - EPP**	ROLO	PAPEL MADEIRA - Rolo 60 Metros de Comprimento
158	6,00	49,99	299,94	**ILBERTO AFONSO HENTGES - EPP**	ROLO	PAPEL MADEIRA - Rolo com 100 metros Comprimento
160	4.610,00	16,00	73.760,00	**ILBERTO AFONSO HENTGES - EPP**	RES	PAPEL PARA REPROGRAFIA - Material: Alcalino, Gramatura: 75 g/m², Comprimento: 297 mm, Largura: 210 mm, Cor: branca, Aplicação: Impressão a Laser, a Jato de Tinta, Copiadoras, Fax plano e Offset. Unidade de Fornecimento: Resma com 500 Folhas Formato: A4
161	100,00	3,89	389,00	**ILBERTO AFONSO HENTGES - EPP**	PCT	PAPEL PARA REPROGRAFIA - Material: Alcalino, Gramatura: 75 g/m², Comprimento: 297 mm, Largura: 210 mm, Cores Variadas, Conforme solicitação, Aplicação: Impressão a Laser, a Jato de Tinta, Copiadoras, Fax plano e Offset. Unidade de Fornecimento: Pacote com 100 Folhas Formato: A4
164	320,00	2,25	720,00	**ILBERTO AFONSO HENTGES - EPP**	MT	PASSA FITA - (Cores Variadas)
168	130,00	6,50	845,00	**ILBERTO AFONSO HENTGES - EPP**	UND	PASTA CATÁLOGO - Material: PVC Emborachado, Brilhante, Padrão: A4, cor: preta, Dimensões: 240x310mm, caracteristicas Adicionais: 50 envelopes de plastico, visor e 4 colchetes.
170	9.075,00	1,10	9.982,50	**ILBERTO AFONSO HENTGES - EPP**	UND	PASTA SUSPENSA MARMORIZADA - Capas: Papelao, Comprimento: 37 mm, Largura: 25 mm.
174	154,00	19,98	3.076,92	**ILBERTO AFONSO HENTGES - EPP**	UND	PERFURADOR DE PAPEL - Material: Aço, Material Base: Borracha, Capacidade: Perfurar 60 folhas, Tipo: de mesa, Quantidade Furos: 02
175	293,00	4,20	1.230,60	**ILBERTO AFONSO HENTGES - EPP**	CART	PILHA ALCALINA, AA - 1,5V, Sem mercurio e cadmio, Unidade de Fornecimento: Cartela com 04 unidades.
179	65,00	1,97	128,05	**ILBERTO AFONSO HENTGES - EPP**	UND	PINCEL - Tipo: Para Quadro Magnético, Tamanho: 10 cm, Cor: Preto ou Vermelho.
183	170,00	1,50	255,00	**ILBERTO AFONSO HENTGES - EPP**	UND	PINCEL FINO PARA TECIDO - (Números Variados)
187	130,00	1,70	221,00	**ILBERTO AFONSO HENTGES - EPP**	UND	PINCEL LISO: Material, de pelo Chato, Cores e Numeros variados.
188	130,00	2,30	299,00	**ILBERTO AFONSO HENTGES - EPP**	UND	PINCEL LISO: Material, de pelo Liso, Cores e Numeros variados.
192	330,00	0,92	303,60	**ILBERTO AFONSO HENTGES - EPP**	PCT	PISTILHOS VARIADOS
193	191,00	7,00	1.337,00	**ILBERTO AFONSO HENTGES - EPP**	UND	PISTOLA DE COLA QUENTE - Material: Plastico, para bastão fino
195	36,00	19,98	719,28	**ILBERTO AFONSO HENTGES - EPP**	UND	PISTOLA DE GRAMPOS
196	20,00	8,50	170,00	**ILBERTO AFONSO HENTGES - EPP**	UND	PISTOLA PARA APLICAR COLA - Apropriado para colar, plástico, papel, madeira, com refil de silicone.
198	187,00	4,00	748,00	**ILBERTO AFONSO HENTGES - EPP**	UND	PORTA CANETA - Material: Acrílico, Cor: Fumê, Capacidade: 3 posições
199	44,00	34,90	1.535,60	**ILBERTO AFONSO HENTGES - EPP**	UND	PORTA COPOS - Agua
200	43,00	19,50	838,50	**ILBERTO AFONSO HENTGES - EPP**	UND	PORTA COPOS DE CAFÉ
203	173,00	5,74	993,02	**ILBERTO AFONSO HENTGES - EPP**	UND	REFIL PARA CARIMBO - Aplicação: para carimbo auto-entintado com estampa medindo 38 x 14 mm, Cor: Cores Variadas ou Conforme solicitação.
204	11.606,00	0,28	3.249,68	**ILBERTO AFONSO HENTGES - EPP**	UND	RÉGUA - Material: Plástico Transparente, Espessura: 2 mm, Graduação: em milímetros, Comprimento: 30 cm.
206	1.660,00	3,00	4.980,00	**ILBERTO AFONSO HENTGES - EPP**	MT	RENDA FINA - (Cores variadas)
211	610,00	2,00	1.220,00	**ILBERTO AFONSO HENTGES - EPP**	UND	TINTA PARA TECIDO ACRILEX - (Cores Variadas)
212	46,00	6,38	293,48	**ILBERTO AFONSO HENTGES - EPP**	LT	TINTA ACRILEX - Cor: Cores Variadas ou Conforme solicitação. Unidade de Fornecimento 100ml lata.
213	1.771,00	2,79	4.941,09	**ILBERTO AFONSO HENTGES - EPP**	CX	TINTA GUACHE - Apresentação: Atóxica, Unidade de Fornecimento: Caixa com 6 frascos de, no mínimo, 15 ml cada, em cores variadas, Características Adicionais: Solúvel em água
216	161,00	4,00	644,00	**ILBERTO AFONSO HENTGES - EPP**	UND	VERNIZ VITRAL
217	2.620,00	0,70	1.834,00	**ILBERTO AFONSO HENTGES - EPP**	MT	VIÉS
218	550,00	0,84	462,00	**ILBERTO AFONSO HENTGES - EPP**	UND	ZIPER - (Tamanhos e Cores Variadas)
221	250,00	0,35	87,50	**ILBERTO AFONSO HENTGES - EPP**	UND	BOTÕES TAMANHOS E CORES VARIADAS
222	10,00	3,62	36,20	**ILBERTO AFONSO HENTGES - EPP**	EST	TINTA PARA PELE
223	80,00	4,94	395,20	**ILBERTO AFONSO HENTGES - EPP**	UND	GOLA POLO CORES VARIADAS
226	20,00	32,00	640,00	**ILBERTO AFONSO HENTGES - EPP**	UND	BASTIDOR EM MADEIRA
231	6.000,00	15,00	90.000,00	**ILBERTO AFONSO HENTGES - EPP**	RES	PAPEL CÓPIA XEROGRÁFICA - Material: Alcalino, Gramatura: 75 g/m², Comprimento: 330 mm, Largura: 216 mm, Aplicação: Impressão a Laser, a Jato de Tinta, Copiadoras, Fax plano e Offse, Cor: branca, Unidade de Fornecimento: Resma com 500 Folhas Formato: A4
234	105,00	15,00	1.575,00	**ILBERTO AFONSO HENTGES - EPP**	UND	PASTA SANFONADA EM POLIPROPILENO, 250G/M12 12 DIVVISORIA FORMATO OFICIO - 33X24CM
236	10,00	88,00	880,00	**ILBERTO AFONSO HENTGES - EPP**	UND	QUADOR CORTIÇA MOLDURA EM ALUMINIO 90x120CM
240	50,00	8,36	418,00	**ILBERTO AFONSO HENTGES - EPP**	UND	MARCADOR DE PÁGINA-TRANSPARENTE C/ADESIVO 42X12 STICK NOTE
246	12,00	32,40	388,80	**ILBERTO AFONSO HENTGES - EPP**	UND	GRAMPEADOR DE MESA GRANDE G2066 (23/13) - até 100 folhas, tipo alicate, apoio emborrachado, tipo metálico, trilho fixo, dimensões 280mm (comp.) x 70 mm (larg.) x 140mm (altura).
247	10,00	11,08	110,80	**ILBERTO AFONSO HENTGES - EPP**	CX	GRAMPO GRAMPEADOR - Material: Arame de aço galvanizado, Unidade de Fornecimento: Caixa com 5000 unidades, Tipo: 23/13
251	3.360,00	3,83	12.868,80	**ILBERTO AFONSO HENTGES - EPP**	UND	CAIXA ESCRITÓRIO - plástica polionda, para arquivo inativo, desmontável na cor azul, medindo aproximadamente 347 x 245 x 133mm.
252	150,00	0,18	27,00	**ILBERTO AFONSO HENTGES - EPP**	UND	DIVISORES DE PÁGINAS - Material em plástico com furos
253	1.160,00	1,73	2.006,80	**ILBERTO AFONSO HENTGES - EPP**	UND	EMBORRACHADO EM CORES VARIADAS - atóxico, lavável, não perecível, certificado pelo INMETRO. Medindo aproximadamente 480 x 400 x 2mm.
254	14.400,00	0,23	3.312,00	**ILBERTO AFONSO HENTGES - EPP**	UND	ENVELOPE - Tipo papel kraft natural. Fabricado com aba de fechamento no seu lado menor e de acordo com as necessidades técnicas de utilização. Tipo de envelope: kraft, Pardo, sem fecho, Tamanho A4, sem furos.

256	212,00	0,92	195,04	**ILBERTO AFONSO HENTGES - EPP**	ROLO	FITA ADESIVA TRANSPARENTE - (DUREX), material de dorso: filme de polipropileno bi-orientado e adesivo acrílico a base d'água. Apresentação: cor transparente. Largura: 18mm. Tamanho: 50m.
259	115,00	3,85	442,75	**ILBERTO AFONSO HENTGES - EPP**	MT	PAPEL CONTACT - CORES VARIADAS, 45cm x 10m
260	215,00	48,85	10.502,75	**ILBERTO AFONSO HENTGES - EPP**	ROLO	PAPEL MADEIRA KRAFT - BOBINA DE 60cm x 200m
261	216,00	170,00	36.720,00	**ILBERTO AFONSO HENTGES - EPP**	ROLO	PAPEL MADEIRA KRAFT - BOBINA DE 120cm x 200m
271	30,00	15,00	450,00	**ILBERTO AFONSO HENTGES - EPP**	PCT	ELÁSTICO, Material: borracha natural, Cor: amarela, Referência: nº 18, Aplicação: escritório, Características Adicionais: alta resistência, alta qualidade, Unidade de Fornecimento: Embalagem com 1.110 unidades
273	25,00	4,25	106,25	**ILBERTO AFONSO HENTGES - EPP**	UND	PERFURADOR DE PAPEL - material metálico, 1 pç, perfurador pequeno, 1 furo CIS 101, diâmetro de furo 6mm.
276	60,00	11,00	660,00	**ILBERTO AFONSO HENTGES - EPP**	MT	PEÇA EM MALHA PV EM CORES VARIADAS
277	20,00	14,50	290,00	**ILBERTO AFONSO HENTGES - EPP**	MT	PEÇA EM MALHA PV ESTAMPADA
278	50,00	3,90	195,00	**ILBERTO AFONSO HENTGES - EPP**	CX	COLCHETE - Material: Aço, Tamanho: 11, Unidade de Fornecimento: caixa com 72 unidades
280	50,00	5,66	283,00	**ILBERTO AFONSO HENTGES - EPP**	CX	COLCHETE - Material: Aço, Tamanho: 13, Unidade de Fornecimento: caixa com 72 unidades
283	160,00	4,68	748,80	**ILBERTO AFONSO HENTGES - EPP**	FRS	BETUME - Frasco com 100ml
284	1.017,00	2,75	2.796,75	**ILBERTO AFONSO HENTGES - EPP**	BL	BLOCO DE RASCUNHO - Tamanho: meio ofício, Medidas: 16,0 x 22,5 cm, Características Adicionais: com pauta, Aplicação: para anotações diversas, Cores variadas.
285	110,00	2,25	247,50	**ILBERTO AFONSO HENTGES - EPP**	ROLO	CARRO DE LINHA DE NYLON Nº 25 - Unidade de Fornecimento: Rolo com 100 metros.
287	3.286,00	2,45	8.050,70	**ILBERTO AFONSO HENTGES - EPP**	UND	EMBORRACHADO - Apresentação: Fino, liso, Uso escolar, didatico Dimensões (cxl): 40x60cm, Cores Variadas.
288	3.602,00	4,30	15.488,60	**ILBERTO AFONSO HENTGES - EPP**	UND	EMBORRACHADO - Apresentação: Fino, Aplicação: Uso escolar, didático, Dimensões (CxL): 40 x 60 cm, Espessura: 2,0 mm, Tipo: Camuflado, Listrado, Linhas Temas e com Glíter.
289	5.115,00	4,00	20.460,00	**ILBERTO AFONSO HENTGES - EPP**	UND	EMBORRACHADO - Apresentação: Grosso, Aplicação: Uso escolar, didático, Dimensões (CxL): 40 x 60 cm, Espessura: 10,0 mm, Cores Variadas
291	30,00	6,30	189,00	**ILBERTO AFONSO HENTGES - EPP**	CX	PÓ XADREZ - Cores variadas - Caixa com 200g
10	327,00	1,74	568,98	**A P BASSO - ME**	CX	ALFINETE: Unidades de fornecimento caixa com 50 unidades
13	626,00	3,78	2.366,28	**A P BASSO - ME**	UND	APAGADOR QUADRO - Material Corpo: plástico, Material Base: feltro, Aplicação: quadro branco, Dimensões: 4 x 14 cm (±5%)
14	115,00	1,14	131,10	**A P BASSO - ME**	UND	APAGADOR QUADRO - Material Corpo: madeira, Material Base: feltro, Aplicação: quadro negro, Dimensões: 4 x 14 cm (±5%)
15	11.156,00	0,35	3.904,60	**A P BASSO - ME**	UND	APONTADOR LÁPIS - Material: corpo plástico com lâmina de aço, Aplicação: escolar, Características Adicionais: com depósito
21	224,00	9,50	2.128,00	**A P BASSO - ME**	UND	BATERIA - Alcalina 9V, Unidade de Fornecimento: Cartela com 01 unidade
24	825,00	2,02	1.666,50	**A P BASSO - ME**	BL	BLOCO RECADO - Material : celulose vegetal, Tipo: post lit, Dimensões: 76 x 102 mm, Características Adicionai: auto-adesivo na parte superior.
25	761,00	0,63	479,43	**A P BASSO - ME**	BL	BLOCO RECADO - Material: celulose vegetal, Tipo: post lit, Dimensões: 38 x 50 mm, Características Adicionais: auto-adesivo na parte superior.
30	5.315,00	0,35	1.860,25	**A P BASSO - ME**	UND	BORRACHA - Natural, Cor: amarela, Referência: nº 18, Aplicação: escritório, Características Adicionais: alta resistência, alta qualidade.
32	10.602,00	0,99	10.495,98	**A P BASSO - ME**	UND	CADERNO BROCHURA DE 48 FOLHAS - Formato: 140mmx202mm, pautado.
34	220,00	1,20	264,00	**A P BASSO - ME**	UND	CADERNO BROCHURA PEQUENO E SEM ARAME
41	1.200,00	0,43	516,00	**A P BASSO - ME**	UND	CANETA ESFEROGRÁFICA - Material Corpo: plástico transparente, Tipo Escrita Fina, Cor: Azul e Vermelha ou Preta.
43	822,00	1,05	863,10	**A P BASSO - ME**	UND	CANETA MARCA TEXTO - Material Corpo: plástico, Composição: Resina termoplasticas, tinta à base água, corantes aditivos e ponta de poliéster, Cores variadas
46	1.265,00	0,49	619,85	**A P BASSO - ME**	FL	CARTOLINA - Material: celulose vegetal, Gramatura: 150 g/m², Comprimento: 65 cm, Largura: 60 cm, Cor: a ser definida pelo orgão solicitante, Características Adicionais: Cartolina dupla Face
49	784,00	0,83	650,72	**A P BASSO - ME**	CX	CLIPE - Material: metal, Tratamento Superficial: niquelado, Tamanho: nº 2/0, Unidade de Fornecimento: Caixa com 100 unidades
50	3.095,00	1,15	3.559,25	**A P BASSO - ME**	CX	CLIPE - Material: metal, Tratamento Superficial: niquelado, Tamanho: nº 3/0, Unidade de Fornecimento: Caixa com 50 unidades
53	200,00	1,77	354,00	**A P BASSO - ME**	CX	CLIPE - Material: metal, Tratamento Superficial: niquelado, Tamanho: nº 8/0, Unidade de Fornecimento: Caixa com 50 unidades
58	136,00	4,85	659,60	**A P BASSO - ME**	CX	COLA COLORIDA - Material: plástica, Apresentação: acrílica, com 6 cores, Unidade de Fornecimento: Caixa com 6 tubos de 25 gramas cada.
61	350,00	3,10	1.085,00	**A P BASSO - ME**	BIS	COLA PARA EVA - Fornecimento em unidade, Bisnaga com 75g.
75	11.780,00	0,10	1.178,00	**A P BASSO - ME**	UND	ENVELOPE - Material: Papel kraft, isento de quaisquer defeitos, Gramatura: 80 g/m², Dimensões: Pequeno Cor: branco e Pardo
80	680,00	0,59	401,20	**A P BASSO - ME**	UND	ESTILETE - Material: cabo plástico, Lamina em aço Fino
81	532,00	1,05	558,60	**A P BASSO - ME**	UND	ESTILETE - Material: cabo plástico, lamina em aço Grosso
89	587,00	3,00	1.761,00	**A P BASSO - ME**	ROLO	FITA ADESIVA GOMADA - Plastica para empacotamento 45mm de largura x 50mm de comprimento, dorso em Filme de PVC ou polipropoleno, incolor/transparente com adesivo bom para papel e papelão.
99	5,00	1,15	5,75	**A P BASSO - ME**	CX	GIZ - Material: Sulfato de cálcio, Cor: Branca, Unidade de Fornecimento: Caixa com 64 unidades
103	125,00	13,90	1.737,50	**A P BASSO - ME**	UND	GRAMPEADOR TIPO ALICATE - G -2078
105	116,00	9,00	1.044,00	**A P BASSO - ME**	CX	GRAMPO GRAMPEADOR - Material: arame de aço galvanizado, Unidade de Fornecimento: Caixa com 5000 unidades, Tipo: 23/10
108	208,00	0,17	35,36	**A P BASSO - ME**	UND	LAMINA DE ESTILETE PEQUENO
110	5.155,00	2,35	12.114,25	**A P BASSO - ME**	CX	LÁPIS DE COR - Material: Madeira, Tamanho: grande, Cor: Cores variadas, Unidade de Fornecimento: Caixa com 12 unidades
111	34.740,00	0,16	5.558,40	**A P BASSO - ME**	UND	LÁPIS PRETO - Material Corpo: madeira, Grafite: HB, Modelo: nº 2
121	963,00	7,45	7.174,35	**A P BASSO - ME**	UND	LIVRO ATA - Material Capas: papel cartão (capa dura), Altura: 33 cm, Largura: 22 cm, Características Adicionais: folhas numeradas, Unidade de Fornecimento: Livro com 100 folhas
123	100,00	6,00	600,00	**A P BASSO - ME**	UND	LIVRO ATA - Material Capas: papel cartão (capa dura), Altura: 33 cm, Largura: 22 cm, Características Adicionais: folhas numeradas, Unidade de Fornecimento: Livro com 50 folhas
124	192,00	10,00	1.920,00	**A P BASSO - ME**	UND	LIVRO DE PONTO - Material Capas: papel cartão (capa dura), tamanho 215mm x 315mm, Características Adicionais: folhas numeradas, Unidade de Fornecimento: Livro com 100 folhas
127	3.000,00	0,99	2.970,00	**A P BASSO - ME**	CX	MASSA MODELAR - Material: água, carboidratos de cereais e cloreto de sódio, Cor: variadas, Toxidade: atóxica, Unidade de Fornecimento: Caixa com 6 unidades de 90g cada.
142	563,00	26,95	15.172,85	**A P BASSO - ME**	PCT	PAPEL ALMAÇO - Material: Celulose vegetal, Gramatura: 60 g/m², Comprimento: 420 mm, Largura: 297 mm, Tipo: Com pauta, Unidade de Fornecimento: Pacote com 400 folhas

146	1.800,00	0,49	882,00	**A P BASSO - ME**	FL	PAPEL CAMURÇA - Celulose vegetal, Gramatura: 60g/m, Comprimento: 60 cm, Largura: 40 cm, Cores Variadas ou Conforme solicitação do licitante.
151	2.220,00	0,59	1.309,80	**A P BASSO - ME**	FL	PAPEL CREPOM - Material: Celulose vegetal, Gramatura: 180g/m, Comprimnto: 2 m, Largura: 48 cm, Cores Variadas ou Conforme solicitação.
155	2.615,00	0,54	1.412,10	**A P BASSO - ME**	FL	PAPEL LAMINADO - Material: Celulose vegetal, Gramatura: 50 g/m², Comprimento: 70 cm, Largura: 50 cm, Cor: Conforme solicitação.
165	480,00	1,43	686,40	**A P BASSO - ME**	UND	PASTA CARTOLINA - Material: Celulose Vegetal, Gramatura: 120 g/m², Comprimento: 297 mm, Largura: 210 mm, Apresentação: Com aba e elástico, Cores Variadas ou Conforme solicitação.
166	121,00	15,39	1.862,19	**A P BASSO - ME**	UND	PASTA CATÁLOGO - Material: PVC Emborachado, Brilhante, Padrão: A4, cor: preta, Dimensões: 240x310mm, caracteristicas Adicionais: 100 envelopes de plastico, visor e 4 colchetes.
169	2.573,00	1,15	2.958,95	**A P BASSO - ME**	UND	PASTA PLÁSTICA - Material Capas: Plástico Polionda Transparente, Tipo Capa: Dura, Cores Variadas ou Conforme solicitação., Comprimento: 297 mm, Largura: 210 mm, Características Adicionais: Com aba e elástico
171	4.432,00	6,45	28.586,40	**A P BASSO - ME**	UND	PASTA TIPO AZ - Material: Papelão Reforçado com disposito metalico interno para prender, Cores Variadas ou Conforme solicitação.
176	206,00	4,00	824,00	**A P BASSO - ME**	CART	PILHA ALCALINA, AAA² - 1,5V, Sem mercurio e cadmio, Cartela com 02 unidades.
180	161,00	14,19	2.284,59	**A P BASSO - ME**	CX	PINCEL ATÔMICO - Material Corpo: Plástico, Tipo Escrita: Grossa, Cor: Cores Variadas ou Conforme solicitação Tipo Ponta: Feltro Redonda, Características Adicionais: Corpo grosso, Unidade de Fornecimento: Caixa com 12 unidades.
181	30,00	17,36	520,80	**A P BASSO - ME**	UND	PINCEL ATÔMICO - Material Corpo: Plástico, Tipo Escrita: Grossa, Cor: Cores Variadas ou Conforme solicitação, Tipo Ponta: Feltro Redonda, Características Adicionais: Corpo Fino, Unidade de Fornecimento: Caixa com 12 unidades.
184	231,00	8,90	2.055,90	**A P BASSO - ME**	EST	PINCEL HIDROGRÁFICO - Material Corpo : plástico, Tipo Escrita: grossa, Cor: Cores Variadas ou Conforme solicitação, Tipo Ponta: poliester, resinas plásticas e tinta atóxica à base de água, Características Adicionais: com tampa antiasfixiante, Unidade de Fornecimento: Estojo com 12 unidades.
185	41,00	2,55	104,55	**A P BASSO - ME**	EST	PINCEL HIDROGRÁFICO - Material Corpo : plástico, Tipo Escrita: média, Cor: Cores Variadas ou Conforme solicitação, Tipo Ponta: poliester, resinas plásticas e tinta atóxica à base de água, Características Adicionais: com tampa antiasfixiante, Unidade de Fornecimento: Estojo com 12 unidades.
186	230,00	2,45	563,50	**A P BASSO - ME**	UND	PINCEL LARGO PARA TECIDO - (Números Variados)
191	443,00	18,71	8.288,53	**A P BASSO - ME**	CX	PINCEL P/ QUADRO BRANCO - Material Corpo : plástico, Composição Tinta : a base de álcool, Aplicação: quadro magnético branco e superficies lisas, Características Adicionais: com secagem rápida, Unidade de Fornecimento: Caixa com 12 unidades, na cor: Preto ou Azul
214	259,00	2,00	518,00	**A P BASSO - ME**	FRS	TINTA PARA CARIMBO - Material Tubo: plástico, Cor: Preto ou Azul, Unidade de Fornecimento Frasco 40 ml
215	3.960,00	0,89	3.524,40	**A P BASSO - ME**	MT	TNT - (Cores variadas)
219	54,00	24,90	1.344,60	**A P BASSO - ME**	CX	MARCADOR DE CD- Aplicação: identificação de recipientes e amostras, caracteristicas Adicionais: tinta permanente azul ou preta, resistente a luz, à umidade e de rápido secagem.
227	50,00	0,42	21,00	**A P BASSO - ME**	UND	PAPEL MANTEIGA
229	23.390,00	0,39	9.122,10	**A P BASSO - ME**	UND	CANETA ESFEROGRÁFICA - Material Corpo: plástico transparente, Tipo Escrita: média, Cor: azul, preta e vermelha, Caracterisiticas Adicionais: com emborrachamento para apoio dos dedos
233	147,00	1,12	164,64	**A P BASSO - ME**	UND	EXTRATOR DE GRAMPOS EM AÇO INOX TIPO ESPATOLA
241	30,00	2,63	78,90	**A P BASSO - ME**	UND	UMEDECEDOR DE DEDOS EM PASTA 12G
244	30,00	0,74	22,20	**A P BASSO - ME**	UND	COLA EM BASTÃO: Aplicação papel, com tampa que evita ressecamento. Secagem rápida, lavável e não tóxica, com validade mínima de 3 meses. Apresentação bastão, peso 10 gramas.
250	430,00	1,94	834,20	**A P BASSO - ME**	CX	ALFINETE - COM CABEÇA COLORIDA (cores variadas), em poliestireno, corpo em aço níquel, medindo aproximadamente 5mm x 18mm, caixa com 50 unidades.
257	240,00	2,31	554,40	**A P BASSO - ME**	ROLO	FITA GOMADA - 50mm x 50m, cor: marrom, com boa capacidade de aderência. Embalagem com proteção entre os rolos.
264	500,00	1,99	995,00	**A P BASSO - ME**	UND	PRANCHETA TAMANHO OFÍCIO C/ GARRA DE METAL - Material: Eucatex e ferro galvanizado - medidas 32 x 22 x 3,5cm
265	270,00	4,13	1.115,10	**A P BASSO - ME**	UND	TESOURA PARA USO GERAL - com lâmina em aço inox, pontiaguda, medindo 20cm, com cabo de polipropileno atóxico, na cor preta, destro, com 2 dedos, com rebite e garantia contra defeito de fabricação.
269	135,00	1,54	207,90	**A P BASSO - ME**	UND	BLOCO DE RECADO - Post-it Bloco de recado com 100 folhas, ideal para anotar recados, lembretes pessoais, números telefônicos, reposiocionável, cola e descola com facilidade sem danificar a superfície onde é aplicada Tam; (7,6 x 7,6mm)
272	170,00	1,15	195,50	**A P BASSO - ME**	UND	PINCEL HIFROGRÁFICO P/ QUADRO BRANCO, não recarregável, ponta macia, redonda de aproximadamente 4mm, tinta especial, cores variadas. Com selo de garantia INMETRO
274	14,00	5,14	71,96	**A P BASSO - ME**	CX	GRAMPO GRAMPEADOR DE PRESSÃO 3.500 UNIDADE, TIPO 106/6
286	894,00	1,91	1.707,54	**A P BASSO - ME**	CX	CLIPE - Material: metal, Tratamento Superficial: niquelado, Tamanho: nº 8/0, Unidade de Fornecimento: Caixa com 25 unidades
266	1.082,00	159,00	172.038,00	**CLICK COMERCIO DE INFORMATICA LTDA - EPP**	CX	PAPEL PARA REPROGRAFIA - Material: Alcalino, Gramatura: 75 g/m², Comprimento: 297 mm, Largura: 210 mm, Cor: branca, Aplicação: Impressão a Laser, a Jato de Tinta, Copiadoras, Fax plano e Offset. Unidade de Fornecimento: Caixa com 10 resmas Formato: A4
5	64,00	1,75	112,00	**NALDOMIRO F. MACIEL - ME**	EST	AGULHA DE COSTURA
12	386,00	2,65	1.022,90	**NALDOMIRO F. MACIEL - ME**	UND	ALMOFADA PRA CARIMBO - Material Corpo: plástico, Material Base: feltro/tecido, Dimensões: 12 x 9 cm (±5%) cores variadas
16	629,00	3,70	2.327,30	**NALDOMIRO F. MACIEL - ME**	ROLO	BARBANTE - Material: algodão, Número Fios: 8 (oito), Unidade de Fornecimento: Rolo entre 250 g e no mínimo 180 g
19	4.590,00	0,57	2.616,30	**NALDOMIRO F. MACIEL - ME**	UND	BASTÃO DE COLA QUENTE GROSSO
35	5.120,00	8,00	40.960,00	**NALDOMIRO F. MACIEL - ME**	UND	CADERNO DE 10 MATERIAS ESPIRAL DE 200 FOLHAS - Formato: 275mmx200mm, pautado.
37	995,00	2,50	2.487,50	**NALDOMIRO F. MACIEL - ME**	UND	CAIXA ARQUIVO - Material: polipropileno (plástico), Largura: 370 mm, Altura: 245 mm, Espessura: 140 mm, Aplicação: Arquivo Morto
39	122,00	10,00	1.220,00	**NALDOMIRO F. MACIEL - ME**	UND	CALCULADORA ELETRONICA - 12 digitos.
47	1.617,00	0,40	646,80	**NALDOMIRO F. MACIEL - ME**	FL	CARTOLINA - Material: celulose vegetal, Gramatura: 180 g/m², Comprimento: 66 cm, Largura: 50 cm, Cores Variadas
51	925,00	1,80	1.665,00	**NALDOMIRO F. MACIEL - ME**	CX	CLIPE - Material: metal, Tratamento Superficial: niquelado, Tamanho: nº 5/0, Unidade de Fornecimento: Caixa com 50 unidades
52	1.090,00	1,99	2.169,10	**NALDOMIRO F. MACIEL - ME**	CX	CLIPE - Material: metal, Tratamento Superficial: niquelado, Tamanho: nº 6/0, Unidade de Fornecimento: Caixa com 50 unidades
55	4.553,00	0,90	4.097,70	**NALDOMIRO F. MACIEL - ME**	TB	COLA - Material: plástica, Apresentação: Cola branca a base de PVA, não

						tóxica, Aplicação: papel, Características Adicionais: tipo pastosa, Unidade de Fornecimento: Tubo com 90 gramas.
84	78,00	1,99	155,22	**NALDOMIRO F. MACIEL - ME**	ROLO	ETIQUETA ADESIVA - TIPO ETIQUETAS - Unidade de Fornecimento: Rolo com 420 etiquetas.
88	369,00	3,50	1.291,50	**NALDOMIRO F. MACIEL - ME**	ROLO	FITA ADESIVA - Material: Papel crepe, Largura: 25 mm, Tipo: havana nº 01, Unidade de Fornecimento: Rolo com 50 m
102	567,00	10,00	5.670,00	**NALDOMIRO F. MACIEL - ME**	UND	GRAMPEADOR MEDIO - Corpo em aço e plastico, base plastica
122	66,00	18,00	1.188,00	**NALDOMIRO F. MACIEL - ME**	UND	LIVRO ATA - Material Capas: papel cartão (capa dura), Altura: 33 cm, Largura: 22 cm, Características Adicionais: Folhas numeradas, Unidade de Fornecimento: Livro com 200 folhas
128	45,00	2,50	112,50	**NALDOMIRO F. MACIEL - ME**	CX	MASSAS PARA MODELAR - Massa de modelar/ plastilina, Caixa com 12 cores, peso 180g
130	15,00	0,35	5,25	**NALDOMIRO F. MACIEL - ME**	UND	MINA GRAFITE - Material: grafita, Diâmetro: 0,5 mm, Dureza: 2B, Unidade de Fornecimento: Tubo com 12 unidades
153	2.042,00	19,99	40.819,58	**NALDOMIRO F. MACIEL - ME**	RES	PAPEL CÓPIA XEROGRÁFICA - Material: Alcalino, Gramatura: 75 g/m², Comprimento: 330 mm, Largura: 216 mm, Aplicação: Impressão a Laser, a Jato de Tinta, Copiadoras, Fax plano e Offse, Cor: branca, Unidade de Fornecimento: Resma com 500 Folhas Formato: Oficio 2
159	98,00	25,00	2.450,00	**NALDOMIRO F. MACIEL - ME**	CX	PAPEL PARA FOTO - A4-210 X 297mm, Gramatura : 180gr, para Impressão Jato de Tinta - Caixa com 50 Folhas
162	2.310,00	0,16	369,60	**NALDOMIRO F. MACIEL - ME**	FL	PAPEL SEDA - Material: Celulose Vegetal, Gramatura:20g/m, Comprimento:65 cm, Larguea:50 cm, Cores Variadas ou Conforme solicitação.
172	195,00	1,00	195,00	**NALDOMIRO F. MACIEL - ME**	UND	PASTA TRILHO - Apresentação: Pasta com grampo trilho, Material: papelão 120 g/m² plastificado, Cores Variadas ou Conforme solicitação Tamanho: Oficio.
173	143,00	6,00	858,00	**NALDOMIRO F. MACIEL - ME**	UND	PERFURADOR DE PAPEL - Material: Aço, Material Base: Borracha, Capacidade: Perfurar 12 folhas, Tipo: de mesa, Quantidade Furos: 02
182	160,00	0,75	120,00	**NALDOMIRO F. MACIEL - ME**	UND	PINCEL DE PÊLO - Formato: Redondo, Tamanho: nº 06, Observação: com pêlos flexíveis e firmemente fixados ao cabo.
189	208,00	10,59	2.202,72	**NALDOMIRO F. MACIEL - ME**	CX	PINCEL MARCADOR DE TEXTO - Não toxico, Unidade de fornecimento: Caixa com 12 unidades.
190	605,00	1,34	810,70	**NALDOMIRO F. MACIEL - ME**	UND	PINCEL MARCADOR PERMANENTE - Aplicação: Para plástico, acrílicos e vidros, Tipo: componta média de 2,00mm, Cores Variadas ou Conforme solicitação
194	128,00	12,00	1.536,00	**NALDOMIRO F. MACIEL - ME**	UND	PISTOLA DE COLA QUENTE - Material: Plastico, para bastão grossa
201	240,00	6,70	1.608,00	**NALDOMIRO F. MACIEL - ME**	UND	PRANCHETA ESCOLAR - Material: acrílico, Largura: 230 mm, Comprimento: 330 mm
202	620,00	4,00	2.480,00	**NALDOMIRO F. MACIEL - ME**	TB	REABASTECEDOR DE PINCEL ATÔMICO - Material Tubo: plástico, Cor: Cores Variadas ou Conforme solicitação,. Unidade de Fornecimento: Tubo com 37 ml
205	630,00	1,89	1.190,70	**NALDOMIRO F. MACIEL - ME**	UND	RÉGUA - Material: Plástico Transparente, Espessura: 2 mm, Graduação: em milimetros, Comprimento: 50 cm.
208	97,00	3,00	291,00	**NALDOMIRO F. MACIEL - ME**	UND	TESOURA CORTAR PAPEL - Material: Aço Inoxidável, Tamanho: Médio, Aplicação: uso geral, alta durabilidade, Material Cabo: Emborrachado, Anatômico.
209	117,00	2,55	298,35	**NALDOMIRO F. MACIEL - ME**	UND	TESOURA CORTAR PAPEL - Material: Aço Inoxidável, Tamanho: Pequena Aplicação: uso geral, alta durabilidade, Material Cabo: Emborrachado, Anatômico.
210	48,00	3,60	172,80	**NALDOMIRO F. MACIEL - ME**	UND	TESOURA PARA CORTAR E.VA. - (Decorativas)
220	60,00	1,00	60,00	**NALDOMIRO F. MACIEL - ME**	UND	PASTA TRANSPARENTE - Para Arquivo: Descrição: Pasta PP grampo trilho
228	525,00	2,39	1.254,75	**NALDOMIRO F. MACIEL - ME**	UND	BORRACHA - Natural, Cor: Amarela, referencia nº 18, Aplicação: escritorio, caracteristicas adicionais: alta resistencia, alta qualidade.
230	191,00	27,00	5.157,00	**NALDOMIRO F. MACIEL - ME**	CX	LÁPIS PRETO Nº 2 CX COM 144 UNIDADES
237	6,00	2,40	14,40	**NALDOMIRO F. MACIEL - ME**	UND	TESOURA PARA PICOTAR
242	1.085,00	3,45	3.743,25	**NALDOMIRO F. MACIEL - ME**	UND	TESOURA CORTAR PAPEL - Material: Aço Inoxidável, Tamanho: Grande, Aplicação: uso geral, alta durabilidade, Material Cabo: Emborrachado, Anatômico.
243	8,00	12,00	96,00	**NALDOMIRO F. MACIEL - ME**	UND	CADERNO GRANDE 12 MATÉRIAS
245	5,00	29,00	145,00	**NALDOMIRO F. MACIEL - ME**	UND	GRAMPEADOR DE MESA GRANDE CIS 150 ATÉ 25 FLS, tipo alicate, apoio emborrachado, tipo metálico, trilho fixo, dimensões 16,5 (comp.) x 3 cm (larg.) x 7 cm (altura).
249	20,00	16,99	339,80	**NALDOMIRO F. MACIEL - ME**	PCT	PASTA COM CANALETA, pacote com 12 und. Modelo de pasta: com canaleta tam: A4, plástica.
255	720,00	2,84	2.044,80	**NALDOMIRO F. MACIEL - ME**	ROLO	FITA ADESIVA TRANSPARENTE - (DUREX), material de dorso: filme de polipropileno bi-orientado e adesivo acrílico a base d'água. Apresentação: cor transparente. Largura: 50mm. Tamanho: 50m.
263	580,00	10,99	6.374,20	**NALDOMIRO F. MACIEL - ME**	PCT	PASTA PLÁSTICA GRAMPO TRILHO PLÁSTICO - Pasta em polipropileno, com presilha grampo trilho plástico. Tamanho ofício, dimensões: 340x245x10mm. disponível nas cores cristal e fumê. Pacote com 24 unidades.
267	400,00	1,50	600,00	**NALDOMIRO F. MACIEL - ME**	UND	PINCEL ATÔMICO - Material Corpo: Plástico, Tipo Escrita: Grossa, Cor: Cores Variadas ou Conforme solicitação Tipo Ponta: Feltro Redonda, Características Adicionais: Corpo grosso, Unidade de Fornecimento: Unidades.
268	600,00	5,98	3.588,00	**NALDOMIRO F. MACIEL - ME**	UND	PASTA ARQUIVO AZ - Lombo largo, cartão com espessura de 2mm, forrado com papel monolúcido 75g plastificado, tam: 80 x 345mm. Mecanismo niquelado tipo exportação, ollhal e compressor plásticos. Na cor tigrado.
270	312,00	1,69	527,28	**NALDOMIRO F. MACIEL - ME**	UND	MARCADOR DE CD- Aplicação: identificação de recipientes e amostras, caracteristicas Adicionais: tinta permanente azul ou preta, resistente a luz, à umidade e de rápido secagem.
275	18,00	31,00	558,00	**NALDOMIRO F. MACIEL - ME**	CX	PINCEL ATÔMICO - Material Corpo: Plástico, Tipo Escrita: Fina, Cor: Cores Variadas ou Conforme solicitação Tipo Ponta: Feltro Redonda, Características Adicionais: Corpo fino, Unidade de Fornecimento: Caixa com 12 unidades.
281	10,00	37,90	379,00	**NALDOMIRO F. MACIEL - ME**	UND	BANDEJA TRIPLA ACRIMET TRADICIONAL
293	591,00	3,99	2.358,09	**NALDOMIRO F. MACIEL - ME**	PCT	SACO DE BALÕES - Numero 08, Nas Cores, Rosa, Laranja, Verde, Azul,Amarelo, Lilás, Branco, Preto, Vermelho,Roxo, Unidade de Fornecimento: Pacote com 50 balões
294	492,00	2,19	1.077,48	**NALDOMIRO F. MACIEL - ME**	ROLO	FITA CREPE 25X50MM
1	10,00	19,95	199,50	**NPX ENTRETENIMENTOS COMERCIO E SERVICOS EIRELI - E**	UND	CAIXA ORGANIZADORA:Caixa organizadora. Caixa e tampa em Polipropileno(PP) incolor, para uso alimentar. Empilhável, com travas laterais de segurança. Altura alta. Dimensões aproximadas: 56 x 38 x 37 cm. Capacidade mínima: 50 L
8	72,00	3,30	237,60	**NPX ENTRETENIMENTOS COMERCIO E SERVICOS EIRELI - E**	UND	Agulha para Crochê (Números Variados)
11	187,00	11,00	2.057,00	**NPX ENTRETENIMENTOS COMERCIO E SERVICOS EIRELI - E**	MT	ALGODÃO CRÚ

56	47,00	50,00	2.350,00	**NPX ENTRETENIMENTOS COMERCIO E SERVICOS EIRELI - E**	UND	COLA ADESIVA - Unidade de Fornecimento 5 litros .
57	326,00	4,00	1.304,00	**NPX ENTRETENIMENTOS COMERCIO E SERVICOS EIRELI - E**	CX	COLA COLORIDA - Material: plástica, Apresentação: acrílica, com 4 cores, Unidade de Fornecimento: Caixa com 4 tubos de 23 gramas cada.
59	309,00	2,40	741,60	**NPX ENTRETENIMENTOS COMERCIO E SERVICOS EIRELI - E**	FRS	COLA GLITTER - Apresentação: atóxica, Cores variadas, Unidade de Fornecimento: Frasco com no mínimo 23 g.
76	64,00	22,00	1.408,00	**NPX ENTRETENIMENTOS COMERCIO E SERVICOS EIRELI - E**	PCT	ESPIRAL ENCADERNAÇÃO - Material: plástico, Diâmetro: 14 mm, Capacidade: 85 folhas, Cor: preta e transparente, Unidade de Fornecimento: Pacote com 100 unidades
77	94,00	26,00	2.444,00	**NPX ENTRETENIMENTOS COMERCIO E SERVICOS EIRELI - E**	PCT	ESPIRAL ENCADERNAÇÃO - Material: plástico, Diâmetro: 17 mm, Capacidade: 100 folhas, Cor: preta e transparente, Unidade de Fornecimento: Pacote com 100 unidades
78	56,00	12,50	700,00	**NPX ENTRETENIMENTOS COMERCIO E SERVICOS EIRELI - E**	PCT	ESPIRAL ENCADERNAÇÃO - Material: plástico, Diâmetro: 7 mm, Capacidade: 35 folhas Cor: Preta e Transparente, Unidade de Fornecimento: Pacote com 100 unidades.
79	58,00	14,99	869,42	**NPX ENTRETENIMENTOS COMERCIO E SERVICOS EIRELI - E**	PCT	ESPIRAL ENCADERNAÇÃO - Material: plástico, Diâmetro: 9 mm, Capacidade: 45 folhas Cor: Preta e Transparente, Unidade de Fornecimento: Pacote com 100 unidades.
97	820,00	4,80	3.936,00	**NPX ENTRETENIMENTOS COMERCIO E SERVICOS EIRELI - E**	UND	FOLHA DE ISOPOR - Tamanho grosso
98	50,00	23,85	1.192,50	**NPX ENTRETENIMENTOS COMERCIO E SERVICOS EIRELI - E**	UND	FÔRMAS PARA VAZAR - E.V.A (Varias Formas)
101	100,00	37,00	3.700,00	**NPX ENTRETENIMENTOS COMERCIO E SERVICOS EIRELI - E**	UND	GRAMPEADOR DE PRESSÃO - Corpo em aço inox
126	420,00	12,90	5.418,00	**NPX ENTRETENIMENTOS COMERCIO E SERVICOS EIRELI - E**	MT	MANTA ACRILICA
129	300,00	57,50	17.250,00	**NPX ENTRETENIMENTOS COMERCIO E SERVICOS EIRELI - E**	CX	MATRIZ DE MIMEÓGRAFO - Funcionamento: à álcool, Cor: roxa, Capacidade Tiragem: mínima 50 cópias, Unidade de Fornecimento: Caixa com 100 unidades.
141	22,00	31,00	682,00	**NPX ENTRETENIMENTOS COMERCIO E SERVICOS EIRELI - E**	ROLO	PAPEL ADESIVO - Material: plástico, Tipo: contact, Transmitância: transparente, Largura: 45 cm, Unidade de Fornecimento: Rolo com 10 metros
145	2,00	92,50	185,00	**NPX ENTRETENIMENTOS COMERCIO E SERVICOS EIRELI - E**	PCT	PAPEL APERGAMINHADO - Material: Celulose vegetal, Gramatura: 75 g/m², Comprimento: 96 cm, Largura: 66 cm, Cor: Branca, Unidade de Fornecimento: Pacote com 250 folhas
148	121,00	68,00	8.228,00	**NPX ENTRETENIMENTOS COMERCIO E SERVICOS EIRELI - E**	CX	PAPEL CARBONO - Material: película de poliéster (filme), Comprimento: 297 mm, Largura: 210 mm, Cor: Azul, Tipo Face: unica, Unidade de Fornecimento: Caixa com 100 folhas
163	60,00	14,00	840,00	**NPX ENTRETENIMENTOS COMERCIO E SERVICOS EIRELI - E**	PCT	PAPEL VERGÊ - Material: Celulose Vegetal, Gramatura: 180 g/m², Comprimento: 297 mm, Largura: 210 mm, Cores Variadas ou Conforme solicitação. Unidade de Fornecimento: Pacote com 50 folhas
167	121,00	25,80	3.121,80	**NPX ENTRETENIMENTOS COMERCIO E SERVICOS EIRELI - E**	UND	PASTA CATÁLOGO - Material: PVC Emborachado, Brilhante, Padrão: A4, cor: preta, Dimensões: 240x310mm, caracteristicas Adicionais: 200 envelopes de plastico, visor e 4 colchetes.
177	41,00	140,00	5.740,00	**NPX ENTRETENIMENTOS COMERCIO E SERVICOS EIRELI - E**	CX	PILHA GRANDE - 1,5V R20 D, Unidade de Fornecimento: Caixa com 24 pilhas
178	28,00	135,00	3.780,00	**NPX ENTRETENIMENTOS COMERCIO E SERVICOS EIRELI - E**	CX	PILHA MÉDIA - 1,5V R20 D, Unidade de Fornecimento: Caixa com 24 pilhas
197	18,00	5,99	107,82	**NPX ENTRETENIMENTOS COMERCIO E SERVICOS EIRELI - E**	CX	PÓ XADREZ - Cor: Cores Variadas ou Conforme solicitação,
207	160,00	2,95	472,00	**NPX ENTRETENIMENTOS COMERCIO E SERVICOS EIRELI - E**	MT	RENDA LARGA - (Cores variadas)
224	30,00	2,50	75,00	**NPX ENTRETENIMENTOS COMERCIO E SERVICOS EIRELI - E**	UND	FITA MÉTRICA PARA COSTURA
225	20,00	5,00	100,00	**NPX ENTRETENIMENTOS COMERCIO E SERVICOS EIRELI - E**	UND	FIADOR DE LINHA PARA PONTO RUSSO
232	540,00	1,34	723,60	**NPX ENTRETENIMENTOS COMERCIO E SERVICOS EIRELI - E**	CX	CLIPE - Material: metal, Tratamento Superficial: niquelado, Tamanho: nº 4/0, Unidade de Fornecimento: Caixa com 100 unidades
235	10,00	180,00	1.800,00	**NPX ENTRETENIMENTOS COMERCIO E SERVICOS EIRELI - E**	UND	PERFURADOR DE PAPEL - Material: Aço, Material Base: Borracha, Sistema de alavanca sentido horizontal. Capacidade Minima: Perfurar 100 folhas, Tipo: INDUSTRIAL, Quantidade Furos: 02
238	10,00	2,75	27,50	**NPX ENTRETENIMENTOS COMERCIO E SERVICOS EIRELI - E**	UND	VISOR PASTA SUSPENSA PLASTICO C/ ETIQUETA BRANCA CX 50 UND
239	5,00	49,50	247,50	**NPX ENTRETENIMENTOS COMERCIO E SERVICOS EIRELI - E**	KIT	ARQUIVO MALETA PP FUMÊ C/10 PASTAS SUSPENSAS COLORIDAS PT 1 KT
248	40,00	20,00	800,00	**NPX ENTRETENIMENTOS COMERCIO E SERVICOS EIRELI - E**	UND	CAIXA ORGANIZADORA EM POLIONDA 40X30X22 EZBOX AZUL
258	50,00	12,90	645,00	**NPX ENTRETENIMENTOS COMERCIO E SERVICOS EIRELI - E**	UND	LIMPADOR PARA QUADRO BRANCO SPRAY 100ml - Fórmula exclusiva cortiarte, para limpeza da superfície do quadro branco, remove instântaneamente manchas, resíduos, sujeiras, etc. Não tóxico
262	74,00	82,99	6.141,26	**NPX ENTRETENIMENTOS COMERCIO E SERVICOS EIRELI - E**	CX	PAPEL PARA REPROGRAFIA - Material: Alcalino, Gramatura: 75 g/m², Comprimento: 297 mm, Largura: 210 mm, Cor: branca, Aplicação: Impressão a Laser, a Jato de Tinta, Copiadoras, Fax plano e Offset. Unidade de Fornecimento: Caixa com 5 resmas Formato: A4
279	50,00	6,50	325,00	**NPX ENTRETENIMENTOS COMERCIO E SERVICOS EIRELI - E**	CX	COLCHETE - Material: Aço, Tamanho: 12, Unidade de Fornecimento: caixa com 72 unidades
282	1.500,00	5,99	8.985,00	**NPX ENTRETENIMENTOS COMERCIO E SERVICOS EIRELI - E**	FRS	ALCOOL ETÍLICO - Hidratado 96º., unidade de fornecimento: Frasco com 1 litro
290	20,00	15,90	318,00	**NPX ENTRETENIMENTOS COMERCIO E SERVICOS EIRELI - E**	CX	PAPEL FILICOLOR: Formato A4 (210 x 297mm). Gramatura: 180 g/m². Contém: 50 folhas. Papel com superfície lisa e cor intensa e vibrante.
292	2,00	445,00	890,00	**NPX ENTRETENIMENTOS COMERCIO E SERVICOS EIRELI - E**	UND	QUADRO CORTIÇA ALUMINIO: Tela confeccionada com tripla canada de papelão rígido, coberto com folha de cortiça natural de 1mm e fundo de duratex 3mm. Próprio pra fixação de fotos, documentos e comunicados. Moldura em alumínio natural anodizado com frente de 20mm e espessura de 18mm, com cantoneiras plásticas que permite montagem horizontal e vertical. Medindo: 250 x 120 cm;

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:C482B932

GABINETE DO PREFEITO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 7/2017 – CPLC/HUMAITÁ-AM

DESPACHO

A Presidente do Órgão Gerenciador do REGISTRO DE PREÇO, no uso de suas atribuições legais e CONSIDERANDO o disposto no art. 15, §2º, da Lei 8.666/93, combinado com o art. 15, §2º do Decreto Municipal nº 119/09 - GAB/PREF, de 18 de dezembro de 2009, o qual prevê a publicação trimestral em imprensa oficial da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS e CONSIDERANDO o Processo Administrativo nº 496/2017, referente ao Pregão Presencial nº 014/2017, para aquisição de GENEROS ALIMENTICIOS para fins de Registro de Preço, RESOLVE republicar a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2017 vigente até 11../...04.../..2018....:

Publique-se.
Cumpra-se.

Humaitá, 18 de outubro de 2017.

MARICLEIDE REIS PINTO
Presidente do Órgão Gerenciador do Registro de Preços do Município de Humaitá - AM

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº PP 014/2017

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 7/2017 – CPLC/HUMAITÁ-AM
Pelo presente instrumento, órgão gerenciador deste Registro de Preços, situado na **Rua 13 de Maio** nº 177, representado neste ato por sua Gerente a **Sr.ª Maricleide Reis Pinto**, inscrita no CPF sob nº 613.127.702-87, portador do RG nº 580770 SSP/RO, residente e domiciliada neste Município, e a empresa:
1) – L. H. CHAVES DE SÁ, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n**°. 10.494.195/0001-27**, estabelecida na Cidade de Humaitá, Estado do Amazonas, neste ato representada pelo Sr. **LUIZ HIB CHAVES DE SÁ**, inscrito no CPF nº 343.578.662-00, residente e domiciliado na Rua das Flores, 1164 – Bairro São José.
2) - NALDOMIRO F. MACIEL, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n°. **05.610.606/0001-62**, estabelecida na Cidade de Humaitá, Estado do Amazonas, neste ato representado pelo Sr. **NALDOMIRO FIGUEIREDO MACIEL**, inscrito no CPF nº 596.842.322-68, residente e domiciliado na Rua Vitória Régia, 1062 – Bairro São Domingos Sávio.
3) - ILBERTO AFONSO HENTGES - EPP, Pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob N°. **14.212.732/0001-50**, estabelecida na Cidade de Humaitá, Estado do Amazonas, neste ato representado pelo Sr. **ILBERTO AFONSO HENTGES**, inscrita no CPF nº 191.626.779-34, residente e domiciliada na Travessa das Castanheiras, 1358 – Bairro São Pedro.
4) - AB IMPORT IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO EIRELI - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº **13.193395/0001-38**, estabelecida na Cidade de Porto Velho – RO, neste ato representada pelo Sr. ALESSANDRO GONÇALVES DE LIMA, inscrito no CPF nº 792.045.202-30, residente e domiciliado na Av. Pinheiro Machado, 1838 – São Cristóvão.
5) - E. MAIA DE FRANÇA - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n**°. 26.676.447/0001-79**, estabelecida na Cidade de Humaitá, Estado do Amazonas, neste ato representada pelo Sr. **EVERSON MAIA DE FRANÇA**, inscrito no CPF nº 005.337.332-43, residente e domiciliado na Rua das Flores, 737 – Bairro São José.
6) - J. OLIVEIRA SÁ, Pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob **N°. 05.073.494/0001-58,** estabelecida Nesta cidade, Estado do Amazonas, neste ato representado pela **Sra. JUCILEIDE OLIVEIRA SÁ**, CPF nº 769.306.882-15, residente e domiciliado na Rua Gusmão – Bairro Centro, doravante denominados **Fornecedores**, firmam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
– A presente Ata de Registro de Preço tem por objeto estabelecer as condições que disciplinarão o fornecimento dos itens de **MATERIAL DE LIMPEZA**, nela constantes para os órgãos e entidades do Município de Humaitá, Estado do Amazonas, signatários desta Ata, durante todo o período de vigência da mesma.
CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO
– Os preços dos produtos estão registrados nos termos da proposta vencedora do **Pregão Presencial - PP 014/2017**, conforme a **ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 7/2017** em anexo, onde nela estarão registrados os participantes vencedores, preço e marca dos produtos a serem entregues:

O valor global registrado é de 1.262.777,48 (Um milhão duzentos e sessenta e dois mil e setecentos e setenta e sete reais e quarenta e oito centavos).
CLÁUSULA TERCEIRA – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO
– Os órgãos e entidades, beneficiários desta Ata, deverão solicitar, via requerimento ao órgão gerenciador da presente Ata, nos termos da Lei Municipal, autorização para aquisição de materiais para serem atendidos, de acordo com o Edital de Licitação que faz parte integrante da presente Ata, informando o número da Nota de Empenho.

– Após o recebimento da Nota de Empenho, o fornecedor terá o prazo fixado no edital para entregar os materiais, que é de 24 horas.

– Os materiais deverão ser entregues de acordo com o edital, com a proposta vencedora da licitação, bem como as cláusulas da presente Ata.

– A Prefeitura de Humaitá não está obrigada a contratar o objeto desta licitação, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do Registro de Preços, preferência, em igualdade de condições.

– O Órgão Gerenciador face o ordenamento jurídico pertinente, reserva-se o direito de incluir ou excluir órgãos destinatários, sempre com comunicação ao fornecedor, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.
CLÁUSULA QUARTA – DO REAJUSTE DE PREÇO:
– O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

– Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao praticado no mercado, o órgão gerenciador:

– Convocará o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado. Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido;

- Convocará os demais fornecedores, caso existam, visando igual oportunidade de negociação;

- Quando o preço de mercado torna-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

– Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmado a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e

- Convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

- Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA QUINTA – DOS PRAZOS

– O prazo de validade deste Registro de Preços será de **12 meses**, a partir da sua publicação e assinatura.

– O prazo para pagamento ao fornecedor será efetuado nos termos do edital do Pregão de Registro de Preços.

CLÁUSULA SEXTA – DA IRREAJUSTABILIDADE DE PREÇOS

– Os preços constantes na presente Ata de Registro de Preços, não sofrerão quaisquer reajustes durante todo o tempo de sua vigência, ressalvado o previsto na cláusula quarta supracitada.

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS DIREITOS E DAS OBRIGAÇÕES

Compete ao órgão gerenciador:

– Administrar a presente Ata;

– Acompanhar e fiscalizar a perfeita execução do presente Registro de Preços.

– Compete aos ÓRGÃOS e ENTIDADES PARTICIPANTES destinatários:

– Requisitar, via requerimento, o fornecimento de materiais cujos preços encontram-se registrados nesta Ata.

– Emitir Nota de Empenho a crédito do fornecedor no valor total correspondente a quantidade de material solicitado.

– Elaborar termo contratual, quando necessário nas situações previstas em Lei.

– Efetuar o pagamento referente a aquisição do material nos termos previstos no edital da Licitação de Registro de Preços.

– Compete ao FORNECEDOR:

– Fornecer durante 12 meses, a contar da publicação e assinatura desta Ata, os materiais relacionados na presente Ata, na forma e condições fixadas no edital e na proposta, mediante autorização e Nota de Empenho, devidamente assinada pelo responsável, em conformidade com o Edital e demais informações constantes da Licitação de Registro de Preços.

– Retirar a Nota de Empenho no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados da intimação para recebimento, nos termos do edital parte integrante desta Ata de Registro de Preços.

– Entregar os materiais no local previsto no instrumento convocatório, de acordo com os termos do edital.

– Providenciar a imediata correção das deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelos órgãos e entidades referentes à forma de fornecimento dos materiais e ao cumprimento das demais obrigações assumidas nesta Ata.

– Em havendo necessidade, assente no que preceitua o art. 65, § 1º, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, aceitar os acréscimos ou supressões nos quantitativos que se fizerem indispensáveis, sempre nas mesmas condições registradas.

– Ressarcir os prejuízos causados ao Município ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometidas na execução das obrigações assumidas na presente Ata.

CLÁUSULA OITAVA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

– O preço registrado poderá ser cancelado:

– Pela ADMINISTRAÇÃO quando:

O FORNECEDOR não cumprir as exigências do instrumento convocatório;

O FORNECEDOR não formalizar contrato decorrente do Registro de Preços ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido;

Ocorrer qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do contrato decorrente do Registro de Preços;

Os preços registrados apresentarem-se superiores aos do mercado, observadas as hipóteses previstas na clausula 4º supracitada;

O FORNECEDOR der causa à rescisão administrativa de contrato decorrente do Registro de Preços, por um dos motivos elencados no art. 78 e seus incisos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993; e

Por haver razão de interesse público, devidamente justificado pela Administração.

– Pelo Fornecedor, mediante solicitação por escrito, comprovada a impossibilidade do cumprimento das exigências do instrumento convocatório que deu origem ao Registro de Preços, com antecedência de 30 (trinta) dias, sem prejuízo das penalidades previstas no instrumento convocatório, nesta ATA, bem como perdas e danos.

– O cancelamento de registro de preços, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador.

CLÁUSULA NONA - DAS PENALIDADES E DAS MULTAS

– O FORNECEDOR sujeitar-se-á a multa de 10% sobre o valor dos itens solicitados, em caso de recusa injustificada e demais sanções estabelecidas no edital, na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1 - A presente Ata de Registro de Preços somente terá eficácia após assinatura da mesma.

10.2 - Integram o presente instrumento, independente de transcrição, todas as condições e respectivos atos do Pregão Presencial de Registro de Preços.

10.3 - Fica designada como Gestor do Registro de Preços, de acordo com Decreto, a Comissão de Registro de Preços.

10.4 - Fica eleito o Foro da Comarca de Humaitá – Estado do Amazonas, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente instrumento.

E, por estarem às partes justas e compromissadas, assinam a presente Ata de Registro de Preço, em duas vias, de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

PUBLIQUE-SE

Humaitá, 11 de abril de 2017.

MARICLEIDE REIS PINTO
Presidente do Órgão Gerenciador

L. H. CHAVES DE SÁ,
Representante

ILBERTO AFONSO HENTGES - EPP
Representante

NALDOMIRO F. MACIEL
Representante

AB IMPORT IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO EIRELI - ME
Representante

E. MAIA DE FRANÇA - ME
Representante

J. OLIVEIRA SÁ,
Representante

ANEXO I

Número do Registro de Preços: 7/2017

Data do Registro: 11/04/2017

Válido até: 11/04/2018

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 7/2017

Item	Quant.	Preço Unitário	Total	Fornecedor	Unidade	Descrição
37	3.959,00	98,99	391.901,41	ILBERTO AFONSO HENTGES - EPP	FRD	PAPEL HIGIÊNICO - Material: 100% fibra celulósica virgem, Cor: branca, Apresentação: Com folha dupla, de alta qualidade primeira linha, textura macia, picotada, dimensões: 10 cm x 60 m, unidade fornecimento, Fardo com 64 rolos, com 04 rolos cada pacote.
2	17.980,00	1,80	32.364,00	J. OLIVEIRA SA - ME	FRS	ALVEJANTE - Apresentação: alvejante cloro, Aplicação: uso hospitalar (para lavagem de roupa e limpeza geral), Características Adicionais: biodegradável, Unidade de Fornecimento: Fraco com 01 litro
14	13.660,00	2,20	30.052,00	J. OLIVEIRA SA - ME	FRS	DESINFETANTE - Aplicação higiênização, aspecto físico, líquido, fragância a escolher, norma técnicas registro no ministério da saúde. Unidade de fornecimento, Frasco com 2000 ml
15	5.481,00	1,00	5.481,00	J. OLIVEIRA SA - ME	FRS	DESINFETANTE - Aplicação: higienização, Aspecto Físico: líquido, Fragrância: a escolher, Normas técnicas: registro no ministério da saúde, Unidade de Fornecimento: frasco de 500 ml
16	19.565,00	1,49	29.151,85	J. OLIVEIRA SA - ME	FRS	DETERGENTE - Composição: ph neutro, biodegradável, Aspecto Físico: líquido, Aplicação: limpeza de louças, Unidade de Fornecimento: frasco contendo 500 ml, Fragrância variadas
17	539,00	3,45	1.859,55	J. OLIVEIRA SA - ME	UND	ESCOVA LIMPEZA - Material Cerdas: nylon, Material Base: plástico, Aplicação: limpeza de Sanitario, Medidas: Cabo com 38 cm (variação de + ou - 5%)

18	93,00	2,80	260,40	J. OLIVEIRA SA - ME	UND	ESCOVA LIMPEZA - Material Cerdas: nylon, Material Base: plástico, Aplicação: limpeza geral, Medidas: 9 x 3,5 cm
21	4.516,00	1,30	5.870,80	J. OLIVEIRA SA - ME	UND	FLANELA LIMPEZA - Material: algodão, Cor: amarela, Comprimento: 60 cm, Largura: 40 cm, Características Adicionais: Com bainha
22	1.310,00	8,49	11.121,90	J. OLIVEIRA SA - ME	FRS	INSETICIDA - Composição: d-aletyrina 0,1% permetrina 2,0%
23	6.713,00	1,15	7.719,95	J. OLIVEIRA SA - ME	PCT	LÃ DE AÇO ESPONJA - Material: lã de aço, Peso: 60 g, Unidade de Fornecimento: Pacote com 8 unidades
25	1.079,00	2,00	2.158,00	J. OLIVEIRA SA - ME	UND	LIMPA ALUMINIO - composição: ácido alqul benzeno, sultônico linear, sequestrante, alcalinizante e água, aspecto físico: líquido, unidade de fornecimento: frasco de 500 ml
28	1.042,00	4,30	4.480,60	J. OLIVEIRA SA - ME	PAR	LUVA LATEX CANO LONGO TAMANHO GRANDE
29	4.082,00	4,30	17.552,60	J. OLIVEIRA SA - ME	PAR	LUVA LATEX CANO LONGO TAMANHO MÉDIO
35	981,00	3,50	3.433,50	J. OLIVEIRA SA - ME	UND	PANO DE PRATO - Uso doméstico, material 100% algodão, Medidas 50x70
38	160,00	3,00	480,00	J. OLIVEIRA SA - ME	ROLO	PAPEL INSUFIME - Para embalagem de alimentos rolo com 30 metros
40	856,00	5,74	4.913,44	J. OLIVEIRA SA - ME	UND	RODO LIMPEZA - Material plástico com 2 borrachas resistente comprimento Cepo: 60 cm, Material Cabo: madeira, Comprimento Cabo: 1,20 cm, Características Adicionais: cepo de madeira de 1ª qualidade, lixado, com perfeito acabamento com cabo perfeitamente reto
43	5.234,00	3,00	15.702,00	J. OLIVEIRA SA - ME	PCT	SABÃO COMUM - Composição: sebo bovino, hidróxido de sódio, cloreto de sódio, óleo de côco, corante., Aspecto Físico: sólido, Unidade de Fornecimento: Pacote com 05 barras de 200 gramas
44	14.551,00	3,05	44.380,55	J. OLIVEIRA SA - ME	CX	SABÃO EM PÓ - Aplicação: lavar roupa e limpeza geral, Características Adicionais: biodegradável, Unidade de Fornecimento: Embalagem com 500 gr.
47	18.070,00	2,00	36.140,00	J. OLIVEIRA SA - ME	PCT	SACO COLETA LIXO - Material: plástico reforçado, Capacidade: 100 litros, Unidade de Fornecimento: Pacote com 5 unidades
48	14.950,00	2,00	29.900,00	J. OLIVEIRA SA - ME	PCT	SACO COLETA LIXO - Material: plástico reforçado, Capacidade: 30 litros, Unidade de Fornecimento: Pacote com 10 unidades
49	23.350,00	2,00	46.700,00	J. OLIVEIRA SA - ME	PCT	SACO COLETA LIXO - Material: plástico reforçado, Capacidade: 50 litros, Unidade de Fornecimento: Pacote com 10 unidades
50	390,00	2,70	1.053,00	J. OLIVEIRA SA - ME	UND	SACO LIMPEZA - (Pano de chão), Material: 100% algodão, Apresentação: alvejado, cor branca, Comprimento: 70 cm, Largura: 45 cm,
62	400,00	3,50	1.400,00	J. OLIVEIRA SA - ME	UND	PANO DE CHÃO ALVEJADO
63	5.836,00	0,39	2.276,04	J. OLIVEIRA SA - ME	UND	ESPONJA DE LAVAR LOUCA
65	200,00	4,00	800,00	J. OLIVEIRA SA - ME	UND	CESTO LIXO - Material: em pvc telado, Capacidade: 10 litros, Aplicação: para lixo, Cor: branca com pedal
69	10.510,00	1,20	12.612,00	J. OLIVEIRA SA - ME	UND	PEDRA PERFUMADA - PARA USO EM VASO SANITÁRIO, FRAGANCIAS VARIADAS.
70	8.610,00	2,65	22.816,50	J. OLIVEIRA SA - ME	UND	SACO LIMPEZA (PANO DE CHÃO), MATERIAL 100% ALGODÃO, APRESENTAÇÃO: ALVEJADO, COR BRANCO, COMPRIMENTO 70x45cm.
74	360,00	0,71	255,60	J. OLIVEIRA SA - ME	PCT	PRATO DESCARTÁVEIS - Tamanho P. Unidade de fornecimento Pacotes com 10 unidades.
4	100,00	14,00	1.400,00	NALDOMIRO F. MACIEL - ME	UND	BALDE - Material: plástico reforçado em polipropileno, Capacidade: 10 litros, Características Adicionais: com tampa.
5	321,00	14,00	4.494,00	NALDOMIRO F. MACIEL - ME	UND	BALDE - Material: plástico reforçado em polipropileno, Capacidade: 100 litros, Características Adicionais: com tampa
6	107,00	6,29	673,03	NALDOMIRO F. MACIEL - ME	UND	BALDE - Material: plástico reforçado em polipropileno, Capacidade: 15 litros, Características Adicionais: com alça de metal, sem tampa.
8	50,00	29,00	1.450,00	NALDOMIRO F. MACIEL - ME	UND	BALDE - Material: plástico reforçado em polipropileno, Capacidade: 50 litros, Características Adicionais: com alça de metal
19	59,00	15,00	885,00	NALDOMIRO F. MACIEL - ME	DZ	ESCOVINHA PLÁSTICA - Material cerdas, nylon, Aplicação: Limpeza de mãos
26	1.447,00	2,50	3.617,50	NALDOMIRO F. MACIEL - ME	FRS	LIMPA VIDROS - Composição: tensoativa, coadjuvante, água, corante e outros, Aspecto Físico: líquido, Unidade de Fornecimento: frasco com 500 ml, Características Adicionais: com registro no Ministerio da Saúde
33	300,00	5,00	1.500,00	NALDOMIRO F. MACIEL - ME	UND	PÁ PARA LIXO - Material: Metal zincado e reforçado, Material Cabo: madeira, Comprimento Cabo: 70 cm, Tamanho: grande
34	503,00	2,89	1.453,67	NALDOMIRO F. MACIEL - ME	UND	PÁ PARA LIXO - Material: Plástico e reforçado, Material Cabo: madeira, Comprimento Cabo: 70 cm, Tamanho: grande
54	194,00	6,80	1.319,20	NALDOMIRO F. MACIEL - ME	UND	VASSOURA - Material Cepo: madeira, Material Cerdas: Piaçava, Material Cabo: Madeira ou metal, Comprimento Cabo: 1,20 m, Comprimento Cepo: 40 cm, Aplicação: limpeza em geral, Características Adicionais: com cabo reto e lixado.
55	409,00	10,99	4.494,91	NALDOMIRO F. MACIEL - ME	UND	VASSOURA DE CIPÓ - Material: Fios de cipó, Aplicação: para limpreza geral, Características Adicionais: Com cabo de madeira ou Metal, base retangular com 22 furos e dimensão mínima de 25 cm
56	320,00	35,00	11.200,00	NALDOMIRO F. MACIEL - ME	GL	ÁLCOOL GEL - HIDRATADO 95,8°, UNIDADE DE FORNECIMENTO: GALÃO COM 5 LITROS
57	48,00	7,99	383,52	NALDOMIRO F. MACIEL - ME	UND	ALCOOL GEL - FR 430G - GEL HIGIENIZANTE ANTI SEPTICO, COMPOSIÇÃO: ALCOOL, AGUA, ALOE VERA, TRICLOSAN - APLICAÇÃO: HIGIENIZANTE.
58	20,00	2,99	59,80	NALDOMIRO F. MACIEL - ME	UND	ESCOVA LIMPEZA - MEDIDA 9 X 3,5 CM, Material Cerdas: nylon, Material Base: plástico, Aplicação: limpeza geral
59	166,00	9,99	1.658,34	NALDOMIRO F. MACIEL - ME	UND	ESCOVAO LIMPEZA COM CABO LONGO - Material Cerdas: nylon, Material Base: madeira, Aplicação: limpeza geral.
61	12,00	55,00	660,00	NALDOMIRO F. MACIEL - ME	FRD	PAPEL HIGIENICO 16 X 04 UND
66	4,00	10,00	40,00	NALDOMIRO F. MACIEL - ME	UND	ESPANADOR DE PÓ
67	30,00	6,97	209,10	NALDOMIRO F. MACIEL - ME	UND	SABONETE LÍQUIDO CREMOSO 250 ML
71	90,00	12,00	1.080,00	NALDOMIRO F. MACIEL - ME	UND	ESCOVA DE LIMPEZA DE INSTRUMENTOS EM GERAL POSSUI 17,78 CM DE COMPRIMENTO , CERDAS DE NYLON NAS DUAS EXTREMIDADES POSSUI TRES FILAS DE CERDAS PARA DESCONTAMINAÇÃO EM GERAL E NA OUTRA EXTREMIDADE CONTEM UMA UNICA FILEIRA DE CERDAS PARA DESCONTAMINAÇÃO DELICADA E FINA, POSSUI CABO ANTIDERRAPANTE.
72	30,00	18,00	540,00	NALDOMIRO F. MACIEL - ME	UND	KIT DE ESCOVAS PARA LIMPEZA DE PRODUTOS CANULADOS CERDAS COM FILAMENTOS EM NYLON SUSTENTADO EM AÇO INOX , SUSTENTADO EM HASTE PLASTICO EM POLIPROPILENO ATOXICO E RESISTENTE.
77	2.850,00	48,00	136.800,00	NALDOMIRO F. MACIEL - ME	FRD	PAPEL TOALHA SOCIAL CLEAN, FARDO 12 PCT C/02 ROLOS DE 50 METROS CADA
79	210,00	3,99	837,90	NALDOMIRO F. MACIEL - ME	UND	TOALHA DE LAVABO 100% ALGODÃO. MEDIDAS: 33CM X 50CM

80	120,00	2,50	300,00	NALDOMIRO F. MACIEL - ME	UND	ESCOVINHA PLÁSTICA LIMPEZA DE MÃOS
81	300,00	43,00	12.900,00	NALDOMIRO F. MACIEL - ME	GL	ALCOOL GEL HIDRATADO 92.8° GALÃO 05 LITROS
1	3.771,00	5,00	18.855,00	AB IMPORT IMPORTACAO E EXPORTACAO EIRELI - ME	FRS	ALCOOL ETÍLICO - Hidratado 92.8º., unidade de fornecimento: Frasco com 1 litro
78	550,00	190,00	104.500,00	AB IMPORT IMPORTACAO E EXPORTACAO EIRELI - ME	CX	LENÇOL DE PAPEL HOSPITALAR. UNIDADE DE FORNECIMENTO: 70CMX50M, PAPEL BRANCO DE EXCELENTE PADRÃO DE QUALIDADE EMBALADOS EM CAIXAS DE PAPELÃO CONTENDO 6 ROLOS
9	4.045,00	2,74	11.083,30	L. H. CHAVES DE SA - EPP	UND	CERA - Composição: emulsão de ceras, nivelador, plastificante, fixador de brilho, pigmento, fragância conservante e água., Aplicação: limpeza em geral, Aspecto Físico: liquida, Cores: Variadas, Unidade de Fornecimento: Embalagem com 750 ml
12	3.581,00	3,39	12.139,59	L. H. CHAVES DE SA - EPP	FRS	DESENGORDURANTE, para uso em pias, fogão, unidade de fornecimento: frasco com 500 ml
27	1.161,00	3,59	4.167,99	L. H. CHAVES DE SA - EPP	FRS	LUSTRA MÓVEIS - Composição: cera (microcristalina ou natural), parafina, silicone, alcalinizande, espessante, tensoativo, formaldeído, solvente alifático, perfume, água e outras substâncias, Aspecto Físico: líquido, Unidade de Fornecimento: frasco de 200ml
30	4.102,00	4,24	17.392,48	L. H. CHAVES DE SA - EPP	PAR	LUVA LATEX CANO LONGO TAMANHO PEQUENO
32	1.948,00	6,89	13.421,72	L. H. CHAVES DE SA - EPP	FRS	ODORIZADOR DE AMBIENTE - composição álcool etílico, propilenoglicol, antioxidante, fragrância e propelente, aplicação, ambiente, unidade de fornecimento, Frasco de 400 ml em spray
41	198,00	5,74	1.136,52	L. H. CHAVES DE SA - EPP	UND	RODO LIMPEZA - Material plástico com 2 borrachas resistente comprimento Cepo: 60 cm, Material Cabo: Metal, Comprimento Cabo: 1,20 cm, Características Adicionais: cepo de madeira de 1º qualidade, lixado, com perfeito acabamento com cabo perfeitamente reto
46	3.732,00	1,99	7.426,68	L. H. CHAVES DE SA - EPP	PCT	SACO COLETA LIXO - Material: plástico reforçado, Capacidade: 15 litros, Unidade de Fornecimento: Pacote com 10 unidades
51	483,00	13,74	6.636,42	L. H. CHAVES DE SA - EPP	PT	SODA CAUSTICA POTE COM 1KG
60	390,00	69,90	27.261,00	L. H. CHAVES DE SA - EPP	GL	SABONETE LIQUIDO - Aspecto Físico: Líquido, Aplicação: higienização, Unidade de fornecimento: galão 5 Litros.
73	106,00	28,90	3.063,40	L. H. CHAVES DE SA - EPP	UND	BALDE MATERIAL: PLÁSTICO REFORÇADO EM POLIPROPILENO, CAPACIDADE: 50 LITROS, CARACTERISTICA ADICIONAIS: COM ALÇA DE METAL, SEM TAMPA PLÁSTICA
82	1.300,00	26,00	33.800,00	L. H. CHAVES DE SA - EPP	CX	LIMPA ALUMINIO, composição: ácido alqul benzeno, sultônico linear, sequestrante, alcalinizante e água, aspecto fisico: líquido, unidade de fornecimento FRASCO DE 500 ML. CAIXA COM 12 unidades.
3	565,00	5,12	2.892,80	E MAIA DE FRANCA - ME	UND	BALDE - Material: plástico reforçado em polipropileno, Capacidade: 10 litros, Características Adicionais: com alça de metal, sem tampa plástica
7	200,00	9,90	1.980,00	E MAIA DE FRANCA - ME	UND	BALDE - Material: plástico reforçado em polipropileno, Capacidade: 20 litros, Características Adicionais: com alça de metal, sem tampa.
10	666,00	3,99	2.657,34	E MAIA DE FRANCA - ME	UND	CESTO LIXO - Material: em pvc telado, Capacidade: 10 litros, Aplicação: para lixo, Cor: branca
11	510,00	3,95	2.014,50	E MAIA DE FRANCA - ME	UND	CESTO LIXO - Material: em pvc telado, Capacidade: 20 litros, Aplicação: para lixo, Cor: variadas
13	2.805,00	1,08	3.029,40	E MAIA DE FRANCA - ME	FRS	DESINFETANTE - Composição pH neutro, biodegradável, aspecto físico: líquido, aplicação: limpeza de pisos e assoalhos, Unidade de Fornecimento: frasco contendo 500 ml, fragrância: lavanda, informações adicionais
20	1.438,00	0,40	575,20	E MAIA DE FRANCA - ME	UND	ESPONJA LIMPEZA - Material: espuma de nylon, Apresentação: dupla face (macia e áspera), Comprimento: 115 mm, Largura: 77 mm, Altura: 20 mm
24	300,00	1,99	597,00	E MAIA DE FRANCA - ME	CX	LÂMINA DE BARBEAR AR - Unidade de fornecimento, Caixa pequena com 3 lâminas
31	500,00	0,40	200,00	E MAIA DE FRANCA - ME	UND	MINI SABONETE - Em caixa tamanho pequeno, com 20g
36	154,00	4,25	654,50	E MAIA DE FRANCA - ME	ROLO	PAPEL ALUMÍNIO - Material folha de alumínio, Comprimento 4,0 m, largura 45 cm, unidade de fornecimento: 01 rolo de 45 cm x 4,00 m
39	200,00	1,19	238,00	E MAIA DE FRANCA - ME	UND	PEDRA PERFUMADAS - Para uso em vaso Sanitários, fragancia variadas
42	4.430,00	4,29	19.004,70	E MAIA DE FRANCA - ME	BARR	SABÃO COMUM - Composição: sebo bovino, hidróxido de sódio, cloreto de sódio, óleo de côco, corante., Aspecto Físico: sólido, Unidade de Fornecimento: barra de 1 Kg
45	1.758,00	0,85	1.494,30	E MAIA DE FRANCA - ME	UND	SABONETE - Aspecto Físico: sólido, Aplicação: higienização, Peso: 90 g
52	621,00	6,82	4.235,22	E MAIA DE FRANCA - ME	UND	VASSOURA - Material Cepo: em plástico polipropileno, Material Cerdas: sintéticas onduladas, Comprimento Cabo de madeira ou metal no mínimo 1,20 m, Aplicação: para limpeza pesada de pisos.
53	1.508,00	6,82	10.284,56	E MAIA DE FRANCA - ME	UND	VASSOURA - Material Cepo: madeira, Material Cerdas: Nylon, Material Cabo: Madeira ou metal, Comprimento Cabo: 1,20 m, Comprimento Cepo: 40 cm, Aplicação: limpeza em geral, Características Adicionais: com cabo reto lixado e recoberto com capa plástica.
64	5,00	3,20	16,00	E MAIA DE FRANCA - ME	UND	PÁ PARA LIIXO
68	338,00	2,80	946,40	E MAIA DE FRANCA - ME	UND	ESCOVA DE LIMPEZA- MATERIAL CERDAS:NYLON, BATERIAL BASE: PLASTICO, APLICAÇÃO: LIMPEZA GERAL, MEDIDAS: 9x3,5cm
75	32,00	6,30	201,60	E MAIA DE FRANCA - ME	UND	BALDES PLÁSTICOS resistentes de 15 litros com alça em alumínio
76	8,00	9,90	79,20	E MAIA DE FRANCA - ME	UND	BALDES PLÁSTICOS resistentes de 20 litros com alça em aluminio

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:D9786255

GABINETE DO PREFEITO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2017 – CPLC/HUMAITÁ-AM

DESPACHO

A Presidente do Órgão Gerenciador do REGISTRO DE PREÇO, no uso de suas atribuições legais e CONSIDERANDO o disposto no art. 15, §2º, da Lei 8.666/93, combinado com o art. 15, §2º do Decreto Municipal nº 119/09 - GAB/PREF, de 18 de dezembro de 2009, o qual prevê a publicação trimestral em imprensa oficial da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS e CONSIDERANDO o Processo Administrativo nº 042/2017, referente ao

Pregão Presencial nº 002/2017, para aquisição de PASSAGENS AÉREAS para fins de Registro de Preço, RESOLVE republicar a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2017 vigente até 01../...02.../..2018....:

Publique-se.
Cumpra-se.

Humaitá, 18 de outubro de 2017.

MARICLEIDE REIS PINTO
Presidente do Órgão Gerenciador do Registro de Preços do Município de Humaitá - AM

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº PP 002/2017

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2017 – CPLC/HUMAITÁ-AM
Pelo presente instrumento, órgão gerenciador deste Registro de Preços, situado na **Rua 13 de Maio** nº 177, representado neste ato por sua Gerente a **Sr.ª Maricleide Reis Pinto**, inscrita no CPF sob nº 613.127.702-87, portador do RG nº 580770 SSP/RO, residente e domiciliada neste Município, e a empresa:
1)- TUKANO VIAGENS TURISMO LTDA EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n°. 15.770.795/0001-94, estabelecida na Cidade de Manaus-AM, Estado do Amazonas, neste ato representado pelo Sr. **PEDRO NAZARÉ DE ALBUQUERQUE**, inscrito no CPF nº 018.229.502-87, residente e domiciliado na Rua José de Arimateia, nº 601 – Bairro do Aleixo, na cidade de Manaus-AM, doravante denominado Fornecedor, firma a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
– A presente Ata de Registro de Preço tem por objeto estabelecer as condições que disciplinarão o fornecimento dos itens de **AQUISIÇÃO DE PASSAGENS AÉREAS**, nela constantes para os órgãos e entidades do Município de Humaitá, Estado do Amazonas, signatários desta Ata, durante todo o período de vigência da mesma.
CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO
– Os preços dos produtos estão registrados nos termos da proposta vencedora do **Pregão Presencial - PP 002/2017**, conforme a **ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 003 /2017** em anexo, onde nela estarão registrados os participantes vencedores, preço e marca dos produtos a serem entregues:
- O valor global registrado é de R$ 157.715,45 (cento e cinquenta e sete mil, setecentos e quinze reais, quarenta cinco centavos).
CLÁUSULA TERCEIRA – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO
– Os órgãos e entidades, beneficiários desta Ata, deverão solicitar, via requerimento ao órgão gerenciador da presente Ata, nos termos da Lei Municipal, autorização para aquisição de materiais para serem atendidos, de acordo com o Edital de Licitação que faz parte integrante da presente Ata, informando o número da Nota de Empenho.

– Após o recebimento da Nota de Empenho, o fornecedor terá o prazo fixado no edital para entregar os materiais, que é de 24 horas.

– Os materiais deverão ser entregues de acordo com o edital, com a proposta vencedora da licitação, bem como as cláusulas da presente Ata.

– A Prefeitura de Humaitá não está obrigada a contratar o objeto desta licitação, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do Registro de Preços, preferência, em igualdade de condições.

– O Órgão Gerenciador face o ordenamento jurídico pertinente, reserva-se o direito de incluir ou excluir órgãos destinatários, sempre com comunicação ao fornecedor, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.
CLÁUSULA QUARTA – DO REAJUSTE DE PREÇO:
– O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

– Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao praticado no mercado, o órgão gerenciador:

– Convocará o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado. Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido;

- Convocará os demais fornecedores, caso existam, visando igual oportunidade de negociação;

- Quando o preço de mercado torna-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

– Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmado a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e

- Convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

- Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA QUINTA – DOS PRAZOS
– O prazo de validade deste Registro de Preços será de **12 meses**, a partir da sua publicação assinatura.

– O prazo para pagamento ao fornecedor será efetuado nos termos do edital do Pregão de Registro de Preços.

CLÁUSULA SEXTA – DA IRREAJUSTABILIDADE DE PREÇOS
– Os preços constantes na presente Ata de Registro de Preços, não sofrerão quaisquer reajustes durante todo o tempo de sua vigência, ressalvado o previsto na cláusula quarta supracitada.

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS DIREITOS E DAS OBRIGAÇÕES
Compete ao órgão gerenciador:

– Administrar a presente Ata;

– Acompanhar e fiscalizar a perfeita execução do presente Registro de Preços.

– Compete aos ÓRGÃOS e ENTIDADES PARTICIPANTES destinatários:

– Requisitar, via requerimento, o fornecimento de materiais cujos preços encontram-se registrados nesta Ata.

– Emitir Nota de Empenho a crédito do fornecedor no valor total correspondente a quantidade de material solicitado.

– Elaborar termo contratual, quando necessário nas situações previstas em Lei.

– Efetuar o pagamento referente a aquisição do material nos termos previstos no edital da Licitação de Registro de Preços.

– Compete ao FORNECEDOR:

– Fornecer durante 12 meses, a contar da publicação e assinatura desta Ata, os materiais relacionados na presente Ata, na forma e condições fixadas no edital e na proposta, mediante autorização e Nota de Empenho, devidamente assinada pelo responsável, em conformidade com o Edital e demais informações constantes da Licitação de Registro de Preços.

– Retirar a Nota de Empenho no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados da intimação para recebimento, nos termos do edital parte integrante desta Ata de Registro de Preços.

– Entregar os materiais no local previsto no instrumento convocatório, de acordo com os termos do edital.

– Providenciar a imediata correção das deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelos órgãos e entidades referentes à forma de fornecimento dos materiais e ao cumprimento das demais obrigações assumidas nesta Ata.

– Em havendo necessidade, assente no que preceitua o art. 65, § 1º, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, aceitar os acréscimos ou supressões nos quantitativos que se fizerem indispensáveis, sempre nas mesmas condições registradas.

– Ressarcir os prejuízos causados ao Município ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometidas na execução das obrigações assumidas na presente Ata.

CLÁUSULA OITAVA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS
– O preço registrado poderá ser cancelado:

– Pela ADMINISTRAÇÃO quando:
O FORNECEDOR não cumprir as exigências do instrumento convocatório;

O FORNECEDOR não formalizar contrato decorrente do Registro de Preços ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido;

Ocorrer qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do contrato decorrente do Registro de Preços;

Os preços registrados apresentarem-se superiores aos do mercado, observadas as hipóteses previstas na clausula 4º supracitada;

O FORNECEDOR der causa à rescisão administrativa de contrato decorrente do Registro de Preços, por um dos motivos elencados no art. 78 e seus incisos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993; e

Por haver razão de interesse público, devidamente justificado pela Administração.

– Pelo Fornecedor, mediante solicitação por escrito, comprovada a impossibilidade do cumprimento das exigências do instrumento convocatório que deu origem ao Registro de Preços, com antecedência de 30 (trinta) dias, sem prejuízo das penalidades previstas no instrumento convocatório, nesta ATA, bem como perdas e danos.

– O cancelamento de registro de preços, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador.

CLÁUSULA NONA - DAS PENALIDADES E DAS MULTAS
– O FORNECEDOR sujeitar-se-á a multa de 10% sobre o valor dos itens solicitados, em caso de recusa injustificada e demais sanções estabelecidas no edital, na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
10.1 - A presente Ata de Registro de Preços somente terá eficácia após assinatura da mesma.

10.2 - Integram o presente instrumento, independente de transcrição, todas as condições e respectivos atos do Pregão Presencial de Registro de Preços.

10.3 - Fica designada como Gestor do Registro de Preços, de acordo com Decreto, a Comissão de Registro de Preços.

10.4 - Fica eleito o Foro da Comarca de Humaitá – Estado do Amazonas, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente instrumento.
E, por estarem às partes justas e compromissadas, assinam a presente Ata de Registro de Preço, em duas vias, de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

PUBLIQUE-SE

Humaitá, 01 de fevereiro de 2017.

MARICLEIDE REIS PINTO
Presidente do Órgão Gerenciador

TUKANO VIAGENS TURISMO LTDA
Representante

ANEXO I

Número do Registro de Preços: 003/2017

Data do Registro: 01/02/2017

Válido até: 01/02/2018

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 003/2017

Item	Qtde Cotada	Preço Unitário	Preço Total	Especificação	Un.Med.	FORNECEDOR
1	24,00	780,9242	18.742,18	AQUISIÇÃO DE PASAGENS AÉREAS	UND	TUKANO TURISMO LTDA
2	165,00	780,9242	128.852,49	AQUISIÇÃO DE PASAGENS AÉREAS	UND	TUKANO TURISMO LTDA
3	12,00	780,9242	9.371,09	AQUISIÇÃO DE PASAGENS AÉREAS	UND	TUKANO TURISMO LTDA

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:6B595613

GABINETE DO PREFEITO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 022/2017 – CPLC/HUMAITÁ-AM

DESPACHO

A Presidente do Órgão Gerenciador do REGISTRO DE PREÇO, no uso de suas atribuições legais e CONSIDERANDO o disposto no art. 15, §2º, da Lei 8.666/93, combinado com o art. 15, §2º do Decreto Municipal nº 119/09 - GAB/PREF, de 18 de dezembro de 2009, o qual prevê a publicação trimestral em imprensa oficial da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS e CONSIDERANDO o Processo Administrativo nº 1305/2017, referente ao Pregão Presencial nº 028/2017, para aquisição de URNAS FUNERÁRIA para fins de Registro de Preço, RESOLVE republicar a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 022/2017 vigente até 17../...07.../..2018....:

Publique-se.
Cumpra-se.

Humaitá, 18 de outubro de 2017.

MARICLEIDE REIS PINTO
Presidente do Órgão Gerenciador do Registro de Preços do Município de Humaitá - AM

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº PP 028/2017

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 022/2017 – CPLC/HUMAITÁ-AM
Pelo presente instrumento, órgão gerenciador deste Registro de Preços, situado na **Rua 13 de Maio** nº 177, representado neste ato por sua Gerente a **Sr.ª Maricleide Reis Pinto**, inscrita no CPF sob nº 613.127.702-87, portador do RG nº 580770 SSP/RO, residente e domiciliada neste Município, e a empresa:
1)- 1- H B R DE SOUZA- ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob **n°. 25.369.345/0001-48**, estabelecida na Cidade de Humaitá, Estado do Amazonas, sediada na Rua Marechal Rondon, nº 1714, Bairro de São Cristóvão, Estado do amazonas, neste ato representado pelo Sr. **SILVIO LUIZ PERSEGO**, inscrito no CPF nº 095.985.248-41**,** doravante denominado Fornecedor, firma a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
– A presente Ata de Registro de Preço tem por objeto estabelecer as condições que disciplinarão o fornecimento dos itens de **URNAS FUNERARIAS**, nela constantes para os órgãos e entidades do Município de Humaitá, Estado do Amazonas, signatários desta Ata, durante todo o período de vigência da mesma.
CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO
– Os preços dos produtos estão registrados nos termos da proposta vencedora do **Pregão Presencial - PP 028/2017**, conforme a **ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 022/2017** em anexo, onde nela estarão registrados os participantes vencedores, preço e marca dos produtos a serem entregues:

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

– Os órgãos e entidades, beneficiários desta Ata, deverão solicitar, via requerimento ao órgão gerenciador da presente Ata, nos termos da Lei Municipal, autorização para aquisição de materiais para serem atendidos, de acordo com o Edital de Licitação que faz parte integrante da presente Ata, informando o número da Nota de Empenho.

– Após o recebimento da Nota de Empenho, o fornecedor terá o prazo fixado no edital para entregar os materiais, que é de 24 horas.

– Os materiais deverão ser entregues de acordo com o edital, com a proposta vencedora da licitação, bem como as cláusulas da presente Ata.

– A Prefeitura de Humaitá não está obrigada a contratar o objeto desta licitação, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do Registro de Preços, preferência, em igualdade de condições.

– O Órgão Gerenciador face o ordenamento jurídico pertinente, reserva-se o direito de incluir ou excluir órgãos destinatários, sempre com comunicação ao fornecedor, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA QUARTA – DO REAJUSTE DE PREÇO:

– O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

– Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao praticado no mercado, o órgão gerenciador:

– Convocará o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado. Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido;

- Convocará os demais fornecedores, caso existam, visando igual oportunidade de negociação;

- Quando o preço de mercado torna-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

– Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmado a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e

- Convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

- Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA QUINTA – DOS PRAZOS

– O prazo de validade deste Registro de Preços será de **12 meses**, a partir da sua publicação.

– O prazo para pagamento ao fornecedor será efetuado nos termos do edital do Pregão de Registro de Preços.

CLÁUSULA SEXTA – DA IRREAJUSTABILIDADE DE PREÇOS

– Os preços constantes na presente Ata de Registro de Preços, não sofrerão quaisquer reajustes durante todo o tempo de sua vigência, ressalvado o previsto na cláusula quarta supracitada.

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS DIREITOS E DAS OBRIGAÇÕES

Compete ao órgão gerenciador:

– Administrar a presente Ata;

– Acompanhar e fiscalizar a perfeita execução do presente Registro de Preços.

– Compete aos ÓRGÃOS e ENTIDADES PARTICIPANTES destinatários:

– Requisitar, via requerimento, o fornecimento de materiais cujos preços encontram-se registrados nesta Ata.

– Emitir Nota de Empenho a crédito do fornecedor no valor total correspondente a quantidade de material solicitado.

– Elaborar termo contratual, quando necessário nas situações previstas em Lei.

– Efetuar o pagamento referente a aquisição do material nos termos previstos no edital da Licitação de Registro de Preços.

– Compete ao FORNECEDOR:

– Fornecer durante 12 meses, a contar da publicação desta Ata, os materiais relacionados na presente Ata, na forma e condições fixadas no edital e na proposta, mediante autorização e Nota de Empenho, devidamente assinada pelo responsável, em conformidade com o Edital e demais informações constantes da Licitação de Registro de Preços.

– Retirar a Nota de Empenho no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados da intimação para recebimento, nos termos do edital parte integrante desta Ata de Registro de Preços.

– Entregar os materiais no local previsto no instrumento convocatório, de acordo com os termos do edital.

– Providenciar a imediata correção das deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelos órgãos e entidades referentes à forma de fornecimento dos materiais e ao cumprimento das demais obrigações assumidas nesta Ata.

– Em havendo necessidade, assente no que preceitua o art. 65, § 1º, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, aceitar os acréscimos ou supressões nos quantitativos que se fizerem indispensáveis, sempre nas mesmas condições registradas.

– Ressarcir os prejuízos causados ao Município ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometidas na execução das obrigações assumidas na presente Ata.

CLÁUSULA OITAVA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

– O preço registrado poderá ser cancelado:

– Pela ADMINISTRAÇÃO quando:

O FORNECEDOR não cumprir as exigências do instrumento convocatório;

O FORNECEDOR não formalizar contrato decorrente do Registro de Preços ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido;

Ocorrer qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do contrato decorrente do Registro de Preços;

Os preços registrados apresentarem-se superiores aos do mercado, observadas as hipóteses previstas na clausula 4º supracitada;

O FORNECEDOR der causa à rescisão administrativa de contrato decorrente do Registro de Preços, por um dos motivos elencados no art. 78 e seus incisos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993; e

Por haver razão de interesse público, devidamente justificado pela Administração.

– Pelo Fornecedor, mediante solicitação por escrito, comprovada a impossibilidade do cumprimento das exigências do instrumento convocatório que deu origem ao Registro de Preços, com antecedência de 30 (trinta) dias, sem prejuízo das penalidades previstas no instrumento convocatório, nesta ATA, bem como perdas e danos.

– O cancelamento de registro de preços, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador.

CLÁUSULA NONA - DAS PENALIDADES E DAS MULTAS

– O FORNECEDOR sujeitar-se-á a multa de 10% sobre o valor dos itens solicitados, em caso de recusa injustificada e demais sanções estabelecidas no edital, na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1 - A presente Ata de Registro de Preços somente terá eficácia após assinatura da mesma.

10.2 - Integram o presente instrumento, independente de transcrição, todas as condições e respectivos atos do Pregão Presencial de Registro de Preços.

10.3 - Fica designada como Gestor do Registro de Preços, de acordo com Decreto, a Comissão de Registro de Preços.

10.4 - Fica eleito o Foro da Comarca de Humaitá – Estado do Amazonas, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente instrumento.

E, por estarem às partes justas e compromissadas, assinam a presente Ata de Registro de Preço, em duas vias, de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

PUBLIQUE-SE

Humaitá, 17 de julho de 2017.

MARICLEIDE REIS PINTO
Presidente do Órgão Gerenciador

H B R DE SOUZA - ME
Representante

ANEXO I

Número do Registro de Preços: 22/2017

Data do Registro: 17/07/2017

Válido até: 17/07/2018

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 22/2017

Item	Qtde Cotada	Preço Unitário	Preço Total	Especificação	Un.Med.	FORNECEDOR
8	15,00	353,766	5.306,49	URNA FUNERARIA - TAMANHO EXTRAGRANDE, COM 6 ALÇAS	UND	H B R DE SOUZA - ME
9	35,00	252,6907	8.844,17	URNA FUNERARIA - TAMANHO GRANDE, COM 6 ALÇAS	UND	H B R DE SOUZA - ME
10	15,00	112,307	1.684,61	URNA FUNERARIA - TAMANHO PEQUENO, 6 ALÇAS -RETIRADO PVH	UND	H B R DE SOUZA - ME
11	90,00	56,1535	5.053,82	TRANSLADO RESIDENCIA / CEMITÉRIO	UND	H B R DE SOUZA - ME
12	90,00	67,3842	6.064,58	ORNAMENTAÇÃO - PVH	UND	H B R DE SOUZA - ME
13	25,00	210,014	5.250,35	URNA FUNERARIA - TAMANHO MEDIO, COM 6 ALÇAS	UND	H B R DE SOUZA - ME
14	90,00	308,8442	27.795,98	TRANSLADO PORTO VELHO-RO / HUMAITÁ-AM	UND	H B R DE SOUZA - ME
1	220,00	77,3164	17.009,60	TRANSLADO RESIDÊNCIA/CEMITÉRIO	UND	H B R DE SOUZA - ME
2	220,00	347,9236	76.543,19	TANATO PRAXIA	UND	H B R DE SOUZA - ME
3	50,00	487,0931	24.354,66	URNA FUNERÁRIA- TAMANHO EXTRA GRANDE, COM 6 ALÇAS	UND	H B R DE SOUZA - ME

4	60,00	347,9236	20.875,42	URNA FUNERÁRIA- TAMANHO GRANDE, COM 6 ALÇAS	UND	**H B R DE SOUZA - ME**
5	50,00	289,1632	14.458,16	URNA FUNERÁRIA- TAMANHO MÉDIO, COM 6 ALÇAS	UND	**H B R DE SOUZA - ME**
6	40,00	154,6327	6.185,31	URNA FUNERÁRIA - TAMANHO PEQUENO, COM 6 ALÇAS	UND	**H B R DE SOUZA - ME**
7	20,00	270,6073	5.412,15	TRASLADO REALIDADE (BR 319) - HUMAITÁ	UND	**H B R DE SOUZA - ME**
15	220,00	92,7796	20.411,51	ORNAMENTAÇÃO	UND	**H B R DE SOUZA - ME**

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:83AB3E24

GABINETE DO PREFEITO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 023/2017 – CPLC/HUMAITÁ-AM

DESPACHO

A Presidente do Órgão Gerenciador do REGISTRO DE PREÇO, no uso de suas atribuições legais e CONSIDERANDO o disposto no art. 15, §2º, da Lei 8.666/93, combinado com o art. 15, §2º do Decreto Municipal nº 119/09 - GAB/PREF, de 18 de dezembro de 2009, o qual prevê a publicação trimestral em imprensa oficial da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS e CONSIDERANDO o Processo Administrativo nº 1974/2017, referente ao Pregão Presencial nº 037/2017, para SERVIÇOS DE REPROGRAFIA para fins de Registro de Preço, RESOLVE republicar a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 023/2017 vigente até 25../...07.../..2018....:

Publique-se.
Cumpra-se.

Humaitá, 18 de outubro de 2017.

MARICLEIDE REIS PINTO
Presidente do Órgão Gerenciador do Registro de Preços do Município de Humaitá - A

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº PP 037/2017

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 023/2017 – CPLC/HUMAITÁ-AM
Pelo presente instrumento, órgão gerenciador deste Registro de Preços, situado na **Rua 13 de Maio** nº 177, representado neste ato por sua Gerente a **Sr.ª Maricleide Reis Pinto**, inscrita no CPF sob nº 613.127.702-87, portador do RG nº 580770 SSP/RO, residente e domiciliada neste Município, e a empresa:
1)- S. M. PEREIRA BOTELHO, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n°. **04.276.604/0001-16**, estabelecida na Cidade de Humaitá, Estado do Amazonas, neste ato representada por seu titular, a **Sr.ª. SANDRA MARIA PEREIRA BOTELHO**, inscrito no **CPF nº 321.128.662-49**, residente e domiciliado na Rua 5 de Setembro, 267 - Bairro Centro.
2)- J. P. MEIRELES, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n°. 04.912.729/0001-95, estabelecida na Cidade de Humaitá, Estado do Amazonas, neste ato representado por seu titular, o **Sr. JOSIAS PASSOS MEIRELES**, inscrito no CPF **nº 572.586.862-15**, residente e domiciliado na Rua das Flores, 1833 - Bairro São Cristóvão, doravante denominados Fornecedores, firma a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
– A presente Ata de Registro de Preço tem por objeto estabelecer as condições que disciplinarão o fornecimento dos itens de **SERVIÇOS DE REPROGRAFIA,** nela constantes para os órgãos e entidades do Município de Humaitá, Estado do Amazonas, signatários desta Ata, durante todo o período de vigência da mesma.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO
– Os preços dos produtos estão registrados nos termos da proposta vencedora do **Pregão Presencial - PP 037/2017**, conforme a **ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 023 /2017** em anexo, onde nela estarão registrados os participantes vencedores, preço e marca dos produtos a serem entregues:
- O valor global registrado é de R$ **226.680,50** (Duzentos e vinte e seis mil, seiscentos e oitenta reais e cinquenta centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO
– Os órgãos e entidades, beneficiários desta Ata, deverão solicitar, via requerimento ao órgão gerenciador da presente Ata, nos termos da Lei Municipal, autorização para aquisição de materiais para serem atendidos, de acordo com o Edital de Licitação que faz parte integrante da presente Ata, informando o número da Nota de Empenho.

– Após o recebimento da Nota de Empenho, o fornecedor terá o prazo fixado no edital para entregar os materiais, que é de 24 horas.

– Os materiais deverão ser entregues de acordo com o edital, com a proposta vencedora da licitação, bem como as cláusulas da presente Ata.

– A Prefeitura de Humaitá não está obrigada a contratar o objeto desta licitação, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do Registro de Preços, preferência, em igualdade de condições.

– O Órgão Gerenciador face o ordenamento jurídico pertinente, reserva-se o direito de incluir ou excluir órgãos destinatários, sempre com comunicação ao fornecedor, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA QUARTA – DO REAJUSTE DE PREÇO:
– O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

– Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao praticado no mercado, o órgão gerenciador:

– Convocará o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado. Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido;

- Convocará os demais fornecedores, caso existam, visando igual oportunidade de negociação;

- Quando o preço de mercado torna-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

– Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmado a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e

- Convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

- Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA QUINTA – DOS PRAZOS

– O prazo de validade deste Registro de Preços será de **12 meses**, a partir da sua assinatura e publicação.

– O prazo para pagamento ao fornecedor será efetuado nos termos do edital do Pregão de Registro de Preços.

CLÁUSULA SEXTA – DA IRREAJUSTABILIDADE DE PREÇOS

– Os preços constantes na presente Ata de Registro de Preços, não sofrerão quaisquer reajustes durante todo o tempo de sua vigência, ressalvado o previsto na cláusula quarta supracitada.

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS DIREITOS E DAS OBRIGAÇÕES

Compete ao órgão gerenciador:

– Administrar a presente Ata;

– Acompanhar e fiscalizar a perfeita execução do presente Registro de Preços.

– Compete aos ÓRGÃOS e ENTIDADES PARTICIPANTES destinatários:

– Requisitar, via requerimento, o fornecimento de materiais cujos preços encontram-se registrados nesta Ata.

– Emitir Nota de Empenho a crédito do fornecedor no valor total correspondente a quantidade de material solicitado.

– Elaborar termo contratual, quando necessário nas situações previstas em Lei.

– Efetuar o pagamento referente a aquisição do material nos termos previstos no edital da Licitação de Registro de Preços.

– Compete ao FORNECEDOR:

– Fornecer durante 12 meses, a contar da publicação e assinatura desta Ata, os materiais relacionados na presente Ata, na forma e condições fixadas no edital e na proposta, mediante autorização e Nota de Empenho, devidamente assinada pelo responsável, em conformidade com o Edital e demais informações constantes da Licitação de Registro de Preços.

– Retirar a Nota de Empenho no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados da intimação para recebimento, nos termos do edital parte integrante desta Ata de Registro de Preços.

– Entregar os materiais no local previsto no instrumento convocatório, de acordo com os termos do edital.

– Providenciar a imediata correção das deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelos órgãos e entidades referentes à forma de fornecimento dos materiais e ao cumprimento das demais obrigações assumidas nesta Ata.

– Em havendo necessidade, assente no que preceitua o art. 65, § 1º, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, aceitar os acréscimos ou supressões nos quantitativos que se fizerem indispensáveis, sempre nas mesmas condições registradas.

– Ressarcir os prejuízos causados ao Município ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometidas na execução das obrigações assumidas na presente Ata.

CLÁUSULA OITAVA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

– O preço registrado poderá ser cancelado:

– Pela ADMINISTRAÇÃO quando:

O FORNECEDOR não cumprir as exigências do instrumento convocatório;

O FORNECEDOR não formalizar contrato decorrente do Registro de Preços ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido;

Ocorrer qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do contrato decorrente do Registro de Preços;

Os preços registrados apresentarem-se superiores aos do mercado, observadas as hipóteses previstas na clausula 4º supracitada;

O FORNECEDOR der causa à rescisão administrativa de contrato decorrente do Registro de Preços, por um dos motivos elencados no art. 78 e seus incisos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993; e

Por haver razão de interesse público, devidamente justificado pela Administração.

– Pelo Fornecedor, mediante solicitação por escrito, comprovada a impossibilidade do cumprimento das exigências do instrumento convocatório que deu origem ao Registro de Preços, com antecedência de 30 (trinta) dias, sem prejuízo das penalidades previstas no instrumento convocatório, nesta ATA, bem como perdas e danos.

– O cancelamento de registro de preços, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador.

CLÁUSULA NONA - DAS PENALIDADES E DAS MULTAS

– O FORNECEDOR sujeitar-se-á a multa de 10% sobre o valor dos itens solicitados, em caso de recusa injustificada e demais sanções estabelecidas no edital, na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1 - A presente Ata de Registro de Preços somente terá eficácia após assinatura da mesma.

10.2 - Integram o presente instrumento, independente de transcrição, todas as condições e respectivos atos do Pregão Presencial de Registro de Preços.

10.3 - Fica designada como Gestor do Registro de Preços, de acordo com Decreto, a Comissão de Registro de Preços.

10.4 - Fica eleito o Foro da Comarca de Humaitá – Estado do Amazonas, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente instrumento.

E, por estarem às partes justas e compromissadas, assinam a presente Ata de Registro de Preço, em duas vias, de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

PUBLIQUE-SE

Humaitá, 25 de julho de 2017.

MARICLEIDE REIS PINTO
Presidente do Órgão Gerenciador

J. P. MEIRELES- ME
Representante

S. M. PEREIRA BOTELHO -ME
Representante

Testemunhas:

ANEXO I

Número do Registro de Preços: 023/2017

Data do Registro: 25/07/2017

Válido até: 25/07/2018

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 023/2017

Item	Qtde Cotada	Preço Unitário	Preço Total	Especificação	Un. Med.	FORNECEDOR
1	40.500,00	0,23	9.315,00	CÓPIAS REPROGRAFICAS	UND	J. P. MEIRELES - ME
4	201,00	15,00	3.015,00	CÓPIA DE CHAVE	UND	J. P. MEIRELES - ME
8	449,00	3,80	1.706,20	ENCADERNAÇÃO 50 FOLHAS	UND	J. P. MEIRELES - ME
9	8.403,00	3,00	25.209,00	FOTOCOPIAS COLORIDAS	UND	J. P. MEIRELES - ME
11	1.295,00	9,75	12.626,25	ENCADERNAÇÃO 200 FOLHAS	UND	J. P. MEIRELES - ME
13	673,00	14,50	9.758,50	PLASTIFICAÇÃO GRANDE	UND	J. P. MEIRELES - ME
14	673,00	4,50	3.028,50	PLASTIFICAÇÃO MÉDIO	UND	J. P. MEIRELES - ME
16	183,00	39,50	7.228,50	CARIMBO AUTOMÁTICO Nº 10 (10X27MM)	UND	J. P. MEIRELES - ME
17	203,00	47,50	9.642,50	CARIMBO AUTOMÁTICO Nº 20 (14X38MM)	UND	J. P. MEIRELES - ME
18	173,00	50,15	8.675,95	CARIMBO AUTOMÁTICO Nº 30 (18X47MM)	UND	J. P. MEIRELES - ME
20	550,00	7,75	4.262,50	PLASTIFICAÇÃO TAMANHO A4	UND	J. P. MEIRELES - ME
21	300,00	4,00	1.200,00	ENCADERNAÇAO 25 FOLHAS	UND	J. P. MEIRELES - ME
23	500,00	2,80	1.400,00	FOTOCOPIAS COLORIDA: Tamanho A4, papel comum	UND	J. P. MEIRELES - ME
2	1.500,00	2,00	3.000,00	REVELAÇÃO DE FOTOS 13 X 18	UND	S. M. PEREIRA BOTELHO - ME
3	445.675,00	0,24	106.962,00	FOTOCOPIAS TIPO A4, PAPEL COMUM	UND	S. M. PEREIRA BOTELHO - ME
5	20,00	47,80	956,00	CARIMBOS	UND	S. M. PEREIRA BOTELHO - ME
6	200,00	3,00	600,00	CRACHA PERSONALIZADO COM FOTO, LOGOTIPO, FUNDO BRANCO.	UND	S. M. PEREIRA BOTELHO - ME
7	40,00	5,95	238,00	CARIMBO FLAX 15X44MM	UND	S. M. PEREIRA BOTELHO - ME
10	1.890,00	6,90	13.041,00	ENCADERNAÇÃO 100 FOLHAS	UND	S. M. PEREIRA BOTELHO - ME
12	105,00	13,00	1.365,00	ENCADERNAÇÃO 250 FOLHAS	UND	S. M. PEREIRA BOTELHO - ME
15	773,00	2,20	1.700,60	PLASTIFICAÇÃO PEQUENO	UND	S. M. PEREIRA BOTELHO - ME
19	5.000,00	0,25	1.250,00	FOTOCÓPIAS, PAPEL TAMANHO OFÍCIO	UND	S. M. PEREIRA BOTELHO - ME
22	1.000,00	0,50	500,00	FOTOCOPIAS TIPO A3, PRETO E BRANCO	UND	S. M. PEREIRA BOTELHO - ME

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:E2CD8A42

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE IPIXUNA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 032/2017

RESULTANTE DA LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 045/2017 PARA SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS; ESPECIE: Ata de Registro de Preços Nº 032/2017, resultante do Processo Licitatório Modalidade Pregão Presencial Nº 045/2017-CPL, realizado em 13/10/2017; **PARTES:** Município de Ipixuna, através da Secretaria Municipal de Administração/SEMAD e fornecedor listado no quadro abaixo; **OBJETO:** Serviços de locação, sob demanda, de equipamentos de sonorização com montagem e desmontagem de equipamentos, destinado atender os Eventos e Atividades Culturais do Município de Ipixuna; **VALOR: R$ 58.800,00 (Cinquenta e oito mil e oitocentos reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E EMPENHO:** As despesas decorrentes da contratação do objeto desta Ata correrão a conta dos recursos consignados no orçamento para os exercícios alcançados pelo prazo de validade da Ata de Registro de Preços, a cargo do órgão participante, cujos programas de trabalho e elemento de despesa específico constarão na respectiva Nota de Empenho; **FUNDAMENTO LEGAL:** Sistema de Registro de Preços art. 15 da Lei nº 8.666/93 e Decreto Municipal nº 052/2017.

EMPRESA: ADILSON REINALDO MACIEL 74979515215

Item	Qtd.	UF	Descrição	Preço
01	10	Diária	**TIPO I - 04 SUB'S:**	R$ 3.400,00
			04 KF'S.	
			01 Mesa de som analógica c/ 24 canais c/ mínimo de 04 subgrupos e 06 auxiliares (PA) com saída para gravação.	
			01 Crosover digital.	
			02 Rac's de 6.000 watts de potência.	
			02 Monitores.	
			05 Microfones c/ fio para atender à necessidade. 02 Microfones sem fio.	
			04 Pedestais com suporte tipo girafa.	
			30 Cabos variados para atender à necessidade. 02 Equalizador analógico.	
			01 Notebook.	
02	04	Diária	**TIPO II - 04 SUB'S:**	R$ 2.450,00
			04 KF'S.	
			01 Mesa de som analógica c/ 08 canais e 02 auxiliares.	
			01 Crosover digital.	
			02 Rac's de 6.000 watts de potência.	
			02 Monitores.	
			03 Microfones c/ fio para atender à necessidade. 02 Pedestais com suporte tipo girafa.	
			10 Cabos variados para atender à necessidade. 01 Equalizador analógico.	
03	10	Diária	**TIPO III - 02 SUB'S:**	R$ 1.500,00
			02 KF'S.	
			01 Mesa de som Digital c/ 06 canais e 02 auxiliares.	
			01 Rac's de 6.000 watts de potência.	
			01 Monitor.	
			02 Microfones sem fio.	
			01 Equalizador analógico.	

OBSERVAÇÃO: A descrição completa do produto encontra-se disponível na Secretaria Municipal de Administração – Órgão Gerenciador da Ata

Ipixuna-AM, 18 de Outubro de 2017.

ANTÔNIO ERNANIO FERREIRA LIMA
Secretário Municipal de Administração

MARIA DO SOCORRO DE PAULA OLIVEIRA
Prefeita Municipal de Ipixuna

Publicado por:
Carloneris Martins de Lima
Código Identificador:339FABED

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE RIO PRETO DA EVA

GABINETE DO PREFEITO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 017/2017

Processo nº 1166/2017.
Pregão Presencial nº **034/2017**

Pelo presente instrumento, O **Município de Rio Preto da Eva**, por intermédio da **PREFEITURA MUNICIPAL**, situada à Rua Domingos de Andrade, n° 02, Centro, representada pelo seu Prefeito **ANDERSON JOSÉ DE SOUSA**, brasileiro, inscrito no CPF sob nº 161.737.082-72, portador do RG nº 0581209-7 SSP/AM, residente e domiciliado àRua Gov. Gregório Azevedo, n° 22, Bairro Centro, Rio Preto da Eva-AM, e o Órgão Gerenciador deste Registro de Preços, Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Finanças, representada pelo seu titular, Sr. **MARTINELLI GONÇALVES DA COSTA**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade no6671870 SSP/AM, e do CPF 193.611.572-72, residente e domiciliado na Av. Constantino Nery, 3245, casa 10, Conjunto Residencial Kenedy – Chapada – Manaus/AM, doravante denominados **PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PRETO DA EVA** e a(s) empresa(s): **1)AMAPE AMAZONAS MÁQUINAS E PEÇAS LTDA - EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº **23.035.264/0001-86**, estabelecida à Av. Desembargador João Machado, 5676/5686, Alvorada, Manaus/AM, neste ato representada pelo Sr. **Rildo Regis Soares** *,brasileiro,* inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas nº 337.489.002-44, portador do RG nº 0896432-7 SESEG/AM, residente e domiciliado à Rua 06, Qd 12, Casa 27, Conjunto Galiléia, bairro Cidade Nova, Manaus/AM;e

2) **J. A. COMÉRCIO DE DESCARTÁVEIS LTDA - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº **05.750.508/0001-20**, estabelecida à Rua Barão de São Domingos, 12, Centro, Rio Preto da Eva/AM, neste ato representada pelo Sr. **Waldy Lima de Melo** *,brasileiro,* inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas nº 022.127.302-68, portador do RG nº 0283822-2 SSP/AM, residente e domiciliado à Av. Gov. João Dias, 17, bairro 2ª. Etapa, Rio Preto da Eva/AM; doravante denominado **FORNECEDORES**, firmam a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. A presente Ata de Registro de Preço tem por objeto estabelecer as condições que disciplinarão a **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL** para os órgãos e entidades do Prefeitura Municipal de Rio Preto da Eva, signatários desta Ata, durante todo o período de vigência desta.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

2.1. Os preços dos bens fornecidos estão registrados nos termos da proposta vencedora do Pregão Presencial nº 034/2017, conforme o quadro abaixo:

FORNECEDOR: **AMAPE AMAZONAS MÁQUINAS E PEÇAS LTDA - EPP**

Item	Descrição	Unidade	Quantidade Anual	Preço Unitário (R$)	Valor Anual (R$)	Marca / Procedência
			(B)	(A)	(C) = (A)x(B)	
04	LUVADE LATEX – (borracha natural) e possuindo excelente flexibilidade e aderência. Nas cores Azul ou Amarela. Comprimento 30 cm. Projetadas com dedos curvados para permitir o máximo de mobilidade do usuário. Comp alma antiderrapante para manuseio seguro de objetos. Normas Técnicas/Teste: Luvas testadas no IPT (Instituto de Pesquisas Tecnológicas) sob a norma MT11 aprovada contra agentes químicos, e norma EN388?2003 aprovada para proteção das mãos do usuário contra agentes abrasivos, escoriantes, cortantes e perfurantes, com níveis de desempenho 1101, onde: Resistência à perfuração por punção. Recomendado para Indústria alimentícia, frigoríficos, pintura, manutenção predial. Tamanho M.	PAR	600	8,90	5.340,00	VOLK DO BRASIL / NACIONAL
05	AVENTAL – para alta temperatura, confeccionado em tecido especial, com tratamento em silicone, ajustável através de tiras do mesmo material nas térmica até 200°, ideal para calor de contato, medindo 0,90 x 0,70. PARA PROTEÇÃO DO TRONCO DO USUÁRIOCONTRA AGENTES TÉRMICOS (PEQUENS CHAMAS, CALOR DE CONTATO, CONVECTIVO E RADIANTE). Tamanho Único.	UND	150	148,00	22.200,00	RIO VALLEY / NACIONAL
06	BOTADE PVC CANO CURTO – deve ser resistente a matérias corrosivas. Fabricadas e o melhor ajuste anatômico. Totalmente á prova d'água. Com tornozelo, calcanhar e peito do pé reforçados para maior estabilidade. Moldada sem costura. Solas feitas de material resistente que ajuda a prolongar a vida de botas e proteger os pé. Oferecendo resistência a gorduras, certos ácidos, hidrocarbonetos, produtos cáusticos e outros produtos químicos. Com sola macia para excelente resistência ao deslizamento e absorção de impacto sao caminhar. Altura do cabedal – 27 cm contém polímero plástico em PVC e massa nitrílica de alta reforçado com PVC e massa nitrílica; no Ranhura 9,7 mm no salto. Forração: Em poliéster. Tamanhos 34 a 38.	PARES	300	89,00	26.700,00	BSB DO BRASIL / NACIONAL
07	LUVA EM MALHA DE AÇO – com anel de aço é soldado individualmente. Oferecendo a Máxima proteção contra cortes que podem ocorrer durante o processamento de carne e aves ou outras atividades. Ergonomicamente projetado para o conforto e ajuste apropriado. Possuir um sistema de correia de pulso de fixação universal para permitir que a luva fique totalmente firme e segura na mão. Tamanho M.	UND	30	470,00	14.100,00	QUALIFLEX / NACIONAL
TOTAL ANUAL (R$)					**R$ 68.340,00**	
(SESSENTA E OITO MIL, TREZENTOS E QUARENTA REAIS)						

FORNECEDOR: **J. A. COMÉRCIO DE DESCARTÁVEIS LTDA - ME**

Item	Descrição	Unidade	Quantidade Anual	Preço Unitário (R$)	Valor Anual (R$)	Marca
			(B)	(A)	(C) = (A)x(B)	
01	MASCARADECARTAVEL - DE TNT dupla com elástico, utilizada em para conforto e higiene das vias respiratórias nos trabalhos que não requeiram filtrantes, pois esta mascara não possui filtros para proteção respiratória. Indica para uso na gastronômica, estética, saúde e industrial. Pacote com 100 peças. Tamanho único.	PCT	150	19,50	2.925,00	VOLK / NACIONAL
02	LUVA PLASTICA DESCARTAVEL – confeccionada em filme de polietileno de alta densidade, com cores translucida ou leitosa, sendo todas a face externa da luva ligeiramente áspera da pro gravação multipontuada em médio relevo, de consistência atóxica e não perecível espessura de 0.0025mm+ou -5% de espessura, comprimento total de 290 mm + ou -5%, medidos a partir do dedo médio ate a extremidade final do punho. Seu fechamento é feito por solda simples em todo o perímetro, é não cirúrgicos. Restaurantes, confeitarias, cozinhas industriais, congêneres. Pacote com 100 unidades. Tamanho M.	PCT	150	6,90	1.035,00	VOLK / NACIONAL
03	TOUCA DESCARTAVEL – branca,com elástico. Tamanho único. Unissex. Pacote com 100 peças. Confeccionada em TNT (Tecido Não Tecido). Touca confeccionada em falso tecido de polipropileno/poliéster, com extremidades plissadas, através de produção totalmente automatizada, eliminando, com qualidade, padronização, uniformidade e higiene ao produto; Gramatura de 30 grs. Tamanho Único.	PCT	150	17,00	2.550,00	VOLK / NACIONAL
08	CALÇA DE SARJA – é o vestuário ideal para quem trabalha com limpeza manutenção, transportadora, mecânica, comércios, e muitas outras funções. Ideal para identificação de funcionários; confortável possibilita o uso diário,tem alta durabilidade. Cor branca. Tamanho variado. Características; Tecido Tricoline mista 67% poliéster 33% algodão.	UND	300	87,50	26.250,00	AMAZONIA / NACIONAL
09	JALECO DE SARJA – profissional manga curta 1 bolsos na cor branca com costura reforçadas. Vestuário ideal para quem trabalha com limpeza, manutenção, transportadora, mecânica, comércios, e muitas outras funções. Ideal para identificação de funcionários; confortável possibilita o uso diário, tem alta durabilidade. Cor branca. Tamanho variado. Características; Tecido Tricoline mista 67% poliéster 33% algodão. Fechamento com botões, manga Curta, comprimento ¾.	UND	300	78,00	23.400,00	AMAZONIA / NACIONAL
TOTAL ANUAL (R$)					**R$ 56.160,00**	
(CINQÜENTA E SEIS MIL CENTO E SESSENTA REAIS)						

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

3.1. Os órgãos e entidades, beneficiários desta Ata, que firmarem contrato com o vencedor de cada item, deverão solicitar da **Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Finanças**, Órgão Gerenciador da presente Ata, nos termos do **Decreto Municipal nº 001/2011**, os pedidos dos produtos a serem fornecidos, tudo nos termos do Edital de licitação que faz parte integrante da presente Ata, acompanhada da devida autorização do ordenador(a) de despesa, emitindo, em seguida, a Nota de Empenho.

3.2. Após o recebimento da Nota de Empenho ou assinatura do contrato, o fornecedor terá o prazo fixado no edital, para fornecer os produtos.

3.3. Os produtos serão fornecidos de acordo com o edital, com a proposta vencedora da licitação, bem como com as cláusulas da presente Ata.

3.4. Os órgãos e entidades não estão obrigados a contratar o objeto desta licitação, ficando-lhes facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do Registro de Preços, preferência, em igualdade de condições.

3.5. A PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PRETO DA EVA reserva-se o direito de incluir ou excluir órgãos destinatários, sempre com comunicação ao fornecedor, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA QUARTA – DO REEQUILÍBRIO CONTRATUAL

4.1. O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que leve o custo dos produtos registrados, cabendo ao órgão participante promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

4.2. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao praticado no mercado, o órgão gerenciador deverá:

4.2.1. convocar o fornecedor visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado;

4.2.2.frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e

4.2.3. convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

4.3. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados, o fornecedor poderá negociar com o órgão gerenciador visando à adequação dos preços registrados ao valor de mercado.
4.3.1. Frustrada a negociação e caso o fornecedor não possa cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá liberá-lo do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e

4.3.2. convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

4.4. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA QUINTA – DOS PRAZOS

5.1 – O prazo de validade deste Registro de Preços será **de 12 (doze) meses**, a partir da publicação do extrato da Ata no Diário Oficial sendo admitida prorrogações até o limite máximo de 12(doze) meses **(art. 4° do Decreto 001/2011)**.

5.2 - Nos termos do artigo 57 § 4º, da lei n° 8.666/93, e satisfeitos os demais requisitos dessa norma, é admitida a prorrogação da vigência da ata, quando a proposta continuar se mostrando mais vantajosa.

5.3 - Os contratos decorrentes do SRP terão sua vigência conforme as disposições contidas nos instrumentos convocatórios e respectivos contratos, obedecido ao disposto no artigo 57 da lei n° 8.666/93.

5.4. O pagamento será efetuado nos termos do edital do Pregão de Registro de Preços.

CLÁUSULA SEXTA – DA IRREAJUSTABILIDADE DE PREÇOS

6.1. Os preços constantes da presente Ata de Registro de Preços não sofrerão qualquer reajuste durante todo o tempo de sua vigência.

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS DIREITOS E DAS OBRIGAÇÕES

7.1. Compete ao Órgão Gerenciador:

7.1.1. Administrar a presente Ata, devendo para tal, nomear um gestor para acompanhamento das prestações realizadas.

7.1.2. Cuidar para que, durante a vigência da presente Ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a sua compatibilidade com as obrigações assumidas.

7.1.3. Emitir Nota de Empenho a crédito do fornecedor no valor total correspondente aos bens efetivamente entregues.

7.1.4. Acompanhar e fiscalizar a perfeita execução do presente Registro de Preços.

7.2. Compete aos **ÓRGÃOS** e **ENTIDADES** destinatários:

7.2.1. Requisitar, via ofício, ao Órgão Gerenciado, a eventual aquisição cujos preços encontram-se registrados nesta Ata.

7.2.2. Elaborar termo contratual, nas situações previstas em Lei.

7.3. Compete ao **FORNECEDOR:**

7.3.1. Fornecer durante12 meses, a contar da publicação do extrato desta Ata no Diário Oficial, os bens relacionados na presente ata na forma e condições fixadas no edital e na proposta, mediante requisição do contratante, devidamente assinada pelo agente responsável, em conformidade com o Edital e demais informações constantes da Licitação de Registro de Preços.

7.3.2. Fornecer os produtos na forma e condições ajustadas nesta Ata, no edital, na proposta vencedora da licitação.

7.3.3. Fornecer os produtos no local previsto no instrumento convocatório, tudo nos termos do edital e seus anexos.

7.3.4. Providenciar a imediata correção das deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelos órgãos e entidades contratantes referentes à forma do fornecimento dos produtos e ao cumprimento das demais obrigações assumidas nesta Ata.

7.3.5. Apresentar, durante todo o prazo de vigência desta Ata, a medida que forem vencendo os prazos de validade da documentação apresentada, novo(s) documento(s) que comprove(m) as condições de habilitação e qualificação exigidas para a contratação, bem como os que comprovem a sua compatibilidade com as obrigações assumidas.

7.3.6. Em havendo necessidade, assente no que preceitua o art. 65, § 1º, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, aceitar os acréscimos ou supressões nos quantitativos que se fizerem indispensáveis, sempre nas mesmas condições registradas.

7.3.7. Ressarcir os eventuais prejuízos causados ao Município de Rio Preto da Eva ou à terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente Ata.

CLÁUSULA OITAVA – CANCELAMENTO DO REGISTRO DO FORNECEDOR:

8.1. O registro do fornecedor será cancelado:

8.1.1. Pela ADMINISTRAÇÃO quando:

o fornecedor não cumprir as exigências do instrumento convocatório;

o fornecedor não formalizar contrato decorrente do Registro de Preços ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido.

ocorrer qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do contrato decorrente do Registro de Preços;

constatado que os valores registrados apresentam-se superiores aos do mercado e for frustrada a negociação para adequação do preço registrado;

o fornecedor der causa à rescisão administrativa de contrato decorrente do Registro de Preços, por um dos motivos elencados no art. 78 e seus incisos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e

Por razão de interesse público, devidamente justificada pela Administração.

8.1.2. Pelo fornecedor, mediante solicitação por escrito, comprovando estar impossibilitado de cumprir as exigências do instrumento convocatório que deu origem ao Registro de Preços, com antecedência de 30 (trinta) dias, sem prejuízo das penalidades previstas no instrumento convocatório, nesta ATA, bem como perdas e danos.

8.2. O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador.

CLÁUSULA NONA – DAS PENALIDADES E DAS MULTAS

9.1. Pela inexecução total ou parcial do compromisso assumido, o órgão contratante poderá aplicar ao fornecedor, garantida a prévia defesa, as seguintes sanções:

9.1.1. Advertência;

9.1.2. Multas moratórias de 1% (um por cento) do valor Adjudicado por dia, até o trigésimo dia de atraso, se o objeto não for entregue na data prevista, sem justificativas aceitas pelo Município;

9.1.3. Multa de 30% (trinta por cento) sobre o valor adjudicado, em caso de inexecução total da obrigação assumida.

9.1.4. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor adjudicado não realizado, em caso de inexecução parcial da obrigação assumida.

9.1.5. Multa de 10% sobre o valor adjudicado, em caso de recusa do fornecedor em retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente.

9.1.6. Multa de 10% sobre o valor do preço registrado, em caso de descumprimento, pelo fornecedor, de qualquer das cláusulas da Ata de Registro de Preços.

9.1.7. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos.

9.2. Demais sanções estabelecidas no edital, na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, no **Decreto 001/2011**.

CLÁUSULA DÉCIMA– DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. A presente Ata de Registro de Preços somente terá eficácia após publicado o respectivo extrato no Diário Oficial.

10.2. Integram o presente instrumento, independente de transcrição, todas as condições e respectivos atos do Pregão Presencial de Registro de Preços.

10.3. Fica designada como Gestora do Registro de Preços a Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Finanças.

10.4. Fica eleito o Foro da Comarca de Rio Preto da Eva – Amazonas para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente instrumento.

E, por estarem as partes justas e compromissadas, assinam a presente Ata de Registro de Preços, em duas vias, de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Rio Preto da Eva/AM, 06 de outubro de 2017.

_____
Prefeito Municipal de Rio Preto da Eva

_____
Órgão Gestor do Registro de Preços

AMAPE AMAZONAS MÁQUINAS E PEÇAS LTDA – EPP
Fornecedor

J. A. COMÉRCIO DE DESCARTÁVEIS LTDA - ME
Fornecedor

Publicado por:
João Queiroz Neto
Código Identificador:65C39FD2

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA

PREFEITURA MUNICIPAL
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 026/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº 041/2017

Aos 13 (treze) dias do mês de outubro de 2017, na Secretaria Municipal de Administração - SEMAD (**Órgão Gerenciador**), são registrados os valores unitários abaixo identificados, para o eventual fornecimento dos produtos, identificados no Anexo I, resultante do **Pregão Presencial 041/2017, SRP nº 026/2017** para "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONFECÇÃO, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE MOVEIS PLANEJADOS CONFECCIONADOS EM MDF (FIBRA DE MÉDIA DENSIDADE) COM FORNECIMENTO DE MATERIAL PARA ATENDER AS SECRETARIAS". As especificações constantes no respectivo processo administrativo, no termo de referência, assim como as propostas de preços, a ata circunstanciada e a planilha demonstrativa de lances verbais, integram esta ata de registro de preços, independentemente de transcrição.

1. DO OBJETO

1.1 A presente Ata de Registro de Preço tem por objeto estabelecer as condições que disciplinarão a "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONFECÇÃO, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE MOVEIS PLANEJADOS CONFECCIONADOS EM MDF (FIBRA DE MÉDIA DENSIDADE) COM FORNECIMENTO DE MATERIAL PARA ATENDER AS SECRETARIAS", durante todo o período de vigência desta.

2. DO CONTRATADO

2.1. Os preços, as quantidades, os fornecedores e as especificações dos Itens registrados nesta Ata, encontram-se indicados nas tabelas abaixo:

ANDREIA SILVA DE MORAES, CNPJ: 27.268.365/0001-58, representada por seu representante legal Sr. PERICLES ALVES VERAS, RG nº 0349704-6 SSP/AM, CPF 034.869.402-44, com endereço na Rua Domingos Sávio, 239, Letra A, Areal, São Gabriel da Cachoeira/AM CEP: 69.750-000.

ITEM	PRODUTO	VALOR UNITÁRIO
1	CONFECÇÃO DE MESAS TIPO ESCRIVANHIAS, 130x75 EM MDF COM DUAS CORES - BRANCO E AMADEIRADO, FINO ACABAMENTO COM ASSESSÓRIOS DE PRIMEIRA SEM AVARIAS (PUXADORES EM AÇO INOX, CORREDIÇAS TELESCOPICAS E DOBRADIÇAS CURVAS) CO M DUAS GAVETAS - COM FORNECIMENTO DE MATERIAL	R$854,00
2	CONFECÇÃO DE MESAS TIPO ESCRIVANHIAS, 160x75 EM MDF COM DUAS CORES - BRANCO E AMADEIRADO, FINO ACABAMENTO COM ASSESSÓRIOS DE PRIMEIRA SEM AVARIAS (PUXADORES EM AÇO INOX, CORREDIÇAS TELESCOPICAS E DOBRADIÇAS CURVAS) CO M DUAS GAVETAS - COM FORNECIMENTO DE MATERIAL	R$1.039,00
3	CONFECÇÃO DE MESAS MODELO EM "L", 180x180 EM MDF COM DUAS CORES - BRANCO E AMADEIRADO, FINO ACABAMENTO COM ASSESSÓRIOS DE PRIMEIRA SEM AVARIAS (PUXADORES, CORREDIÇAS TELESCÓPICAS E DOBRADIÇAS CURVAS) COM DUAS GAVETAS E DUAS PORTAS - COM FORNECIMENTO DE MATERIAL	R$2.829,00
4	CONFECÇÃO DE MESAS PARA IMPRESSORAS, 70x75 - EM MDF COM DUAS CORES - BRANCO E AMADEIRADO, FINO ACABAMENTO - COM FORNECIMENTO DE MATERIAL.	R$485,00
5	CONFECÇÃO DE PRATELEIRAS PARA PASTA ARQUIVO MORTO, 170x150 - EM MDF BRANCO, SEM FUNDO, COM CANTONEIRAS REFORÇADAS - COM FORNECIMENTO DE MATERIAL.	R$1.540,00
6	CONFECÇÃO DE ARMÁRIO PARA PASTAS A-Z, 160X80 - EM MDF BRANCO, COM FUNDO EM HDF, COM PORTAS E ACESSÓRIOS DE PRIMEIRA SEM AVARIAS - COM FORNECIMENTO DE MATERIAL.	R$1.110,00
7	CONFECÇÃO DEARMÁRIO PARA ARQUIVOS EM SUSPENSÃO, 130X50 - EM MDF COM DUAS CORES - BRANCO E AMADEIRADO, FINO ACABAMENTO COM ASSESSÓRIOS DE PRIMEIRA SEM AVARIAS (PUXADORES EM INOX, CORREDIÇAS TELESCÓPICAS E DOBRADIÇAS EM CURVA) - COM 05 GAVETAS - COM FORNECIMENTO DE MATERIAL.	R$830,00
8	CONFECÇÃO DEARMÁRIO DE PAREDE HORIZONTAL, 250x90 - EM MDF COM DUAS CORES - BRANCO E AMADEIRADO, FINO ACABAMENTO COM ASSESSÓRIOS DE PRIMEIRA SEM AVARIAS (PUXADORES EM INOX, CORREDIÇAS TELESCÓPICAS E DOBRADIÇAS EM CURVA) - COM PORTAS - COM FORNECIMENTO DE MATERIAL.	R$1.950,00
9	CONFECÇÃO DE BALCÃO DE RECEPÇÃO, 270X110 - EM MDF COM DUAS CORES - BRANCO E AMADEIRADO, FINO ACABAMENTO - COM FORNECIMENTO DE MATERIAL.	R$2.095,00
10	CONFECÇÃO DE BANCADA PARA COMPUTADORES, 270x80 - EM MDF COM DUAS CORES - BRANCO E AMADEIRADO, FINO ACABAMENTO COM ASSESSÓRIOS DE PRIMEIRA SEM AVARIAS (PUXADORES EM INOX, CORREDIÇAS TELESCÓPICAS E DOBRADIÇAS EM CURVA) - COM DOIS GAVETEIROS - COM FORNECIMENTO DE MATERIAL	R$1.875,00
11	CONFECÇÃO DE BALCÃO BANCADA COM PORTAS PARA ARQUIVOS, 250X90 - EM MDF COM DUAS CORES - BRANCO E AMADEIRADO, FINO ACABAMENTO COM ASSESSÓRIOS DE PRIMEIRA SEM AVARIAS (PUXADORES EM INOX, CORREDIÇAS TELESCÓPICAS E DOBRADIÇAS EM CURVA) - COM FORNECIMENTO DE MATERIAL	R$1.970,00
12	CONFECÇÃO DE BALCÃO DE ATENDIMENTO, 250x100 - EM MDF COM DUAS CORES - BRANCO E AMADEIRADO, FINO ACABAMENTO COM ASSESSÓRIOS DE PRIMEIRA - COM FORNECIMENTO DE MATERIAL.	R$1.760,00
13	CONFECÇÃO DE MÓVEL ALTO EM MDF BRANCO COM PUXADOR E COM FORNECIMENTO DE MATERIAL - 1,60 X 0,90	R$1.444,00
14	CONFECÇÃO DE MÓVEIS SUSPENSO EM MDF BRANCO COM PUXADOR E COM FORNECIMENTO DE MATERIAL - 1,20 X 0,50	R$585,00
15	CONFECÇÃO DE BANCADA SEM GAVETA EM MDF BRANCO E COM FORNECIMENTO DE MATERIAL - 1,0 X 0,75	R$759,00

16	CONFECÇÃO DE MESAS COM BANCOS EM MDF BRANCO E COM FORNECIMENTO DE MATERIAL - 1,40 X 0,75	R$1.085,00
17	CONFECÇÃO DE MÓVEIS GAVETEIRO EM MDF BRANCO COM PUXADOR, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL - 1,75 X 1,50	R$2.475,00
18	CONFECÇÃO DE BELICHE EM MDF BRANCO, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL - 1,60 X 1,90	R$2.945,00

3. DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

3.1. A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD, que firma contrato com o fornecedor vencedor, deverá solicitar os produtos para serem atendidos, tudo nos termos do Edital da licitação que faz parte integrante da presente Ata de Registro de Preços, acompanhada da devida autorização do ordenador de despesa emitindo em seguida a Nota de Empenho.
3.2. Após o recebimento da Nota de Empenho, o fornecedor terá o prazo de 30 (Trinta) dias, para prestar os serviços, conforme item 21.1 do Edital.
3.2.1. O fornecedor sofrerá as penalidades previstas no Edital caso não cumpra a exigência da Cláusula 3.2.
3.2.2. Os serviços deverão ser prestados de acordo com o Edital a proposta vencedora da licitação e as cláusulas da presente ATA.

4. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:
4.1 Fornecer durante 12 (doze) meses, a contar da data da publicação do extrato desta Ata de Registro de Preços no Diário Oficial dos Municípios - DOM, os produtos relacionados na presente Ata na forma e condições fixadas no Edital e na proposta.
4.2 prestar os serviços na data da ordem de serviço. Caso o atendimento não seja feito dentro do prazo, a CONTRATADA ficará sujeita a multa estabelecida nos termos do Edital.
4.3 Providenciar a imediata correção das deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pela SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD, referente à forma de prestação de serviços e ao cumprimento das demais obrigações assumidas nesta Ata;
4.4 Ressarcir os eventuais prejuízos causados ao Município de São Gabriel da Cachoeira ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente Ata.

5. DA VIGÊNCIA

5.1 O prazo de vigência do Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da publicação da Ata de Registro de Preços.

6. DOS DIREITOS E DAS OBRIGAÇÕES
6.1. Compete ao Órgão Gerenciador do Registro de Preços:
6.1.1. Administrar a presente Ata, expedindo por escrito, as determinações e comunicações dirigidas ao beneficiário da Ata.
6.1.2. Cuidar para que, durante a vigência da presente Ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a sua compatibilidade com as obrigações assumidas.
6.1.3. Acompanhar e fiscalizar a perfeita execução do presente Registro de Preços.
6.1.4. Esclarecer prontamente as dúvidas que lhes sejam apresentadas pelo beneficiário da Ata.
6.1.5. Ficam reservados os direitos da autoridade para resolver todo e qualquer caso singular duvidoso ou omisso, não previsto nesta Ata, no Edital, nas especificações, ou nas normas, e em tudo mais que, de qualquer forma, se relacione, direta ou indiretamente, com a aquisição em questão, podendo determinar o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados ouvidos a Senhora Secretária representante legal.
6.2. Compete a SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO:
6.2.1. **A FISCALIZAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS** caberá a SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, através de seus prepostos, incumbindo-lhes, consequentemente, à prática de todos os atos próprios ao exercício desse mister, definidos no Edital e nas especificações dos anexos, comunicando, se houver, ocorrências ao Órgão Gerenciador do Registro de Preços.

7. DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
7.1. O Fornecedor terá seu registro cancelado quando:
a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
b) não retirar a respectiva Nota de Empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
d) der causa à rescisão administrativa de contrato decorrente do Registro de Preços, por um dos motivos elencados no art. 78 e seus incisos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993;
e) por razão de interesse público, devidamente justificado pela administração;
7.2. O cancelamento do Registro de Preços, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente desta SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD.

8. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
8.1. No caso de atraso injustificado ou inexecução total ou parcial do compromisso assumido com a SEMAD, as sanções administrativas aplicadas ao contratado serão:
8.1.1. Advertência por escrito
8.1.2 Multas:
a) 10% sobre o valor dos serviços solicitados: recusa do FORNECEDOR em assinar o contrato; e
b) 1% sobre o valor da Ata de Registro de Preços: descumprimento de qualquer das cláusulas desta ATA.
8.1.3. Demais sanções estabelecidas no Edital, na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
9.1. O Registro de Preços objeto desta Ata e a sua assinatura pelas partes não gera a SEMAD, a OBRIGAÇÃO de solicitar os fornecimentos que dele poderão advir independentemente da estimativa de consumo indicada no respectivo edital de licitação.
9.2. As empresas signatárias desta Ata, cujo preço é registrado, declara estar ciente das suas obrigações para com a SEMAD, nos termos do Edital da respectiva Licitação e as suas propostas, que passam a fazer parte integrante da presente Ata e a reger as relações entre as partes, para todos os fins.
9.3. A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão que não tenha participado do certame licitatório.
9.4. A presente ATA de Registro de Preços somente terá eficácia depois de publicado o respectivo extrato no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas.
9.5. Integram o presente instrumento, independente de transcrição, todas as condições do Pregão de Registro de Preços.
9.6. Os totais atendimentos das especificações dos anexos cotados são de exclusiva responsabilidade do contratado. Se no momento da entrega o produto não corresponder à especificação (incluindo marca) constante da proposta, o produto será recusado e ainda sofrerá as penalidades cabíveis.
9.7. Fica eleito o Foro da Comarca de São Gabriel da Cachoeira – Amazonas para dirimir as questões oriundas do presente instrumento.

São Gabriel da Cachoeira (AM), 13 de outubro de 2017.

CLAUDIONOR DA SILVA LEÃO
Secretário Municipal de Administração

Andreia Silva de Moraes
CNPJ: 27.268.365/0001-58
PERICLES ALVES VERAS
RG nº 0349704-6 SSP/AM
CPF 034.869.402-44

CLOVIS MOREIRA SALDANHA
Prefeito de São Gabriel da Cachoeira

Publicado por:
Jose Alex Tenorio Fontes
Código Identificador:A38B2544

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE SILVES

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 016/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2017/SRP – CPL
PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 050101.2017.09.014-25/PM-SILVES
No dia 19 de outubro de 2017, no Órgão Gerenciador, são registrados os valores unitários e globais da empresa abaixo identificada, objeto do **Pregão Presencial nº 015/2017,** para eventual contratação de empresa(s) especializada(s) no fornecimento de veículo automotor utilitário ***pick-up***, para estruturação das ações de saúde pública, visando atender a secretaria de saúde, em relação ao o item indicados abaixo. As especificações constantes no respectivo processo administrativo, no termo de referência, assim como as propostas de preços e a ata de julgamento, integram esta ata de registro de preços, independentemente de transcrição.
O contrato ou instrumento hábil que vier a substituí-lo, na forma do art. 62, *caput* e § 4º da Lei nº 8.666/93, indicará o local de fornecimento dos itens adjudicados e homologados em favor das empresas vencedoras do certame e as obrigações das partes e demais condições do ajuste. O presente registro de preços terá a vigência de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura.
EMPRESAS VENCEDORAS: 1) SOLIMÕES VEÍCULOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 00.997.244/0001-90, com Inscrição Estadual no 04.107102-6 conforme quadro a seguir:

Item	DESCRIÇÃO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS	Unid.	Quant Anual (B)	Preço Unitário (A)	Valor Anual (C) = (A)x(B)	Fornecedor
1	VEÍCULO AUTOMOTOR TIPO PICK UP, ano e modelo: 2017/2018, Cabine dupla, 140 cavalos, Tração: 4x4,cor Branca, à diesel. Marca: Volkswagen, Modelo: AMAROK S.	Unid	1	R$ 119.500,00	R$119.500,00	SOLIMÕES VEÍCULOS LTDA.
TOTAL ANUAL (R$)					**R$ 119.500,00**	

CUMPRA-SE E
PUBLIQUE-SE.

Silves, 19 de outubro de 2017.

ARISTIDES QUEIROZ DE OLIVEIRA NETO
Prefeito Municipal de Silves

SOLIMÕES VEÍCULOS LTDA
Fornecedor

Publicado por:
Luciana Bastos Lisboa Vargas
Código Identificador:EF1C6D2A

